

 GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Deodonio Candido de Macedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Anderson de Azevedo Coelho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soarezlli</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Raul Marques Fanzeres</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Thiago Tavares de Almeida Soares</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... Atos do Poder Executivo 1 Gabinete do Governador 11 Governadoria do Estado 14 Gabinete do Vice-Governador 17 Vice-Governadoria do Estado..... 18 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil 12 Gabinete do Governador 13 Governo 13 Planejamento e Gestão 13 Fazenda 14 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 14 Polícia Militar 21 Polícia Civil 23 Polícia Penal 23 Defesa Civil..... 28 Saúde 28 Educação..... 28 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transporte e Mobilidade Urbana 28 Ambiente e Sustentabilidade 28 Agricultura, Pecuária e Abastecimento 28 Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar..... 28 Cultura e Economia Criativa 28 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 29 Esporte e Lazer 29 Turismo 29 Controladoria Geral do Estado 30 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 30 Trabalho e Renda..... 30 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 30 Transformação Digital 30 Infraestrutura e Obras Públicas 30 Energia e Economia do Mar..... 30 Habitação de Interesse Social..... 30 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 30 Mulher e de Políticas Inclusivas 30 Cidades 30 Defesa do Consumidor 31 Segurança Pública..... 31 Procuradoria Geral do Estado 31 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 32 REPARTIÇÕES FEDERAIS 32
--	---	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.310 DE 26 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIEERJ -, DISPÕE SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO, GOVERNANÇA E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em especial pelo art. 84, VI, "a", aplicado por simetria, e pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº SEI-390003/000158/2026,

CONSIDERANDO:

- que o princípio constitucional federativo assegura a autonomia dos Estados-membros para a organização de sua Administração, na forma dos arts. 1º, 18, 25 e 37 da Constituição Federal;

- o disposto na Lei federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e no Decreto federal nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, que regem o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, adotados como referência, à luz da necessária simetria federativa;

- a Política Nacional de Inteligência, instituída pelo Decreto federal nº 8.793, de 29 de junho de 2016, igualmente mencionada como referência conceitual;

- o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

- o disposto no Decreto estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, que criou o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ -, e no Decreto estadual nº 50.280, de 30 de abril de 2026, que alterou e consolidou sua estrutura organizacional, em especial a Subsecretaria de Inteligência do Estado - SSIE,

- a importância da inteligência de Estado, em escala estadual, para a produção de conhecimento estratégico, assessoramento decisório, prevenção de riscos e proteção institucional;

- a necessidade de assegurar, na atividade de inteligência de Estado, plena observância aos direitos fundamentais, à legalidade, à finalidade pública, à proteção de dados pessoais, ao sigilo legítimo e à transparência ativa nos termos da legislação aplicável;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES

Seção I - Do objeto

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Inteligência Estratégica de Estado do Rio de Janeiro (SIEERJ), no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de integrar, de forma cooperativa, articulada e técnica, as atividades de inteligência de Estado destinadas a subsidiar o processo decisório do Governador nos assuntos de interesse estratégico do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - A inteligência de Estado é atividade-meio, voltada à obtenção, análise e difusão de conhecimentos estratégicos para o assessoramento decisório e proteção institucional do Estado contra ameaças e riscos e para identificação de oportunidades relevantes.

§2º - A atividade de inteligência de Estado, no âmbito do SIEERJ, não

se confunde com a investigação criminal, a polícia judiciária ou ostensiva, a atividade correicional, o controle interno, a auditoria, a polícia administrativa, a inteligência de segurança pública e a inteligência militar.

§3º - O funcionamento do SIEERJ efetiva-se mediante articulação ordenada dos órgãos que o integram, respeitada a autonomia funcional de cada um e observada a legislação relativa ao sigilo profissional, à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e à classificação de informações.

§4º - O SIEERJ não integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei federal nº 9.883, de 1999, articulando-se com este apenas mediante instrumentos próprios de cooperação, observada a competência da União.

§5º - A execução do disposto neste Decreto não acarretará aumento de despesa.

Seção II - Dos princípios

Art. 2º - São princípios do SIEERJ:

I - legalidade estrita e tipicidade administrativa;

II - impessoalidade, moralidade, finalidade e motivação;

III - proteção dos direitos fundamentais, em especial da intimidade, da privacidade, da honra, da liberdade de manifestação do pensamento, de imprensa, de associação, de reunião, de religião, sindical, de orientação política e da inviolabilidade do domicílio e das comunicações;

IV - eficiência, oportunidade e utilidade do conhecimento produzido;

V - compartimentação e necessidade de produção de conhecimento e coleta de informações de interesse público;

VI - proteção de dados pessoais, em especial de dados pessoais sensíveis, observada a Lei federal nº 13.709, de 2018;

VII - transparência ativa quanto aos aspectos não classificados, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 2011;

VIII - controle democrático e prestação de contas, com respeito a hipóteses legítimas de sigilo;

IX - vedação à utilização da estrutura, dos meios, dos recursos ou das atribuições do SIEERJ para fins político-partidários, eleitorais, ideológicos, religiosos, sindicais, de imprensa, comerciais, pessoais ou de retaliação;

X - vedação à investigação criminal, à atividade de polícia ostensiva ou judiciária e ao exercício de poder de polícia;XI - cooperação institucional, sem subordinação;

XII - capacitação permanente e formação ética profissional dos integrantes.

Seção III - Das definições

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado: representação de fato, evento ou objeto, estruturada ou não, suscetível de tratamento;

II - informação: dado contextualizado e dotado de significado, ainda não submetido a análise sistemática;

III - conhecimento: produto resultante do tratamento sistemático de informações por meio do método de produção desconhecimento, destinado ao assessoramento decisório;

IV - inteligência de Estado: atividade-meio que visa à obtenção, à análise e à difusão de conhecimentos estratégicos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório do Governador, bem como à salvaguarda institucional do Estado, observados os limites desta norma;

V - contrainteligência de Estado: conjunto de medidas defensivas e

ofensivas voltadas à neutralização de ações deinteligência adversa e à proteção de pessoas, áreas, instalações, conhecimentos e meios sensíveis sob responsabilidade do

Estado;

VI- ameaça: ação, intencional ou não, capaz de produzir efeito adverso sobre a continuidade dos serviços públicosestaduais, sobre a integridade das infraestruturas críticas estaduais, sobre o patrimônio do Estado ou sobre o funcionamento regular das instituições estaduais;

VII- risco: efeito da incerteza sobre a consecução de objetivos, mensurado em termos de probabilidade e impacto;

VIII- oportunidade: situação ou condição capaz de favorecer a consecução dos objetivos do Estado, identificada pormeio da atividade de inteligência;

IX- assessoramento decisório: provimento, ao Governador e a autoridades por ele indicadas, de conhecimentos oportunos, completos e relevantes para apoiar a tomada de decisões em assuntos de interesse estratégico do Estado;

X- infraestrutura crítica estadual: instalações, serviços, sistemas e bens cuja interrupção ou comprometimento provoquesério impacto à continuidade dos serviços públicos estaduais, à integridade do patrimônio do Estado ou à estabilidade institucional do Governo estadual, em particular nos setores de competência ou de prestação estadual;

XI- agência setorial de inteligência: unidade administrativa, estruturada em órgão da Administração estadual, comatribuição típica de inteligência;

XII- rede técnica de informações: conjunto de relações funcionais entre os órgãos integrantes para o intercâmbio dedados, informações e conhecimentos, observados os princípios da compartimentação e da necessidade de conhecer, sem vínculo de subordinação;

XIII- credenciamento de segurança: processo formal de habilitação de servidor para acesso a informação classificada,observado o regime da Lei nº 12.527, de 2011, e da legislação estadual aplicável;

XIV- segurança orgânica: conjunto de medidas voltadas à proteção de pessoas, áreas e instalações, documentos, comunicações, tecnologia da informação e operações no âmbito do sistema;

XV- seleção: processo de identificação, qualificação, designação, acompanhamento e desligamento de servidores efetivos para o exercício da atividade de inteligência de Estado nos órgãos integrantes;

XVI- salvaguarda: conjunto de medidas administrativas, técnicas e operacionais voltadas à proteção de assuntos sigilosos e de ativos sensíveis do Estado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA GOVERNANÇA

Seção I - Da composição

Art. 4º - Compõem o SIEERJ:

I - o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, como órgão superior do sistema;

II - a Subsecretaria de Inteligência do Estado do GSI-RJ (SSIE), como órgão central executivo do sistema;

III - as agências setoriais de inteligência ou assessorias técnicas designadas pelos seguintes órgãos da Administração Pública estadual:

a) Secretaria de Estado da Casa Civil;

b) Secretaria de Estado de Governo;

c) Secretaria de Estado de Segurança Pública;

d) Secretaria de Estado de Polícia Civil, por meio da Subsecretaria de Inteligência (SSINTE/SEPOL);

e) Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Subsecretaria de Inteligência (SSI/SEPM);

f) Secretaria de Estado de Defesa Civil;

g) Secretaria de Estado de Fazenda;

h) Secretaria de Estado de Saúde;

i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
j) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
k) Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;
l) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;
m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;
n) Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar;
o) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ);
p) Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ);
q) outros órgãos e entidades da Administração estadual, mediante ato do Secretário de Estado do GSI-RJ, ouvido o Comitê de Governança do SIEERJ.

§1º - O funcionamento do SIEERJ efetivar-se-á por meio da articulação coordenada dos órgãos integrantes, observada, em todos os casos, a autonomia funcional de cada um, à semelhança do disposto no art. 5º do Decreto federal nº 11.693, de 2023.

§2º - A integração das Subsecretarias de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Polícia Militar dar-se-á sem prejuízo da sua atuação primária no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), regido pelo Decreto estadual nº 46.633, de 2019, e suas alterações, e pela Política e Doutrina de Inteligência de Segurança Pública (POLISPERJ/DISPERJ), preservados o regime jurídico, a doutrina e as competências próprias da Inteligência de Segurança Pública, sendo vedado ao SIEERJ o exercício de atividade-fim policial ou de investigação criminal.

§3º - Será instituído canal técnico permanente de articulação entre o SIEERJ e o SISPERJ, na forma definida em ato conjunto do Secretário do GSI-RJ e do Secretário de Estado de Polícia Civil, ouvido o Secretário de Estado de Polícia Militar, com a finalidade de evitar sobreposição funcional, harmonizar fluxos informacionais e disciplinar o compartilhamento de produtos de inteligência.

§4º - Os entes municipais do Estado do Rio de Janeiro e órgãos de outros entes federativos poderão cooperar com o SIEERJ mediante acordos de cooperação técnica, observada a competência de cada ente e a legislação aplicável.

§5º - A integração formal de qualquer órgão estadual ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) observará o procedimento previsto na legislação federal, em especial o Decreto federal nº 11.693, de 2023, sem prejuízo da autonomia do SIEERJ.

§6º - Os órgãos componentes do SIEERJ deverão organizar assessorias técnicas ou indicar setores que desempenharão a atividade de inteligência de Estado. Seus integrantes deverão ser servidores de carreira de suas respectivas estruturas ou comissionados membros das Forças Armadas, bem como integrantes das polícias estaduais, habilitados, no mínimo, com o curso básico de inteligência reconhecido pela Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro, ESINTE/RJ, ou equivalente.

Seção II - Do órgão superior

Art. 5º - Compete ao GSI-RJ, como órgão superior do SIEERJ:

I - exercer a coordenação política e institucional do sistema;
II - presidir o Comitê de Governança do SIEERJ;
III - submeter ao Governador o Plano Estadual de Inteligência de Estado, elaborado pela SSIE e aprovado pelo Comitê de Governança;
IV - celebrar, ouvido o Comitê de Governança, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas, observada a competência da União;
V - representar o SIEERJ perante os órgãos de controle externo, nas hipóteses previstas em lei, observado o regime de classificação das informações.

Seção III - Do órgão central

Art. 6º - Compete à SSIE/GSI-RJ, como órgão central executivo do SIEERJ:

I - promover a cooperação entre os órgãos integrantes e a integração de suas atividades de inteligência de Estado;
II - estabelecer planos de trabalho consensualizados com os órgãos integrantes;
III - coordenar a obtenção, a análise e a difusão de conhecimentos sobre temas de competência de mais de um órgão integrante, observados o interesse público e a devida motivação;
IV - consolidar as necessidades de conhecimentos específicos informadas pelos órgãos integrantes, no Plano Estadual de Inteligência de Estado;
V- exercer, no âmbito de sua competência, a contrainteligência de Estado, em apoio à proteção de pessoas, áreas, instalações, conhecimentos e meios sensíveis sob responsabilidade do Estado;
VI- apoiar a gestão de crises de competência estadual, em articulação com os órgãos competentes, sem usurpação deatribuições;
VII- editar a Doutrina Estadual de Inteligência de Estado, em ato regulamentar próprio, e zelar pela sua atualizaçãopermanente;
VIII- promover a capacitação dos integrantes do SIEERJ, por meio da Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro, ESINTE/RJ, em articulação com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com as Forças Armadas e com instituições nacionais e estrangeiras, observada a competência da União;
IX- gerir a rede técnica de informações do sistema, observados os requisitos de segurança da informação, criptografia, controle de acesso e auditoria;
X- instituir e supervisionar Câmaras Temáticas, na forma do regulamento;
XI- exercer a Secretaria-Executiva do Comitê de Governança;
XII- propor ao Secretário de Estado do GSI-RJ regulamento próprio de credenciamento e identificação interna dosservidores designados, exclusivamente para fins de controle de acesso, registro funcional, segurança orgânica e cooperação com órgãos congêneres, vedada qual-

quer utilização para finalidades ostensivas, de polícia administrativa ou judiciária;
XIII- exercer outras atribuições previstas neste Decreto e em ato regulamentar próprio.

Parágrafo Único - Não compete à SSIE/GSI-RJ a inteligência de segurança pública, a inteligência militar, a investigação criminal, a polícia ostensiva ou judiciária, a atividade correcional, o controle interno, a auditoria, a polícia administrativa ou qualquer outra atividade reservada a órgão específico por lei.

Seção IV - Dos órgãos integrantes

Art. 7º - Compete aos órgãos integrantes, no âmbito de suas atribuições legais:

I - produzir conhecimentos de inteligência de Estado, em atendimento aos planos e programas do sistema;
II - planejar e executar ações de obtenção, análise e difusão de informações no exercício da atividade de inteligência de Estado, observada a legislação aplicável e os princípios deste Decreto;
III - identificar e avaliar riscos e ameaças à continuidade dos serviços públicos estaduais, à integridade das infraestruturas críticas estaduais e ao funcionamento regular das instituições do Estado, no âmbito de sua competência;
IV - compor a rede técnica de informações para intercâmbio de dados, informações e conhecimentos, observados os princípios da compartimentação e da necessidade de conhecer;
V - observar as medidas e os procedimentos de segurança da informação e de sigilo definidos pelo órgão central;
VI - designar assessoria técnica ou setor de inteligência, conforme o caso, e indicar substituto para hipóteses de impedimento;
VII - fornecer ao órgão central, observados os limites legais e o regime de classificação, dados, informações e conhecimentos para fins de integração;
VIII - comunicar imediatamente ao órgão central qualquer indício de desvio de finalidade, irregularidade ou risco institucional relevante.

Seção V - Do Comitê de Governança

Art. 8º - Fica criado, no âmbito do GSI-RJ, o Comitê de Governança do SIEERJ, como instância consultiva colegiada do sistema, com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado do GSI-RJ, que o presidirá;
II - Subsecretário da SSIE/GSI-RJ, que exercerá a Secretaria-Executiva;
III - Secretário da Casa Civil;
IV - representantes setoriais indicados pelos titulares dos órgãos integrantes referidos no inciso III do art. 4º, na formado regulamento;
V - outros membros, sem direito a voto, que o Presidente do Comitê convocar para tema específico.

§1º - Compete ao Comitê de Governança:

I - aprovar o Plano Estadual de Inteligência de Estado e suas revisões periódicas, antes do encaminhamento ao Governador;
II - manifestar-se sobre as prioridades e diretrizes da atividade de inteligência de Estado;
III - opinar sobre a Doutrina Estadual de Inteligência de Estado e suas atualizações;
IV - opinar sobre o ingresso de novos órgãos e entidades no SIEERJ;
V - propor a criação de Câmaras Temáticas;
VI - apreciar relatórios anuais do sistema, exceto os elementos sob classificação.

§2º - O Comitê de Governança não exerce competências executivas ou operacionais.

§3º - As reuniões do Comitê de Governança serão registradas em ata, com pauta divulgada previamente, observada a classificação de informações nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III DOS LIMITES MATERIAIS DA ATIVIDADE

Art. 9º - É vedado, no exercício da atividade de inteligência de Estado no âmbito do SIEERJ:

I - exercer investigação criminal, polícia judiciária ou polícia ostensiva;
I I- monitorar pessoas em razão de opinião política, posicionamento ideológico, religião, atividade sindical, associativa, jornalística ou de orientação sexual, ou qualquer outro fator vedado pelo art. 3º, IV, da Constituição Federal;
II I- utilizar a estrutura, os meios, os recursos ou as atribuições do sistema para fins eleitorais, partidários, ideológicos, religiosos, sindicais, de imprensa, comerciais, pessoais ou de retaliação;
IV- promover coleta, tratamento ou difusão de dados pessoais em desconformidade com a Lei federal nº 13.709, de2018, e com a legislação estadual aplicável;
V- exercer qualquer atividade não prevista neste Decreto ou em norma legal.

§1º - Constitui dever de todo integrante do SIEERJ recusar ordem manifestamente ilegal e comunicar imediatamente o fato à corregedoria do GSI-RJ.

§2º - A violação aos limites previstos neste artigo sujeitará o agente às responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis, sem prejuízo da responsabilização do órgão integrante a que esteja vinculado.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 10 - O tratamento de informações no âmbito do SIEERJ observará:

I - a classificação, a tramitação, a custódia, o descarte e a desclassificação observadas a Lei federal nº 12.527, de 2011, ea legislação estadual aplicável;
II - o registro institucional dos atos de classificação e desclassificação, com motivação;
III - a compartimentação e a necessidade de conhecer, segundo critérios definidos pelo órgão central;
IV - o credenciamento de segurança dos servidores envolvidos com informação classificada;
V - a observância de padrões mínimos de segurança da informação, em particular criptografia em trânsito e em repouso, controle de acesso individualizado, registro de acesso e auditoria periódica;
VI - a responsabilização administrativa, civil e penal pelo descumprimento dos deveres de sigilo, observados o CódigoPenal, a Lei federal nº 13.709, de 2018, e a legislação disciplinar aplicável.

Art. 11 - O tráfego de conhecimentos, dados e informações entre os órgãos integrantes do SIEERJ dar-se-á por meio de canal próprio de inteligência, dedicado e seguro, sob gestão técnica da SSIE/GSI-RJ.
§1º - O canal próprio de inteligência observará, no mínimo:
I - criptografia de ponta a ponta, em trânsito e em repouso;
II - controle de acesso individualizado, com autenticação de múltiplos fatores;
III - registro de auditoria de todos os acessos, envios, recebimentos e consultas;
IV - compartimentação por nível de classificação e por necessidade de conhecer;
V - interoperabilidade técnica com os sistemas dos órgãos integrantes, observados os padrões de segurança da informação definidos pelo órgão central.
§2º - É vedado o tráfego de conhecimentos classificados do SIEERJ por canais não homologados pelo órgão central.
§3º - As especificações técnicas, os protocolos de operação e os procedimentos de contingência do canal próprio serão definidos em ato regulamentar do Secretário de Estado do GSI-RJ, ouvida a Assessoria de TIC do GSI-RJ.
Art. 12 - O tratamento de dados pessoais no âmbito do SIEERJ observará a Lei federal nº 13.709, de 2018, em especial:

I - os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da minimização, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas;
II - a proteção reforçada de dados pessoais sensíveis;
III - a manutenção de registros de operações de tratamento, observada a classificação de informações;
IV - a vedação a tratamento amplo, irrestrito ou em massa, fora das hipóteses e limites legais.

Parágrafo Único - As situações de eventual conflito entre os deveres de sigilo da atividade de inteligência e os deveres de transparência e proteção de dados serão dirimidas pelo órgão central, mediante decisão motivada e em diálogo institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e com o órgão estadual de proteção de dados, no que couber.

CAPÍTULO V DA SEGURANÇA ORGÂNICA, DO CREDENCIAMENTO E DA CAPACITAÇÃO

Art. 13 - A segurança orgânica do SIEERJ compreende as medidas de proteção de pessoas, áreas e instalações, documentos, comunicações, tecnologia da informação e operações no âmbito do sistema, e será disciplinada em ato regulamentar do Secretário de Estado do GSI-RJ.

Art. 14 - O credenciamento de segurança será obrigatório para o acesso à informação classificada e observará os requisitos previstos em ato regulamentar próprio, contemplando, no mínimo:

I - a verificação de antecedentes funcionais e a aptidão técnica;
II - a exigência de termo de responsabilidade e de compromisso de sigilo;
III - a periodicidade da revalidação;
IV - a possibilidade de cassação, em decisão motivada, observado o devido processo administrativo.

Art. 15. A capacitação dos integrantes do SIEERJ será permanente e estruturada em plano específico, sob responsabilidade da SSIE/GSI-RJ, por meio da Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro (ESINTE/RJ), com cooperação técnica com a Agência Brasileira de Inteligência, com a Escola de Inteligência de Segurança Pública (ESISPERJ), com escolas de governo estaduais e com instituições de ensino nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 16 - O controle interno da atividade de inteligência de Estado, no âmbito do SIEERJ, será exercido pela Assessoria de Governança do GSI-RJ, em articulação com as corregedorias dos órgãos integrantes, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle estaduais.

Art. 17 - O SIEERJ submete-se ao controle externo previsto na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - O SIEERJ adotará as seguintes medidas de transparência ativa, observado o regime de classificação das informações:

I - publicação, em sítio eletrônico oficial, de sua estrutura, finalidade, princípios e integrantes;
II - disponibilização de canal de comunicação com a sociedade, com



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

proteção da identidade do denunciante, para o recebimento de notí-
cias de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VII
DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19 - Na articulação com outros sistemas e estruturas estaduais e
federais de inteligência e de gestão da informação, o SIEERJ obser-
vará:

I - em relação ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do
Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), regido pelo Decreto estadual nº
46.633, de 2019, e suas alterações: a preservação integral da Política
e da Doutrina de Inteligência de Segurança Pública (POLISPERJ/DIS-
PERJ); a vedação ao exercício, pelo SIEERJ, de atividade-fim policial
ou de investigação criminal; e a manutenção de canal técnico perma-
nente de articulação, na forma do § 3º do art. 4º deste Decreto;
I I- em relação ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), insti-
tuído pela Lei federal nº 9.883, de 1999, e regido pelo Decreto federal
nº 11.693, de 2023: a cooperação técnica mediante instrumentos pró-
prios, observado o procedimento de adesão de "órgãos federados"
quando aplicável, sem que tal adesão importe em subordinação ao
Órgão Central federal nem dissolva a autonomia funcional do SIE-
ERJ;
II I- em todos os casos, a observância da autonomia funcional dos
sistemas envolvidos, à semelhança do disposto no art. 5º do Decreto
federal nº 11.693, de 2023.

Parágrafo Único - Poderá ser instituído, por ato do Secretário de Es-
tado do GSI-RJ, ouvidos os titulares dos sistemas envolvidos, comitê
interssistêmico de articulação, com a finalidade de harmonizar fluxos
informacionais, prevenir sobreposição funcional e tratar de matérias
comuns aos sistemas estaduais de inteligência.

Art. 20 - A cooperação institucional do SIEERJ com órgãos federais,
estaduais, distritais, municipais e estrangeiros observará:

I - a celebração de instrumento próprio (acordo de cooperação, con-
vênio, termo de adesão), com objeto delimitado, prazo, responsáveis
identificados, regras de confidencialidade e classificação, regras de
proteção de dados pessoais, e hipóteses de denúncia, suspensão e
rescisão;

II - a competência da União nas matérias de defesa nacional, segu-
rança nacional, relações exteriores e investigação criminal federal;
III - a observância da legislação federal sobre a atividade de inteli-
gência, em especial a Lei nº 9.883, de 1999, e o Decreto nº 11.693,
de 2023, no que respeita à articulação com o SISBIN.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O Secretário de Estado do GSI-RJ, no prazo de 360 (tre-
zentos e sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, editará
os atos regulamentares complementares necessários à sua execução,
em especial:

I - o regulamento do Comitê de Governança;
II - a Doutrina Estadual de Inteligência de Estado;
III - o regulamento de credenciamento de segurança;
IV - o regulamento de segurança orgânica; e
V - o Plano Estadual de Inteligência de Estado.
Art. 22 - A implementação do SIEERJ observará plano gradual a ser
aprovado pelo Comitê de Governança, com indicadores e metas, e
será objeto de revisão a cada cinco anos.

Art. 23 - A execução do disposto neste Decreto não acarretará au-
mento de despesa, observados os limites de pessoal e os créditos
orçamentários do GSI-RJ e dos órgãos integrantes.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2737930

DECRETO Nº 50.311 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃO E
ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL
DE R\$ 414.427.593,49 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO
EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-
CÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana

14630.04.122.0002.2016	F	4490.00		2.759.245	7,128,000.00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14630.04.127.0512.1843	F	3390.00		2.759.245		3,500,000.00
Elaboração Estudos Planos e projetos Plan Met		Aplicações Diretas				
14630.26.451.0512.1861	F	3390.00		2.759.245		3,628,000.00
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas				

Fundo Estadual da Cultura

15610.13.392.0509.4641	F	3390.00		2.749.227	1,032,759.74	
Ações Emergenciais Destinadas Setor Cultural		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.749.227		1,032,759.74

RIOPREVIDÊNCIA MILITARES

20343.09.122.0002.0467	S	3390.00		2.803.237	5,200,000.00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
20343.09.122.0002.0913	S	3391.00		2.803.237	33,689,162.69	
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
20343.09.122.0002.6001	S	3190.00		2.803.237	100,000,000.00	
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas				
20343.09.122.0002.6002	S	3190.00		2.803.237	48,982,119.62	
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas				

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.				2.803.237		187,871,282.31
--	--	--	--	-----------	--	----------------

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

22710.22.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	9,100,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22710.22.122.0002.2016	F	4490.00	2.501.230	1,300,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22710.22.661.0499.2862	F	3390.00	2.501.230	300,000.00
Atração de Invest para Municípios Fluminenses		Aplicações Diretas		
22710.22.661.0499.4665	F	3390.00	2.501.230	300,000.00
Fortalecimento Institucional CODIN		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.501.230	11,000,000.00

Secretaria de Estado de Polícia Penal

25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212	287,491.39
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPPEN e o Ministério da Justiça – Convênio nº 891056/2019.			2.700.212	287,491.39

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.4934	S	3340.00	1.761.122	63,000,000.00
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4533	S	3390.00	1.761.122	8,000,000.00
Apoio Rede de Cuidado à Pessoa c/Deficiência		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.761.122	35,000,000.00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.761.122	20,000,000.00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		

TOTAL			270,319,533.44	270,319,533.44
-------	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-040014/001615/2026, SEI-120001/001426/2026, SEI-180001/001136/2026, SEI-210001/055637/2026, SEI-220003/000240/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 - FR - Identifica a Fonte de Recursos
 - ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
 - ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 - FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECF - Adicional do ICMS
 - FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
 - FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
 - FONTE 2.749.227 - Aux. Fin. para Ações Emerg Setor Cultural
 - FONTE 2.759.245 - Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes
 - FONTE 2.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM

Id: 2737896

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	27.154.169	21.376.626	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.024.491	715.587.933	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	304.520.478	
13010	SEAPA	208.693.703	199.366.878	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	6.053.165	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	532.930.700	433.757.203	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	9.564.485	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184	
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172	
14630	FDRM	468.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	197.043.235	112.413.581	
15410	FUNARJ	251.355.244	152.668.460	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.418.320	
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047	
15610	FEC	283.431.533	275.489.326	
16010	SEDEC	2.683.363.877	1.853.418.615	
16610	FUNESBOM	627.614.930	625.829.230	
17010	SEEL	157.682.066	154.324.306	

17310	SUDERJ	45.795.709	42.833.401
18010	SEEDUC	6.735.925.822	6.208.103.661
18020	DEGASE	481.209.270	480.458.475
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV_FINANC	21.016.725.307	16.677.872.529
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	544.798.346
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198
21610	FUNDEP	146.000	16.004
22010	SEDEICS	42.273.853	35.142.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	37.282.312
22610	FREMF	76.275.592	49.065.280
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	30.919.015
24010	SEAS	285.643.554	282.343.921
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	995.043.814	938.880.447
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEAP	1.738.509.425	1.307.357.656
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	126.543.218
26010	SESP	248.898.675	45.598.280
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	115.520.161
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.768.907.442	9.350.318.493
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	813.367.241	724.868.806
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	40.976.844
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	94.466.784
31720	CENTRAL	85.923.081	75.270.741
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	51.436.546
37010	EGE/SEPLAG	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	4.232.196.703	3.905.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	806.878.142	806.878.142
37050	DIVIDAPUBLICA	10.199.115.524	3.682.863.495
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	709.110.624	709.110.624
40430	UERJ	2.162.402.607	2.054.032.576
40440	FAETEC	1.303.436.111	1.303.436.111
40450	UNF	453.322.516	451.201.208
40460	CECIERJ	127.045.007	127.045.007
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	77.708.015
43710	TURISRIO	23.680.999	22.285.011
49010	SEDSODH	666.454.901	435.420.411
49411	FLXIII	83.175.078	83.175.078
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.546.941	183.605.372
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.225.823.254	7.204.544.258
51650	FUNESPOM	492.703.418	490.595.425
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.347.861.675
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	401.766.241	233.748.932
53310	ITERJ	95.164.187	87.152.337
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712
53410	DER-RJ	718.068.361	524.196.281
53510	EMOP	383.252.356	359.084.509
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	646.720.254	568.387.523
57640	FEFOSP	51.755	36.229
58010	SETD	38.420.024	36.222.951
58350	PRODERJ	197.776.450	120.320.087
59010	SEM	58.160.157	52.923.787
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	35.834.123	31.522.037
62360	PROCON-RJ	39.854.546	33.695.370
64010	SEENEMAR	36.789.427	29.381.477
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	380.520.410	366.458.770
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	149.842.392
66010	SECID	767.817.965	661.768.071
TOTAL GERAL		110.344.039.423	90.231.817.596

Id: 2737897

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizada	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	9.658.068	7.281.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	9.389.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	431.106
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596

16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	2.314.517
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	4.406.939
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	17.913.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	291.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	6.519.773.679
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	340.647.542
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEAP	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	15.930.454
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	7.278.386
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	309.229.999	292.098.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.739.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.050.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	9.092.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.067.135.062	50.842.147.761

Id: 2737898

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSi	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455

14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	0
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.941.739
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.535.343.495	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UNF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	40.025	40.025
49411	FLXIII	1.761.122	7.347.774	7.347.774
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	65.290	65.290
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			17.142.871.337	10.541.229.874

Id: 2737899

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014

09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPA	1.500.100	127.753.812	127.753.812
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPA	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPA	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	315.019.856	244.536.021
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	216.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	45.537.056
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	14.711.563	14.711.563
15010	SECEC	2.500.100	6.049.427	6.049.427
15410	FUNARJ	1.500.100	220.826.821	131.261.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
17010	SEEL	1.500.100	84.246.582	84.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	33.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	81.756
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	49.065.280
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246

24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	475.844.504	475.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	49.115.576	37.073.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEAP	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	5.762.438
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	212.465.032	11.960.032
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	229.994
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.755.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	15.205.294	15.205.294
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.078.532	194.814.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	29.213.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.802.513	536.802.513
31610	FET	1.761.122	488.197.486	488.197.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	11.069.127
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	137.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.782	760.782
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	69.219.710
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.903.961
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.014.980
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308

40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	18.596.551
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.860.865
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	210.601.333
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.691.503	31.691.503
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	276.567.248	258.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	393.098	393.098
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	213.486.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.632.851	45.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.553.180
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	98.212.054
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	297.543.710	236.342.807
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	28.295.552
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	23.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	21.187.398	21.181.398
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	74.174.544
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	27.355.905
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			31.421.109.435	28.137.297.634

Id: 2737900

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.270.858	1.270.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800

Elétrica e Telecomunicações, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por CARLOS ALBERTO CINCURA DE ANDRADE E, ID Funcional nº 44274688/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040001/001026/2026.

NOMEAR JULIO CESAR FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 41451104/2, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe de Especializada, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por PAULO FADIGAS DE SOUZA, ID Funcional nº 19419422/2. Processo nº SEI-040001/000987/2026.

NOMEAR BRENO BARROS DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 43844499/1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe de Especializada, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais e de Veículos e Material Viário, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por KLAUS RIBEIRO HOHN, ID Funcional nº 50062735/1. Processo nº SEI-040001/001015/2026.

NOMEAR FELIPE GUEDES FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50063901/1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe de Especializada, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por DANIEL BARRADAS FRAZAO, ID Funcional nº 43665063/1. Processo nº SEI-040001/000986/2026.

NOMEAR NATASHA ESCHER, ID FUNCIONAL Nº 50071564/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-9, da Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por JOSE CARLOS DOS SANTOS, ID Funcional nº 19570058/1. Processo nº SEI-040001/001033/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de maio de 2026, publicado no D.O. de 18/05/2026, que exonerou **BEATRIZ GÓGOLA GARCIA**, ID FUNCIONAL Nº 51266997/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RUJET, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/017142/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de maio de 2026, **JOSE ANTONIO GUIMARAES CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 50985604/3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/056008/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2026, **ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 20735162/1, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, do Centro Vocacional Tecnológico Quintino, da Diretoria de Formação Iniciada e Continuada, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-260005/003910/2026.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

***NOMEAR RAFAEL MORENO OLIVEIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 50060600/1, para exercer, com validade a contar de 24 de maio de 2026, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe de Especializada, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por ADDAN SANTANA GRANCINDO MARQUES, ID funcional nº 43650406/1. Processo nº SEI-040001/001023/2026.

*Repblicado por ter saído com incorreção no DOERJ de 26/05/2026.

Id: 2737931

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 25 de maio de 2026, publicado no D.O. de 25/05/2026, que exonerou **THAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 51616530/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação Foco, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006105/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de maio de 2026, publicado no D.O. de 19/05/2026, que exonerou **KARLA DILMA DE ALMEIDA QUINUPA**, ID FUNCIONAL Nº 50017128/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

NOMEAR KATE CRISTINA NUNES OBRELLI para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por LUCIANO LUIZ MOREIRA, ID Funcional nº 44201176/05. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

EXONERAR RICARDO GUSMAO DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 51737426/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

EXONERAR FABIO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 51728877/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

EXONERAR MATHEUS LUIZ DE SOUZA ROSA, ID FUNCIONAL Nº 51730090/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

NOMEAR ANDREIA BARBARA ARANDA, ID FUNCIONAL Nº 51481308, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por VANIA DE REZENDE RODRIGUES GARCIA, ID Funcional nº 51539527/2. Processo nº SEI-150016/096374/2026.

NOMEAR AUGUSTO NUNES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 51115409, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por IZABELLE DE SOUZA FREITAS, ID Funcional nº 51114682/1. Processo nº SEI-150016/094897/2026.

EXONERAR VANIA DE REZENDE RODRIGUES GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 51539527/2, do cargo em comissão de Ajudante I, sím-

bolo DAI-1, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/096374/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de maio de 2026, publicado no D.O. de 15/05/2026, que exonerou **RENATO PAES LEME**, ID FUNCIONAL Nº 50262254/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do XXIV Ciretran Valença, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/098217/2026.

NOMEAR LUIZ SERGIO DA SILVA TELLES, ID FUNCIONAL Nº 24191647, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por HECTOR DE SOUZA SOARES, ID Funcional nº 51423316/1. Processo nº SEI-150016/093821/2026.

NOMEAR AILTON DA ROCHA BEZERRA para exercer, com validade a contar de 13 de maio de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.012, de 26 de novembro de 2025. Processo nº SEI-150018/000284/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de abril de 2026, publicado no D.O. de 17/04/2026, que exonerou **JOSE RENEZITO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51435292/4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica - Asstec, da Chefia de Gabinete - Chegab, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/006177/2026.

EXONERAR ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50063979/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Documentos e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/001009/2026.

NOMEAR DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SA, ID FUNCIONAL Nº 44273002/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Documentos e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 50063979/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040001/001009/2026.

NOMEAR ANA CAROLINE RABELO UMBELINO, ID FUNCIONAL Nº 50059947/1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.369, de 29 de novembro de 2024. Processo nº SEI-040001/001061/2026.

NOMEAR LUIZA ROSSI DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 43650449/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária, da Superintendência de Arrecadação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, ID Funcional nº 19390262/1. Processo nº SEI-040001/001025/2026.

NOMEAR MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS, ID FUNCIONAL Nº 43852270/1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.369, de 29 de novembro de 2024. Processo nº SEI-040001/001062/2026.

NOMEAR ALESSANDRA CHEREM ALVES, ID FUNCIONAL Nº 50059912/1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto nº 49.369 de 11 de novembro de 2024. Processo nº SEI-040001/001060/2026.

NOMEAR EDUARDO ALFRADIQUE DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 43851347/2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Projeções de Receitas Tributárias e de Transferências, da Superintendência de Acompanhamento da Receita Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por LUIZ GUSTAVO VELOSO CASTELLO, ID Funcional nº 50978705/2, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040009/000738/2026.

NOMEAR JEFFERSON DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 44046600, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por FABIANA GONCALVES PAVELTCHUK, ID Funcional nº 51252627/1. Processo nº SEI-040014/014161/2026.

NOMEAR GABRIELA BORGES NOVO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por DANIELA LIMA VARGAS, ID Funcional nº 51474310/1. Processo nº SEI-040014/014001/2026.

NOMEAR LUCAS HINTERHOFF RI, ID FUNCIONAL Nº 44246595/2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por DANIELA LIMA VARGAS, ID Funcional nº 5718228/5. Processo nº SEI-040014/013998/2026.

NOMEAR LUIZ DIOGO RANGEL SALLES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, da Gerência Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por MARCIA DOS SANTOS MACEDO, ID Funcional nº 43851916/1. Processo nº SEI-040014/014099/2026.

EXONERAR PATRICIA CANHOLATO DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 50820478/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/017148/2026.

NOMEAR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 43155359, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por WALTER REGO FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 51353067/1. Processo nº SEI-080001/016400/2026.

EXONERAR RODRIGO NUNES DE SA, ID FUNCIONAL Nº 50135422/1, do cargo em comissão de Coordenador Regional Administrativo, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura e Serviços - Metropolitana VII, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão Das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/044891/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de maio de 2026, **LUCAS MELO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51495260/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/050888/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de maio de 2026, **BRUNNO CESAR COSTA ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 50772740/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Ensino Religioso, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/055887/2026.

NOMEAR MARCOS HENRIQUE NATAL DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 51366606/1, para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Suporte de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, ID Funcional nº 51595591/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-030001/048375/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de março de 2026, publicado no D.O. de 17/03/2026, que exonerou **MARIA EDUARDA CASTRO SOARES DE BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 51079178/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/056294/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de maio de 2026, **ALINE DA SILVA PENEDO ROHLFS**, ID FUNCIONAL Nº 51586975/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Captação de Recursos Públicos, da Superintendência de Captação de Recursos Para Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260001/000205/2026.

NOMEAR SKAMARA CRISTIANE EVANGELISTA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 21504563/3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por CARLOS HENRIQUE TELES TIBAO, ID Funcional nº 43479189/1. Processo nº SEI-070002/012206/2026.

NOMEAR CAROLINE PECLI DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional de Dois Rios, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ACACIO BARBOSA SILVA, ID Funcional nº 50813153/1. Processo nº SEI-070002/011398/2026.

NOMEAR GABRIEL CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por BEATRIZ AMBROSIO GARCIA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51471442/1. Processo nº SEI-070002/011995/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de maio de 2026, **JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51185059/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Leitura e Conhecimento, da Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/001475/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2026, **BARBARA CRISTINA ONDEZA MOTTA VIANNA**, ID FUNCIONAL Nº 24498025/4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, do Gabinete do Secretário, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo. Processo nº SEI-390004/000206/2026.

NOMEAR MARCIUS CLISTENIS DE ANDRADE LINS, ID FUNCIONAL Nº 51575205/1, para exercer, com validade a contar de 25 de maio de 2026, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva - Subexe, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por THIAGO MALLET LARIO, ID Funcional nº 51184974/3, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-430001/002871/2026.

NOMEAR LUCAS VITORIANO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51572948, para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por JOAO PEDRO FERNANDES DA SILVA, ID Funcional nº 51428946/2. Processo nº SEI-480001/000543/2026.

ATO DO SECRETÁRIO DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

***NOMEAR RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 42627273/2, para exercer, com validade a contar de 25 de maio de 2026, o cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por CLAUDIO SAMUEL SANTOS SCHNEIDER, ID Funcional nº 50065815/1. Processo nº SEI-040001/001034/2026.

*Repblicado por ter saído com incorreção no DOERJ de 26/05/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 26 DE MAIO DE 2026

DECRETO DE 22/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/05/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040004/000132/2026, fica retificado **para 01 de junho de 2026**, a data da validade da nomeação de MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA, a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Contabilidade, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

DECRETO DE 22/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/05/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/003739/2026, fica retificado **para 22 de maio de 2026**, a data da validade da nomeação de JOAO FLORENTINI GUIMARAES, a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, mantido os demais termos.

DECRETO DE 25/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/003720/2026, fica retificado **para 22 de maio de 2026**, a data da validade da exoneração de BIANCA COSTA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 50904639/2, a quem se refere o presente Decreto do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, mantido os demais termos.

ATO DE 25/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/005304/2026, fica retificado **para 13 de maio de 2026**, a data da validade da exoneração de YURI DA COSTA CAMPOS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51387336/1, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, mantido os demais termos.

ATO DE 18/05/2026 - PUBLICADO NO D.O DE 19/05/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo SEI-320001/001299/2026, fica esclarecido que RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 50155075/1, foi exonerado, com validade de **18 de maio de 2026**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da **Assessoria de Desenvolvimento Institucional, da Subcontroladoria Geral do Estado**, da Controladoria Geral do Estado, mantendo os demais termos.

Id: 2737932

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 26 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-040001/000234/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Joel de Souza Gama, Matrícula nº 00-0183801-0, Id. Funcional nº 1955126 - 6, Agente de Fazenda, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, para o TRE-RJ/242ª Zona Eleitoral/Campo Grande, com validade a contar de 08/03/2026 a 18/12/2026, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.9º da Lei nº 6.999/82.

PROCESSO Nº SEI-360005/002528/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Felipe Ianni Bragança Lima, Oficial de Polícia Civil,

Nº processo	Nº contrato	Contratada
SEI-150056/000181/2021	022/21	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
SEI-160039/000281/2020	098/21	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/05/2026, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

Id: 2737718

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 7072 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150159/000151/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída na Comissão de Fiscalização, a servidora Rhay-sa Alves da Silva Lima, Identidade Funcional nº. 5148435-8, Chefe de Serviço, como Fiscal, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/26, firmado com a FXX Segurança e Transporte de Valores Ltda.

Art. 2º - Fica designado o servidor Anderson de Oliveira Verdam, Identidade Funcional nº. 5113191-9, Assistente III, em substituição a servidora Ana Carolina Figueiredo de Souza, Identidade Funcional nº. 5160881-2, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/20, firmado com a empresa Tera Business Soluções e Serviços Ltda, e como Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviços 058/22, firmado com a Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, sendo responsável pelas atividades relacionadas aos acompanhamentos das execuções destes.

Art. 3º - Ficam alteradas as indicações na Comissão de Fiscalização, da seguinte forma: Edelaine Meireles Cordeiro Damasceno, Identidade Funcional nº. 5168410-1, Ajudante I, como Fiscal Suplente e, Erika Leonis Garcia, Identidade Funcional nº. 5095806-2, Assistente III, como Fiscal, ambas sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/20, firmado com a empresa Tera Business Soluções e Serviços Ltda

CÓDIGO ÓRGÃO	CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SIGLA	TÍTULO
40000	40670	FUNDAC	Fundo de Aparelhamento e Capacitação da Procuradoria-Geral da UERJ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026

MARIA DE FATIMA LOPES LEITE
Subsecretária de Planejamento e Orçamento em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQTC Nº 131 DE 14 DE MAIO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº SEI-040002/001663/2026 - Considerando (i) o registro no módulo DEA do Siafe Rio e (ii) a emissão da Nota Patrimonial - NP 2026NP000128 (132669952), **RECONHEÇO** a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Folha de Pagamento (CG0004700), referente ao Auxílio Moradia SEFAZ, relativa ao exercício de 2021, no valor de R\$ 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Id: 2737579

ID: 5.033.033-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, para a Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

Id: 2737928

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7074 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160039/000271/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como gestor, o servidor Anderson Ramos de Arquino, Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, Id. Funcional nº 42521769, em substituição ao servidor Jeferson Louback, Id. Funcional nº 5163602-6, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação do processo de prestação de contas, no que couber, dos Instrumentos relacionados abaixo:

Nº processo	Nº contrato	Contratada
SEI-150056/000181/2021	022/21	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
SEI-160039/000281/2020	098/21	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Art. 4º - Fica designado como Fiscal, o servidor Anderson de Oliveira Verdam, Identidade Funcional nº. 5113191-9, Assistente III, em substituição ao servidor Breney Gonçalves Pereira, Identidade Funcional nº. 5035254-7, sendo responsável pelas atividades relacionadas aos acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/20, firmado com a Rio Shop Serviços Ltda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.05.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/128710/2025 - REPREENDO o servidor Edilson da Silva Ribeiro, Id. Funcional n.º 5029743-0 em sua atividade funcional no DETRAN/RJ, nos termos do art. 46, II e art. 49, ambos do Decreto-Lei n.º 220, de 18/07/75 e art. 292, II e art. 295, ambos do Decreto Estadual n.º 2.479, de 08/03/79.

PROCESSO Nº SEI-150016/055883/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do ex-servidor Rodrigo Soares Costa, Id. Funcional n.º 50327682, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 1, com nomeação em 30/06/2014 e cessão à Secretaria de Estado de Educação em 28/07/2023, no valor total de R\$ 9.527,58 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a julho/2023, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ n.º 6.794/2025.

Id: 2737715

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 20.05.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/190476/2025 - RENOVO O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICAR - Clínica Médica e Psicológica de Habilitação LTDA, registro DH 33778, no endereço funcional AV. MINISTRO EDGARD ROMERO, 244, SALAS 302 E 303, MADUREIRA, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/087582/2026 - CANCELO o credenciamento da entidade M & P TRAN CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRANSITO S/C LTDA registrada sob o DH 30256 RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

DE 21.05.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/221332/2025 - RENOVO O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MEDICA DO TRANSITO DE NOVA IGUACU LTDA, registro DH 37374, no endereço funcional Rua Luis Tomás, nº 300 - Lojas - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

PROCESSO Nº SEI-150016/093866/2026 - CANCELO o credenciamento da entidade Clínica de Medicina e Psicologia de Tráfego Cever LTDA registrada sob o DH RJ30698, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

Id: 2737714

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

PORTARIA IRM Nº 217 DE 21 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO IRM Nº 004/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150018/000533/2024;

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- e do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a nova Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato IRM nº 004/2026, celebrado entre o INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.210.265/0001-26, observando a seguinte composição:
Gestora: Renata Bretas Zattar, ID nº4325646-5;
Fiscal Administrativo: Beatriz Estella de Vasconcellos Diniz Monteiro, ID nº5152908-4;
Fiscal Setorial: Bruna Santos de Oliveira, ID nº5157827-1;
Fiscal Técnico: Marcelo Ubaldo Antunes, ID nº5163623-9;
Gestora Suplente: Amanda Íthala Santos da Paschoa, ID nº 5099512-0; e
Fiscal Suplente: Fabiana de Oliveira Madeira, ID nº 5036518-5.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrôpole

Id: 2737600

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-150164/001811/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial à servidora NEIDE COUTINHO DE ASSUMPTIÇÃO, Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 28165721, correspondente ao período base de: 06/03/2020 a 05/03/2025.

Id: 2737687

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DA SUBSECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 116 DE 22 DE MAIO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/001407/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Criação de Órgão e de Unidade Orçamentária na Tabela I - por Órgão e Unidade Orçamentária, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 038/2024, celebrado com a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA conforme processo SEI-040008/000378/2024, conforme a discriminação abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:
n Gestor: Celso Henrique Ferreira da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0);
n Fiscal Técnico: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
n Fiscal Requisitante: Virgínia Kayser da Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);
n Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);

ⁿ Suplente Técnico e Requisitante: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);
ⁿ Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0);
ⁿ Gestora Suplente: Michelle Santos Costa (ID Funcional Nº 5165114-9).

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COM-POSIÇÃO ATUALIZADA:
ⁿ Gestor: Celso Henrique Ferreira da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0);
ⁿ Fiscal Técnico: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
ⁿ Fiscal Requisitante: Virginia Kayser da Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);
ⁿ Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
ⁿ Suplente Técnico e Requisitante: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);
ⁿ Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0);
ⁿ Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2737698

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBTIC Nº 59 DE 25 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ/RJ.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040008/000464/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aumentar a eficiência administrativa e aprimorar dos processos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

- o crescente uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como instrumentos de apoio à produtividade, análise de informações, automatização de tarefas;

- a necessidade de manter a privacidade dos dados tratados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

- a necessidade de resguardar o sigilo fiscal; e

- o disposto no Art. 12 da Resolução SEFAZ nº 599 de 28 de dezembro de 2023 - Política de Segurança da Informação - PSI

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada para uso, nos termos do Art. 12 da Resolução SEFAZ nº 599 / 2023, a ferramenta de inteligência artificial Microsoft Copilot, desde que o usuário esteja logado por meio de conta corporativa institucional.

Parágrafo Único - As demais ferramentas de inteligência artificial generativa não serão bloqueadas pela Assessoria de Segurança da Informação e Comunicação - ASSSI, sendo, porém, vedada a inserção de informação confidencial, proprietária ou sensível da SEFAZ-RJ em tais ferramentas.

Art. 2º - A Assessoria de Segurança da Informação e das Comunicações - ASSSI, em conjunto com a Superintendência de Governança de Dados, realizará monitoramento do uso, controle, auditoria, avaliação de riscos, campanhas de treinamento e conscientização dos usuários sobre os riscos e benefícios das ferramentas de inteligência artificial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

GABRIEL MAC DOWELL BLUM
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2737506

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 25.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-04/021319/1994 - IVO DUCHOVNY BORUCHOVITCH, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1941608-3, no período de 13.10.2026 a 11.12.2026. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2737733

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-040001/001063/2026- LUCIANA VICKY MAZLOUM SPECTOR, Analista Em Finanças Pública, Id. Funcional nº 5010194-3- AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 522 de 20 de agosto de 2012, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

Id: 2737804

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS
DE ICMS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 557 DE 26 DE MAIO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI Nº 5.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o

disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040006/004655/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n.º 5.592/2009 ao contribuinte abaixo identificando:

Razão Social: CONSORCIO CONSTRUTOR EPC 10.
CNPJ: 63.098.866/0001-05
Inscrição Estadual: 15.923.458.
Início de fruição: 01/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data descrita no art. 1º, nos termos do art. 7º da Portaria SSER nº 345/2023.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2737667

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS
DE ICMS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 558 DE 26 DE MAIO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI Nº 5.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040006/004642/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n.º 5.592/2009 ao contribuinte abaixo identificando:

Razão Social: CONSORCIO CONSTRUTOR EPC 08.
CNPJ: 63.075.409/0001-97
Inscrição Estadual: 15.924.624.
Início de fruição: 01/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data descrita no art. 1º, nos termos do art. 7º da Portaria SSER nº 345/2023.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2737668

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

Decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 12/05/2026

Recurso nº 82613 - Processo nº SEI-040036/000376/2022 - Recorrente: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Costa Marques D Oliveira - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammás, designado redator. Vencido o Conselheiro Marcelo Costa Marques d'Oliveira que dava provimento ao recurso. - Acórdão nº 20801 - EMENTA: PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. Negado o pedido de suspensão do presente feito até a conclusão da ação judicial, posto que, nos termos do parecer da ASSJUR/SEFAZ/RJ, não há identidade entre os objetos dos litígios. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - NOTA DE LANÇAMENTO - HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - LAVRATURA - POSSIBILIDADE. A atividade de fiscalização tributária relativa ao lançamento é plenamente vinculada, de modo que, diante da verificação em concreto da hipótese de incidência, cabe à autoridade administrativa aplicar a legislação em seus estritos termos, sob pena, inclusive, de sua responsabilidade funcional, consoante o disposto pelo artigo 142 do CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTA DE LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Recurso nº 82614 - Processo nº SEI-040036/000377/2022 - Recorrente: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Costa Marques D Oliveira - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammás, designado redator. Vencido o Conselheiro Marcelo Costa Marques d'Oliveira que dava provimento ao recurso. - Acórdão nº 20802 - EMENTA: PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. Negado o pedido de suspensão do presente feito até a conclusão da ação judicial, posto que, nos termos do parecer da ASSJUR/SEFAZ/RJ, não há identidade entre os objetos dos litígios. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - NOTA DE LANÇAMENTO - HIPÓTESE DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - LAVRATURA - POSSIBILIDADE. A atividade de fiscalização tributária relativa ao lançamento é plenamente vinculada, de modo que, diante da verificação em concreto da hipótese de incidência, cabe à autoridade administrativa aplicar a legislação em seus estritos termos, sob pena, inclusive, de sua responsabilidade funcional, consoante o disposto pelo artigo 142 do CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTA DE LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Processo de publicação nº: SEI-20071-001/000010/2020

*NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Id: 2737823

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2427 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA PODERES AO SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- o que consta do Processo nº SEI-220005/001954/2026;

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar poderes ao servidor GUSTAVO LUIZ ROLINS DE FARIA, Agente Administrativo, ID: 43449786, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2737615

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8819 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, e no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, e demais normas aplicáveis; e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Processo nº SEI-350208/000304/2026, que indica servidor para substituir servidor no desempenho da atribuição de Gestor Substituto.

- a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor TEN CEL MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SANTOS MURGA DA ROCHA, CPF: 023.733.757-61, lotada na DC, para assumir o cargo de Gestor Substituto em substituição à atual gestora substituta TEN CEL MED PATRICIA GERMANO BITTENCOURT, CPF: 071.289.057-23, nos seguintes contratos da diretoria de credenciamento: Contrato nº 555/2023 firmado com a empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA, CNPJ sob o nº 31.591.910/0001 - 10, contrato nº 852/2023 firmado com a empresa HOSPITAL DE MIRACEMA, CNPJ sob o nº 29.856.499/0001 -15, contrato nº 853/2023 firmado com a empresa INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, CNPJ sob o nº 07.265.515/0007 -58, contrato nº 562/2024 firmado com a empresa HOSPITAL NURSING CARE LTDA, CNPJ sob o nº 35.654.693/0001-10, contrato nº 478/2024 firmado com a empresa HOSPITAL SANTA HELENA DE CABO FRIO, inscrita sob CNPJ: 28.847.176/0001 -00, contrato nº 564/2023 firmado com a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ sob o nº 29.696.069/0001 -83, contrato nº 376/2023 firmado com a empresa MISSÃO SÃO PEDRO, CNPJ sob o nº 32.103.673/0001 -63, contrato nº 224/2023 firmado com a empresa CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL CNPJ: 39.640.612/0001- 20.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus respectivos aditivos, para os quais foi designado como gestor bem como manter o Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Credenciamento da DGS atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art. 13º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em BOL PM nº 003, de 4 de janeiro de 2013, os seguintes:

I - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, podendo atestar em substituição a um dos fiscais;

II - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscal relatórios circunstanciados relativo à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

III - abrir reclamação junto às contratadas devido a não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

IV - solicitar todas as informações que necessitar, relativas ao contrato, visando o melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

V - comunicar ao Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Credenciamento da DGS sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprovatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto a conduta; e de pedido de normalização da prestação;

VII - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal (is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2737620

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade

nº 001/2023), em favor da empresa CLÍNICA MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.964/0004-78, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato com decréscimo quantitativo de valor, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2023, no valor estimado de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa CLÍNICA MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.964/0004-78, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato com decréscimo quantitativo de valor, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2023, no valor estimado de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Id: 2737299

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares Especializados na Assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.690/0001-62, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO a Autorização de Despesas referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares Especializados na Assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa CENTRO MÉDICO LOUIS PASTEUR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.690/0001-62, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023, no valor total estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Id: 2737303

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/020715/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE ORTESES DE MEMBROS INFERIORES TIPO AFOS (ANKLE FOOT ORTHESIS) E COLETE OTLS (ORTESE TÓRACO-LOMBO-SACRAL) na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº

033/2025 - FUSPOM em favor da empresa: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ: 20.139.015/0001-42, no valor de R\$ 1.849,30 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Id: 2737574

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 19.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/012341/2025 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, index (127228157), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), index (127322033), RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa FAST BOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 02.881.179/0001-69, estabelecida no endereço Rua Maurício da Costa Faria, 85 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22.790-285, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender às necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2737617

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 19.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/012341/2025 - Cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, index (127228157), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), index (127322033), este Subdiretor de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.193 de 18/11/2025, AUTORIZA A DESPESA na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa FAST BOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 02.881.179/0001-69, estabelecida no endereço Rua Maurício da Costa Faria, 85 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22.790-285, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2737616

DESAPARECIDOS



JOÃO PAULO DANIEL
DE SOUZA DA SILVA

12 ANOS
RO: 034- 20417/2025
/0000



JOWAYNER A. DE
ALBUQUERQUE JUNIOR

16 ANOS
RO: 035-02883/2013



LUAN VICTOR BENTO
BARBOSA

15 ANOS
RO: 041-03200/2026



GABRIEL RODRIGUES
MENDES NUNES

17 ANOS
RO: 090-02780/2026



RYANA VITORIA
FLORENTINO SILVA

14 ANOS
RO: 056-05506/2026



VITORIA NUNES
BACELAR

03 ANOS
RO: 957-00010/2015



CAROLINE MENEZES
CARDOSO

08 ANOS
RO: 035-03715/2003



LUANA MUNIZ DOS
SANTOS

14 ANOS
RO: 093 - 04966/2026

ENTRE EM
CONTATO

21 2286-8337

21 99400-7704

21 98596-5296



WWW.CRIANCASDESAPARECIDAS.RJ.GOV.BR
SOSFIA@FIA.RJ.GOV.BR

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2026

PROMOVE, por ato de bravura, nos termos do disposto no art. 58, § 2º, da LC nº 204/2022, com redação dada pela LC nº 224/2025, o servidor **FÁBIO DA SILVA LOPES**, Id. Funcional 50099477, Oficial de Polícia Civil, à 3ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 06/03/2026, em razão de erro material quando o nome do servidor deixou de constar na ata da reunião de 11 de fevereiro de 2026, e, por conseguinte, da minuta do ato concessivo da promoção correspondente, publicada no DOERJ nº 041, de 06/03/2026, mesmo tendo o seu nome constado no relatório da Autoridade Policial sindicante/relatora e no relatório do Assistente Especial do SEPROM/DGGP, conforme o que constam nos processos administrativos nº SEI-360011/008058/2025; nº SEI-SS 078-05367/2025 (SS 078-05367/2025); e nº SEI-360011/002149/2026, bem como o que restou deliberado e decidido pelo Conselho Superior de Polícia na reunião de 31 de março de 2026.

Id: 2737791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 22.05.2026

PROMOVE, por ato de bravura, nos termos do disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto-lei 218/75, c/c o art. 2º da Lei nº 423/81, o servidor **MAURÍCIO MULLER CEPAS**, Id. Funcional 5657580, Piloto Policial, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de mais 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma dos arts. 2º e 3º, da mencionada Lei nº 423/81, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/007093/2025, conforme Ofício PGE/PG7/1015/2026, em razão de decisão judicial constante no processo nº 0849447-13.2023.8.19.0001, do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E09/188/124/2018.

Id: 2737767

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

APOSENTA CRISTINA VIEIRA ALVES, identidade funcional nº 564.784-3, matrícula nº 870.911-5, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360011/004131/2026.

Id: 2737731

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

APOSENTA ANA CAROLINA HOSTALACIO DE SOUZA GAYOSO, identidade funcional nº 4.373.062-0, matrícula nº 959.124-9, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360006/002058/2026.

Id: 2737602

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360010/001140/2026 - INDEFERE o requerimento do servidor PEDRO TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO, Oficial de Polícia Civil - 2ª Classe, Id. Funcional nº 5.021.636-8, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV/DAP/DGGP (131425854) e nos PARECERES VISTO/PGE nº 119726653 e VISTO/PGE nº 121199052, cujos fundamentos ora acolhe como razões de decidir.

Id: 2737557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360009/000019/2026 - INDEFERE o requerimento do servidor JULIAN JOSEPH GALVAO, Oficial de Polícia Civil de 3ª Classe, Id. Funcional nº 5.022.016-0, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV/DAP/DGGP (132153270) e no PARECER nº 226/2024/SEPOL/ASSEJUR (132150676), cujos fundamentos ora acolhe como razões de decidir.

Id: 2737569

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360008/001160/2026 - DEFIRO a manutenção da permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor JORGE ROCHA RIBEIRO, matrícula 269.759-7, Identidade Funcional nº 2.996.774-0, em processo de inatividade, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2737728

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360005/002265/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado RICARDO EUGENIO GOMES PAZELI, matrícula 289.522-5, Id. Funcional nº 2.911.953-7, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2737727

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360005/002572/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado LUIZ CARLOS DE ANDRADE FREITAS, matrícula 267.747-4, Id. Funcional nº 2.957.824-8, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

PROCESSO Nº SEI-360008/001240/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado CRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 969.348-2, Id. Funcional nº 565.223-5, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

PROCESSO Nº SEI-360005/002284/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado GILDA-SIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 266.239-3, Id. Funcional nº 2.923.124-8, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2737601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360005/002572/2026 - DEFIRO a permissão de uso e cautela de arma de fogo, para o servidor aposentado LUIZ CARLOS DE ANDRADE FREITAS, matrícula 267.747-4, Id. Funcional nº 2.957.824-8, pelo período de 3 (três) anos, conforme instrução produzida pelos órgãos técnicos e a regularidade processual, considerando a competência deste Secretário para deliberação, preconizada no artigo 8º da Resolução/SEPOL 828/2025.

Id: 2737692

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2026

PROCESSO Nº SEI-360001/000412/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor CRISTIANO DO VALE MAIA, ID Funcional 564397-0, Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Secretaria de Estado de Educação, a fim de exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento-Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus, para o cessionário, com validade a contar de 25/05/2026, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2737737

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 25.05.2026

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 40ª Delegacia de Polícia - Honório Gurgel, nos termos dos artigos 18, § 1º, 19, 71, II e 72, II, da Resolução SEPOL nº 884, de 18 de novembro de 2025. Processo nº SEI-360156/000150/2023.

- 1) **ALEXANDRA ZARI**, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional, 1.980.966-2, Presidente;
- 2) **PAULO ROBERTO MADEIRA**, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional 2.940.853-9, Secretário;
- 3) **ROBERTO MUZY DE MEDEIROS**, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional 4.277.969-3, Membro.

Id: 2737592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 25.05.2026

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da DRACO - Delegacia de Repressão à Ações Criminais Organizadas e Inquéritos Especiais, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.289 de 17 de setembro de 2024. Processo nº SEI-360003/000409/2026.

- 1) **SERGIO NUNES DE FREITAS**, ID 2.961.705-7 - Presidente
- 2) **ANA CAROLINA DE MAGALHÃES OTTONI DA SILVA**, ID 4.372.842-1- Secretária
- 3) **RAPHAEL LEONARD GONÇALVES**, ID 5.171.306-3 -Membro

Id: 2737652

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-360022/000394/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de WLADIMIR GOMES PADILHA, identidade funcional nº 2.979.107-3, matrícula nº 819.580-2, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Trêníos (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 20% de Adicional de Promoção por Bravura (Art. 59 da Lei Complementar nº 224/2025), no valor de R\$ 3.593,82.

PROCESSO Nº SEI-360009/003444/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de WLADIMIR GURGEL CAVALCANTE, identidade funcional nº 555.114-5, matrícula nº 871.120-2, Oficial de Polícia Civil, de 2ª classe, com efeitos a contar de 19-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, de 2ª classe (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 5.683,62; 55% de Trêníos (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 4.485,12; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360007/000335/2025 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de MARCELO LUIZ DA SILVA PRATES, identidade funcional nº 564.656-1, matrícula nº 870.747-3, Perito Legista, de 1ª classe, com efeitos a contar de 20-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Legista, de 1ª classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei nº 1.591/1989 do Decreto. nº 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 45% de Trêníos (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 4.828,48; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação de Atividade Técnica Científica (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO Nº SEI-360008/001192/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA CORRÊA MOTTA, identidade funcional nº 1.959.722-3, matrícula nº 269.668-0, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, com efeitos a contar de 20-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Papiloscopista, de 1ª classe (Lei nº 3.586/01 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 7.478,45; 60% de Trêníos (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 6.437,97; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação de Atividade Técnica Científica (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO Nº SEI-040149/000194/2022 - REFIXADOS, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO AUGUSTO MAISONNETE CUNHA, identidade funcional nº 671.644-0, matrícula nº 133.812-8, Delegado de Polícia, de 1ª Classe, com efeitos a contar de 22-03-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia, de 1ª Classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 5.764/2010), no valor de R\$

6.736,24; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1.206/1987), no valor de R\$ 14.280,83; 50% de Trênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/78 da HRSR da PAG e Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 10.508,54; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei 3.586/2001), no valor de R\$ 1.684,06; Direito Pessoal (Decreto 10.207), no valor de R\$1.47; Incorporação de Cargo em Comissão (Lei 530/1982), no valor de R\$ 714,98; Representação de Cargo em Comissão Incorporação (Lei 530/1982), no valor de R\$ 1.515,76; Determinação Judicial Devolução TETO EC 41 Auxílio Invalidez, no valor de R\$ 8.840,13; Processo E-01/601.249/92.

PROCESSO Nº SEI-360016/000198/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de ELAINE BILATE, identidade funcional nº 570.911-3, matrícula nº 888.559-2, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.581,04; 45% de Trêníos (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.536,66; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 20% de Adicional de Promoção por Bravura (Art. 59 da Lei Complementar nº 224/2025), no valor de R\$ 3.568,07.

PROCESSO Nº SEI-360008/001165/2026 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de MARIA VALÉRIA FERREIRA RAMALHO, identidade funcional nº 2.959.855-9, matrícula nº 819.535-6, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-05-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Trêníos (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-PD-01/013.91/2015 - FIXADOS, os proventos mensais de inatividade de RAYMUNDO LAURINDO GOMES HIRTH, identidade funcional nº 250.924-5, matrícula nº 141.559-5, Delegado de Polícia, de 2ª Classe, com efeitos a contar de 22-05-2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia, de 2ª Classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 5.764/2010), no valor de R\$ 4.984,05; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1.206/1987), no valor de R\$ 10.566,19; 55% de Trênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/78 da HRSR da PAG e Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 8.552,63; 25% de Gratificação de Habilitação Profissional (Lei 3.586/2001), no valor de R\$ 1.246,01; Direito Pessoal (Decreto 10.207), no valor de R\$1,59; Determinação Judicial Devolução TETO EC 41 Auxílio Invalidez, no valor de R\$ 6.311,82; Processo E-09/278/702/86.

Id: 2737666

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18/05/2026

PROC. Nº SEI-360008/000770/2026 - LUIZ CARLOS TUCHER, Delegado de Polícia (1ª classe), ID Funcional nº 2.986.317-1 períodos base: 22/12/2010 a 20/12/2015, 21/12/2015 a 18/12/2020 e 19/12/2020 a 17/12/2025 - 09 meses

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2737724

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 18/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/041860/2025 - ERICK ZEBENDE DE ME-NEZES, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.080.003-5 - 1.282 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-350009/041860/2025 - ERICK ZEBENDE DE ME-NEZES, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.080.003-5 - 3.544 dias à SEPM.

PROCESSO Nº SEI-360011/003793/2026 - FULVIO BRONZO BIT-TENCOURT, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 4.373.569-0 - 1.208 dias como cargo em comissão na Câmara Municipal de Sapucaia.

PROCESSO Nº SEI-360011/003793/2026 - FULVIO BRONZO BIT-TENCOURT, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 4.373.569-0 - 2.303 dias como cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviço de efetivo exercício prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2737782

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 21/05/2026

PROC. Nº SEI-360015/001991/2026 - CONCEDO a RODRIGO DA CAMARA RIBEIRO, Oficial de Polícia Civil (4ª classe), Id. Funcional 5.098.244-3, afastamento, pelo período 30 dias, de licença-paternidade, compreendendo o período de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Id: 2737738

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SEPOL/SSGA/DGCC Nº 85 DE 11 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAR IRREGULARIDADE COMETIDA PELA CONTRATADA, CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e diante dos fatos noticiados nos processos nºs SEI-360018/000810/2025 e SEI-360017/002701/2025; e

CONSIDERANDO que, em apertada síntese, os fiscais contratuais constataram indícios de que a empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00, no decorrer da contratação, deixou de cumprir suas obrigações, em desconformidade com as disposições contratuais e com a legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO em face da empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00, para apuração de condutas faltosas praticadas em prejuízo da SEPOL no curso do Contrato nº 023/SEPOL/2024, processo nº SEI-360018/000022/2024, que teve por objeto prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º - Designo a servidora LIVIA LACOPO DA SILVA, ID funcional nº 4.422.424-9, para proceder à apuração dos fatos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Fica a empresa sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Na forma do preconizado pelo art. 22 da Lei nº 5.427/2009:

I - intime-se a empresa mencionada no art. 1º para apresentar DEFESA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecendo que sua conduta é passível das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, encaminhando cópia dos documentos que instruem o processo SEI-360018/000626/2026, e da presente Portaria, possibilitando o contraditório e ampla defesa;

II - juntar manifestação dos fiscais responsáveis e do Gestor do contrato;

III - comunicar a instauração do presente Processo Administrativo Sancionatório à Controladoria-Geral da Polícia Civil e ao Departamento-Geral de Administração e Finanças;

IV - publique-se a instauração do presente Processo Administrativo Sancionatório no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Boletim Interno da SEPOL;

V - demais diligências que se reputar necessárias à conclusão deste procedimento.

Parágrafo Único - Comunique-se à empresa que os autos do processo administrativo nº SEI-360018/000626/2026 estão disponíveis para consulta através do endereço eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei>, por meio de usuário externo e consulta pública, sendo também ofertada a sua retirada em mídia na sede do Departamento-Geral de Contratações e Convênios, localizado à Rua do Lavradio nº 162, 1º andar - frente, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

JACQUELINE DE NAZARETH SÁ DINIZ
Diretora-Geral

Id: 2737551

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SEPOL/SSGA/DGCC Nº 87 DE 16 DE ABRIL DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAR IRREGULARIDADE COMETIDA PELA CONTRATADA PROVAC TERCEIRIZAÇAO E MÃO DE OBRA LTDA.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e diante dos fatos noticiados no processo nº SEI-360018/000346/2026; e

CONSIDERANDO que, em apertada síntese, a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, verifica-se a ausência de comprovação da manutenção das condições de habilitação pela contratada, notadamente quanto à regularidade perante o FGTS, em desacordo com as exigências legais e contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO face da PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 50.400.407/0001-84, para apuração de irregularidade decorrente do descumprimento de exigências contratuais, no âmbito do contrato nº 004/SEPOL/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza predial em Edificações e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção de adequadas condições de higiene.

Art. 2º - Designar a servidora Livia Lacopo da Silva, Oficial de Polícia Civil, ID funcional nº 4.422.424-9 lotada no Departamento Geral de Contratações e Convênios, como responsável pela condução do feito, na forma da Lei nº 8.666/93 e proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º - Fica a empresa contratada sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, notadamente:

I - advertência;

II - multa administrativa e/ou contratual;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 4º - Na forma do preconizado pelo art. 22, §3º, da Lei nº 5.427/2009, notificar a empresa mencionada no art. 1º para apresentar DEFESA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecendo que sua conduta é passível das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, encaminhando cópia dos documentos que instruíram este processo SEI-360018/000576/2026 da presente Portaria, possibilitando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos instrutórios já produzidos no processo nº SEI-360018/000576/2026, bem como:
I - juntar manifestação do Gestor e demais peças;
II - comunicar a instauração do presente Processo Administrativo Sancionatório à Controladoria Geral de Polícia Civil, aos Fiscais do Objeto e ao Diretor Geral do DGAF;
III - publique-se a instauração do presente Processo Administrativo Sancionatório em DOERJ e Boletim Interno;
IV - demais diligências que se reputar necessárias à conclusão deste procedimento.

Parágrafo Único - Comunique-se à contratada que os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta através do endereço eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei> em usuário externo e consulta pública, sendo ainda ofertada a sua retirada em mídia na sede deste Departamento Geral de Contratações e Convênios, na Rua do Lavradio nº 162, bairro do Centro, município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 2026

JACQUELINE DE NAZARETH SÁ DINIZ
Diretora-Geral

Id: 2737546

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 22.05.2026

REPREENDE o Inspetor de Polícia Penal RICARDO DA SILVA SOUZA, ID. 4396309-9, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. PROCESSO Nº SEI - 210063/001355/2023.

REPREENDE o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO DE PAULA ALMEIDA - ID 5000955-9, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. PROCESSO Nº SEI-210001/004831/2024.

APLICA a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 180 (cento e oitenta) dias ao Inspetor de Penal CARLOS HENRIQUE PEREIRA, IDF: 1977358-7 PROCESSO Nº SEI-210006/002542/2023.

EXCLUI do pólo passivo o Inspetor de Polícia Penal ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO, ID:4369438-1 .PROCESSO Nº SEI-210001/015768/2025.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspectores de Polícia Penal Marcelo Vinicius Araújo Da Silva, Id 50212346; Karlo Wagner Cordeiro Picanço, Id 43546447; Carlos Eduardo Braga, Id 43931316; Antônio Mauricio Fescina De Almeida, Id 43823548; Luis Ignacio De Azevedo Guerreiro Marques, Id 44115180 E Mauricio De Jesus Figueiredo, Id 51218321. PROCESSO Nº SEI - 210001/055379/2026.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal EDUARDO GARDEL FERREIRA, ID Funcional nº 4269980-0, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210001/004218/2026.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, Inominado, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210001/090979/2025.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCIO MARINHO WENCESLAU MADEIRA ID 1980195-5, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210001/085917/2024.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da Inspectora de Polícia Penal FABIANA GONÇALVES DE SOUZA, ID: 50097580, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210001/000547/2026.

Id: 2737719

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 25.05.2026

EXCLUI o candidato PEDRO IVO MURAD CURI, inscrição nº 9991014487, do concurso público para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, referente ao Edital de 2024, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro em 25/11/2024, tendo em vista a deliberação da Comissão de Concurso, constante em Ata de Reunião, datada de 25 de maio de 2026, conforme Processo nº SEI-210001/107188/2025.

Id: 2737642

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/052298/2026 - CONCEDO para MIRIAN DE BRITTO SOUZA ANDRADE, CPF: 949390557-87, DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

PROCESSO Nº SEI-210001/058930/2026 - CONCEDO para DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, RG: 292700747, DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

PROCESSO Nº SEI-210001/061418/2026 - JACYMARA PINHEIRO DE BARROS, ID 31144373, Técnica de Laboratório - **DEFIRO** a contar de 20/05/2026, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.

Id: 2737505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/054066/2026 - JORGE VELASCO SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2010324-7 e Matrícula: 835.025-8, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Artigo 5º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 16/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/001666/2025 - MONICA BERNARDES ROCHA DE OLIVEIRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, ID Funcional: 1970762-2 e Matrícula: 817.797-4, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Artigo 4º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210001/054093/2026 - ROSEMARA GABRY DE OLIVEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 5000064-0 e Matrícula: 302.293-1, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 31/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/052567/2026 - SILVIO ROMERO CHAGAS DO PRADO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 4252352-4 e Matrícula: 930.239-9, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 07/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/056195/2026 - ANA LUCIA DE AZEVEDO DE MOURA, FARMACÊUTICO, ID Funcional: 2035603-0 e Matrícula: 861.186-5, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Artigo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 195/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 26/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-210001/023600/2025 - ROSILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO, AUXILIAR ENFERMAGEM, ID Funcional: 1978156-3 e Matrícula: 816.135-8, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Artigo 4º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 29/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/047242/2026 - EDMILSON GARCIA DA COSTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, ID Funcional: 2035504-1 e Matrícula: 861.384-6, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do artigo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 195/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 06/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/116123/2025 - GUY LOPES DA CRUZ VAZ, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1998316-6 e Matrícula: 822.524-5, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Caput do Artigo 5º c/c §11 da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 03/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/089851/2025 - CARLOS HENRIQUE DAVID, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 5003515-0 e Matrícula: 00-3027520-0, **CONCEDO** o Abono de Permanência nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021 e do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 19/04/2026.

Id: 2737511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/046128/2026 - INDEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal CARLOS HENRIQUE PEREIRA, ID 1977358-7.

PROCESSO Nº SEI-210001/033011/2026 - ARQUIVE-SE, sem punição disciplinar, do Procedimento Administrativo Disciplinar nº SEI-210006/000385/2023, em face do Inspetor de Polícia Penal REGINALDO APARECIDA, ID.50102192.

PROCESSO Nº SEI-210001/046408/2026 -DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal RONALDO AZEVEDO FERREIRA, IDF: 20108583.

PROCESSO Nº SEI-210001/ 106999/2025 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal JOSÉ RODRIGO DA SILVA FERRARINI - IDF 50009540.
PROCESSO Nº SEI-210001/051999/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal RONALDO AZEVEDO FERREIRA, ID: 2010858-3.
PROCESSO Nº SEI-210001/051996/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal FELIPE SOARES MENDES - IDF: 5000216-3.
PROCESSO Nº SEI-210001/046586/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal VAGNER ALVES DE SOUZA - ID: 5.121.866-0.
PROCESSO Nº SEI-210006/002387/2022 - CESSA os efeitos do SO-BRESTAMENTO para prosseguimento do presente processo, retomando o curso processual.
PROCESSO SEI - E-21/006.100065/2018 - CESSA os efeitos do SO-BRESTAMENTO para prosseguimento do presente processo, retomando o curso processual.

PROCESSO Nº SEI-210001/054895/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal AURÉLIO CALDAS DA COSTA CORDEIRO LOPES - ID: 50111671.

PROCESSO Nº SEI-210001/034579/2026 - INDEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal DENILSON BARBOSA, ID 2001993-9.

PROCESSO Nº SEI - 210001/032524/2026 - ARQUIVE-SE, sem punição disciplinar, no Procedimento Administrativo Disciplinar nº SEI 210006/001390/2021, em face do Policial Penal DENILSON DE JESUS FARIAS - IDF 4252598-5.

PROCESSO Nº SEI E-21/006.100040/2018 - SOBRESTA o presente feito, em face do Inspetor de Polícia Penal ADENILSON SANTOS TRINDADE, IDF nº 5707528.
PROCESSO Nº SEI-210001/ 051998/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração formulado pelo Inspetor de Polícia Penal, MARCELO CARNEIRO DE CAMPOS - IDF 5030045-8.

Id: 2737720

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/059329/2026 - FELIPE SOARES MAMEDE DE CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID 42698359 - **AUTORIZO** a Licença para desempenho de Estágio Probatório, a contar de 15/05/2026, junto ao Estado do Ceará no cargo de Delegado de Polícia Civil, com fulcro na Resolução SEPLAG nº 109/2008.

Id: 2737532

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE DA SECRETÁRIA
CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25.05.2026

DESIGNA a servidora ALINE DA SILVA COUTO, ID.5000688-6 , Inspetora de Polícia Penal, para a função de Agente de Pessoal, do Presídio Pedrolino Werling de Oliveira, da Secretaria de Estado de Polícia Penal -UA(125502030403000), com 29 (vinte e nove) servidores, em decorrência, à dispensa do servidor Jerônimo Walfri Giori Junior, ID.41960998, Inspetor de Polícia Penal, a contar de 20 de maio de 2026 Processo ISEI-210001/061026/2026.

DESIGNA o servidor RAFAEL DIAS DE MORAES - IDF nº 5010207-9, Inspetor de Polícia Penal, para a função de Agente de Pessoal,do Presídio Norberto Ferreira de Moraes da Secretaria de Estado de Polícia Penal- UA(125502030403000), com 61 (sessenta e um) servidores, em decorrência, à dispensa do servidor Diogo Cardilo Canazarro - IDF 5029803-8, Inspetor de Polícia Penal, a contar da publicação. Processo SEI-210001/060101/2026,

Id: 2737846

CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-21/088.3/2016-ROBERTO COSTA CORDEIRO ID: 43814964 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 16/05/2020 a 15/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-210001/151330/2025-CLAUDIO JOSE DE MIRANDA ID: 50008803 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/07/2011 a 19/07/2016.

PROCESSO Nº SEI-210001/151330/2025-CLAUDIO JOSE DE MIRANDA ID: 50008803 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/07/2016 a 19/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-06/972.073/99-PAULA ANDREA ATHAYDE FERREIRA ID: 20386885 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 03/01/2021 a 02/01/2026.

Id: 2737519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA
DE 20.05.2026

AVOCA a Sindicância n.º SEI-210001/055520/2026 referente ao SEI 210001/062946/2026 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal **WILSON PACHECO DE CARVALHO**, ID. 50307851 para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

28/04/2026, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 084/2026, com base nos artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, conforme o Processo nº SEI-270006/010491/2026.

Id: 2737622

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-08/005/001016/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2025, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do ex servidor TE-RUO ITO DE MORAES, ID Funcional 31371957, vínculo 1, matrícula nº 852168-1 no valor de R\$ 399,12 (trezentos e noventa e nove reais e doze centavos.), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2737840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 535 DE 22 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALI-
ZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.817/23:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gabriele Santos da Silva, ID 5087476-4, como Gestora do Contrato nº 040/2026, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender à Coordenação de Medicamentos DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/035398/2025.

§1º - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Janaína Pereira de Oliveira, ID: 5145964-7;

§2º - Ficam designados como Fiscais Substitutos, as servidoras Gleice Gomes Telles Ribeiro ID 4455166-5 e Natália Guimarães dos Santos Soares ID: 5103446-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de maio de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2737669

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 536 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALI-
ZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.817/23:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauricio Monteiro de Mesquita, ID 5013012-9, como Gestor do Contrato nº 046/2026, formalizado com a ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atendimento às Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/038067/2025.

§1º - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Fabrício de Freitas Lima, ID: 5140599-7;

§2º - Ficam designadas como Fiscais Substitutas, as servidoras Ju-
liana Ignácio Guilherme, ID 4385022-7 e Nathália Meneguín do Nas-
cimento, ID: 5132292-7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2737670

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº. 537 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALI-
ZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.817/23:

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Mauricio Monteiro de Mesquita, ID 5013012-9, como Gestor do Contrato nº 039/2026, formalizado com a ÁGUAS DO PARAIBA S.A., que tem por objeto a prestação de ser-
viços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atendimento às Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, referente ao processo administrativo SEI-080001/016510/2025.

§1º: Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Fa-
brício de Freitas Lima, ID: 5140599-7;

§2º: Ficam designadas como Fiscais Substitutas, as servidoras Juliana
Ignácio Guilherme, ID 4385022-7 e Nathália Meneguín do Nascimento,
ID: 5132292-7.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2737838

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22/05/2026

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/606006/2010	ALESSANDRA ALMEIDA LEMOS	AUX ENFERMAGEM	42190894	02/08/2020 A 09/10/2025
SEI E-08/604866/1996	ANA LUCIA CARDOSO LOPES SILVA	AGENTE AUX ADMIN SAUDE	31293972	30/01/2021 A 28/01/2026
SEI E-08/601356/2005	ANA LUCIA BARBOSA MORALES	MEDICO	31392547 - Vínculo 01	31/07/2019 A 28/07/2024
SEI E-08/605432/2008	DEBORAH RODRIGUES MESQUITA	AUX ENFERMAGEM	31118739	06/11/2018 A 11/11/2023
SEI E-08/003/4594/2013	ELISANGELA RIBEIRO MACENA	TEC ENFERMAGEM	42145708	31/08/2010 A 22/09/2015
SEI E-08/008/2372/2017	JAIRSON FERNANDES SANTOS	MEDICO	30694922 - Vínculo 02	08/06/2020 A 06/06/2025
SEI E-08/607036/1996	JANETE MONTALEONE	AGENTE AUX ADMIN SAUDE	31186254	22/02/2021 A 20/02/2026
SEI E-08/008/4822/2015	KATIA CRISTINA SILVA	AUX ENFERMAGEM	42189055	13/02/2021 A 18/02/2026
SEI E-08/600612/2011	LIDIA ARAUJO SANTOS	AUX ENFERMAGEM	42189349	10/09/2020 A 08/09/2025
SEI E-08/601195/1998	LUIS JORGE ABRAHAO	MEDICO	30434882	03/03/2021 A 31/03/2026
SEI E-08/008/885/2014	MAURO ALBUQUERQUE CAMARGO	ANALISTA ADMIN SAUDE	42704359	01/03/2017 A 16/03/2022
SEI E-08/601885/1998	MARCOS SIMOES SILVA	TEC LABORATORIO	31497624	08/02/2017 A 11/02/2022
SEI E-08/607859/2009	SONIA MARIA L SANTOS BORBA	NUTRICIONISTA	30979129	29/11/2019 A 26/11/2024

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/003/3933/2013	CARLA TEREZINHA CORREA AQUINO	MEDICO	32428634	09/09/2013 A 07/09/2018 08/09/2018 A 06/09/2023
SEI E-08/008/1771/2018	CARLOS MAGNO SILVA GOUVEIA	MEDICO	30575818	23/03/2016 A 21/03/2021 22/03/2021 A 20/03/2026
SEI E-08/600960/1997	CLAUDIA CRISTINA VICTOR SOUZA	TEC ENFERMAGEM	5488141	26/12/2015 A 02/01/2021 03/01/2021 A 11/01/2026
SEI E-08/003/4860/2013	CRISTIANE SILVA COUTO	ENFERMEIRO	42152739	21/08/2010 A 19/08/2015 31/03/2020 A 29/03/2025
SEI E-08/601016/2005	IVONICE MELO SANTOS	AUX ENFERMAGEM	30364469	12/02/2015 A 10/02/2020 11/02/2020 A 21/03/2025
SEI E-08/600561/2008	VALERIA MARIA ALCANTARA CORREA	AUX ENFERMAGEM	5636302	01/04/2012 A 30/03/2017 31/03/2017 A 28/04/2022
SEI E-08/601128/2005	WALTER COSTA	MEDICO	20364547 Vínculo 02	02/10/2014 A 30/09/2019 01/10/2019 A 28/09/2024

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio o servidor, de acordo com o período base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/606188/2010	SIDNEI CRUZ	AUX OPER SERV SAUDE	31933661	12/05/2009 A 10/05/2014 11/05/2014 A 09/05/2019 10/05/2019 A 07/05/2024

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI-080001/015551/2026	MARTA BORGES SILVA	ENFERMEIRO	30886627	28/11/2001 A 26/12/2006 27/12/2006 A 25/12/2011 26/12/2011 A 23/12/2016 24/12/2016 A 22/12/2021

Id: 2737671

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28/09/1992

***PROCESSO Nº SEI-E-08/600537/1992** - ROSANE DOMINGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula. nº 258.911-7, ID nº 1969254-4, período-base de 28/12/1990 A 22/03/1996. **CONCEDO** 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO O PERIODO ACIMA.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/10/1992

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/02/2019

***CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/602351/2011	SERGIO LUIZ SOARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	30539544	17/02/2011 A 15/02/2016

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/04/2019

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/07/2021

***CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/602351/2011	SERGIO LUIZ SOARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	30539544	16/02/2016 A13/02/2021

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/07/2021

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/02/2022

***CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos base discriminados abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/602307/1998	LUIZ GALLOTTI POVOA	MÉDICO	31187846	13/12/2002 A 11/12/2007 03/06/2010 A 01/06/2015

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/05/2026

***CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio á servidora, de acordo com o periodo base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/003/1792/2013	ISIS MARIA GONÇALVES DIAS	MÉDICO	32358334 - vinculo 02 - matrícula: 864.849-5	21/11/2001 A 19/11/2006 06/05/2011 a 03/05/2016

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/05/2026

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIONAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/608022/2007	CARLA SANT'ANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	31266797	07/05/2019 A 11/05/2024
SEI E-08/008/6206/2014	GILBERTO DUARTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	31870767	19/04/2016 A 17/04/2021
SEI E-08/602651/2011	SERGIO LUIZ SOARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	30539544	14/02/2021 A 12/02/2026

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 14/05/2026

***PROCESSO Nº SEI-E-08/003/1792/2013 - TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 17/05/2013, publicado em DOERJ de 24/05/2013, que concedeu 06 meses de licença prêmio, referente aos períodos base de 21/11/2001 a 19/11/2006 e 20/11/2006 a 18/11/2011, referente à servidora ISIS MARIA GONÇALVES DIAS, Médico, Id. Funcional nº 32358334 - vinculo 02 - matrícula: 864.849-5, por inclusão de falta não abonada no Mapa de Tempo de Serviço.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-08/0068/6206/2014 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 16/08/2021, publicado em DOERJ de 31/08/2021, que concedeu 03 meses de licença prêmio, referente ao período base de 25/12/2013 a 23/12/2018 referente ao servidor GILBERTO DUARTE, Agente de Saúde Pública, Id. Funcional nº 31870767, por inclusão de falta não abonada no Mapa de Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº SEI-E-08/0068/6206/2014 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 16/04/2020, publicado em DOERJ de 20/04/2020, que concedeu 03 meses de licença prêmio, referente ao período base de 01/12/2014 A 29/11/2019, referente a servidora CARLA SANT ANA DE OLIVEIRA, Assistente Social, Id. Funcional nº 31266797, por inclusão de falta não abonada no Mapa de Tempo de Serviço em 201.

Id: 2737672

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.05.2026

PROC. SEI-E-08/903.985/1994 - PAULO CESAR PIEDADE, Id Funcional nº 21308357 - **AUTORIZO** a contagem em dobro de 12 meses de licença especial, não gozadas, para fins de Aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, item VII, do Decreto nº 2479/1979, com art. 77, inciso XVII, da Constituição Estadual e parecer nº 01/2000 - FAAR, correspondente aos períodos-base: 25.04.1977 a 23.04.1982 (03 meses), 24.04.1982 a 22.04.1987 (03 meses), 23.04.1987 a 20.04.1992 (03 meses) e 21.04.1992 a 19.04.1997 (03 meses), que deixaram de ser gozadas no total de 720 dias, conforme processo SEI nº E-08/903.985/1994, tomando sem efeito o despacho de 01.12.2008, publicado no D.O de 08.12.2008, republicando o total de dias.

Id: 2737690

DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 2542 DE 25 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE
ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Nº 5164 de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/013888/2026.

CONSIDERNADO a necessidade de se conferir celeridade aos processos de contratação no âmbito da Fundação Saúde e o volume de procedimentos analisados pela Diretoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência:

I - a MARCELO BARRETO DE AZEVEDO, Gerente de Contratos e Procedimentos Administrativos, ID 5155949-8, símbolo GERCPA, para emitir pareceres relativos a contratações, convênios, acordos, ajustes, e instrumentos congêneres, no que tange aos procedimentos com impacto financeiro inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II - a ARTHUR DE BRITO BRAGA, Assessor Jurídico, ID 5155942-0, símbolo ASS-I, para emitir pareceres relativos a contratações, convênios, acordos, ajustes, e instrumentos congêneres, no que tange aos procedimentos com impacto financeiro entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO

Diretor Executivo

Id: 2737751

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 26/05/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2544/2026 - EXONERA, a pedido, **PAULO SERGIO DA SILVA REIS JUNIOR**, Id. Funcional nº 2663167-9, a contar de 25/05/2026, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Hospital Estadual Carlos Chagas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/014338/2026.

Id: 2737763

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/009387/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 269/25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - VIDEOLAPAROSCÓPIO E VÍDEO-BRONCOSCÓPIO, em favor das empresas abaixo discriminadas, perfazendo o valor total de R\$ 3.679.999,08 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), sendo: VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (19.107.585/0001-71), vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 2.899.999,08 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (18.809.570/0001-92), vencedora do Lote 02, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);. Despacho da Homologação (doc. SEI 132652629).

Id: 2737634

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.05.2026

DISPENSA, a pedido, **GUARACYARA LOPES TRAVERSO**, Prof. A.A.E. II, ID 40314774/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Duque de Caxias, U.A. 118201030805530, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/045734/2026.

DISPENSA, a pedido, **LÍVIA FERNANDA SANTOS DE LIMA**, Prof. Doc. I, ID 42598699/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Duque de Caxias, U.A. 118201030805530, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/045734/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **LÍVIA FERNANDA SANTOS DE LIMA**, Prof. Doc. I, ID 42598699/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Duque de Caxias, U.A. 118201030805530, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupado por Guaracyara Lopes Traverso, ID 40314774/2. Processo nº SEI-030001/045734/2026.

DESIGNA FRANCINE CARLI DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 43719295/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Duque de Caxias, U.A. 118201030805530, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Livia Fernanda Santos de Lima, ID 42598699/3. Processo nº SEI-030001/045734/2026.

DESIGNA MARIA FERNANDA DA SILVA PASSOS, Prof. Doc. I, ID 44146132/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Baldomero, Tipo B, UA 118201030305559, Município de Barra Mansa, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patrícia Avelar, ID 33739641/1. Processo nº SEI-030001/010688/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **RODRIGO SATHLER DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 42125804/4, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 369 Jornalista Sandro Moreyra, U.A. 118201030805526, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cristiane Neves Oliveira, ID 34795111/1. Processo nº SEI-030001/040294/2026.

DESIGNA VANESSA TOSTES CARNEIRO, Prof. Doc. I, ID 51067560/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 403 Maria de Lourdes Giovanetti Cívico Militar, U.A. 118201030305588, Tipo A, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniela Guedes Luiz, ID 32773781/1. Processo nº SEI-030001/046126/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **SIMONE REGINA FONSECA DE CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 35141670/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 331 Lysia Bernardes, U.A. 118201030105537, Tipo B, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Aguinaldo Lopes José, ID 36236837/1. Processo nº SEI-030001/043530/2026.

DISPENSA, a pedido, **ADRIANA CURVELLO LIMA DE CARVALHO**, Prof. Doc. II, ID 36343900/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Pedro Álvares Cabral, U.A. 118201031005558, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/039944/2026.

DISPENSA, a pedido, **ANDREIA VAINER CARDOSO PEREIRA**, Prof. Doc. I, ID 43764100/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pedro Álvares Cabral, U.A. 118201031005558, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/039944/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ANDREIA VAINER CARDOSO PEREIRA**, Prof. Doc. I, ID 43764100/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Pedro

Álvares Cabral, U.A. 118201031005558, Tipo B, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Curvello Lima de Carvalho, ID 36343900/2. Processo nº SEI-030001/039944/2026.

DESIGNA FABIANA DOS SANTOS AGUIAR FONSECA, Prof. Doc. I, ID 50972472/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Américo Pimenta, U.A. 118201030305562, Tipo C, Município de Quatis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rosane Cristina de Souza Alfredo, ID 35277521/1. Processo nº SEI-030001/044364/2026.

DESIGNA SANDRA NAZARETH MARTINS, Prof. Doc. I, ID 37098942/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Irineu Marinho, U.A. 118201030805552, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Lima Barreto, ID 36964425/1. Processo nº SEI-030001/051600/2026.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 20/05/2026, **VIRGINIA DE PAULA SANTOS RIBEIRO**, Prof. Doc. I, ID 4257766-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 117 Carlos Drummond de Andrade - Brasil-Estados Unidos, U.A. 118201030405561, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/041601/2026.

DISPENSA, a pedido, **ROSY CARLA LACERDA DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 43331211/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Monsenhor Barenco Coelho, U.A. 118201030505570, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/053735/2026.

DESIGNA LUANA GONÇALVES DE PAULA, Prof. Doc. I, ID 50319558/1, para exercer a função de Secretário do C.E. São Pedro, U.A. 118201030305577, Tipo D, Município de Barra Mansa, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Valéria Bruno Rodrigues Pagani, ID 39418235/1. Processo nº SEI-030001/037433/2026.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 25/05/2026, **JONAS FERREIRA RIBEIRO**, Assistente Executivo, ID 50187430/1, da função de Secretário do C.E. Luiz Ferraz, U.A. 118201031105508, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/047381/2026.

DISPENSA, a pedido, **GENI DE SOUZA XAVIER**, Professor Inspetor Escolar, ID 43330495/1, da função de Secretário do C. E. Jomalista Tim Lopes, U.A. 118201030605608, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/054129/2026.

DISPENSA, a pedido, **ADRIANA AGUIAR**, Prof. Doc. I, ID 44185367/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Murilo Braga, U.A. 118201031005569, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/044527/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ADRIANA AGUIAR**, Prof. Doc. I, ID 44185367/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Prof. Murilo Braga, U.A. 118201031005569, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luciana de Medeiros Freitas, ID 34841253/1. Processo nº SEI-030001/044527/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 43759955/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Coronel Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, U.A. 118201031205539, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carlos Eduardo de Souza Chagas, ID 50133640/2. Processo nº SEI-030001/018136/2026.

	Id: 2737594
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
ATOS DA SECRETÁRIA DE 26/05/2026	
DISPENSA, a pedido, RODRIGO DOS REIS SANTAREM, Assistente Executivo, ID 50136518/1, da função de Secretário do C.E. Subtenente PM Marco Antônio Gripp, U.A. 118201030505592, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/054040/2026.	
DESIGNA ANDERSON DIAS CEZAR, Prof. Doc. I, ID. 39925625/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CEJA Senai - Paciência, U.A. 118201030705542, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Gomes Ambrósio, ID 35447010/1. Processo nº SEI-260004/004645/2025.	
	Id: 2737759

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
ATO DA SECRETÁRIA DE 26/05/2026	
DESIGNA POLIANA CORRÊA DAFLON VINHOSA MUNIZ, Prof. Doc. I, ID 43865062/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Carlos Walter Marinho Campos, U.A. 118201031205516, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/036693/2026.	
	Id: 2737829

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 26/05/2026	
PROCESSO Nº SEI-030001/056301/2026 - FOLHA: 1 - FOLHA MENSAL MAIO/2026, nos exercícios de 2021: R\$ 76.400,42; 2022: R\$ 229.604,68; 2023: R\$ 439.105,45; 2024: R\$ 821.050,28 e 2025: R\$ 1.571.396,62, no valor da dívida de R\$ 3.137.557,45. RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores.	
	Id: 2737784

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ATO DA SUBSECRETÁRIA	
PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 712 DE 21 DE MAIO DE 2026	
CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/003241/2023;	
CONSIDERANDO:	
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;	
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;	
- o Contrato nº 09/2023;	

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 09/2023, celebrado com a CCN TORRE SUL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Joaquim Palhares, nº 40 - Centro, Rio de Janeiro.

Gestora: Vanessa Azevedo da Motta - ID: 5035781-6

Fiscais: Jaysom Fonseca da Silva ID: 5103952-4, em substituição a Myllena Rosa Figueira Moreira - ID: 5147516-2
Verônica Pires Trindade - ID: 5014641-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026	
LUCIANA GOMES MAGALHÃES Subsecretária de Gestão Administrativa	
	Id: 2737746
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/05/2026	

APOSENTA VERONICA ZAMBONI RIBEIRO MOREIRA, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40049183, vínculo 1, matrícula nº 830.523-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030001/015122/2026.

APOSENTA NEILA DE ARAUJO ROSA, Professor Docente I 18 horas, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 5544700, vínculo 1, matrícula nº 815.416-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030001/052428/2024.

APOSENTA KATIA PEREIRA MAINENTI, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 5674433, vínculo 2, matrícula nº 878.292-2, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030001/104887/2024.

APOSENTA ANA MARIA DE MIRANDA CARDOSO, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 33555486, vínculo 2, matrícula nº 824.584-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030001/018246/2026.

APOSENTA CLAUDIA NERES DE CARVALHO, Professor Docente II 40 horas, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 36582182, vínculo 1, matrícula nº 5.021.850-2, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40 horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 2.737,08. Processo nº SEI-030001/021212/2026.

	Id: 2737708
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/05/2026	

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **GLEICIANE ROSA VIMOTE ROCHA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4363962-3, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/030869/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LICINIO MARTINS FERREIRA NETO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.3293337-1, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/016553/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **SABRINA DIAS OLIVEIRA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4253672-3, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/031840/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ANDREA CRISTINA PIRES RAMALHO DO NASCIMENTO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº. 3251811-0, vínculo 2, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/027815/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LEONARDO PACHECO RESENDE**, Professor Docente I, Id. Funcional nº 5143967-0, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/027715/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4277542-6, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/106234/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **KELLY COELHO DA SILVEIRA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.5023385-8, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/026416/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VERONICA FERNANDES DOS ANJOS ARAUJO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº.4203576-7, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/026297/2026.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARLON LUIZ XAVIER BARBOSA**, Professor Docente I, Id. Funcional nº 5006602-1, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/115706/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **NEUSA DE OLIVEIRA FONSECA**, Professor Docente II, Id. Funcional nº.3435954-0, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/013784/2025.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **GIZELE SILVA DE MESQUITA JUSTINO**, Professor Docente I, Id. Funcional nº. 4392941-9, vínculo 1, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030001/035562/2026.

	Id: 2737712
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/05/2026	

PROCESSO Nº SEI-030001/045161/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor CELIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33481067, vínculo 1, matrícula 5008668-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/073887/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor JEANINE PEREIRA DE SOUZA SERENADO, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35363045, vínculo 1, matrícula 0837170-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/087798/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor JUAREZ CUNHA KREBS, Professor Docente I 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 5737702, vínculo 1, matrícula 5003322-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/101602/2024 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA CRISTINA RAMOS, Agente Adm. Biblioteca - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 33523258, vínculo 1, matrícula 5006332-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/046758/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 41387341, vínculo 1, matrícula 5020819-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/094546/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor JANDIRA MACHADO DE MATOS, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 5742820, vínculo 1, matrícula 5011575-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, *caput*, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/096736/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CLAUDIA GARCIA MACHADO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36379239, vínculo 1, Matrícula: 0291157-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea “a”, do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/105892/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor HELIETE DIAS LEMOS, servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 33564566, vínculo 1, matrícula 5020481-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/106794/2025 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor Nanci da Silva Macedo, Merendeira-CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 33879338, vínculo 1, matrícula 5025216-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, *caput*, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/001817/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor FLAVIA DANIELE RODRIGUES LIMA DE QUEIROZ, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33881375, vínculo 1, matrícula 5003955-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/005680/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor LUZIA ELISABETE DE MEDEIROS ARAUJO, Agente Adm. Secretaria - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 36129046, vínculo 1, matrícula 5019226-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/007948/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor JULES RIMET CORREA BAPTISTA, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 50722018, vínculo 2, matrícula 3084480-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/014571/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor DEUSENI PEREIRA DA SILVA, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34790349, vínculo 01, matrícula 5014678-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/021961/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSANE FREITAS OLIVEIRA, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35298049, vínculo 1, matrícula 5006544-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/11/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/023767/2026 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência ao servidor STELLA MARIA FERREIRA DE SOUZA TAVARES, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33907820, vínculo 1, matrícula 5007579-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/025113/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SARA CRISTINA ALONSO CAMPOS RODRIGUES, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 34459448, vínculo 2, matrícula 3031317-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/031909/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSILENE DA SILVA FERREIRA, Professor Docente II 40 horas, nível A, referência. 6, Identidade Funcional nº 33943460, vínculo 1, matrícula 5023266-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/035463/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA DE MELLO TAVARES DA ROCHA, Professor Docente II, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 39578461, vínculo 01, matrícula 0847862-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/035678/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANA SOUZA SARAIVA DE PINHO, Agente Adm. Biblioteca - CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 35529342, vínculo 1, matrícula 5012147-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/037173/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LILIA KELIS RANGEL DA SILVA, PROFESSOR DOCENTE II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37604406, vínculo 1, matrícula 5024211-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/041737/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FLAVIA DE ALMEIDA BARRETO MACEDO, Professor Docente II 40 horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 35181940, vínculo 1, matrícula 5003981-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* c/c o §5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/044929/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor BEATRIZ NUNES PEREIRA, Bibliotecário-CIEP, nível I, Identidade Funcional nº 39446751, vínculo 1, matrícula 5003014-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030002/005372/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADILSON CAMARA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 42532949, vínculo 1, matrícula 0921147-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 5º, §§ 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 27/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/048720/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RAFAELA FELIX GARCIA MELLO, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32663870, vínculo 1, matrícula 0839442-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/054059/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CRISTINA RIBEIRO ESCOCARD DA FONSECA, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33885630, vínculo 1, matrícula 5024227-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* c/c o §5º e §2º, inciso I da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/11/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/066728/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DEBORA FERREIRA PAES DE SOUZA, Professor Docente II 40 horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33943281, vínculo 1, matrícula 5020793-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/09/2025.

Id: 2737709

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/064655/2025 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 43274293, vínculo 1, matrícula nº 939344-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/02/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,85, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.334,20 (mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e complementação de R\$ 286,80 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/064672/2025 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Professor Docente I 18 horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 43274293, vínculo 2, matrícula nº 958193-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/02/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,8, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.214,48 (mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) e complementação de R\$ 406,52 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/086828/2025 - RUI DO VALE, Encarregado Elétrica/Hidráulica, nível I, Identidade Funcional nº 35892471, vínculo 1, matrícula nº 5019615-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/03/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 82% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.438,89 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) e complementação de R\$ 182,11 (cento e oitenta e dois reais e onze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

Id: 2737710

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/316/2014 - LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE SA, Identidade Funcional 50193627/01, matrícula 3051326-1, Agente de Segurança Socioeducativa. **ANOTE-SE** que o total correto de dias averbados é de 4273 e não como constou no despacho de 24/11/2014, publicado no D.O. de 28/11/2014.

PROCESSO Nº SEI-E-03-021/316/2014 - LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE SA, Identidade Funcional 50193627/01, matrícula 5011263-0, Agente

de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 13/06/1983 a 31/05/1984, de 01/06/1984 a 18/10/1985, de 01/06/1987 a 21/01/1992, de 22/01/1992 a 30/11/1993 e de 01/01/1994 a 31/01/1995, num total de 3621 dias de serviço prestado entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se o período de 01/08/1991 a 21/01/1992, por ser concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO Nº SEI-E-12/980/2008 - SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR, Identidade Funcional 19135360/02, matrícula 921105-3, Agente de Segurança Socioeducativa. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 21/05/2009, publicado no D.O. de 30/06/2009, que averbou tempo de serviço totalizando 1414 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1727/15 - ANA CLAUDIA DE PAULA ALVIM, Identidade Funcional 44244606/01, matrícula 975005-0, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1988 a 31/01/1997, de 01/01/1998 a 01/02/2000, de 13/08/2003 a 30/11/2004, de 01/01/2005 a 10/03/2006 e de 04/10/2011 a 16/01/2012, num total de 5036 dias de serviço prestado entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor/Pedagogo, desprezando-se os períodos de 01/02/1997 a 31/12/1997 e de 01/12/2004 a 31/12/2004, por não constarem salários de contribuição previdenciária.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/05/2026
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/05/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/2800273/1995

Onde se lê: ...Identidade Funcional 42320627/02...
Leia-se: ...Identidade Funcional 43320627/02...

Id: 2737689

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 18/05/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo SEI-030001/052749/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **MYRIAM NATIVIDADE FERREIRA**, Professor Docente II, ID Funcional 3647025-2, **JOELMA VIEIRA DA SILVA SOUZA**, Professor Docente I, ID Funcional 4323310-4, e **ANDALUZA MUNIQUE DOS SANTOS ANTONIO**, Professor Docente II, ID Funcional 3714584-3, sob a presidência do primeiro.

Id: 2737522

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 18/05/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo SEI-030001/052562/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **MYRIAM NATIVIDADE FERREIRA**, Professor Docente II, ID Funcional 3647025-2, **JOELMA VIEIRA DA SILVA SOUZA**, Professor Docente I, ID Funcional 4323310-4, e **ANDALUZA MUNIQUE DOS SANTOS ANTONIO**, Professor Docente II, ID Funcional 3714584-3, sob a presidência do primeiro.

Id: 2737504

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR INTERINO
DE 25.05.2026

O CORREGEDOR INTERNO INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi definido no processo nº SEI-030001/080327/2025, pela Ilm.ª Sr.ª Chefe de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPRENSÃO**, prevista no art. 292, II, c/c art. 295, por descumprimento do art. 285, II, III, V, VI e VII, todos do Decreto Estadual nº 2479/1979, às servidoras **ANA CRISTINA DE SOUZA SOUTTO**, Id. Funcional nº 50272080, e **MÔNICA LEMOS DE MATOS**, Id. Funcional nº 43752829; e, **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FRANCISCO MARCOS DE MORAES**, Id. Funcional nº 36304069, prevista no art. 292, inciso I, c/c art. 294, ambos do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi definido no processo nº SEI-030001/081833/2024, pela Ilm.ª Sr.ª Chefe de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias, prevista no art. 292, III, c/c art. 296, I, pelo descumprimento do art. 285, VII, e art. 286, XVI, todos do Decreto Estadual nº 2.479/1979, c/c art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 49.005/2024 e art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/1992, c/c art. 3º, alíneas "j", "m" e "n", do Decreto Estadual nº 43.583/2012, aos servidores: **NILSON JOSE SIQUEIRA**, Id. Funcional n.º 5143049-5, **ROSALIA BEATRIZ GUILHERME MENDES**, Id. Funcional n.º 5142106-2, e **ROSENI DE ALMEIDA SILVA**, Id. Funcional n.º 4187642-3; **REPRENSÃO**, prevista no art. 292, II, pelo descumprimento do art. 285, VII e VIII, todos do Decreto Estadual nº 2.479/1979, c/c art. 3º, alíneas "j", "m" e "n", do Decreto Estadual nº 43.583/2012, c/c art. 3º, §4º, e art. 5º, §3º, do Decreto nº 49.005/2024, ao servidor **SEVERINO MARCOS GOMES DA SILVA**, Id. Funcional nº 4326400-0; e, **ARQUIVAMENTO**, com espeque no art. 319, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.479/1979, em relação aos demais servidores.

Id: 2737555

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 23/05/2026

O CORREGEDOR INTERNO INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030001/096505/2025, pela Chefe de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias à servidora **SILVANA RANGEL GOMES**, Id. Funcional 37806041, pelo descumprimento dos deveres dispostos no art. 285, V, VI e VII, c/c art. 286, X, todos do Decreto nº 2.479/79, c/c art. 3º, alíneas "a", "d", "j" e "n" do Decreto nº 43.583/2012.

Id: 2737521

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-030002/008762/2025 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do ex-servidor Marco Aurélio de Oliveira Vasques, Id. Func. nº 1.986.509-0, referente a conversão em pecúnia de férias ou licença especial não usufruídas, no valor total de R\$ 32.405,22 (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Id: 2737625

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-030002/003397/2026 - ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2737422

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 165 DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/SUBEXE N.º 158 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000355/2023, e

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016; e Decreto 48.817/2023;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260016/000355/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa OI S/A, referente ao processo administrativo nº SEI-260016/000355/2023, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANA CECÍLIA DE SOUZA - ID: 4358108-0.

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MALK MOHAMED SLEMAN FILHO - ID. 5158135-3.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2737739

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 166 DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 152, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000514/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016; e

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260016/000514/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, referente ao processo administrativo nº SEI-260016/000514/2023, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANA CECÍLIA DE SOUZA - ID: 4358108-0.

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MALK MOHAMED SLEMAN FILHO - ID. 5158135-3.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2737740

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 167 DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 153 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260001/000255/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 117, da Lei Federal 14.133/21, art. 239 da Lei Estadual nº 287/79 e arts. 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260001/000255/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, referente ao processo administrativo nº SEI-260001/000255/2024, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANA CECÍLIA DE SOUZA - ID: 4358108-0.

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MALK MOHAMED SLEMAN FILHO - ID. 5158135-3.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2737741

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 168 DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 154 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260001/000584/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 117, da Lei Federal 14.133/21, art. 239 da Lei Estadual nº 287/79 e arts. 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260001/000584/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao processo administrativo nº SEI-260001/000584/2024, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANA CECÍLIA DE SOUZA - ID: 4358108-0.

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS- ID. 5128743-9;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MALK MOHAMED SLEMAN FILHO - ID. 5158135-3.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2737742

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 169 DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/SUBEXE Nº 164 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260001/000613/2025.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 117, da Lei Federal 14.133/21, art. 239 da Lei Estadual nº 287/79 e arts. 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023;

- o constante dos autos do processo n.º SEI-260001/000613/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, referente ao processo administrativo nº SEI-260001/000613/2025, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

- ANA CECÍLIA DE SOUZA - ID: 4358108-0.

FISCAIS:

- LUIZ FIRMINO DOS SANTOS - ID. 5116821-0;

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA SANTOS - ID. 5116851-0;

- MARCOS ROBERTO DE ARAUJO HEPNER - ID. 5090206-7

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22 e 24 do Decreto Estadual 48.817/2023, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

CLAUDIA SANTORO
Subsecretária Executiva

Id: 2737743

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 819 DE 25 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA FAPERJ

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 6.832, de 30 de junho de 2014, o Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria FAPERJ nº 285, de 22 de julho de 2015 - Processo SEI-260003/004988/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, com base nos resultados finais das avaliações de desempenho, bem como nas certificações de capacitação apresentados pelos servidores.

Cargo: Assistente de Estudos e Pesquisas

ID	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA EFEITO RETROATIVO	PROCESSO
4431321-7	Ana Carolina Felipe Bittencourt	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.2381/2013
4431261-0	Cristiane Silva de Carvalho	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1736/2013
4431410-8	Leandro Patrick da Silva França	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1856/2013

4338183-9	Michelle Rodrigues Pinto de Oliveira	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1857/2013
4431318-7	Patrícia Caraca de Oliveira	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1680/2013
4343153-4	Suellen da Conceição Moraes	Assistente de Estudos e Pesquisas	III	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1859/2013

Cargo: Analista Técnico de Estudos e Pesquisas

ID	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA EFEITO RETROATIVO	PROCESSO
4431329-2	Débora Motta de Oliveira	Analista Técnico de Estudos e Pesquisas	IV	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1730/2013
4431458-2	Marcelo de Souza Corenza	Analista Técnico de Estudos e Pesquisas	IV	01/06/2012	01/06/2026	SEI E-26/003.1740/2013
4409400-0	Yuri Katayama Santos	Analista Técnico de Estudos e Pesquisas	IV	08/08/2013	20/06/2026	SEI E-26/003.0290/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente

Id: 2737793

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE
25/05/2026

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2024, referente ao processo nº SEI-260005/007647/2024, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, como FISCALIS de Contrato o servidores **ADILSON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS** - ID: 4393516-8, da FAETEC Magé Centro; **RODRIGO COUTINHO DA ROCHA** - ID: 51282739 da FAETEC Ipanema; **FÁTIMA BETHÂNIA PEREIRA DE CARVALHO** - ID: 5165179-3 e **MARISTELA PINTO VIDAL** - ID: 5162523-7 da FAETEC Cordeiro e **DISPENSA, RUAN PINTO VIANA** - ID: 514 91451-2 da FAETEC Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007647/2024

Id: 2737808

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-260005/004139/2026 - BRUNO SANTOS AGUIAR - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0226686-4 e Id. funcional nº 44623887, período base de 17.02.2014 a 14.02.2024. **RECONHEÇO** o direito a 06 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/004172/2025 - CARLA COSTA RODRIGUES - PROFESSOR FAETEC II 40h QD SUPL - matrícula nº 5023155-4 e Id. funcional nº 39850374, período base de 05.05.2021 a 03.05.2026. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4013/2016 - IZAURA DOS SANTOS ALMEIDA - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0225865-5 e

Id. funcional nº 43305830, período base de 09.04.2016 a 05.05.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio. **PROCESSO Nº SEI-E-26/36804/2011** - GIANI MARIA COUTINHO ALEXANDRE - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225052-0 e Id. funcional nº 42594111, período base de 23.04.2021 a 21.04.2026. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/32565/2011 - MARIA LAURA DE OLIVEIRA MANO ESTEVES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223759-2 e Id. funcional nº 35741074, período base de 13.08.2019 a 20.08.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/005055/2022 - MONICA BRAGA XAVIER, PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0222685-0 e Id. funcional nº 2088569-5. **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6728/2013 - PATRICIA FELIPPE AMORIM - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220142-4 e Id. funcional nº 20884354, período base de 28.11.2020 a 26.11.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33746//2012 - PAULO CESAR RODRIGUES MOURAO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225211-2 e Id. funcional nº 20987641, período base de 30.04.2021 a 28.04.2026. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33130/2007 - PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0221632-3 e Id. funcional nº 20891644, período base de 24.06.2016 a 22.07.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/34704/2008 - SILVANA DE ABREU MARTINS - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0222852-6 e Id. funcional nº 20948310, período base de 21.04.2020 a 19.04.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/8179/2015 - TANIA LUCIA DE PAULO LIMA - PROFESSOR FAETEC II 40h/ QD SUPL - matrícula nº

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-260005/004737/2026 - **AUTORIZO** a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, no correlato padrão correspondente, ao servidor abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, com efeitos a contar de **01/11/2025**.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
20803559	1	LUIS CARLOS CORDEIRO MONTEIRO	PROFESSOR FAETEC I 20H	PADRÃO 11	PADRÃO 12

Id: 2737781

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 22.05.2026

PORTARIA Nº 627/2026 - **PROMOVE**, a contar de 03/03/2026 **ENRICO CAMPOS PEDROSO**, matr. nº 37.079-1/ ID nº 44583958, lotado na Faculdade de Geologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/009847/2026.

PORTARIA Nº 656/2026 - **PROMOVE**, a contar de 27/01/2026, **MARIA DO SOCORRO MARTINS CALHAU**, matr. nº 35.092-6 / ID nº 43512534, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/003799/2026.

PORTARIA Nº 657/2026 - **PROMOVE**, a contar de 20/03/2026, **SAMARA CRISTINA FERREIRA MACHADO**, matr. nº 39.489-0 / ID nº 50818805, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/012876/2026.

PORTARIA Nº 658/2026 - **PROMOVE**, a contar de 25/08/2025, **ELOISA PORTO CORREA ALLEVATO BRAEM**, matr. nº 37.689-7/ ID nº 42040400, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/042906/2025.

PORTARIA Nº 659/2026 - **PROMOVE**, a contar de 07/04/2026, **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matr. nº 35.957-0 / ID nº 44263937, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/016290/2026.

PORTARIA Nº 660/2026 - **PROMOVE**, a contar de 12/03/2026, **HUGO PORTOCARRERO**, matr. nº 35.925-7 / ID nº 41965655, lotado na Faculdade de Geologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/010997/2026.

DE 25.05.2026

PORTARIA Nº 661/2026 - **NOMEIA FERNANDO DE CASTRO FONTAINHA**, matr. nº 38807-4, para exercer a função de Coordenador Geral do Convênio entre a UERJ e o Centro de Pesquisa e Ensino em Ciências Sociais/CEPECS. Processo nº SEI E-26/007/11333/2019.

PORTARIA Nº 662/2026 - **NOMEIA LUIS CRISTÓVÃO DE MORAES SOBRINO PÔRTO**, matr. nº 5868-5, para exercer a função de Coordenador Geral do Convênio entre a UERJ e a Fundação Oswaldo Cruz / Bio-Manguinhos. Processo nº SEI-260006/002193/2026.

Id: 2737795

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 21.05.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/019150/2026 - **AUTORIZO** a regularização de afastamento de LUIZ EDUARDO MONTEIRO DIAS DA ROCHA, matr. nº 33.816-0, Professor Titular, no período de 19/05/2026 a 24/05/2026, para participar do evento "SEPA - Sociedad Española de Periodoncia Y Osteointegración", em Granada, Espanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/018595/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de NADIA NEDJAH, matr. nº 34.874-8, Professor Titular, no período de 15/05/2026 a 19/05/2026, para participação e apresentação de um artigo aceito na International Conference on Advanced Sensing and Intelligent Systems (ICASIS 2026), em Hong Kong, China.

PROCESSO Nº SEI-260006/017363/2026 - **AUTORIZO** o afastamento de TARSO DO AMARAL DE SOUZA CRUZ, matr. nº 39539-2, Professor Adjunto, no período de 14/06/2026 a 19/06/2026, para participar do evento "XXX International James Joyce Symposium", na cidade de Cracóvia, Polônia.

PROCESSO Nº SEI-260006/017446/2026 - **AUTORIZO** o afastamento do servidor PEDRO GUIMARÃES COSCARELLI, matr. nº 34618-9, Professor Adjunto, no período de 17/05/2026 a 24/05/2026, para participar do evento "79º World Health Assembly (79ª Assembleia Mundial de Saúde /OMS)", em Genebra, Suíça.

PROCESSO Nº SEI-260006/017448/2026 - **AUTORIZO** o afastamento de PEDRO GUIMARÃES COSCARELLI, matr. nº 34618-9, Professor Adjunto, no período de 26/05/2026 a 28/05/2026, para participar do evento "Reunião com a Direção Executiva da Infectious Disease Alliance (IDA)", em Copenhagen, Dinamarca.

PROCESSO Nº SEI-260006/013833/2026 - **AUTORIZO** a regularização de afastamento de LUIS CRISTOVÃO DE MORAES SOBRINO PORTO, matr. nº 5.868-5, Professor Titular, no período de 29/03/2026 a 02/04/2026, para participar do evento "71º Fórum Nacional CON-FAP" em Boa Vista, Roraima, com ônus Faperj.

PROCESSO Nº SEI-260006/017682/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de ANA CAROLINA FELDENHEIMER DA SILVA,

matr. nº 38.674-8, Professor Associado, no dia 27/04/2026, para participar do evento "Seminário SIACES e XI Plenário do Sistema Iberoamericano de Garantia da Qualidade da Educação Superior", em Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-260006/017051/2026 - **AUTORIZO** o afastamento de LUCIANA FIGUEIREDO PRADO, matr. nº 41.624-8, Professor Adjunto, no período de 30/06/2026 a 01/08/2026, para realização de visita técnica ao "Institut des Sciences de l'Évolution (ISEM), da Universidade de Montpellier, França.

DE 25.05.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/018005/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de MARIA HELENA CARMO DOS SANTOS, matr. nº 43491-0, Professor Adjunto, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, para participar do evento "Intercom Sudeste 2026", em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/017997/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de CYNTHIA MACIEL DUARTE, matr. nº 41589-3, Técnico Universitário Superior - Comunicador Social, no dia 15/05/2026, para participar do evento "Intercom Sudeste 2026" em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/017992/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de ROSANE AUGUSTA FERNANDEZ, matr. nº 34597-5, Técnico Universitário Superior-Comunicador Social, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, para participar do evento "Intercom Sudeste 2026" em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/018006/2026 - **AUTORIZO** a regularização do afastamento de BRENDA PEREIRA FERREIRA, matr. nº 41542-2, Técnico Universitário II-Assistente Administrativo, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, para participar do evento "Intercom Sudeste 2026", em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/015087/2026 - **AUTORIZO** o afastamento de MATHEUS TREUK MEDEIROS DE ARAUJO, matr. nº 43329-2, Professor Adjunto, no período de 26/08/2026 a 29/08/2026, para participar do evento "Shaping Men, Shaping Worlds: Masculinities in Ancient Western Asia", em Helsinki, Finlândia.

PROCESSO Nº SEI-260006/022300/2026 - **AUTORIZO** o afastamento do Pró-Reitor Rodrigo Pessoa de Andrade Carvalho, no período de 09/06/2026 a 11/06/2026, no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - XI PARCOM, em Brasília/DF.

Id: 2737796

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 26.05.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 477/2026 - **CONSIDERA** estável no serviço público, a contar de 15/05/2026, **LEIVY ZUCKER CYTRYN**, matr. nº 423970, perfil Médico, lotado no HUPE, com fulcro na Lei nº 9.754/2022, disciplinada pelo AEDA nº 028/REITORIA/2025 e OS SGP nº 11/2025, bem como na Portaria nº 261/SRH/2017. Processo nº SEI-260006/021350/2026.

Id: 2737798

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 26.05.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 478/2026 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 422/2026, referente a nomeação de **DANIELLE MACHADO DUARTE**, matrícula nº 43.714-5, para o exercício do cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, publicada no DOERJ em 13/05/2026, página 32, coluna 01, por motivo de desistência. Processo nº SEI-260006/008857/2026.

Id: 2737834

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 26.05.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/014678/2026 - NELSON ELIAS, matr. nº 06.837-9, ID Funcional nº 8888329, Professor, categoria Associado, com validade a contar de 27/11/2024 (data do início da patologia), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/021658/2024 - CARLOS MANOEL CARVALHO DA BOA MORTE, matr. nº 06.600-1, ID. Funcional nº 25335669, Técnico Universitário, categoria II, perfil Segurança, com validade a contar de 03/04/2024 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/010423/2026 - GILBERTO LUIZ RABELO, matr. nº 01.456-3, ID Funcional nº 1917854, Professor, categoria Assistente, com validade a contar de 23/05/2024 (data do início da patologia), em caráter permanente.

CONCEDO a isenção do imposto de renda aos servidores inativos acima conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-260006/020008/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para LUIS ANTÔNIO LEITE PINTO, referente às despesas com o funeral de SYLVIA DA ROCHA LEITE PINTO, matr. nº 02.984-3, falecida em 13/04/2026.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 22.05.2026

PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 20.05.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/021422/2026

Onde se lê: WALTER SOARES DO NASCIMENTO

Leia-se: WALTER SOARES DO NASCIMENTO

Id: 2737799

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2629 DE 26 DE MAIO 2026

ESTABELECE COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO DE ALTO CUSTO.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso das atribuições, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/0004270/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão extraordinária para análise de pedido de aquisição de medicamento não padronizado de alto custo.

Art. 2º - Essa Comissão tem o objetivo de elaborar laudo atestando a probabilidade de eficácia da terapia indicada.

Art. 3º - A Comissão será composta por servidores abaixo, sendo pre-sidida pelo primeiro:

Dr. Rafael Fonseca de Souza - matrícula nº 41.727-9 - Presidente;
Dr. Henrique César Chaves D'Abreu - matrícula nº 35.644-4 - Mem-bro;
Dr. Flávio Roberto Sztajnbok - matrícula nº 27.550-3 - Membro;
Dr. Rodrigo Moulin Silva - matrícula nº 35.296-3 - Membro;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2737844

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2630 DE 26 DE MAIO 2026

ATUALIZA O COMITÊ DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso das atribuições que foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/008169/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição do Comitê de Processamento de Pro-dutos para Saúde, que será integrada pelos seguintes servidores, sob Presidência do primeiro:

Rogério Marques de Souza, Presidência, Mat. 31.026-8;
Fernanda Dolores Pinto, CME, Mat. 43.415-9;
Daniele Siller Machado, COEN, Mat. 40.093-7;
Paulo Roberto Benchimol Barbosa, Representação Médica, Mat. 27.896-0;
Raquel Pompilio da Costa, CCIH, Mat. 34.908-4;
Livia Maria da Costa Silva, PR5, Mat. 41.310-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2737845

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2631 DE 26 DE MAIO 2026

ATUALIZA A COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO DE OBRAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - CAOPI.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas das atribuições que foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/001329/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento de Obras para Prevenção de Incêndio - CAOPI, que será integrada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Neemias Espindola dos Santos, Presidência, Mat. 34.092-7;
Maurílio Pereira de Carvalho Salek, Representação da Direção, Mat. 25.745-1;
Danielle Moreira Marques, COEN, Mat. 38.960-1;
Orlando Lima de Saboya Barros, DIH, Mat. 07.233-0;
Leonardo Bruno Altino Silva, SEPAC/DIH, Mat. 41.138-9;
Ana Cristina Amorim Dantas, Gerência de Risco/NVS, Mat. 34.945-6;
Raphael da Silva Gram, Serviço de Patrimônio/DA, Mat. 37.318-3;
Tatiana Villela de Figueiredo, DES-SAUDE, Mat. 40.697-5;
João Roberto Fartura, DES-SAUDE, Mat. 27.689-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua pu-blicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2737843

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 526 DE 22 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSI-DADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF (BOU) QUE ESTABE-LECE A UTILIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA UENF PARA PUBLICAÇÃO OFI-CIAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NORMATI-VOS E INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 20, VI, do Decreto nº 30.672/2002,

CONSIDERANDO:

- os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição da República Fe-derativa do Brasil;

- a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos e de ampliação da transparência ativa no âmbito da Universidade;

- o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Infor-mação - LAI), que assegura a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

- o disposto na Lei Estadual nº 5.427/2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os princípios da publicidade, eficiência, for-malidade moderada, transparência, motivação e utilização de meios eletrônicos na prática de atos administrativos;

- a necessidade de conferir eficácia, autenticidade, integridade, ras-treadibilidade e preservação aos atos administrativos expedidos pela UENF;

- a política institucional de racionalização de despesas administrativas, redução de custos operacionais, e otimização de recursos públicos;

- que a publicação eletrônica de atos oficiais constitui mecanismo le-gítimo de divulgação oficial, em conformidade com os princípios cons-titucionais e com a legislação vigente;

- a conveniência administrativa de centralização e padronização das publicações oficiais da Universidade em ambiente digital próprio e in-stitucionalmente controlado;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/003896/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Boletim Oficial da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF (BOU), destinado à publica-ção oficial, por meio eletrônico, oficial dos atos administrativos de efei-tos internos da Universidade.

Art. 2º - O BOU será operacionalizado por meio do sítio eletrônico oficial da UENF, observados os requisitos de autenticidade, integrida-de, disponibilidade, preservação documental, transparência e seguran-ça da informação.

Art. 3º - As publicações realizadas no BOU terão caráter oficial para todos os fins administrativos, incluindo a publicidade e a eficácia dos atos, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 4º - Serão publicados no BOU, dentre outros atos administrativos cuja publicidade seja exigida ou recomendada, os gerais ou indivi-duais, de efeitos internos, tais como portarias, resoluções, ordens de serviço, avisos, convocações, editais, comunicações oficiais e atos de pessoal.

Art. 5º - A publicação eletrônica no BOU observará os princípios da:

I - publicidade;

II - transparência ativa;

III - eficiência administrativa;

IV - economicidade;

V - acessibilidade;

VI - preservação documental;

VII - sustentabilidade ambiental;

VIII - segurança da informação.

Art. 6º - Além de conferir eficácia aos atos, a publicação no BOU ob-jetiva:

I- ampliar o acesso público às informações institucionais;

II - garantir maior transparência aos atos administrativos;

III - assegurar rastreabilidade e controle das publicações oficiais;

IV - reduzir custos com pagamento de publicações externas;

V - promover a digitalização e modernização administrativa;

VI - fortalecer a governança institucional e a conformidade legal.

Art. 7º - Compete ao Gabinete da Reitoria da UENF:

I - fazer a gestão das publicações no BOU;

II - administrar a plataforma de publicação oficial;

III - assegurar a integridade e disponibilidade das publicações;

IV - manter arquivo digital permanente das edições publicadas;

V - garantir mecanismos de pesquisa, acesso e consulta pública;

VI - adotar medidas de segurança da informação e preservação di-gital.

Art. 8º - Os atos publicados deverão conter identificação do órgão emissor, autoridade responsável, data de publicação e demais ele-mentos necessários à sua autenticidade e validade administrativa.

Art. 9º - O BOU deverá permanecer disponível em ambiente eletrô-nico de acesso público, dotado de mecanismo de busca, gratuito e contínuo, ressalvadas interrupções temporárias por manutenção técni-ca, as quais serão objeto de aviso prévio, salvo impossibilidade téc-nica devidamente motivada.

Art. 10 - A publicação eletrônica no BOU não afasta eventual obri-gação legal de divulgação em Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-neiro ou em outros meios oficiais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os quadros de avisos da repartição administrativa, quando expressamente exigida por norma específica.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UENF.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2737748

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 25.05.2026

DESIGNA como encarregados de bens móveis das subunidades, com início a partir da data indicada, e terá a responsabilidade pelos bens móveis colocados sob sua guarda enquanto os mesmos estiverem com carga ao respectivo setor de localização, os servidores abaixo lis-tados, com as atribuições descritas no art. 18, Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024. Processo nº SEI-260002/003954/2026.

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

LABORATÓRIO DE ESTUDO DO ESPAÇO ANTRÓPICO			
Novo Setor	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
Setor de Estudos do Trabalho e Desenvolvimento	RICARDO ANDRÉ AVELAR DA NÓBREGA , ID Funcional nº 5080919-9		05/05/2026
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
Oficina de Estudos sobre o Patrimônio	Simonne Teixeira, ID Funcional nº 641292-0	WAGNER NÓBREGA TORRES , ID Funcional nº 4276806-3	20/05/2026
Anexo 3 Grupo de Pesquisa Oficina de Estudos do Pa-trimônio Cultural	Simonne Teixeira, ID Funcional nº 641292-0	WAGNER NÓBREGA TORRES , ID Funcional nº 4276806-3	20/05/2026
LABORATÓRIO DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
ANEXO 5 UNIDADE DE FORMAÇÃO E PESQUISA	Vitor de Moraes Peixoto, ID Funcional nº 4333904-2	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA , ID Funcional nº 4180835-5	06/05/2026
ANEXO 4 COPA	Vitor de Moraes Peixoto, ID Funcional nº 4333904-2	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA , ID Funcional nº 4180835-5	06/05/2026
SALA 103 GAB4	Vitor de Moraes Peixoto, ID Funcional nº 4333904-2	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA , ID Funcional nº 4180835-5	06/05/2026

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

LABORATÓRIO DE METEOROLOGIA		
Novo Setor	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
Previsão Numérica de Tempo	NIVALDO SILVEIRA FERREIRA, ID Funcional nº 642276-4	05/05/2026

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
Chefia	Sivaldo Felipe da Silveira, ID Funcional nº 641290-4	GÉRSO N ADRIANO SILVA, ID Funcional nº 5077226-0	06/05/2026

Id: 2737749

| Consultas ao Diário Oficial

On-line: publicações a partir de 2010
Presencial: todas as edições desde 01/07/1931

Niterói

Agência Barra



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/000737/2024 - APROVO a prestação de contas do projeto DANÇAR, EMPREENDER E VENCER!, do proponente Arte Cultura Gestão e Produção Cultural Artística Eireli com o CNPJ 15.128.789/0001-38, conforme Parecer 34 de Aprovação de Prestação de Contas (131062799), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131070641) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737536

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002041/2024 - APROVO a prestação de contas do projeto ROCK IN RIO 40 ANOS, do proponente RKF Rio Empreendimentos Artísticos Ltda com o CNPJ 23.033.777/0001-58, conforme Parecer 36 de Aprovação de Prestação de Contas (131449383), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131452120) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737537

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/000672/2025 - APROVO a prestação de contas do projeto VERÃO MAIS ELAS, do proponente Gente Influencia Digital Ltda com o CNPJ 39.667.485/0001-07, conforme Parecer 38 de Aprovação de Prestação de Contas (131609611), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131612373) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737538

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180007/002287/2022 - APROVO a prestação de contas do projeto CLARO VERÃO RIO 2023, do proponente Peck Promoções e Eventos Ltda com o CNPJ 05.198.962/0001-10, conforme Parecer 29 de Aprovação de Prestação de Contas (130190083), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (130192381) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737539

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002427/2025 - APROVO a prestação de contas do projeto LAPA PELA LAPA, do proponente Olga Produções Artísticas Ltda com o CNPJ 10.144.135/0001-84, conforme Parecer 30 de Aprovação de Prestação de Contas (130500017), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (130502335) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737540

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/003596/2024 - APROVO a prestação de contas do projeto CASA BLOCO 2025, do proponente Tess Produção e Comunicação Ltda com o CNPJ 11.143.709/0001-62, conforme Parecer 40 de Aprovação de Prestação de Contas (131787080), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131791136) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737541

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/000214/2025 - APROVO a prestação de contas do projeto DESFILES ZÉ PEREIRA 2025, do proponente Associação Carnavalesca Amigos do Zé Pereira com o CNPJ 19.172.035/0001-36, conforme Parecer 41 de Aprovação de Prestação de Contas (131862336), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (131868292) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737542

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-180007/002781/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto Deserto, do proponente Associação Cena Brasil Internacional com o CNPJ 17.670.348/0001-99, conforme Parecer 11 de Aprovação de Prestação de Contas (124871180), Relatório de Análise de Prestação de Contas - ICMS (130372551) e pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2737543

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1761 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. O que consta do processo SEI-180002/001604/2026, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Lucas Souza e Silva - ID: 5172138-4, Leandro Santana Gregório - ID: 4379077-1, Carlos Alves Henrique - ID: 5122127-6, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/26, no processo SEI nº 180002/001596/2026, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2026.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2737776

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPALDO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O DE 14.05.2026

PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

PORTARIA FTM Nº 549 DE 12 DE MAIO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO AMBITO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ.

PROCESSO SEI-180005/000354/2026

Onde se lê:

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DOS CORPOS ESTÁVEIS NO AMBITO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ.

Leia-se:

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO AMBITO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ.

Onde se lê: Pablo de Sá

Leia-se: Pablo Uzeda de Sá

Id: 2737641

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 25/05/2026

PROCESSO SEI-180005/000486/2026 - CAROLINA DE MELLO MOREL, Identidade Funcional nº 51332442. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

DE 26/05/2026

PROCESSO SEI-180005/000491/2026- CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA, Identidade Funcional nº 51327740. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

ANEXO ÚNICO				
ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	REFERENCIA CARGO
50255118	ADRIANO LUIZ PINA MOTTA	10/03/2014	10/03/2023	V
50256084	ANA CRISTINA FORTUNATO CIPRIANO	10/03/2014	10/03/2023	V
50189484	ANDREZA DOS REIS SANTOS	10/03/2014	10/03/2023	V
43318207	ANTONIO CARLOS MARINS DE SOUZA JUNIOR	10/03/2014	10/03/2023	V
44150075	ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	10/03/2014	10/03/2023	V
50256238	CARLOS ROBERTO MELO DE SOUSA	10/03/2014	10/03/2023	V
50255100	CATIA DOS SANTOS SINGELO	10/03/2014	10/03/2023	V
50255444	DANILLO DE CASTRO BRITO	10/03/2014	10/03/2023	V
50256165	ELIANE MARIA MIRANDA FERNANDES SILVA	10/03/2014	10/03/2023	V
50257722	FERNANDO FARIA CORDEIRO	10/03/2014	10/03/2023	V
50255266	FRANK DE FRANCA OMENA	10/03/2014	10/03/2023	V
44558279	IVANILMA RIBEIRO MACHADO	10/03/2014	10/03/2023	V
50255436	LEONARDO SCALZER ALVES	10/03/2014	10/03/2023	V
50255410	LUANI DOS SANTOS PAPAE FERNANDES	10/03/2014	10/03/2023	V
50257137	RAPHAEL ZUZA NIETO	10/03/2014	10/03/2023	V
42849853	RENATO FERREIRA COSTA	10/03/2014	10/03/2023	V
43154204	SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES	10/03/2014	10/03/2023	V
50255177	VICTOR ROSA DE SOUZA	10/03/2014	10/03/2023	V
50255169	VITOR OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	10/03/2014	10/03/2023	V
50255134	YURI DA PENHA SOARES DOS SANTOS	10/03/2014	10/03/2023	V
50262769	SIMONE MOREIRA	10/03/2014	10/03/2023	V
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2023	XI
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	XI

Id: 2737660

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADORDE 22/05/2026	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº SEI-320001/000878/2026 - LUISA MARQUES VIEIRA	DESPACHO DO DIRETOR
Auditor do Estado, ID. Funcional nº 51736063, AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.	DE 25/05/2026
Id: 2737647	PROCESSO Nº SEI-320001/000927/2026- AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviços prestados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - período de 19/11/2010 a 24/11/2025 - totalizando

5.485 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco) dias, o tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora MARIA OLMEDO CROCCO, Auditor do Estado, ID Funcional n.º 51684683, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 079 de 07/05/2026 - Parte I, Pág. 41, Coluna 1.

Id: 2737785

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 26.05.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/03/1973 a 28/05/1973, 13/06/1973 a 13/01/1976, 03/11/1976 a 27/12/1976, 01/11/1977 a 05/06/1979, 14/08/1979 a 03/11/1979, 05/12/1979 a 23/05/1980, 01/12/1980 a 18/12/1984, 15/03/1985 a 01/09/1987, 16/12/1987 a 22/06/1989, 03/07/1989 a 01/08/1989 e 08/02/1990 a 11/12/1990 , perfazendo um total de 5.196 (cinco mil e cento e noventa e seis) dias, em conformidade com o art. 9º da a Lei nº 530, de 04.03.82 para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769. Desprezando-se os períodos de 02/09/1992 a 04/11/1992 e 01/04/1993 a 30/10/1993, por serem concomitantes com o tempo de serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 223 de 27/11/2000, Parte I, Pág. 22, Coluna 3.

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 12/12/1990 a 15/05/1994, perfazendo um total de 1239 (mil e duzentos e trinta e nove) dias, através do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769, conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979.

PROCESSO Nº SEI-320001/001436/2026 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados ao Ministério Público no período de 16/05/1994 a 17/07/1994, perfazendo um total de 63 (sessenta e três) dias, através do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a servidora CONCEICAO DE MARIA REZENDE VERAS, Auditor do Estado, ID Funcional 19442769, conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979. **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 223 de 27/11/2000, Parte I, Pág. 22, Coluna 3.

Id: 2737816

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OUIDORIA-GERAL

ATO DO OUIDOR-GERAL

PORTARIA CGE/OGE Nº 04 DE 25 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DOS ACESSOS NO SISTEMA OUVERJ PELOS MEMBROS DA REDE DE OUIDORIA E TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O OUIDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em específico a Lei Estadual Nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Instrução Normativa OGE nº 002, de 21 de agosto de 2024; e

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-320001/001323/2026.

- a necessidade de estabelecer procedimentos quanto ao monitoramento dos acessos no Sistema OuvERJ pelos membros credenciados da Rede de Ouvidoria e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais - COOAOS executará o monitoramento dos acessos ao Sistema OuvERJ pelos membros credenciados integrantes da Rede de Ouvidoria e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere ao tempo sem acesso ao citado Sistema.

Parágrafo Único - Para os fins desta Portaria, considera-se tempo sem acesso ao OuvERJ o período de tempo em que o usuário não efetua o seu login.

Art. 2º - O Órgão ou Entidade será notificado, por intermédio de processo SEI inaugurado pela COOAOS, quando possuir usuário credenciado que esteja há mais de 60 (sessenta) dias corridos sem acessar o Sistema OuvERJ.

§1º - Na hipótese de concordância do Órgão ou Entidade com o descredenciamento do usuário, o processo SEI será devolvido com o devido esclarecimento à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OGE, que adotará as devidas providências para o cumprimento do objeto.

§2º - Na hipótese do Órgão ou Entidade se pronunciar pela manutenção do acesso ativo, deverá devolver o processo SEI com o devido esclarecimento à OGE.

Art. 3º - Em permanecendo a ausência de acesso ao Sistema OuvERJ e não havendo resposta por mais de 15 (quinze) dias úteis por parte do Órgão ou Entidade no citado processo SEI, a partir de seu recebimento, o usuário será descredenciado por iniciativa da COOAOS.

Parágrafo Único - Após o descredenciamento, a COOAOS encaminhará o processo ao Ouvidor-Geral do Estado, com o fim de comunicar ao Órgão ou Entidade o fato.

Art. 4º - É de responsabilidade do Titular do Órgão ou Entidade a qual a Unidade de Ouvidoria Setorial - UOS esteja vinculada a comunicação do ato de exoneração e/ou desligamento do responsável da UOS, bem como do credenciamento ou descredenciamento dos servidores que utilizam o Sistema OuvERJ, de forma concomitante com a sua ocorrência, de maneira formal por intermédio de processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO
Ouvidor-Geral

Id: 2737516



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1506 DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030002/004261/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001428/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2737699

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS à servidora **TATIANA CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional** n.º 36408751, Matrícula n.º 5000959-6, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos V, VI e VII, 40, inciso XV, e 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. Processo nº SEI-320001/000706/2024.

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS à servidora **REJANE QUIRINO ARAÚJO, ID Funcional** n.º 36703940, Matrícula n.º 5023688-4, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Vínculo 1, por desrespeitar os artigos 38, 39, incisos VII e IX, e 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. Processo nº SEI-320001/000706/2024.

Id: 2737705

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/000232/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor DIEGO DE SANT'ANNA CLAUDINO, Identidade Funcional nº 50364324, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3.074.451-0, Vínculo 1, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, visto que não restou caracterizada a infração prevista no artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975, em razão de Laudo Médico Pericial favorável ao servidor.

Id: 2737713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 21/05/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002692/2024 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída à servidora Andresa Mendes Vieira de Paula, Identidade Funcional nº 42049857/01, Professor Docente I, Matrícula nº 919.673-4, Vínculo 1,na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, visto que não restou caracterizada a infração prevista no artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2737721

Gabinete de Segurança Institucional do

Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 19/05/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/010931/2026 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2737633

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.05.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/001536/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2737188

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/048339/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2737707

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22/05/2026

PROCESSO Nº SEI-390004/000059/2026 - Nos termos do disposto no Art. 9, do Decreto Estadual nº 47.353/2020, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na UG 06020, constante na folha de pagamento de pessoal de Maio de 2026.

Id: 2737548

Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1112 DE 25 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022, CELEBRADO ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000190/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 053/2022, que tem por objeto a "MACRODRENAGEM DO CANAL VILA CANAAN, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo n.º SEI-330018/000190/2022:

- GESTORA:

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Higor Guedes da Gama - Id. Funcional: 5141190-3;

João Jose de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;

Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5142384-7.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 25 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2737779

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/05/2026
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

Processo SEI-150001/005794/2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS ONZE HORAS.

ONDE SE LÊ: ...III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: ... Ofício GC nº 61/2026, de 15/ 05/2026;...

LEIA-SE: .III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: ... Ofício GG nº 61/2026, de 15/ 05/2026;...

Id: 2737619

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 14/04/2026

***PROCESSO Nº SEI-330005/000263/2026 - AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - ADIANTAMENTO Nº 003/2026, em favor da servidora DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO, ID Funcional: 5096100-4.
*Omitido no D.O. de 15.04.2026.

Id: 2737578

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA COORDENADORA

DE 26.05.2026

DESPACHO DE 21/05/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 25/05/2026
- **Tendo em vista o que consta no processo nº E-10/215724/1990**, fica retificado o nome do servidor JOSE FERNANDO SILVEIRA PAIVA, Id.nº 2021105-8, ao qual foram concedidos 3 (três) meses de Licença-prêmio.

Id: 2737697

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SEPM Nº 20 DE 08 DE ABRIL DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-090001/000416/2026;
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Aquisição de BOTAS TÁTICAS para atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (BOPE/PMERJ).
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.
III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
IV - PARA/Executante: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
V - CRÉDITO:
P.T.: 26010.06.122.0002.2016 Natureza da Despesa: 3390 Fonte de Recursos: 2.799.240 Valor: R\$ 304.700,00 (trezentos e quatro mil e setecentos reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026
VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2737806

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SEPM Nº 21 DE 08 DE ABRIL DE 2026
DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-090001/000447/2026;
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: aquisição de 10 (dez) metralhadoras calibre 5,56 × 45 mm, por meio de Adesão a Ata - ARP 1492/2025, destinados à 1ª Companhia de Inteligência de Operações Especiais (CIOpEsp) e à 3ª Companhia de Operações todos do BOPE/PMERJ.
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.
III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
IV - PARA/Executante: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
V - CRÉDITO:
P.T.: 26010.06.122.0002.2016 Natureza da Despesa: 4490 Fonte de Recursos: 2.799.240 Valor: R\$ 1.158.885,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026
VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS Secretário de Estado de Segurança Pública
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2737818

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBPROCURADORA-GERAL
RESOLUÇÃO PGE Nº 5.394 DE 25 DE MAIO DE 2026
FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/071534/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:
I - oitenta e quatro vagas para estudantes de Administração;
II - dezesseis vagas para estudantes de Administração Pública/Gestão Pública;
III - cinco vagas para estudantes de Arquitetura;
IV - trinta e uma vagas para estudantes de Arquivologia;
V - dezoito vagas para estudantes de Biblioteconomia;
VI - sessenta e sete vagas para estudantes de Ciências Contábeis;
VII - cinco vagas para estudantes de Comunicação Social /Jornalismo;
VIII - sete vagas para estudantes de Comunicação Visual/ Design /Design Gráfico/Desenho Industrial;
IX - treze vagas para estudantes de Engenharia Civil;
X - uma vaga para estudante de Engenharia de Produção;
XI - uma vaga para estudante de Engenharia Mecânica;
XII - uma vaga para estudante de Estatística;
XIII - uma vaga para estudante de Gestão de Turismo;
XIV - seis vagas para estudantes de História;
XV - quarenta e três vagas para estudantes de Informática;
XVI - onze vagas para estudantes de Letras;
XVII - uma vaga para estudante de Psicologia;
XVIII - cinco vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
XIX - uma vaga para estudante de Serviço Social;
XX - cinco vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.
Parágrafo Único - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 5.361, de 27 de abril de 2026.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026
ALICE BERNARDO VORONOFF Subprocuradora-Geral do Estado
Id: 2737836

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 887 DE 25 DE MAIO DE 2026
ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, e
CONSIDERANDO os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:
I - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET ADMINISTRAÇÃO: ENZO DOS SANTOS DIAS
INFORMÁTICA: LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA CONTREIRAS MARCOS VINÍCIUS BOTELHO DOS SANTOS NUNES
II - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC ADMINISTRAÇÃO: GABRIELLE DE OLIVEIRA MENDES
INFORMÁTICA: MARIANA SILVA COBÉ MATHEUS DA SILVA CHAVES MARTINS
PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO: JOÃO GUILHERME AYRES CLEZAR DOS SANTOS
Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado
Id: 2737507

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 888 DE 25 DE MAIO DE 2026
ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, e
CONSIDERANDO os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:
I - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO DA MOTTA - UNISUAM ADMINISTRAÇÃO: LARYSSA DE SOUZA LOREDELLO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS: MAYRA FERREIRA DO NASCIMENTO
II - CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA - UNICARIOCA PUBLICIDADE E PROPAGANDA: EVELIN RAMOS BIET
III - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB DIREITO: LUISA MACHADO NUNES TEIXEIRA
IV - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA - IDP DIREITO: ALÍCIA PINHEIRO MARQUES CANTANHEDE CLAUDIA MATTOSINHOS CORDEIRO GLORIA MARIA XAVIER BENEVIDES ISADORA MELLO COSTA MARIA FERNANDA FRANÇA DE OLIVEIRA
V - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB DIREITO: ANA CAROLINE SATO MATSUDA DAVI ALECRIM FERREIRA LIMA
VI - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA ADMINISTRAÇÃO: MYCHELLY DOS SANTOS LIMA FERREIRA
GESTÃO PÚBLICA: YURI FELICIANO DOS REIS
VII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ CIÊNCIAS CONTÁBEIS: JOAO VICTOR DA SILVA MATOS RAYSSA CARVALHO DA SILVA
VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ CIÊNCIAS CONTÁBEIS: GUSTAVO MUQUI RIBEIRO
IX - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA ADMINISTRAÇÃO: MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUSA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS: JÚLIA FIGUEIRA RENOVATO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: ARTHUR OLIVEIRA MONTEZE
CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: LETICIA SEVERO VIEIRA
Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado
Id: 2737508

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 889 DE 25 DE MAIO DE 2026
ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 5.092, de 12.06.2024, 5.165, de 09.01.2025, e 5.184, de 12.03.2025, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.
SEDE: ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS ANA CAROLINE DUARTE GONCALVES DA SILVA DANIELA CHAVES AFONSO DEBORA SILVA DOS SANTOS SEVERINO ESTER DA SILVA DE CARVALHO JESSICA MARTINS DE SOUZA JESSICA MOREIRA FERNANDES LARISSA CAVALCANTI DE SOUZA RODRIGUES MARIANA RODRIGUES SOUSA RAFAELA ROZES SCHAMBERG SUSANA MEROLA GERCHENZON

1ª PR - NITERÓI:
ANNY DE SOUZA PACHECO

2ª PR - DUQUE DE CAXIAS:
AMANDA MARIA DA SILVA BAREL
ROBERTA REGINA DE AZEVEDO CARLOS
SARAH BRITO PONTEIRO ADELINO

3ª PR - NOVA IGUAÇU:
MARIANA DOS SANTOS DUIM
SARAH SANTOS NICOLAU

4ª PR - CABO FRIO:
SOFIA SARAIVA PIO

9ª PR - MACAÉ:
IURI DE AZEVEDO LIMA

10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
YASMIN SANTOS SOUZA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - O candidato convocado para a Procuradoria Regional assinará o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026	
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	
	Id: 2737509
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	
ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE	
PORTARIA PGE/CEJUR Nº 890 DE 25 DE MAIO DE 2026	
ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.	

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE n.ºs 4880, de 18.07.2022, 5.011, de 30.11.2023, 5.124, de 04.09.2024, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
ANA CAROLINA XAVIER COSTA

10ª PR-CAMPOS DOS GOYTACAZES:
IZABELA APARECIDA TONASSE BIRAL POMPERMAYER

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026	
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado	
	Id: 2737510

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 053/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AMADO JORNALISMO LTDA.
OBJETO: “DIALOGOS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA 2026”.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004349/2026 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 033/2026 (DPR).

Id: 2737685

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação CEDAE nº 023/2026.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 118/2025 (DDC).
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 478.713,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/001675/2026.

Id: 2737534

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 047/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: “a renovação do prazo contratual”.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 2.053.807,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/006519/2021 (Pregão Eletrônico nº 021/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 059/2021).

Id: 2737683

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 125/2025 (DSG)
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TECMA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: “a prorrogação do prazo de execução dos serviços”.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000574/2025 (Dispensa de Licitação - DL nº 062/2025-DSG).

Id: 2737684

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e RETIRAUTO COMÉRCIO PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-430001/006170/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e ALFA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/227724/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e VALDEVIR VASQUES 01912547708. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas no ramo da comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/227532/2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2026. **PARTES:** DETRAN/RJ e AYCLLA PEÇAS AUTOMOTIVAS. **OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI n.º 6880/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-150016/076168/2026.

Id: 2737717

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023.
PARTES: DETRAN/RJ e ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, reajustar em 3,29%, referente ao ICTI acumulado do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, com efeitos a partir de 05/01/2026 e, alteração quantitativa do objeto, que passa a ter o total de 5000 (cinco mil) licenças.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.852.715,35.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01111.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso IV, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000123/2021.

Id: 2737545

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 004/2026.
PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66, e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.121.578/0001-67.
OBJETO: Objeto do presente Contrato é o Direito de Uso do Sistema com a aquisição de uma instância do Gerenciador de Conteúdo de Portais desenvolvido pelo PRODERJ, com a finalidade de gerenciar conteúdos e informações institucionais, seguindo o novo padrão de identidade visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com hospedagem no PRODERJ.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, desde que posterior à data de publicação do extrato do instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ou Publicação no PNCP o que for primeiro.
VALOR: O preço total do Contrato é de até R\$ 107.636,26 (cento e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PT: 04.122.0470.4471; ND 3391.40.09; FR: 1.500.100; NE 2026NE00169.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/rede-log/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/002347/2022.

Id: 2737533

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPER/RJ nº 002/2025.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Impacto Serviços de Limpeza e Conservação LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato, o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 409.999,92 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o Contrato o valor estimado de R\$ 819.999,85 (oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
EMPENHO: 2026NE00004.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150014/000075/2025.

Id: 2737706

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. **PARTES:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993.0001/90.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2024, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.
VALOR: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2026.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Contrato.
PROCESSO Nº SEI-120001/000800/2024.

Id: 2737646

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA torna pública que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (SI-GA), conforme as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº 007/2026

OBJETO: Prestação de serviços prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção da escada de emergência da sede da SEFAZ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Rio de Janeiro/RJ, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço global.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026, às 10h50min (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2026, às 11h00min (Horário de Brasília).

PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040179/000033/2023.

Id: 2737847

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024.
PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e AMESS - Assistência Médica São Sebastião Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º02/2024 relativo à prestação de serviços referentes à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) - NR7, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - NR1, elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - (LTCAT) e CI-PA-NR5, NR17, Emissão de ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Análise Ergonômica do Trabalho-AET, bem como laudo caracterizador de deficiência- PCD para os servidores concursados, comissionados, acadêmicos, estagiários, como também servidores cedidos oriundos de outros órgãos destinados a serem empregados da RJPrev, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA
VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Lei nº14.133/2021 e alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040015/000091/2024.

Id: 2737626

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

EBER NOGUEIRA DE MEDEIROS

(CPF: 102.-***-**-04)

Ref. Processo nº SEI-220005/001556/2026

ROSILENE CAVALCANTE DE MEDEIROS

(CPF: 806.-***-**-53)

Ref. Processo nº SEI-220005/001556/2026

FARMACIA MEDEIROS E ESPIRITO SANTO LTDA

(CNPJ: 39.114.392/0001-55)

Ref. Processo nº SEI-220005/001556/2026

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
104.763.657-32	DANILO DE ANDRADE MACEDO DA COSTA	0928040.22.2024.8.19.0001

Id: 2737771

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/002717/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
079.468.907-88	ROSEMERE NOVAES	3010508-38.2026.8.19.0001

Id: 2737812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 019/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a EMPRESA KM2 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA PIEZOELÉTRICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 379.999,87 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA ID 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA / ID:2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: UQSB/HCPM TEN CEL PM DENT Adriane Pires Maia RG: 76.781 e TEN CEL PM DENT Leonardo Metropolo RG: 77.008; ODPM/I - MAJ PM DENT Patrícia Machado Batista RG 76.834 e MAJ PM DENT Marcela Cerquise Jubram RG 76.843; HPM-

NIT - MAJ PM DENT Aluisio Soares Lessa Junior RG 76.880; OCPM - CAP PM DENT Juliana Erlich RG 89.595 e CAP PM DENT Camila Monteiro Leocádio.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350008/001942/2025.

Id: 2737789

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 043/2023 SEPM.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual da Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Serviço e Utilitários.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: R\$ 3.389,10 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e o decidido no Processo Administrativo nº SEI-350221/000112/2023.

Id: 2737638

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 31/SEPOL/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual e de Plataforma de Contact Center utilizando tecnologia de Cloud Computing para atendimento do DGTIT/SEPOL

VALOR: Da-se a contratação o valor total de R\$ 2.843.971,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de é de 2 (dois) anos, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21

PROCESSO Nº SEI-360018/001258/2025

Id: 2737663

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 1º andar, Centro, RJ, e-mails licitacao.sepol@outlook.com e dgcc.dlca@pci-vil.rj.gov.br, torna público que fará realizar no Portal de Compras SI-GA, no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

TIPO: Menor preço global.

DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

DATA DO PREGÃO: 16 de junho de 2026, às 13:10 horas.

OBJETO: Aquisição de 23 equipamentos (bombas submersas, compressores entre outros) para substituição dos inoperantes no Sistema de Tratamento de Efluentes dos PRPTCs e Cidade da Polícia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$92.634,75 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-360018/000265/2025.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.compras.rj.gov.br> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Id: 2737570

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EDITAIS

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE (TODAS ETAPAS) CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO PÚBLICO: PORTAL.COSEAC.UFF.BR/SEAPRJ2024 EM 16 DE JULHO DE 2025, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2024. Processo nº SEI-210001/086302/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/059523/2026, torna público o RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL com a ordem classificatória, realizado na Academia de Polícia Penal, durante o período de 09 de janeiro de 2026 à 05 de maio de 2026, de acordo com o Edital de convocação publicado em 08 de dezembro de 2025 no Diário Oficial, referente ao concurso público realizado no ano de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	9991015691	98,42	18/04/1993
2º	MIGUEL VIANNA CONTRUCCI DEMENICES	9991042594	97,58	09/02/1998
3º	RENATA FORTUNA DE SOUZA CAMPOS	9981040520	97,58	18/08/1998
4º	MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9991029835	97,5	10/09/1976
5º	YURI OLIVEIRA DE CAMARGO	9991033021	97,42	09/09/1996
6º	FRANCYNE BILOURO	9981036051	97,08	27/07/1978
7º	LUÍSA RAMOS DE ALMEIDA	9981041484	96,83	06/03/1996
8º	WILLYAM JOSENBURG DE SOUZA SILVA	9991038140	96,67	04/07/1989
9º	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	9991047683	96,58	09/03/1995
10º	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	9991009195	96,42	20/06/1993
11º	RAFAEL DIAS RIBEIRO	9991002316	96,33	19/05/1979
12º	JÚLIO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA	9991004197	96,33	15/05/2001
13º	JULIANA LAPOLLA PERRUSO	9981019983	96,25	10/01/1987
14º	SÁVIO DA SILVA SANTOS ANDRADE	9991039270	96,25	22/07/1994
15º	CHRISTIAN MELO DA FONSECA	9991053649	96,17	25/09/1995
16º	VICTOR HUGO ABITAN TOLLENDAL	9991037354	96,17	25/09/1997
17º	MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	9991029357	96,08	31/01/1981
18º	MARLON AGUIAR DE SOUZA	9991035135	95,92	23/05/1987
19º	GEYSON CARDOSO PITANGA	9991004275	95,83	17/11/1986
20º	RAPHAEL RIBEIRO MAIORANO	9991006790	95,75	25/01/1981
21º	RAPHAEL ARAUJO DOS SANTOS	9991014123	95,67	12/03/1985
22º	FRANCIELY PATRICIA DA SILVA FRANÇA	9981020014	95,67	23/07/1997
23º	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	9991006928	95,58	17/08/1999
24º	JOHNATHAN DE BARROS SOARES	9991012450	95,5	19/11/1996
25º	LEANDRO DE OLIVEIRA MACEDO	9991000947	95,42	17/09/1983
26º	ANE CAROLINE TOLEDO LACE	9981014904	95,42	24/08/1993
27º	GABRIEL DUARTE RODRIGUES DE AVELAR	9991016306	95,42	19/02/1994
28º	MATEUS CARLOS DA COSTA GONDIM	9991029932	95,42	24/03/1997
29º	HUGO GOMES DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	9991008646	95,42	11/05/1999
30º	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO VILAS BÔAS	9991005509	95,33	12/08/1984
31º	MATHEUS SIQUEIRA RAMOS	9991007223	95,33	09/09/1994
32º	BRAYAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	9991009173	95,33	01/12/2000
33º	LUQUIAN DE CARVALHO SILVA	9991034724	95,25	01/05/1993
34º	DAVID GOMES DE PAULA	9991040267	95,17	09/06/1988
35º	SÉRGIO IGOR RODRIGUES ARÊAS	9991004083	95,17	31/07/1989
36º	MATHEUS MARQUES ALVES	9991009757	95,17	17/06/1996
37º	ISRAEL SIQUEIRA FIGUEIRA PEÇANHA	9991037621	95,17	27/12/1998
38º	JOÃO VICTOR DENNIS KICIS	9991024198	95,08	25/06/1991
39º	MARCOS AURÉLIO SILVA BARBOSA JÚNIOR	9991016243	95,08	02/11/2001
40º	EDUARDO DE MORAES FERREIRA	9991032759	95	07/09/1979
41º	FHELPE DO CARMO PEREIRA	9991002927	95	27/04/1984
42º	MARCOS VINÍCIUS NUNES LOPES	9991043061	95	12/10/1989
43º	JEAN LAURAN MIRANDA PAIVA	9991011937	95	24/02/1992
44º	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	9991004639	95	18/04/1998
45º	LUCAS LAURENTINO CAZEMIRO	9991045631	95	03/08/2001
46º	LUÍS FERNANDO COSTA PEREIRA	9991001622	94,92	15/10/1989
47º	LEONAM JOSÉ DA SILVA	9991020924	94,92	12/09/1997
48º	LUCAS SAMPAIO VIANA	9991034011	94,92	09/07/1998
49º	LUCAS BARRETO LEITÃO VARGAS DE ALMEIDA	9991006141	94,92	13/09/2004
50º	LEANDRO CARVALHOSA LOMBA	9991009591	94,83	27/04/1993
51º	LUIS AUGUSTO SILVA DA MOTTA	9991033028	94,83	21/09/1994
52º	MAYCON DOUGLAS AURELIANO DA SILVA	9991017702	94,83	11/12/1999
53º	JOÃO MARCOS MARQUES TEIXEIRA	9991030403	94,75	14/04/1998
54º	JULLIE ARAUJO DA COSTA	9981019085	94,75	20/06/2000
55º	MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	9991019173	94,67	22/10/1976
56º	LUIZ GUSTAVO PEREIRA CARDOSO	9991004434	94,67	17/05/1993
57º	JEFERSON CONTILDES MATOS DOS SANTOS	9991038123	94,5	13/01/1985
58º	ANDRE DE ARAÚJO PEREIRA	9991035177	94,5	10/05/1987
59º	MATHEUS DE VASCONCELOS GONÇALVES	9991027076	94,5	18/08/1995

60º	LUCAS ALVES ANGELO	9991038936	94,5	30/10/1995
61º	GUILHERME MEDEIROS PACHECO MACHADO	9991035926	94,5	16/05/2000
62º	JOSÉ CARLOS DA GAMA GUIMARÃES JUNIOR	9991042317	94,42	11/01/2000
63º	DIEGO RAFAEL MORATO DE OLIVEIRA	9991027200	94,33	23/09/1985
64º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9991031316	94,33	14/05/1991
65º	LUAN ROCHA BARBOSA DE OLIVEIRA	9991008333	94,33	11/12/1994
66º	ODIR BARBOSA DE MELLO JÚNIOR	9991039274	94,25	13/08/1993
67º	RAFAEL TORQUATO DE ESCOBAR	9991031693	94,25	11/04/1995
68º	MARLLON DUARTE FERNANDES NUNES	9991035373	94,17	14/04/2002
69º	ZAYRA BACIL DE OLIVEIRA SANTOS	9981032533	94,08	25/02/1989
70º	ITALO ANDRÉ LINHARES DO NASCIMENTO	9991002701	94	05/12/1998
71º	RAPHAEL FARIA DE PAULA	9991032905	94	05/05/1999
72º	DOUGLAS DE ARAUJO MENDES	9991026177	94	23/11/2001
73º	THYAGO LEAL SILVA	9991001245	93,92	24/06/1996
74º	JULIANA SILVA CASSEMIRO	9981046179	93,92	31/07/1996
75º	PAULO ROBERTO CAMPOS DE ALMEIDA	9991043544	93,83	06/02/1985
76º	MIGUEL ANGELO D'ÁVILA BRUM	9991014074	93,83	21/10/1998
77º	BRUNO FERREIRA PACHECO	9991017053	93,83	02/12/1998
78º	JOSIANE AZEVEDO PAES	9981014605	93,75	20/11/1981
79º	ALEXSANDER VASCONCELOS OLIVIERI	9991023404	93,75	14/01/1988
80º	LUCAS MARTINS LEGUIZAMON	9991039823	93,75	07/06/1991
81º	PRISCILA DA LUZ GUIMARÃES	9981017961	93,75	21/03/1992
82º	SARAH NUNES DE ANDRADE	9981024242	93,75	10/06/1996
83º	LEANDRO DE LIMA MATIAS	9991008766	93,67	20/09/1982
84º	JOSÉ ALBERTO DE FREITAS BUTERI ALVES	9991019716	93,67	12/09/1986
85º	MATHEUS LUIZ DA SILVA DUARTE	9991015217	93,67	30/05/1993
86º	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	9981019698	93,67	06/12/1995
87º	DAVI MACEDO DE FREITAS	9991027168	93,67	08/03/2002
88º	CHARLES PEIXOTO TEODORO	9991008999	93,67	23/01/2003
89º	LIDIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	9981004736	93,58	18/08/1981
90º	JOSÉ ROBERTO GOMES NOGUEIRA	9991032359	93,58	02/12/1981
91º	GILVAN IRINEU DE OLIVEIRA	9991009313	93,5	15/03/1983
92º	ALESANDRA MACHADO DA SILVA	9981002423	93,5	23/09/1987
93º	MATHEUS TOSTE DA ROCHA	9991035842	93,5	08/03/1997
94º	LEONARDO MOTTA DE JESUS	9991033192	93,42	24/07/1984
95º	FRANCISCO SANTIAGO DE ASSUNÇÃO	9991041495	93,42	24/12/1985
96º	VINÍCIUS DUARTE RODRIGUES	9991009749	93,42	11/04/1994
97º	RAMON HENRIQUE DA ROCHA SAUDADES	9991041428	93,42	01/07/1998
98º	PATRICK DE PAULA DOS SANTOS	9991043863	93,42	12/09/1998
99º	PAMELA CRISTINA DE AMORIM CALDEIRA	9981039848	93,33	09/02/1991
100º	GABRIEL PEON DINIZ PIRES	9991015274	93,33	18/07/1991
101º	MAIQUE CÂMARA SANTANA	9991037561	93,33	20/07/1994
102º	VANDERSON SILVA GOMES	9991015660	93,33	12/12/1994
103º	MARCOS GABRIEL DA SILVA GONÇALVES	9991035864	93,25	29/10/1987
104º	LUIZ CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS	9991005777	93,25	22/05/1995
105º	VÍCTOR HUGO SANTANA VIANA DE OLIVEIRA	9991006406	93,25	07/01/1998
106º	MILTON VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	9991053732	93,08	09/03/1986
107º	CAMILA PIMENTA DE CARVALHO	9981015850	93,08	04/02/1991
108º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RENDY	9991037609	93,08	20/12/1993
109º	ANGELO MARCOS QUERINO DA SILVA JUNIOR	9991007424	93,08	28/08/1999
110º	JOÃO LUCAS DA SILVA DE SOUZA	9991023707	93	14/03/1998
111º	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA FREITAS	9991042795	93	26/06/1998
112º	FÁBIO IGOR PASSOS FERREIRA GOMES	9991021316	92,92	24/09/1984
113º	LETÍCIA ARANTES ESTEVÃO	9981009794	92,92	17/05/1987
114º	ALAN LIMA DA SILVA	9991045726	92,92	23/03/1992
115º	JEAN FERNANDES DA SILVA MUNFORD	9991035174	92,92	11/04/1997
116º	MAYCON DE SOUZA BELCHIOR	9991008947	92,83	07/10/1986
117º	RODRIGO GONÇALVES CAIAFA SOARES	9991000482	92,83	08/08/1990
118º	HELLEN FIGUEIREDO SOARES	9981002769	92,83	16/02/1993
119º	FABIANO RIBEIRO VENTURA DINIZ	9991003446	92,83	07/06/1997
120º	EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS	9991022788	92,75	31/12/1984
121º	FELIPE LACERDA DE SOUZA	9991018723	92,75	29/01/1988
122º	ALINE DA SILVA MORAIS	9981015778	92,75	05/11/1991
123º	MATHEUS CAETANO SOARES AREAS	9991000114	92,75	02/03/1995
124º	EMERELISA HILGUERA	9981002318	92,67	31/01/1984
125º	LEONARDO SIQUEIRA DE FARIA	9991019726	92,67	20/09/1986
126º	GUILHERME SIDNEI PEREIRA DA SILVA	9991005394	92,67	08/03/1993
127º	BRUNO VINICIUS DA ROCHA MARTINS	9991040292	92,67	02/02/2000
128º	ELIEL LIMA VARGAS	9991004965	92,67	16/08/2000
129º	WERLEY PINTO SANTOS	9991014228	92,67	02/05/2002
130º	JOSÉ AUGUSTO KIMUS DIAS FILHO	9991045269	92,58	19/09/1979
131º	EDUARDO FARSETTE VIEIRA D'ASSUMPÇÃO	9991016080	92,58	28/11/1983
132º	TAINÁ PEREIRA CARDOSO	9981000551	92,58	18/06/2000
133º	PEDRO MARCUS DOS SANTOS BEZERRA DE MENEZES	9991002730	92,58	01/03/2001
134º	RÔMULO DIAS MANHÃES	9991044480	92,5	04/07/1989
135º	JOSÉ AUGUSTO PRESTES RODRIGUES DA SILVA	9991004171	92,5	13/09/1995
136º	WALLACE JUNIO DA SILVA COSTA	9991013304	92,42	23/09/2001
137º	GEOVANI SOARES DE OLIVEIRA	9991032294	92,33	05/09/1983
138º	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	9991007895	92,33	22/01/1995
139º	THAYRON SUHETT DE SOUZA	9991018002	92,33	22/01/1995
140º	NÍCOLAS NUNES COELHO	9991002484	92,33	24/07/1996
141º	CAROLINE NARDO TAVARES	9981009748	92,25	28/09/1999
142º	EDUARDO REZENDE TEIXEIRA	9991007511	92,25	09/05/2002
143º	LAÍS VIEIRA LIMA MEDEIROS	9981036742	92,17	13/11/1986
144º	HELIO DE FREITAS NETO	9991010488	92,17	18/05/1989
145º	MURILO DA CUNHA PINTO	9991003114	92,17	07/10/1992
146º	VINICIUS DE SOUSA ANTUNES	9991000587	92,17	28/04/2000
147º	RICARDO DA SILVA LIMA	9991012044	92,08	21/05/1990
148º	MURILLO DE ARAUJO PINTOR	9991006011	92,08	17/10/1993
149º	VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	9981001417	92,08	24/04/1999
150º	NEWTON FERNANDES CAVALLIERI VENTURA MESQUITA	9991039358	92	29/03/1986
151º	RENAN MANHÃES DE OLIVEIRA SOUZA	9991036002	92	01/10/1988
152º	MARCELO SANTANA DE CASTRO	9991010334	92	04/02/1990
153º	VÍCTOR BRAGA DE SOUZA	9991000718	92	25/06/1992
154º	GABRIEL ARTHUR DE FREITAS SANTANA	9991009184	92	10/11/1998
155º	CARLOS FERNANDO CARVALHO ARAUJO	9991001858	91,92	20/01/1972
156º	FELIPE DA COSTA LIMA	9991021171	91,92	12/06/1989
157º	ANA MARIA DA SILVA TORRES BAPTISTA	9981044111	91,92	13/08/1991
158º	FERNANDA CUNHA FERREIRA	9981014015	91,92	13/07/1992
159º	LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	9991002765	91,92	22/07/1995
160º	CAMILA MARINETTE DA ROSA	9981011634	91,92	14/07/1996
161º	COSME LENON DE OLIVEIRA AGUIAR	9991033816	91,83	24/05/1984
162º	RENAN AMORIM DE OLIVEIRA FERREIRA	9991024027	91,83	15/02/1990
163º	ÁLVARO CÉSAR NUNES MARQUES	9991002875	91,83	24/04/1991
164º	THAMYRIS JOY LIMA DE AZERÉDO	9981023839	91,83	07/06/1991
165º	ANTONIO ROGÉRIO DE LIMA	9991000337	91,83	02/12/1994
166º	BRENNO FERNANDES MADUREIRA ARAUJO	9991013505	91,83	19/02/1997
167º	GUILHERME RAMOS ELECTO	9991018433	91,83	26/10/1998
168º	LEONARDO FREIRE SCHIAVO BELEM	9991003687	91,75	29/10/1982
169º	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9981002491	91,75	11/08/1983
170º	EDEMAR MARRIEL DA SILVA	9991015518	91,75	24/07/1987
171º	PAULO HENRIQUE CHRISPINO DE ASSIS	9991036537	91,75	12/09/2003
172º	SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO	9981022125	91,67	20/06/1983
173º	CARLOS ROBERTO GOMES MADRUGA	9991005965	91,58	20/03/1986
174º	ROMÁRIO CORRÊA DE SÁ COELHO GUIMARÃES	9991054902	91,58	26/10/1989
175º	ISABELA OLIVEIRA DE MOURÃO BRASIL	9981027695	91,58	19/09/1994
176º	DIEGO CARDOSO SANTOS CARLOS	9991031666	91,5	18/11/1985
177º	GISELLE RAIMUNDO PAULO DE LIMA	9981002790	91,5	21/07/1987
178º	CAMILA RAMOS DA SILVA	9981007197	91,5	06/09/1997
179º	ALEXANDRA AREAS MOREIRA DE OLIVEIRA	9981030982	91,5	18/12/1997
180º	YURI DE AMORIM SANTOS	9991000965	91,5	15/03/2003
181º	DOUGLAS ALTERE BATISTA DA SILVA	9991030054	91,42	10/07/1980
182º	EDUARDO CARDOSO FREIRE FILHO	9991043260	91,42	15/08/1986

183º	EDUARDO LIMA DA SILVA	9991027703	91,42	14/03/1990
184º	JAIDY VIANNA DOS SANTOS	9991035971	91,42	02/08/1990
185º	VICTOR LUIZ AUGUSTO FEITOZA	9991049506	91,42	18/07/1991
186º	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	9991038603	91,42	20/09/1995
187º	GEOVANE AUGUSTO NUNES DA SILVA	9991043885	91,33	29/05/1996
188º	PABLO ENRIQUE AZEEZ DE SOUZA	9991042478	91,33	23/12/1996
189º	JOÃO PEDRO RAMOS ESTEVAM	9991045500	91,33	27/01/1997
190º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA	9991002052	91,33	04/09/1998
191º	BRUNO BASTOS DA SILVA	9991004199	91,33	01/02/2001
192º	FERNANDA DE SOUZA MORAES CARNEIRO	9981022406	91,25	11/10/1978
193º	WILLIAM CARIUS	9991007612	91,25	10/05/1979
194º	FÁBIO HENRIQUE BICHI CARVALHO	9991002588	91,25	06/07/1988
195º	DIEGO FARIA DA SILVA	9991035964	91,25	30/08/1992
196º	GABRIELLE VALENÇA CORDEIRO	9981028695	91,25	04/04/1994
197º	RAPHAEL ARCHANGELO DE SOUZA E SILVA	9991041439	91,25	28/10/1999
198º	FILIPE VIEIRA AVILA	9991030179	91,17	17/12/1993
199º	RODRIGO SILVA FRAUCHES	9991014163	91,17	13/05/1999
200º	FABRÍCIO PEREIRA DE LIMA	9991026031	91,17	20/01/2003
201º	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	9991002819	91,08	27/09/1987
202º	PRISCILA TEIXEIRA ROCHA	9981019171	91,08	10/11/1992
203º	IRLAN NUNES BANDEIRA	9991000760	91,08	01/05/1999
204º	RENATA NEVES DOS SANTOS	9981001403	91	14/04/1984
205º	BRUNO CÉLIO EGÍDIO DE SOUZA	9991017373	90,92	18/08/1989
206º	DAIAN GABRIEL AZEVEDO SILVA	9991019769	90,92	26/04/1992
207º	DANIEL SANTOS OLIVEIRA	9991027404	90,91	25/07/1999
208º	RAYAN PIRES DE CARVALHO	9991013888	90,83	16/10/1994
209º	PATRICK RIBEIRO FARIA	9991034053	90,75	23/08/1990
210º	DAVID JACKSON DE LIMA RODRIGUES	9991003488	90,75	21/11/1991
211º	ANDRE LUIZ NEVES BIOLCHINI	9991044806	90,67	26/02/1988
212º	BRENDA JESSICA DE ARAÚJO MARSON	9981011934	90,67	17/12/1992
213º	THAIS ARAÚJO SILVA MARTINS	9981008176	90,67	04/08/1997
214º	GABRIEL MAZZEO NORTE VIGGIANI	9991004167	90,67	20/10/1999
215º	SÉRGIO DA SILVA RANGEL	9991038702	90,67	08/04/2003
216º	RAQUEL DA COSTA DIAS	9981005102	90,58	07/08/1987
217º	LUIMAR PAULO SANTOS PEQUENO	9991019604	90,5	09/08/1990
218º	RAFAEL DIEGO BELO PACHECO	9991013678	90,42	16/02/1989
219º	MAX WILIAN DE OLIVEIRA	9991040742	90,42	21/10/1991
220º	ALEXIA ANTUNES DOS SANTOS	9981036551	90,42	17/09/1995
221º	GUILHERME LUIZ SOUZA MARQUES	9991025525	90,42	22/04/2002
222º	TIAGO SANTOS CORDEIRO PINHEIRO	9991052286	90,33	21/02/1984
223º	DANIELA CAVALCANTI REZENDE	9981044352	90,33	18/08/1992
224º	MARCOS HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR	9991029178	90,17	29/12/1992
225º	MURIEL PUPPY NAFTALI FERREIRA	9981006976	90	19/11/1985
226º	TIAGO GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES	9991011911	89,92	28/09/1988
227º	CAIQUE CANDIDO LEITE	9991043438	89,92	10/12/2004
228º	WELLINGTON ROGES BELMIRO	9991020942	89,83	28/07/1982
229º	RODRIGO FERREIRA DONNER	9991038740	89,83	04/09/1986
230º	DIEGO PEREIRA	9991000359	89,75	20/06/1988
231º	ANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA	9991006785	89,58	07/12/1987
232º	GABRIEL SANTOS DO AMPARO	9991008101	89,58	31/05/2001
233º	JOELINA GLÁUCIA DE FREITAS MOURA FELTON	9981051282	89,5	03/11/1971
234º	GUILHERME TENORIO DA SILVA	9991015981	89,5	30/07/1994
235º	VIVIANE CRISTINA DE JESUS PORTELA	9981001161	89,42	15/09/1982
236º	EMANUEL FERNANDES DE ANDRADE LIMA	9991037398	89,42	20/04/1993
237º	GABRIELLE DE OLIVEIRA VANICK	9981023484	89,42	19/09/1999
238º	VICTOR HUGO SALUSTIANO GATTO	9991002852	89,33	06/05/1988
239º	INGRID BEATRIZ DUARTE NEVES	9981008536	89,25	15/05/1996
240º	JAENIO FERREIRA SILVA JUNIOR	9991046754	89,17	29/01/1991
241º	LETICIA SILVA DE MELLO	9981001888	89,17	27/03/2000
242º	ERICK MADEIRO TOMÉ	9991016901	88,75	07/02/1994
243º	ANNA RAQUEL CAMPOS TAVARES	9981020228	88,75	19/10/1994
244º	TATIANA MACHADO DA SILVA DE BARROS	9981015754	88,5	03/07/1977
245º	THIAGO DE ANDRADE	9991042733	88,25	17/06/1997
246º	FABIANA AMARAL PAIXAO	9981034294	88,08	08/01/1975
247º	ANTÔNIO MARCOS ELIAS GALVÃO	9991027880	88	13/06/1978
248º	SANDRO DA SILVA BELO	9991015555	88	04/10/1989
249º	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA BENEVIDES	9981022213	87,83	23/04/1992
250º	RAMON DA SILVA RIBEIRO	9991001703	87,42	17/04/1989
251º	CARLOS ANTÔNIO FIRMINO COUTINHO	9991030678	87,33	19/04/1982
252º	RODRIGO DORNELLES DA SILVA DE OLIVEIRA	9991002330	87,25	11/01/1990
253º	VITOR DA CONCEIÇÃO COSTA	9991017919	86,92	16/06/1987
254º	GERSON RIBEIRO DA SILVA	9991032530	86,25	10/06/1989
255º	DANIELLE DA COSTA TEIXEIRA	9981003419	83,75	27/12/1980

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DAS 1ª E 2ª FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE INICIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENA, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2024. Processo nº SEI-210001/086302/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro exarada no processo SEI-210001/000157/2023, e considerando o encerramento das atividades da Segunda Turma do Curso de Formação de 2024, no ano de 2026, torna público o RESULTADO FINAL, com Classificação 1ª e 2ª Fases do Concurso Público para provimento do cargo de Inspetor de Polícia Penal - Classe III da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210070/000971/2023.

FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRICAO	1º FASE ACADEPEN	2º FASE OBJETIVA	MÉDIA	NASCIMENTO	TIPO
58º	FRANCYNE BILOURO	9981036051	97,08	85,00	91,04	27/07/1978	REGULAR
59º	RENATA FORTUNA DE SOUZA CAMPOS	9981040520	97,58	81,25	89,42	18/08/1998	REGULAR
60º	LUÍSA RAMOS DE ALMEIDA	9981041484	96,83	80,00	88,42	06/03/1996	REGULAR
61º	FRANCIELY PATRICIA DA SILVA FRANÇA	9981020014	95,67	80,00	87,84	23/07/1997	REGULAR
62º	ZAYRA BACIL DE OLIVEIRA SANTOS	9981032533	94,08	81,25	87,67	25/02/1989	REGULAR
63º	JULIANA SILVA CASSEMIRO	9981046179	93,92	81,25	87,59	31/07/1996	REGULAR
64º	JOSIANE AZEVEDO PAES	9981014605	93,75	81,25	87,50	20/11/1981	REGULAR
65º	SARAH NUNES DE ANDRADE	9981024242	93,75	81,25	87,50	10/06/1996	REGULAR
66º	CAMILA PIMENTA DE CARVALHO	9981015850	93,08	81,25	87,17	04/02/1991	REGULAR
67º	TAINÁ PEREIRA CARDOSO	9981000551	92,58	81,25	86,92	18/06/2000	REGULAR
68º	ALESANDRA MACHADO DA SILVA	9981002423	93,50	80,00	86,75	23/09/1987	REGULAR
69º	PAMELA CRISTINA DE AMORIM CALDEIRA	9981039848	93,33	80,00	86,67	09/02/1991	REGULAR
70º	FERNANDA CUNHA FERREIRA	9981014015	91,92	81,25	86,59	13/07/1992	REGULAR
71º	CAMILA MARINETTE DA ROSA	9981011634	91,92	81,25	86,59	14/07/1996	REGULAR
72º	HELLEN FIGUEIREDO SOARES	9981002769	92,83	80,00	86,42	16/02/1993	REGULAR
73º	ISABELA OLIVEIRA DE MOURA BRASIL	9981027695	91,58	81,25	86,42	19/09/1994	REGULAR
74º	EMERELISA HILGUERA	9981002318	92,67	80,00	86,34	31/01/1984	REGULAR
75º	JULIANA LAPOLLA PERRUSO	9981019983	96,25	76,25	86,25	10/01/1987	HIPO
76º	PRISCILA DA LUZ GUIMARÃES	9981017961	93,75	78,75	86,25	21/03/1992	REGULAR
77º	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	9981019698	93,67	78,75	86,21	06/12/1995	REGULAR
78º	JULLIE ARAUJO DA COSTA	9981019085	94,75	77,50	86,13	20/06/2000	PPI
79º	ANE CAROLINE TOLEDO LACE	9981014904	95,42	76,25	85,84	24/08/1993	PPI
80º	ALEXANDRA AREAS MOREIRA DE OLIVEIRA	9981030982	91,50	80,00	85,75	18/12/1997	REGULAR
81º	FERNANDA DE SOUZA MORAES CARNEIRO	9981022406	91,25	80,00	85,63	11/10/1978	REGULAR
82º	MURIEL PUPPY NAFTALI FERREIRA	9981006976	90,00	81,25	85,63	19/11/1985	REGULAR
83º	GABRIELLE VALENÇA CORDEIRO	9981028695	91,25	80,00	85,63	04/04/1994	REGULAR
84º	PRISCILA TEIXEIRA ROCHA	9981019171	91,08	80,00	85,54	10/11/1992	REGULAR
85º	VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	9981001417	92,08	78,75	85,42	24/04/1999	REGULAR
86º	VIVIANE CRISTINA DE JESUS PORTELA	9981001161	89,42	81,25	85,34	15/09/1982	REGULAR
87º	THAIS ARAÚJO SILVA MARTINS	9981008176	90,67	80,00	85,34	04/08/1997	REGULAR
88º	ALEXIA ANTUNES DOS SANTOS	9981036551	90,42	80,00	85,21	17/09/1995	REGULAR
89º	LIDIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	9981004736	93,58	76,25	84,92	18/08/1981	PPI
90º	JOELINA GLÁUCIA DE FREITAS MOURA FELTON	9981051282	89,50	80,00	84,75	03/11/1971	REGULAR
91º	RAQUEL DA COSTA DIAS	9981005102	90,58	78,75	84,67	07/08/1987	REGULAR
92º	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9981002491	91,75	77,50	84,63	11/08/1983	HIPO
93º	INGRID BEATRIZ DUARTE NEVES	9981008536	89,25	80,00	84,63	15/05/1996	REGULAR
94º	LETICIA SILVA DE MELLO	9981001888	89,17	80,00	84,59	27/03/2000	REGULAR

95°	ALINE DA SILVA MORAIS	9981015778	92,75	76,25	84,50	05/11/1991	PPI
96°	CAMILA RAMOS DA SILVA	9981007197	91,50	77,50	84,50	06/09/1997	PPI
97°	TATIANA MACHADO DA SILVA DE BARROS	9981015754	88,50	80,00	84,25	03/07/1977	REGULAR
98°	LAÍS VIEIRA LIMA MEDEIROS	9981036742	92,17	76,25	84,21	13/11/1986	HIPO
99°	ANA MARIA DA SILVA TORRES BAPTISTA	9981044111	91,92	76,25	84,09	13/08/1991	PPI
100°	FABIANA AMARAL PAIXAO	9981034294	88,08	80,00	84,04	08/01/1975	REGULAR
101°	THAMYRIS JOY LIMA DE AZERÉDO	9981023839	91,83	76,25	84,04	07/06/1991	HIPO
102°	LETÍCIA ARANTES ESTEVÃO	9981009794	92,92	75,00	83,96	17/05/1987	HIPO
103°	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA BENEVIDES	9981022213	87,83	80,00	83,92	23/04/1992	REGULAR
104°	RENATA NEVES DOS SANTOS	9981001403	91,00	76,25	83,63	14/04/1984	PPI
105°	BRENDA JESSICA DE ARAÚJO MARSON	9981011934	90,67	75,00	82,84	17/12/1992	PPI
106°	DANIELA CAVALCANTI REZENDE	9981044352	90,33	75,00	82,67	18/08/1992	PPI
107°	DANIELLE DA COSTA TEIXEIRA	9981003419	83,75	81,25	82,50	27/12/1980	REGULAR
108°	ANNA RAQUEL CAMPOS TAVARES	9981020228	88,75	76,25	82,50	19/10/1994	PPI
109°	GABRIELLE DE OLIVEIRA VANICK	9981023484	89,42	75,00	82,21	19/09/1999	PPI
110°	GISELLE RAIMUNDO PAULO DE LIMA	9981027970	91,50	70,00	80,75	21/07/1987	PCD
111°	SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO	9981022125	91,67	66,25	78,96	20/06/1983	PCD
112°	CAROLINE NARDO TAVARES	9981009748	92,25	61,25	76,75	28/09/1999	PCD

MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRICAO	1ª FASE ACADEPEN	2ª FASE OBJETIVA	MÉDIA	NASCIMENTO	TIPO
209°	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	9991015691	98,42	80,00	89,21	18/05/1989	REGULAR
210°	CHRISTIAN MELO DA FONSECA	9991053649	96,17	81,25	88,71	31/07/1989	REGULAR
211°	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	9991006928	95,58	81,25	88,42	05/05/1999	REGULAR
212°	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO VILAS BÔAS	9991005509	95,33	81,25	88,29	07/12/1987	REGULAR
213°	BRAYAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	9991009173	95,33	81,25	88,29	26/10/1998	REGULAR
214°	ANDRE DE ARAÚJO PEREIRA	9991035177	94,50	81,25	87,88	13/04/1999	REGULAR
215°	GABRIEL DUARTE RODRIGUES DE AVELAR	9991016306	95,42	80,00	87,71	04/07/1989	REGULAR
216°	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	9991047683	96,58	78,75	87,67	20/01/2003	REGULAR
217°	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	9991009195	96,42	78,75	87,59	19/02/1997	REGULAR
218°	DAVID GOMES DE PAULA	9991040267	95,17	80,00	87,59	12/08/1998	REGULAR
219°	JÚLIO CÉSAR PEREIRA OLIVEIRA	9991004197	96,33	78,75	87,54	11/04/1994	REGULAR
220°	BRUNO FERREIRA PACHECO	9991017053	93,83	81,25	87,54	03/08/2001	REGULAR
221°	EDUARDO DE MORAES FERREIRA	9991032759	95,00	80,00	87,50	14/12/1995	REGULAR
222°	ALEXSANDER VASCONCELOS OLIVIERI	9991023404	93,75	81,25	87,50	27/11/1998	REGULAR
223°	FHELIPE DO CARMO PEREIRA	9991002927	95,00	80,00	87,50	20/10/1999	REGULAR
224°	MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9991029835	97,50	77,50	87,50	02/11/2001	REGULAR
225°	CHARLES PEIXOTO TEODORO	9991008999	93,67	81,25	87,46	30/07/1994	REGULAR
226°	GEYSON CARDOSO PITANGA	9991004275	95,83	78,75	87,29	16/02/1981	REGULAR
227°	ANGELO MARCOS QUERINO DA SILVA JUNIOR	9991007424	93,08	81,25	87,17	25/09/1997	REGULAR
228°	DIEGO RAFAEL MORATO DE OLIVEIRA	9991027200	94,33	80,00	87,17	05/12/1998	REGULAR
229°	JOHNATHAN DE BARROS SOARES	9991012450	95,50	78,75	87,13	08/03/2002	REGULAR
230°	LEANDRO DE OLIVEIRA MACEDO	9991000947	95,42	78,75	87,09	24/04/1991	REGULAR
231°	ALAN LIMA DA SILVA	9991045726	92,92	81,25	87,09	09/09/1996	REGULAR
232°	HUGO GOMES DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	9991008646	95,42	78,75	87,09	09/05/2002	REGULAR
233°	DOUGLAS DE ARAUJO MENDES	9991026177	94,00	80,00	87,00	29/07/1994	REGULAR
234°	ISRAEL SIQUEIRA FIGUEIRA PEÇANHA	9991037621	95,17	78,75	86,96	31/07/1986	REGULAR
235°	BRUNO VINICIUS DA ROCHA MARTINS	9991040292	92,67	81,25	86,96	24/05/1989	REGULAR
236°	JOAO VICTOR DENNIS KICIS	9991024198	95,08	78,75	86,92	04/09/1986	REGULAR
237°	MIGUEL VIANNA CONTRUCCI DEMENICES	9991042594	97,58	76,25	86,92	08/03/1993	PPI
238°	JEAN LAURAN MIRANDA PAIVA	9991011937	95,00	78,75	86,88	11/12/1994	REGULAR
239°	LEONAM JOSÉ DA SILVA	9991020924	94,92	78,75	86,84	19/05/1979	REGULAR
240°	LUCAS BARRETO LEITÃO VARGAS DE ALMEIDA	9991006141	94,92	78,75	86,84	14/03/1990	REGULAR
241°	DAVI MACEDO DE FREITAS	9991027168	93,67	80,00	86,84	12/09/1998	REGULAR
242°	MÁRCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	9991029357	96,08	77,50	86,79	15/10/1989	REGULAR
243°	LEANDRO CARVALHOSA LOMBA	9991009591	94,83	78,75	86,79	10/12/2004	REGULAR
244°	JOÃO MARCOS MARQUES TEIXEIRA	9991030403	94,75	78,75	86,75	12/09/1986	REGULAR
245°	FRANCISCO SANTIAGO DE ASSUNÇÃO	9991041495	93,42	80,00	86,71	29/10/1982	REGULAR
246°	MARLON AGUIAR DE SOUZA	9991035135	95,92	77,50	86,71	23/05/1987	REGULAR
247°	GABRIEL PEON DINIZ PIRES	9991015274	93,33	80,00	86,67	13/05/1999	REGULAR
248°	GUILHERME MEDEIROS PACHECO MACHADO	9991035926	94,50	78,75	86,63	26/06/1998	REGULAR
249°	LUCAS ALVES ANGELO	9991038936	94,50	78,75	86,63	21/10/1998	REGULAR
250°	JEFERSON CONTILDES MATOS DOS SANTOS	9991038123	94,50	78,75	86,63	11/01/2000	REGULAR
251°	JOSÉ CARLOS DA GAMA GUIMARÃES JUNIOR	9991042317	94,42	78,75	86,59	19/09/1979	REGULAR
252°	CARLOS FERNANDO CARVALHO ARAUJO	9991001858	91,92	81,25	86,59	28/07/1998	REGULAR
253°	ÁLVARO CÉSAR NUNES MARQUES	9991002875	91,83	81,25	86,54	24/02/1992	REGULAR
254°	ANTONIO ROGÉRIO DE LIMA	9991000337	91,83	81,25	86,54	17/10/1993	REGULAR
255°	LUAN ROCHA BARBOSA DE OLIVEIRA	9991008333	94,33	78,75	86,54	30/10/1995	REGULAR
256°	BRENNO FERNANDES MADUREIRA ARAUJO	9991013505	91,83	81,25	86,54	23/11/2001	REGULAR
257°	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA FREITAS	9991042795	93,00	80,00	86,50	09/07/1998	REGULAR
258°	MATEUS CARLOS DA COSTA GONDIM	9991029932	95,42	77,50	86,46	12/03/1985	REGULAR
259°	FÁBIO IGOR PASSOS FERREIRA GOMES	9991021316	92,92	80,00	86,46	30/05/1993	REGULAR
260°	FABIANO RIBEIRO VENTURA DINIZ	9991003446	92,83	80,00	86,42	20/09/1986	REGULAR
261°	CARLOS ROBERTO GOMES MADRUGA	9991005965	91,58	81,25	86,42	14/04/1998	REGULAR
262°	LUQUIAN DE CARVALHO SILVA	9991034724	95,25	77,50	86,38	31/12/1984	REGULAR
263°	ITALO ANDRÉ LINHARES DO NASCIMENTO	9991002701	94,00	78,75	86,38	20/03/1986	REGULAR
264°	FELIPE LACERDA DE SOUZA	9991018723	92,75	80,00	86,38	25/09/1995	REGULAR
265°	EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS	9991022788	92,75	80,00	86,38	23/01/2003	REGULAR
266°	ELIEL LIMA VARGAS	9991004965	92,67	80,00	86,34	09/06/1988	REGULAR
267°	EDUARDO FARSETTE VIEIRA D'ASSUMPÇÃO	9991016080	92,58	80,00	86,29	02/03/1995	REGULAR
268°	RAFAEL DIAS RIBEIRO	9991002316	96,33	76,25	86,29	12/09/1997	PPI
269°	BRUNO BASTOS DA SILVA	9991004199	91,33	81,25	86,29	10/11/1998	REGULAR
270°	MARCOS AURÉLIO SILVA BARBOSA JÚNIOR	9991016243	95,08	77,50	86,29	01/05/1999	REGULAR
271°	MARCOS VINÍCIUS NUNES LOPES	9991043061	95,00	77,50	86,25	18/08/1989	REGULAR
272°	LUCAS LAURENTINO CAZEMIRO	9991045631	95,00	77,50	86,25	18/07/1991	REGULAR
273°	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	9991004639	95,00	77,50	86,25	25/06/1992	PPI
274°	LEANDRO DE LIMA MATIAS	9991008766	93,67	78,75	86,21	22/10/1976	REGULAR
275°	LUÍS FERNANDO COSTA PEREIRA	9991001622	94,92	77,50	86,21	21/02/1984	REGULAR
276°	JOSÉ ALBERTO DE FREITAS BUTERI ALVES	9991019716	93,67	78,75	86,21	24/12/1985	REGULAR
277°	LUCAS SAMPAIO VIANA	9991034011	94,92	77,50	86,21	14/04/2002	REGULAR
278°	LUIS AUGUSTO SILVA DA MOTTA	9991033028	94,83	77,50	86,17	24/07/1984	REGULAR
279°	JOSÉ ROBERTO GOMES NOGUEIRA	9991032359	93,58	78,75	86,17	25/06/1991	REGULAR
280°	GEOVANI SOARES DE OLIVEIRA	9991032294	92,33	80,00	86,17	18/04/1993	REGULAR
281°	EDUARDO REZENDE TEIXEIRA	9991007511	92,25	80,00	86,13	11/04/1995	REGULAR
282°	GILVAN IRINEU DE OLIVEIRA	9991009913	93,50	78,75	86,13	18/04/1998	REGULAR
283°	MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	9991019173	94,67	77,50	86,09	23/09/1985	REGULAR
284°	BRUNO CÉLIO EGIDIO DE SOUZA	9991017373	90,92	81,25	86,09	28/09/1988	REGULAR
285°	LEONARDO MOTTA DE JESUS	9991033192	93,42	78,75	86,09	20/06/1993	REGULAR
286°	LUIZ GUSTAVO PEREIRA CARDOSO	9991004434	94,67	77,50	86,09	05/07/1994	REGULAR
287°	GABRIEL ARTHUR DE FREITAS SANTANA	9991009184	92,00	80,00	86,00	06/05/1988	REGULAR
288°	MATHEUS DE VASCONCELOS GONÇALVES	9991027076	94,50	77,50	86,00	14/03/1998	PPI
289°	ANDRE LUIZ NEVES BIOLCHINI	9991044806	90,67	81,25	85,96	25/01/1981	REGULAR
290°	FELIPE DA COSTA LIMA	9991021171	91,92	80,00	85,96	04/09/1998	REGULAR
291°	LUCAS SANTOS PEREIRA	9991031316	94,33	77,50	85,92	27/04/1984	REGULAR
292°	COSME LENON DE OLIVEIRA AGUIAR	9991033816	91,83	80,00	85,92	20/09/1995	REGULAR
293°	EDEMAR MARRIEL DA SILVA	9991015518	91,75	80,00	85,88	14/05/1991	REGULAR
294°	JOÃO LUCAS DA SILVA DE SOUZA	9991023707	93,00	78,75	85,88	31/05/2001	REGULAR
295°	MARLLON DUARTE FERNANDES NUNES	9991035373	94,17	77,50	85,84	09/08/1990	REGULAR
296°	JEAN FERNANDES DA SILVA MUNFORD	9991035174	92,92	78,75	85,84	07/06/1991	REGULAR
297°	MATHEUS SIQUEIRA RAMOS	9991007223	95,33	76,25	85,79	15/08/1986	PPI
298°	DIEGO CARDOSO SANTOS CARLOS	9991031666	91,50	80,00	85,75	09/05/1980	REGULAR
299°	EDUARDO CARDOSO FREIRE FILHO	9991043260	91,42	80,00	85,71	13/01/1985	REGULAR
300°	EDUARDO LIMA DA SILVA	9991027703	91,42	80,00	85,71	04/10/1989	REGULAR
301°	GUILHERME SIDNEI PEREIRA DA SILVA	9991005394	92,67	78,75	85,71	15/02/1990	REGULAR
302°	LEONARDO SIQUEIRA DE FARIA	9991019726	92,67	78,75	85,71	02/02/1993	REGULAR
303°	MATHEUS MARQUES ALVES	9991009757	95,17	76,25	85,71	16/08/2000	PPI
304°	DOUGLAS ALTERE BATISTA DA SILVA	9991030054	91,42	80,00	85,71	01/12/2000	REGULAR
305°	GEOVANE AUGUSTO NUNES DA SILVA	9991043885	91,33	80,00	85,67	20/12/1993	REGULAR
306°	JOSÉ AUGUSTO KIMUS DIAS FILHO	9991045269	92,58	78,75	85,67	16/05/2000	REGULAR

307º	JOSÉ AUGUSTO PRESTES RODRIGUES DA SILVA	9991004171	92,50	78,75	85,63	07/10/1992	REGULAR
308º	DIEGO FARIA DA SILVA	9991035964	91,25	80,00	85,63	16/10/1994	REGULAR
309º	FÁBIO HENRIQUE BICHI CARVALHO	9991002588	91,25	80,00	85,63	15/05/2001	REGULAR
310º	LUCAS MARTINS LEGUIZAMON	9991039823	93,75	77,50	85,63	12/09/2003	REGULAR
311º	MATHEUS LUIZ DA SILVA DUARTE	9991015217	93,67	77,50	85,59	19/04/1982	PPI
312º	CAIQUE CANDIDO LEITE	9991043438	89,92	81,25	85,59	23/03/1992	REGULAR
313º	FABRÍCIO PEREIRA DE LIMA	9991026031	91,17	80,00	85,59	27/04/1993	REGULAR
314º	FILIPE VIEIRA AVILA	9991030179	91,17	80,00	85,59	07/02/1994	REGULAR
315º	MAYCON DOUGLAS AURELIANO DA SILVA	9991017702	94,83	76,25	85,54	12/12/1994	PPI
316º	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	9991007895	92,33	78,75	85,54	17/08/1999	REGULAR
317º	HELIO DE FREITAS NETO	9991010488	92,17	78,75	85,46	04/02/1990	REGULAR
318º	DAIAN GABRIEL AZEVEDO SILVA	9991019769	90,92	80,00	85,46	24/07/1996	REGULAR
319º	DANIEL SANTOS OLIVEIRA	9991027404	90,91	80,00	85,46	20/01/1972	REGULAR
320º	ANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA	9991006785	89,58	81,25	85,42	04/07/1989	REGULAR
321º	MAIQUE CÂMARA SANTANA	9991037561	93,33	77,50	85,42	17/12/1993	REGULAR
322º	MARCOS GABRIEL DA SILVA GONÇALVES	9991035864	93,25	77,50	85,38	13/01/1985	REGULAR
323º	LUIZ CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS	9991005777	93,25	77,50	85,38	23/04/1990	REGULAR
324º	RAPHAEL RIBEIRO MAIORANO	9991006790	95,75	75,00	85,38	21/10/1991	PPI
325º	DAVID JACKSON DE LIMA RODRIGUES	9991003488	90,75	80,00	85,38	29/12/1992	REGULAR
326º	GABRIEL MAZZEO NORTE VIGGIANI	9991004167	90,67	80,00	85,34	10/05/1987	REGULAR
327º	RAPHAEL ARAUJO DOS SANTOS	9991014123	95,67	75,00	85,34	16/06/1987	PPI
328º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS RENDY	9991037609	93,08	77,50	85,29	20/09/1982	REGULAR
329º	GUILHERME RAMOS ELECTO	9991018433	91,83	78,75	85,29	29/03/1986	REGULAR
330º	LEONARDO FREIRE SCHIAVO BELEM	9991003687	91,75	78,75	85,25	10/09/1976	REGULAR
331º	ODIR BARBOSA DE MELLO JÚNIOR	9991039274	94,25	76,25	85,25	17/09/1983	PPI
332º	MATHEUS CAETANO SOARES AREAS	9991000114	92,75	77,50	85,13	02/04/1999	PPI
333º	JAIDY VIANNA DOS SANTOS	9991035971	91,42	78,75	85,09	11/04/1997	REGULAR
334º	PAULO ROBERTO CAMPOS DE ALMEIDA	9991043544	93,83	76,25	85,04	15/03/1983	PPI
335º	MIGUEL ANGELO D'ÁVILA BRUM	9991014074	93,83	76,25	85,04	13/09/1995	PPI
336º	JOÃO PEDRO RAMOS ESTEVAM	9991045500	91,33	78,75	85,04	11/05/1999	REGULAR
337º	IRLAN NUNES BANDEIRA	9991000760	91,08	78,75	84,92	06/04/1993	REGULAR
338º	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS	9991002819	91,08	78,75	84,92	09/02/1998	REGULAR
339º	DIEGO PEREIRA	9991000359	89,75	80,00	84,88	02/10/1994	REGULAR
340º	MATHEUS TOSTE DA ROCHA	9991035842	93,50	76,25	84,88	22/01/1995	PPI
341º	PATRICK DE PAULA DOS SANTOS	9991043863	93,42	76,25	84,84	16/02/1986	PPI
342º	GABRIEL SANTOS DO AMPARO	9991008101	89,58	80,00	84,79	10/01/1988	REGULAR
343º	MARCELO SANTANA DE CASTRO	9991010334	92,00	77,50	84,75	16/02/1989	REGULAR
344º	LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	9991002765	91,92	77,50	84,71	19/02/1996	REGULAR
345º	EMANUEL FERNANDES DE ANDRADE LIMA	9991037398	89,42	80,00	84,71	28/08/1999	REGULAR
346º	MILTON VIEIRA DE ANDRADE JÚNIOR	9991053732	93,08	76,25	84,67	22/05/1995	PPI
347º	ANTÔNIO MARCOS ELIAS GALVÃO	9991027880	88,00	81,25	84,63	22/11/1990	REGULAR
348º	RAFAEL TORQUATO DE ESCOBAR	9991031693	94,25	75,00	84,63	23/12/1996	PPI
349º	GUILHERME LUIZ SOUZA MARQUES	9991025525	90,42	78,75	84,59	29/01/1988	REGULAR
350º	MAYCON DE SOUZA BELCHIOR	9991008947	92,83	76,25	84,54	11/12/1999	PPI
351º	RAPHAEL FARIA DE PAULA	9991032905	94,00	75,00	84,50	02/12/1981	PPI
352º	PEDRO MARCUS DOS SANTOS BEZERRA DE MENEZES	9991002730	92,58	76,25	84,42	26/10/1989	PPI
353º	ERICK MADEIRO TOMÉ	9991016901	88,75	80,00	84,38	07/01/1998	REGULAR
354º	NÍCOLAS NUNES COELHO	9991002484	92,33	76,25	84,29	20/06/1988	PPI
355º	CARLOS ANTÔNIO FIRMINO COUTINHO	9991030678	87,33	81,25	84,29	08/08/1990	REGULAR
356º	MURILO DA CUNHA PINTO	9991003114	92,17	76,25	84,21	13/08/1993	PPI
357º	RAMON HENRIQUE DA ROCHA SAUDADES	9991041428	93,42	75,00	84,21	08/03/1997	PPI
358º	MURILLO DE ARAUJO PINTOR	9991006011	92,08	76,25	84,17	17/06/1997	PPI
359º	NEWTON FERNANDES CAVALIERI VENTURA MESQUITA	9991039358	92,00	76,25	84,13	06/02/1985	PPI
360º	GUILHERME TENORIO DA SILVA	9991015981	89,50	78,75	84,13	01/07/1998	REGULAR
361º	PAULO HENRIQUE CHRISPINO DE ASSIS	9991036537	91,75	76,25	84,00	11/04/1986	PPI
362º	LUIMAR PAULO SANTOS PEQUENO	9991019604	90,50	77,50	84,00	06/07/1988	REGULAR
363º	JAENIO FERREIRA SILVA JÚNIOR	9991046754	89,17	78,75	83,96	02/12/1998	REGULAR
364º	MARCOS HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9991029178	90,17	77,50	83,84	29/10/1987	REGULAR
365º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA	9991002052	91,33	76,25	83,79	12/06/1988	PPI
366º	PABLO ENRIQUE AZEEZ DE SOUZA	9991042478	91,33	76,25	83,79	30/08/1992	PPI
367º	RENAN MANHÃES DE OLIVEIRA SOUZA	9991036002	92,00	75,00	83,50	07/10/1986	PPI
368º	PATRICK RIBEIRO FARIA	9991034053	90,75	76,25	83,50	19/11/1996	PPI
369º	RENAN AMORIM DE OLIVEIRA FERREIRA	9991024027	91,83	75,00	83,42	31/05/1996	PPI
370º	RAFAEL DIEGO BELO PACHECO	9991013678	90,42	76,25	83,34	12/06/1989	PPI
371º	MAX WILIAN DE OLIVEIRA	9991040742	90,42	76,25	83,34	22/04/2002	PPI
372º	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	9991038603	91,42	75,00	83,21	02/05/2002	PPI
373º	SÁVIO DA SILVA SANTOS ANDRADE	9991039270	96,25	70,00	83,13	22/01/1995	HIPO
374º	RAPHAEL ARCHANGELO DE SOUZA E SILVA	9991041439	91,25	75,00	83,13	24/06/1996	PPI
375º	GERSON RIBEIRO DA SILVA	9991032530	86,25	80,00	83,13	28/10/1999	REGULAR
376º	RAYAN PIRES DE CARVALHO	9991013888	90,83	75,00	82,92	26/04/1992	PPI
377º	SÉRGIO IGOR RODRIGUES ARÉAS	9991004083	95,17	70,00	82,59	09/09/1994	HIPO
378º	VICTOR HUGO ABITAN TOLLENDAL	9991037354	96,17	68,75	82,46	18/07/1991	HIPO
379º	RICARDO DA SILVA LIMA	9991012044	92,08	72,50	82,29	29/01/1989	HIPO
380º	RODRIGO GONÇALVES CAIAFA SOARES	9991000482	92,83	71,25	82,04	17/11/1986	HIPO
381º	THYAGO LEAL SILVA	9991001245	93,92	70,00	81,96	21/03/2002	PCD
382º	RÔMULO DIAS MANHÃES	9991044480	92,50	71,25	81,88	30/01/1985	HIPO
383º	WILLIAM JOSENBORG DE SOUZA SILVA	9991038140	96,67	66,25	81,46	18/11/1985	PCD
384º	ROMÁRIO CORRÊA DE SÁ COELHO GUIMARÃES	9991054902	91,58	71,25	81,42	07/05/2002	HIPO
385º	RODRIGO SILVA FRAUCHES	9991014163	91,17	71,25	81,21	10/05/1979	HIPO
386º	YURI OLIVEIRA DE CAMARGO	9991033021	97,42	65,00	81,21	07/09/1979	PCD
387º	RAMON DA SILVA RIBEIRO	9991001703	87,42	75,00	81,21	02/12/1994	PPI
388º	THAYRON SUHETT DE SOUZA	9991018002	92,33	70,00	81,17	11/01/1990	HIPO
389º	VINÍCIUS DUARTE RODRIGUES	9991009749	93,42	68,75	81,09	17/05/1993	HIPO
390º	VANDERSON SILVA GOMES	9991015660	93,33	68,75	81,04	24/03/1997	PCD
391º	VICTOR HUGO SANTANA VIANA DE OLIVEIRA	9991006406	93,25	68,75	81,00	10/07/1980	PCD
392º	RODRIGO FERREIRA DONNER	9991038740	89,83	71,25	80,54	17/04/1989	HIPO
393º	VINÍCIUS DE SOUSA ANTUNES	9991000587	92,17	68,75	80,46	26/02/1988	PCD
394º	VICTOR BRAGA DE SOUZA	9991000718	92,00	68,75	80,38	02/02/2000	HIPO
395º	SÉRGIO DA SILVA RANGEL	9991038702	90,67	70,00	80,34	22/07/1995	HIPO
396º	WERLEY PINTO SANTOS	9991014228	92,67	67,50	80,09	05/09/1983	PCD
397º	VICTOR LUIZ AUGUSTO FEITOZA	9991049506	91,42	68,75	80,09	22/07/1994	HIPO
398º	WALLACE JUNIO DA SILVA COSTA	9991013304	92,42	67,50	79,96	12/08/1984	HIPO
399º	TIAGO GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES	9991011911	89,92	70,00	79,96	21/11/1991	HIPO
400º	RODRIGO DORNELLES DA SILVA DE OLIVEIRA	9991002330	87,25	72,50	79,88	07/06/1997	HIPO
401º	TIAGO SANTOS CORDEIRO PINHEIRO	9991052286	90,33	68,75	79,54	28/04/2000	HIPO
402º	WILLIAM CARIUS	9991007612	91,25	67,50	79,38	23/08/1990	PCD
403º	THIAGO DE ANDRADE	9991042733	88,25	70,00	79,13	23/09/2001	HIPO
404º	VICTOR HUGO SALUSTIANO GATTO	9991002852	89,33	68,75	79,04	31/01/1981	PCD
405º	SANDRO DA SILVA BELO	9991015555	88,00	70,00	79,00	20/04/1993	HIPO
406º	WELLINGTON ROGES BELMIRO	9991020942	89,83	67,50	78,67	24/07/1987	PCD
407º	YURI DE AMORIM SANTOS	9991000965	91,50	65,00	78,25	13/06/1978	PCD
408º	VITOR DA CONCEIÇÃO COSTA	9991017919	86,92	68,75	77,84	08/04/2003	HIPO

Id: 2737637

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2026.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.016/0001-67 e INSTITUTO HOLÍSTICO INTEGRAÇÃO - IHI, inscrito no CNPJ sob o nº05.768.922/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na contratação de pessoa jurídica OSC para realizar ações de ministrar cursos/oficinas para um total de 80 (oitenta) pessoas em cumprimento de pena (ou seus familiares), através de cursos/oficinas para capacitação profissional.

PRAZO: O prazo é de no máximo de 3 meses para execução do Contrato (podendo a contratação chegar a 12 meses caso necessário), contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.181.522,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:25/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-210002/000030/2026.

Id: 2737686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e LCV Pinheiros Comercio de Gêneros Alimentícios, inscrita sob o CNPJ nº 40.336.507/0001-35.

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início; 25/05/2026 à 24/05/2027.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 230.592,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.

PROCESSO Nº SEI-210002/001766/2024

Id: 2737730

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.238.802/0001-70.

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início; 25/05/2026 à 24/05/2027.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.274,49 (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.

PROCESSO Nº SEI-210002/001766/2024

Id: 2737736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.188.725/0001-83.

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses, com INÍCIO; 25/05/2026 à 24/05/2027.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.711,48 (Trinta e nove mil, setecentos e onze reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.
PROCESSO SEI-210002/001766/2024

Id: 2737747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025.
PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e LENISA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.900.031/001-22.
OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início; 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.
PROCESSO Nº SEI-210002/001766/2024

Id: 2737755

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025.
PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.910334/001-56.
OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 005/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início; 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 562.757,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.
PROCESSO Nº SEI-210002/001766/2024

Id: 2737757

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
PARTES: Fundação Santa Cabrini - FSC, inscrita sob o CNPJ nº 29.962.016/0001-67 e GRUPO AFP COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.802.913/0001-46.
OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses, com INÍCIO; 25/05/2026 à 24/05/2027.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.016,12 (Quarenta e oito mil e dezesseis reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, no §2º do art. 20 do Decreto do ERJ nº 48.843/23.
PROCESSO Nº SEI-210002/001766/2024

Id: 2737760

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 129/2022, cujo objeto consiste na: Execução de obra pública e serviços de engenharia, com elaboração de projetos básicos e executivos e execução das obras para reforma e ampliação das instalações da futura Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II.
VALOR TOTAL: R\$ 10.915.394,21 (dez milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/005370/2026.

Id: 2731072

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.riarj.com.br

✓ O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 095/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 077/2026. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01). **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SO-MATROPINA 10 MG (30 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,5 ML - CARPULE). **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 976.696,00 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais) **PRAZO:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/010738/2025.**

Id: 2737676

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 096/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 086/2026. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA (vencedora do item 02). **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de medicamento (BEN-FOTIAMINA 150 MG - DRÁGEA). **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 115.670,30 (cento e quinze mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos) **ITEM FRACASSADO:** (01) **PRAZO:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-080001/018936/2025.**

Id: 2737677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/008494/2026, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2737678

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/014296/2026, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2022, no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2737679

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/019866/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Médio Paraiba Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2021." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929 de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2737680

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/038088/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929 de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2737681

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 827/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza, conservação e higie-

nização, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, Hospital Estadual Gelio Alves Faria - HEGAF e Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1127 (SEI-128761667). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.159.158,66 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007844/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 922/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1230 (SEI-129271022). **VALOR TOTAL:** R\$ 185.793,62 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008197/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1049/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentações, para UPA 24h Realengo, no período de 11/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1423 (SEI-130330212). **VALOR TOTAL:** R\$ 52.576,53 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009839/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1239/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Realengo, no período de 16/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1640 (SEI-131510094). **VALOR TOTAL:** R\$ 84.695,96 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009288/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1242/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Mesquita, no período de 16/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1650 (SEI-131539835). **VALOR TOTAL:** R\$ 124.923,85 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009135/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1244/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Nova Iguaçu I, no período de 16/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1655 (SEI-131564877). **VALOR TOTAL:** R\$ 120.778,15 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009174/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1380/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEORJ - SERVIÇO ESPECIALIZADO ORTOPÉDICO RIO DE JANEIRO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans-HTO Baixada, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1757 (SEI-132318195). **VALOR TOTAL:** R\$ 525.500,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011637/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2094/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e de gerenciamento da agência transfusional, para o Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3007 (SEI-120229490). **VALOR TOTAL:** R\$ 104.437,86 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/030052/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2268/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de frigorífico, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3206 (SEI-120925510). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/028950/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Id: 2737824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a STE-RIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2024, relativo a prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde nas Unidades de Pronto Atendimento - 24h (UPAs) Campos dos Goytacazes, Niterói (Fonseca), Botafogo, Copacabana, Tijuca, Jacarepaguá, Pronto Socorro Geral Doutor Hamilton Agostinho Vieira Castro - Secretaria Administrativa Penitenciária (SEAP - HA) e unidade Hospital Estadual Anchieta (HEAN). **VIGÊNCIA:** 29/05/2026 a 28/05/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.029.005,28 (um milhão vinte e nove mil e cinco reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1471/2026/FS/GERCPA id. 130728026 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 132287876. **PROCESSO Nº SEI-080007/001502/2022.**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ESTE-REFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 065/2024, relativo a prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Queimados.

VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 28/05/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 91.999,80 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 1471/2026/FS/GERCPA id. 130728026 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 132287876. **PROCESSO Nº SEI-080007/001502/2022.**

Id: 2737820

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 04/2026 **OBJETO:** SERVIÇO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE DENTÁRIA **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 15/06/2026 às 10h00min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/06/2026 às 10h05min. **CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 38990 **ORÇAMENTO:** R\$ 202.940,40 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). **PROCESSO Nº SEI-080002/024481/2025**

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737609

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 79/2026 - SRP **OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 15/06/2026 às 10h00min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/06/2026 às 10h05min. **CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 38966 **ORÇAMENTO:** Sigiloso. **PROCESSO Nº SEI-080002/017370/2025**

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737610

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 50/2026 - SRP **OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 16/06/2026 às 10h00min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2026 às 10h05min. **CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 38848 **ORÇAMENTO:** Sigiloso. **PROCESSO Nº SEI-080002/027190/2025**

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737611

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 12/2026 - SRP **OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 16/06/2026 às 10h00min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2026 às 10h05min. **CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 38686 **ORÇAMENTO:** Sigiloso. **PROCESSO Nº SEI-080002/024125/2025**

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737612

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 19/2026 - SRP **OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 15/06/2026 às 14h00min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/06/2026 às 14h05min. **CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 38722 **ORÇAMENTO:** Sigiloso. **PROCESSO Nº SEI-080002/019017/2025**

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737613

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 57/2026 - SRP **OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E COSMÉTICO

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/06/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 38868
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/016692/2025

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2737614

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO JANNOTTI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO JANNOTTI, Censo Escolar 33045550, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2006/1º SEMESTRE: Rosana da Silva Duarte Bomfim. ANO 2010/1º SEMESTRE: Augusto Oliveira dos Santos. ANO 2015/2º SEMESTRE: Mamon Gabriel Borges de Jesus. ANO 2016/1º SEMESTRE: Thainá da Silva Procópio. ANO 2025/2º SEMESTRE: Ana Kelly de Oliveira Freitas, Chrystian Davi dos Santos Ferreira, Marcos Vinícios dos Santos Falcão. Diretor: Robson Cordeiro da Silva, designado no D.O. de 07/02/2025, página 33, coluna única. Secretário Escolar: Pablo de Souza, designado no D.O de 27/03/2018, página 15, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Nonis Araujo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. Funcional nº 4372231-8. Processo nº SEI-030001/008542/2026.

Id: 2737524

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19/08/2003
PÁGINA 57 - 1ª COLUMNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
ANO: 2002 - TURMA: 1303

Onde se lê: Wallace da Silva de Lima

Leia-se: Walace da Silva de Lima

D.O. DE 16/01/2006
PÁGINA 50 - 3ª COLUMNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
ANO: 2004 - TURMA: 3309

Processo nº SEI-030001/050392/2026.

Onde se lê: Jakciane Carvalho da Silva

Leia-se: Jakciane de Carvalho Silva

Id: 2737550

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA VI

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - REGIONAL METROPOLITANA VI, com fulcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009, **CONVOCA** o servidor citado no Anexo Único do presente Edital a contatar, no prazo de até 03 (três) dias a contar da presente publicação, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, a Coordenação de Gestão de Pessoas - Regional Metropolitana VI, localizada na Rua Regente Feijó, nº 63, 1º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10h às 16h, ou ainda por e-mail no endereço cgpmetro6@educacao.rj.gov.br, a fim de tomar ciência e, querendo, manifestar-se acerca do motivo de convocação. Processo nº SEI-320001/000242/2025.

ANEXO ÚNICO

NOME	ID. FUNCIONAL OU MATÍCULA	Procedimento administrativo disciplinar	MOTIVO
SERGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE	42036321	SEI-320001/000242/2025	DEMISSÃO

Id: 2737523

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 15/2023.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de um novo Programa de Trabalho a partir de 01/04/2026, referente a Dotação Orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-260004/000196/2022.

Id: 2737655

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, ÁREA POLÍTICA INTERNACIONAL/ HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ESTUDOS DE ÁREA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, do ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS FAZ SABER aos interessados que os itens 11.1- a, b, c, d, e, f e g do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 27/04/2026, foram alterados, passando a constar com as seguintes redações:

- Item 11.1 - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:
- Inscrições - a partir de 00h00 do dia 29/06/2026 até as 23h59 do dia 28/07/2026.
 - Envio da documentação do item 3.7.2 - até 14/07/2026, às 18h.
 - Resultado da análise de hipossuficiência do item 3.7.2 - o dia 15/07/2026, às 18h.
 - Pedido de isenção da taxa de inscrição - até o dia 14/07/2026, às 18h.
 - Resultado da análise da isenção - dia 15/07/2026, às 18h.

Id: 2737842



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 198- PROFESSORA ROZA FERREIRA DE MATOS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 198 - PROFESSORA ROZA FERREIRA DE MATTOS, Censo Escolar 33048347 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2009/1º SEMESTRE: Josiane de Jesus dos Santos, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Emilyn Vitoria Albuquerque Fialho, Ryam Pablo Santos de Souza. Diretora: Vanessa da Silva Bezerra de Castro, designada no DOERJ DE 27/02/2025, página 31. Secretária Escolar: Luciana Pinto Ignez, designada no DOERJ de 22/05/2023, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Silva, ID. Funcional nº 4330500-8 e Denise de Jesus Ferreira, ID. Funcional nº 44284373. Processo nº SEI-030001/013051/2026.

Id: 2737649

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar 33048479, torna público o nome do concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2004: Daniel Miranda Ferreira. Diretora: Rosane Mendonça Renda Costa Neves, designada no DOERJ de 27/02/2025, página 30. Secretária Escolar: Adriana de Castro Ferreira, designada no DOERJ de 03/05/2022, página 19, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Stela da Silva. Baiense do Nascimento, ID. Funcional nº 3696824-2 e Denise de Jesus Ferreira, ID. Funcional nº 44284373. Processo nº SEI-030001/051273/2026.

Id: 2737650

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 292/2026/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: ARP nº 00012/2026 - Pregão Eletrônico nº 91227/2025 - Processo Administrativo nº 25410.007918/2025-45 do INSTITUTO NACIONAL DO CâNCER/RJ - INCA.
VALOR: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
N.E: 2026NE02509.
GESTOR: Luiz Fernando Ventura de Souza - matrícula 36229-3.
FISCAL: Suzete Henrique da Silva - matrícula 851.957-1.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2627/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/000650/2026.

Id: 2737841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: RIO DE JANEIRO
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/018910/2026, resolve **ELIMINAR** o(a) candidato(a) **MAYARA GRAZIELLE CONSENTINO FERREIRA DA SILVA**, 618º classificado(a), por não enviar a documentação nos prazos e, em substituição, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) **ANTÔNIO RFAEL VIEGAS DE MENDONÇA**, 629º classificado(a), na vacância gerada pelo(a) servidor(a) CONSUELO MARIZ E GOMES, matrícula 319731, ID 25600656, conforme APOSENTADORIA no DOERJ do dia 27/04/2026, pág. 40, cl. 03, Portaria 364/SGP/2026.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/4654/2015.

Id: 2737826

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: RIO DE JANEIRO
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/011002/2026, resolve **ELIMINAR** o(a) candidato(a) **JULIA MEDAWAR NAVARRO**, 615º classificado(a), por não enviar a documentação nos prazos e, em substituição, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) **CYNTHIA SILVA RIBEIRO**, 628º classificado(a), na vacância gerada pela ampliação de vagas, autorizada pela Magnífica Reitora.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/4654/2015.

Id: 2737827

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: RIO DE JANEIRO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/051770/2025, resolve **ELIMINAR** o(a) candidato(a) **RAÍZA PEREIRA DE AZEVEDO**, 612º classificado(a), por não enviar a documentação nos prazos e, em substituição, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) **LEONARDO FONSECA DOS SANTOS**, 627º classificado(a), na vacância gerada pela ampliação de vagas, autorizada pela Magnífica Reitora.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de

exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/4654/2015.

Id: 2737828

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ GEOPROCESSAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260006/009753/2026, **CONVOCA** a candidata **NATÁLIA RIBEIRO BARROS**, 13ª classificada, devido vacância gerada pela exoneração de FELIPE DE CASTRO FIGUEIREDO SIMÕES, matrícula 394296, ID. 50830996, conforme DOERJ do dia 11/12/2025, PAG 30, col. 01 e portaria 1578/SGP/2025.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-

mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26/007/14184/2014.

Id: 2737792

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Educação, Área de Sociologia da Educação, com carga horária de 40 h/s (quarenta horas semanais), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260006/054966/2025.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Marcele Juliane Frossard de Araújo	9,1	9,3	8,9	9,1
2º	Ana Carla de Oliveira Pinheiro	8,8	8,9	8,8	8,9
3º	Luma Doné Miranda	7,9	7,8	7,3	7,7

Id: 2737807

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Letras, Área de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, com carga horária de 40 h/s (quarenta horas semanais), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260006/054963/2025.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Aline Rocha de Oliveira	9,3	9,7	9,5	9,5
2º	Rodrigo Octávio Águeda Bandeira Cardoso	9,3	9,3	9,7	9,4
3º	Francielly Keity Baliana Godoy	9,2	9,3	9,5	9,3
4º	Marcos Alexandre do Amaral Ramos Júnior	9,2	9,2	9,2	9,2
5º	Allysson Augusto Silva Casais	8,8	8,8	8,7	8,8

Id: 2737802

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/011458/2026, resolve eliminar os(as) candidatos(as) **relacionados na Tabela 1**, de acordo com as respectivas situações abaixo e, em substituição, convocar os(as) candidatos(as) **listados na Tabela 2**, tendo em vista as vacâncias **relacionadas na Tabela 3**. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização do exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26007/4654/2015.

Tabela 1 - Candidatos eliminados

Class.	Nome
622º	BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA
624º	NATHAN ZANCO GURRITI PESSÔA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 09/06/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTE DE GLICOSE. Proc. SEI-260006/016548/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 09/06/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE AMIODARONA E ETC. Proc. SEI-260006/015354/2026.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2737488

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 013/2022.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais e aplicação de reajuste.
PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo valor total de R\$ 140.229,36 (cento e quarenta mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 591.699,60 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-260009/002735/2022.

Id: 2737750

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - LEPROD, ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PERFIL 1), NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS Nºs 43.007/2011 E 43.876/2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, no período de 01/06/2026 a 30/07/2026, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da aposentadoria de RODRIGO TAVARES NOGUEIRA, publicada no DOERJ de 30/07/2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Engenharia de Produção (Perfil 1).

O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260002/008840/2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - LEPROD, ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PERFIL 2), NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS Nºs 43.007/2011 E 43.876/2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, no período de 01/06/2026 a 30/07/2026, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da aposentadoria de GUEDELIA GUILLERMINA MORALES DE ARICA, publicada no DOERJ de 10/10/2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área de Engenharia de Produção (Perfil 2).

O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260002/008840/2025.

Id: 2737744

Tabela 2 - Candidatos convocados

Class.	Nome
622º	BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA
624º	NATHAN ZANCO GURRITI PESSÔA

Tabela 3 - Vacâncias

MATRÍCULA	NOME	OCORRÊNCIA	PORTARIA	DOERJ
matr.: 368746, ID. 44567391	PRISCILA MEDEIROS TERRA PINTO	EXONERAÇÃO	1579/SGP/2025	11/12/2025, pág. 30 cl.01
matr.: 75515, ID. 25624377	GERSON SENNA IG-NACIO	APOSENTADORIA	066/SGP/2026	04/02/2026, pág. 20 cl.02

Id: 2737825

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Geografia, Área de Geografia: Geografia Humana e Regional, com carga horária de 40 h/s (quarenta horas semanais), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260006/054959/2025.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Tamires Maria Alves	9,00	8,83	9,00	8,94
2º	Emília Jomaiinis de Medeiros Silva	8,26	7,93	8,26	8,15

Id: 2737783

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FFP) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Geografia, Área de Geografia: Método e Técnicas de Ensino de Geografia, com carga horária de 40 h/s (quarenta horas semanais), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260006/054958/2025.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Tássia Gabriele Balbi de Figueiredo e Cordeiro	9,59	9,59	9,59	9,59
2º	Paula Ferreira Falheiro Abuchacra	9,00	9,00	9,00	9,00
3º	Willian Andrion do Valle	8,42	8,42	8,42	8,42

Id: 2737788

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Permissão referente ao Edital nº 01/2026.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, e a PY13 Participações S.A., com intervenção da Nova Via Investimentos e Participações S.A. e da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.
OBJETO: Permissão para a prestação do serviço público de transporte ferroviário de passageiros do Sistema de Transporte Ferroviário de Passageiros - SPTF, compreendendo a operação comercial, a realização de investimentos críticos, a manutenção e conservação dos bens integrantes, bem como a gestão do sistema de arrecadação e demais atividades correlatas, nos termos do contrato e de seus anexos.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de início da fase de operação comercial.
VALOR ESTIMADO: R\$ 660.234.654,12 (seiscentos e sessenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), na data-base de setembro de 2025, com caráter meramente referencial.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.987/1995 nº 9.074/1995, nº 12.587/2012 e nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária), Leis Estaduais nº 2.831/1997, nº 2.869/1997 e nº 4.555/2005, bem como demais normas aplicáveis. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-140001/078164/2024.

Id: 2737860

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, torna público aos interessados

que realizará Licitação, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (diesel S10, gasolina e álcool), com controle de abastecimento automatizado, por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com as características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2026 às 10:30h

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026 às 11:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DE TAXA ADMINISTRATIVA, tendo como referência os valores das tabelas dos produtos integrantes do Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis (LPMCC) da ANP, utilizando-se do preço médio do litro de revenda do combustível aos consumidores da tabela da ANP, atualizada semanalmente.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO Nº SEI-100002/000184/2025

O instrumento convocatório e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.riotrilhos.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2737703

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Edital nº 2026 de Notificação de Cobrança de Valores de Diária(s) e Reboque, por meio de seu Presidente, com fulcro no art. 2º da Lei nº 1.221/87 c/c com o §4º do art. 22 da Lei 5.427/2009, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, **NOTIFICA** as pessoas físicas/jurídicas para efetuar(em) o pagamento dos débitos ou se desejar(em) apresentar(em) defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da presente publicação. Os valores não impugnados ou não pagos serão inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial, segue na seguinte ordem CPF/CNPJ, Devedor, Placa, Lote e Processo. A regularização dos débitos poderá ser feita através de contato com a Coordenadoria Econômica do DETRO/RJ, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1001 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro, das 10h às 16h,TEL (21) 3883-4100 ou pelo e-mail ce-con@detro.rj.gov.br

CPF 055.xxx.xxx-77 06.19 RILEUDO LIRA GOMES LQA5278 384 ; CPF 049.xxx.xxx-41 06.19 ABIGAIL MARQUES ROCHA LIC5719 20000208 ; CPF 803.xxx.xxx-49 05.19 ADAIR ROBERTO GAMA DOS SANTOS LOS7312 26 ; CPF 643.xxx.xxx-44 08.19 ADAO LEANDRO PEREIRA LUM0488 553 ; CPF 109.xxx.xxx-66 05.19 ADEILSON DOS SANTOS LMC3B50 184 ; CPF 059.xxx.xxx-32 08.19 ADILIO CARVALHO DE PAULA MTJ6251 526 ; CPF 990.xxx.xxx-00 06.19 ADILSON CRISTIANO F PESSANHA KXA1341 390 ; CPF 417.xxx.xxx-04 06.19 ADILSON DIAS GUIMARAES KWO6674 137 ; CPF .03.xxx.xxx-57 08.19 ADNILSA DIAS RAPOSO LBB8898 977 ; CPF 022.xxx.xxx-61 05.19 ADRIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA LME4597 526 ; CPF 072.xxx.xxx-11 04.19 ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA LCS3332 175 ; CPF 388.xxx.xxx-00 08.19 AFONSO DE LIMA KZQ0009 972 ; CPF 915.xxx.xxx-49 08.19 AGNAIR DE FREITAS DE SOUZA LLF7578 766 ; CPF 926.xxx.xxx-15 05.19 AGUINALDO DOS SANTOS LJE9679 113 ; CPF 457.xxx.xxx-68 06.19 ALAINE FONSECA COELHO LHG5281 20000078 ; CPF 895.xxx.xxx-53 06.19 ALAN JOSE PRIETO HFM0950 156 ; CPF 074.xxx.xxx-94 06.19 ALAN SCHOTT DIAS LPD9333 816 ; CPF 056.xxx.xxx-39 02.19 ALBERTO DA SILVA FERREIRA LNG7433 189 ; CPF 091.xxx.xxx-61 08.19 AL-CIDEIA SOARES DA SILVA LOC3627 665 ; CPF 475.xxx.xxx-78 08.19 ALDICE DOS SANTOS SILVA LLH2933 644 ; CPF 044.xxx.xxx-37 07.19 ALECIO VINHA XAVIER LCA5509 589 ; CPF 089.xxx.xxx-75 06.19 ALEKSANDRO FERREIRA DE FARIAS LOW0884 24 ; CPF 435.xxx.xxx-00 06.19 ALERCY ANGELO BARCELOS LJP4775 20000773 ; CPF 083.xxx.xxx-58 06.19 ALESSANDRA DE ABREU SCHULS LMG4000 20000256 ; CPF 032.xxx.xxx-17 06.19 ALESSANDRO FERNANDES DA ROCHA LAQ9291 20000494 ; CPF 149.xxx.xxx-96 08.19 ALEX CARVALHO DA SILVA LNZ6839 43 ; CPF 102.xxx.xxx-93 06.19 ALEX DA SILVA VIEIRA KZZ9838 80 ; CPF .03.xxx.xxx-99 06.19 ALEX JORDÃO DA SILVA LBK9884 281 ; CPF 043.xxx.xxx-66 06.19 ALEX RONCATI DA SILVA LNQ5489 20000506 ; CPF 012.xxx.xxx-56 07.19 ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MATTOS LPT9378 268 ; CPF 129.xxx.xxx-05 08.19 ALEX SILVA ALVES CORE LQQ3203 778 ; CPF 081.xxx.xxx-30 08.19 ALEXANDRE BRAGA DE PAULA LQN4322 614 ; CPF 529.xxx.xxx-20 03.19 ALEXANDRE DE FARIAS KXC1384 1 ; CPF 100.xxx.xxx-44 08.19 ALEXANDRE DE SOUZA MONTE LOX4091 647 ; CPF .05.xxx.xxx-57 08.19 ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA KWE5107 1026 ; CPF 092.xxx.xxx-42 06.19 ALEXANDRE PINHEIRO NOGUEIRA LCT1271 20000569 ; CPF 021.xxx.xxx-29 06.19 ALEXANDRE PINTO DA SILVA LCP2672 20000198 ; CPF 101.xxx.xxx-23 08.19 ALEXANDRE SIQUEIRA LOPES LUB3079 1063 ; CPF 029.xxx.xxx-48 06.19 ALEXSANDRA ROCHA MACHADO KXF0074 20000271 ; CPF 035.xxx.xxx-95 08.19 ALEXSANDRO ANDRADE FIGUEIREDO LOQ6098 469 ; CPF 037.xxx.xxx-23 06.19 ALINE POUSADA REGINATO KYY0437 123 ; CPF 668.xxx.xxx-07 02.19 ALINE SIQUEIRA PIMENTEL KWR1863 187 ; CPF 323.xxx.xxx-34 08.19 ALTAIR RANGEL DA SILVA KWP2702 17 ; CPF 090.xxx.xxx-02 07.19 ALVERINA MARCELINA DA CRUZ LPO3107 329 ; CPF 053.xxx.xxx-01 06.19 AMAURI IGNACIO DOS SANTOS LBD9790 20000183 ; CPF 133.xxx.xxx-10 04.19 ANA CAROLINA MENDONÇA DO CARMO LLP9625 194 ; CPF 770.xxx.xxx-00 06.19 ANA CLAUDIA F DA SILVA LNX6421 20000250 ; CPF 029.xxx.xxx-01 06.19 ANA CLAUDIA FREIRE MARTINS LRU9919 20000246 ; CPF 099.xxx.xxx-74 08.19 ANA CRISTINA PEREIRA TELES DA SILVA LAB7984 690 ; CPF 096.xxx.xxx-81 02.19 ANA KELLY GUIMARAES LUDLOPHO LRW8937 1 ; CPF 056.xxx.xxx-00 06.19 ANA MARI MEDEIROS BATISTA LLK1382 20000209 ; CPF .02.xxx.xxx-46 06.19 ANA MARIA DE FREITAS GALARDO LJM9023 20000755 ; CPF 083.xxx.xxx-95 06.19 ANA MARIA HENRIQUE BAINO MRD5390 20000588 ; CPF .06.xxx.xxx-41 06.19 ANA PAULA DE MIRADA FERNANDES ZURITA LOG3237 20000589 ; CPF 013.xxx.xxx-36 08.19 ANA PAULA DIAS DA COSTA LPU3363 562 ; CPF .09.xxx.xxx-22 08.19 ANDERSON BITTENCOURT DA SILVA KWQ1408 1117 ; CPF 113.xxx.xxx-29 06.19 ANDERSON DA SILVA MNA3355 20000356 ; CPF .09.xxx.xxx-97 06.19 ANDERSON DE ARAUJO DE MELLO LAY5066 20000740 ; CPF 109.xxx.xxx-77 07.19 ANDERSON DO ESPIRITO SANTO LQC1532 485 ; CPF 098.xxx.xxx-65 07.19 ANDERSON MENEZES DOS SANTOS KXE2742 1642 ; CPF 102.xxx.xxx-65 08.19 ANDERSON PACHECO CONSTANTINO LRI2923 1151 ; CPF 102.xxx.xxx-88 02.19 ANDERSON SANTANA CAMILO LBC7431 90 ; CPF 084.xxx.xxx-31 07.19 ANDERSON TEIXEIRA LOPES LKY1002 286 ; CPF 139.xxx.xxx-89 08.19 ANDRE CARDOSO DE SOUSA LQF5115 69 ; CPF 091.xxx.xxx-22 06.19 ANDRE DE OLIVEIRA ANDRADE LJ13846 20000066 ; CPF 140.xxx.xxx-32 04.19 ANDRE FELIPE DA SILVA LNP3574 143 ; CPF 110.xxx.xxx-25 07.19 ANDRE GARCIA SOUSA PEZ7882 28 ; CPF 021.xxx.xxx-33 07.19 ANDRE LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA LTT5561 568 ; CPF 047.xxx.xxx-73 08.19 ANDRE LUIZ COSTA LEONARDO LUX2628 683 ; CPF 036.xxx.xxx-16 02.19 ANDREA ALBUQUERQUE TAU KMK9341 ; CPF 026.xxx.xxx-74 07.19 ANDREA CRISTINA DA SILVA FRANÇA KZY0K46 5 ; CPF 121.xxx.xxx-09 05.19 ANDREIA FRANCO DA SILVA KXH6622 583 ; CPF 152.xxx.xxx-15 49.18 ANGELA MARIA DO MONT LTF3122 169 ; CPF 149.xxx.xxx-92 06.19 ANGELO RIBEIRO VALENÇA LUIZ LBL5003 20000724 ; CPF 065.xxx.xxx-49 06.19 ANTONIO CANDIDO DE ALMEIDA LIM5493 20000087 ; CPF 005.xxx.xxx-42 06.19 ANTONIO CARLOS DE SOUZA KYT3186 20000280 ; CPF 251.xxx.xxx-72 08.19 ANTONIO CARLOS ELIAS LOB4897 327 ; CPF 542.xxx.xxx-72 08.19 ANTONIO CARLOS PIMENTA NASCIMENTO KYI4617 486 ; CPF 589.xxx.xxx-72 06.19 ANTONIO CLECIANO DA SILVA GOMES LAD0456 20000460 ;

CPF 864.xxx.xxx-91 08.19 ANTONIO DEUSDETE CAMELO LOPES KXE1498 485 ; CPF 587.xxx.xxx-04 09.19 ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS LCV5666 20000560 ; CPF 133.xxx.xxx-60 08.19 ANTONIO JERONIMO DA SILVA NETO LSD1417 196 ; CPF 524.xxx.xxx-15 06.19 ANTONIO JOAQUIM DA SILVA LMJ1384 20000852 ; CPF 743.xxx.xxx-53 07.19 ANTONIO MARCOS RIBEIRO KWG4020 480 ; CPF 852.xxx.xxx-30 06.19 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA LHJ2260 20000683 ; CPF 221.xxx.xxx-49 06.19 ANTONIO ROSA LBP3359 20000632 ; CPF 429.xxx.xxx-04 08.19 ANTONIO SALES DOS SANTOS FILHO KWG1669 428 ; CPF 008.xxx.xxx-03 06.19 ANTONIO SANTANA GONÇALVES PHG1380 132 ; CPF 151.xxx.xxx-30 05.19 ANTONIO WEVERTON BARBOSA LRA3064 944 ; CPF 377.xxx.xxx-91 08.19 ARLENE MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA LTL0372 861 ; CPF 274.xxx.xxx-34 08.19 ARLITA DE JESUS MIRANDA LPM8791 408 ; CPF 076.xxx.xxx-09 05.19 AROLDO FRANCISCO DE P JUNIOR KNJ9801 182 ; CPF 129.xxx.xxx-03 06.19 ARTUR MARTINS PEREIRA DA SILVA LAI4492 20000061 ; CPF 369.xxx.xxx-72 08.19 AUGUSTO CEZAR DE CARVALHO LCT2679 880 ; CPF 010.xxx.xxx-81 07.19 BEATRIZ MAYRA DE SOUZA LLJ2896 387 ; CPF 149.xxx.xxx-65 06.19 BERNARD CARVALHO COELHO LCE1348 35 ; CPF 125.xxx.xxx-27 08.19 BIANCA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS LLM4378 928 ; CPF 108.xxx.xxx-47 07.19 BIBIANA LIMA LEAL KXX5400 407 ; CPF 779.xxx.xxx-53 02.19 BRUNA CAROLINA LUIS MARTINS LEONARDI LPB4526 101 ; CPF 110.xxx.xxx-62 03.19 BRUNO BATISTA GAMA LPP8060 15 ; CPF 079.xxx.xxx-36 08.19 BRUNO DE OLIVEIRA PAES LVD0320 433 ; CPF 052.xxx.xxx-08 08.19 BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA KWD4952 555 ; CPF 139.xxx.xxx-39 06.19 BRUNO GOMES DA SILVA LNH0687 20000007 ; CPF 058.xxx.xxx-90 08.19 BRUNO SOUZA DOS SANTOS LBA6370 273 ; CPF 112.xxx.xxx-40 05.19 CAIO CESAR CATALDO REVELLES KYA7116 413 ; CPF 116.xxx.xxx-42 08.19 CAMILA ALVES DA SILVA LPP3384 484 ; CPF 394.xxx.xxx-15 06.19 CARLOS ALBERTO DA CRUZ BUENO LSC5379 138 ; CPF 921.xxx.xxx-15 02.19 CARLOS ALBERTO DE ALENCAR LND7478 197 ; CPF 626.xxx.xxx-49 08.19 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA KXY8629 1279 ; CPF 036.xxx.xxx-06 08.19 CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MACHADO LLF9438 566 ; CPF 728.xxx.xxx-53 07.19 CARLOS ALBERTO RODRIGUES LCO3277 513 ; CPF 036.xxx.xxx-50 06.19 CARLOS AUGUSTO GUIZARRA MARTINS LOC5722 20000065 ; CPF 025.xxx.xxx-16 06.19 CARLOS AUGUSTO TRINDADE LAU8850 43 ; CPF 281.xxx.xxx-53 02.19 CARLOS BEZERRA THUILLIER LUV7259 95 ; CPF 159.xxx.xxx-90 02.19 CARLOS BRUNO COSTA SOARES KZR4728 27 ; CPF 076.xxx.xxx-26 07.19 CARLOS EDUARDO P DO NASCIMENTO LPD4643 287 ; CPF 808.xxx.xxx-06 06.19 CARLOS EDUARDO PINTO SANTOS LJP5607 20000407 ; CPF 103.xxx.xxx-90 02.19 CARLOS ERNANI FRANCA LOUREIRO LBI0308 91 ; CPF 176.xxx.xxx-48 04.19 CARLOS HENRIQUE CASA NOVA FILHO LCE4804 178 ; CPF 137.xxx.xxx-65 08.19 CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA KVV1947 475 ; CPF .00.xxx.xxx-88 06.19 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO LOV7691 118 ; CPF 072.xxx.xxx-66 07.19 CARLOS LUCIO FERREIRA VICTORINO LNU2428 236 ; CPF 887.xxx.xxx-04 08.19 CARLOS LUIZ DE ALMEIDA KVV6165 853 ; CPF 146.xxx.xxx-78 06.19 CAROLINE CERQUEIRA DA SILVA LKU4317 607 ; CPF 248.xxx.xxx-87 06.19 CECILIA MELO DE CARVALHO LQS9922 20000293 ; CPF 810.xxx.xxx-78 08.19 CELSO MOREIRA DOS SANTOS LNE6508 985 ; CPF 332.xxx.xxx-53 07.19 CESAR ROMERO BOTELHO KYV1355 253 ; CPF 118.xxx.xxx-50 08.19 CHARLES AZEVEDO DA SILVA PINHO KYX4105 633 ; CPF 057.xxx.xxx-04 07.19 CHARLES PHILIP DAVID REIS NCV5276 66 ; CPF 029.xxx.xxx-47 05.19 CLAUDIA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA LHP3139 463 ; CPF 125.xxx.xxx-40 06.19 CLAUDIO AMANCIO DE SALES KXF3743 522 ; CPF .04.xxx.xxx-68 08.19 CLAUDIO DE SOUZA AGUIAR KXD8381 1169 ; CPF 127.xxx.xxx-57 08.19 CLAUDIO DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA KXB4692 564 ; CPF 011.xxx.xxx-00 06.19 CLAUDIO LUIS MARQUELIS MOURA LOG0825 20000779 ; CPF 120.xxx.xxx-00 08.19 CLAUDIO LUIZ CARLOS COUTINHO LUZ2287 682 ; CPF 079.xxx.xxx-79 06.19 CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS LOM3388 20000782 ; CPF 696.xxx.xxx-15 08.19 CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA LKT7074 637 ; CPF 628.xxx.xxx-49 08.19 CLEBER DA SILVA LOMAR KYE2225 16 ; CPF 861.xxx.xxx-49 08.19 CLEBER DOS SANTOS LEAL KZY8837 1281 ; CPF 038.xxx.xxx-25 02.19 CLEBESON CESAR DA SILVA LMD8002 80 ; CPF 020.xxx.xxx-04 06.19 CLEIA ADRIANA DA SILVA LQC2335 20000263 ; CPF 743.xxx.xxx-53 08.19 CLEMENTE DO AMOR DIVINO LNO7859 523 ; CPF 080.xxx.xxx-50 02.19 CRISTIANE SANTOS SOUZA LUF5306 215 ; CPF 935.xxx.xxx-49 08.19 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA LQT8862 747 ; CPF 116.xxx.xxx-61 04.19 CRISTIANO SOUZA LKX3994 99 ; CPF .07.xxx.xxx-59 08.19 CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO BATISTA LPV6457 1142 ; CPF 480.xxx.xxx-87 08.19 CYBELI BARBOSA MACIEL DOS SANTOS LLA5708 473 ; CPF 072.xxx.xxx-36 08.19 DANGELA SILVA DOS SANTOS LST2905 848 ; CPF 016.xxx.xxx-16 08.19 DANIEL AGRIPINO BORBORENA MAIA LKP9719 704 ; CPF 087.xxx.xxx-10 06.19 DANIEL CLETO MARCELLO LNL3360 20000331 ; CPF 105.xxx.xxx-94 06.19 DANIEL NASCIMENTO RIBEIRO LUD2699 82 ; CPF 149.xxx.xxx-85 06.19 DANIEL PEREIRA ALVES LOQ4615 20000448 ; CPF 123.xxx.xxx-20 06.19 DANIELE DE LIMA COSTA LNT8980 20000499 ; CPF 652.xxx.xxx-87 06.19 DARCI MOREIRA DE LACERDA LAE9881 20000179 ; CPF 572.xxx.xxx-04 05.19 DARLY FELICIO DA SILVA LRN2828 341 ; CPF 586.xxx.xxx-00 06.19 DAVI RAMOS DE SOUZA LBE2912 20000222 ; CPF 204.xxx.xxx-49 09.19 DAVID BATISTA DIAS LBR3768 20000559 ; CPF 024.xxx.xxx-40 06.19 DAVID DA SILVA CABRAL KYT4541 20000856 ; CPF 125.xxx.xxx-10 08.19 DAVID DA SILVA SANTOS LFL2693 332 ; CPF 124.xxx.xxx-07 08.19 DAVID DUARTE DO NASCIMENTO LOJ1523 858 ; CPF 116.xxx.xxx-30 47.18 DEBORA DE SOUZA LIMA LOJ9334 164 ; CPF 057.xxx.xxx-75 08.19 DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES KYN1543 622 ; CPF .09.xxx.xxx-19 08.19 DEBORAH GISELE R DE OLIVEIRA KYR5052 1177 ; CPF 071.xxx.xxx-67 08.19 DECIO GERALDO DE ARAUJO KXB3555 511 ; CPF 093.xxx.xxx-11 08.19 DELMA GENASIO FLORES ZUMPICHIATTI LUY6048 480 ; CPF 834.xxx.xxx-20 07.19 DENILSON DE OLIVEIRA LOB5905 547 ; CPF 003.xxx.xxx-85 08.19 DENILSON DE VASCONCELOS DIAS KYI3805 83 ; CPF 000.xxx.xxx-52 07.19 DENISE CAMPOS DA PAZ MACHADO BENEVENUTO LCP8897 275 ; CPF 086.xxx.xxx-58 05.19 DHIURE CLACINO RANGEL DA SILVA LKJ1545 467 ; CPF 111.xxx.xxx-09 08.19 DIEGO CARLOS PIRES CARVALHO LLO4717 713 ; CPF 121.xxx.xxx-47 06.19 DIEGO DA COSTA DOS SANTOS KYX4233 45 ; CPF 041.xxx.xxx-97 08.19 DILSON RODRIGUES DIAS LNL7191 387 ; CPF 134.xxx.xxx-19 06.19 DIOGO BARBOSA BUCCOS LBS4007 20000529 ; CPF 101.xxx.xxx-82 08.19 DIOGO DA SILVA MENDES LFL4129 1042 ; CPF 099.xxx.xxx-46 06.19 DIOGO DO VALLE BRAGA LCA3433 20000530 ; CPF 111.xxx.xxx-44 07.19 DIONE ALVARENGA NOGUEIRA LBK6469 580 ; CPF 069.xxx.xxx-19 08.19 DJANIRA DA SILVA MOREIRA LUU3887 587 ; CPF 129.xxx.xxx-68 06.19 DOMENICO GUALANO LIS2705 20000658 ; CPF 959.xxx.xxx-15 06.19 DULCINEIA DA SILVA ALMEIDA LUN5161 121 ; CPF 028.xxx.xxx-41 08.19 ECLAIR IZAURA CARDOSO G SI-MAO KXD0397 752 ; CPF 154.xxx.xxx-20 06.19 EDALMIR SILVA CONCEIÇÃO LPH2215 20000248 ; CPF 058.xxx.xxx-35 08.19 EDELENEIS DE SOUZA SANTANNA LQN4178 577 ; CPF 088.xxx.xxx-39 06.19 EDER MUNIZ ANTUNES LIT9739 200000069 ; CPF .05.xxx.xxx-30 06.19 EDGAR DE AGUIAR VIEIRA LUO863 165 ; CPF 051.xxx.xxx-04 06.19 EDMAR ROCHA DOS SANTOS LJS03031 20000554 ; CPF 070.xxx.xxx-95 06.19 EDMILSON SILVA MARTINS LCS7892 20000596 ; CPF 360.xxx.xxx-25 08.19 EDMUNDO XAVIER DE SIQUEIRA LKZ1242 1132 ; CPF 526.xxx.xxx-20 04.19 EDNA PESOA PEREIRA MENEZES LCS9973 164 ; CPF 496.xxx.xxx-04 08.19 EDNARD MARINS MARQUES LNX4245 974 ; CPF .02.xxx.xxx-34 06.19 EDNO DOS SANTOS STUCK LPM0900 124 ; CPF 082.xxx.xxx-23 08.19 EDSON DE CARVALHO FIRMINO LQT8339 922 ; CPF 071.xxx.xxx-92 04.19 EDSON JOSE MARQUES PIRES LCO9525 107 ; CPF 030.xxx.xxx-73 06.19 EDUARDO ANTONIO P DE SOUZA LCG1959 20000195 ; CPF 687.xxx.xxx-97 02.19 EDUARDO LUIZ DE O BRANCO KZV0729 93 ; CPF 735.xxx.xxx-15 06.19 EDUARDO RO-SA SOUZA LPE4333 20000850 ; CPF .00.xxx.xxx-45 06.19 EDUARDO SALEH CANEDO LOF3638 64 ; CPF 057.xxx.xxx-86 03.19 EDWANDESSON CARVALHO KQB1116 350 ; CPF 105.xxx.xxx-80 07.19 ELAINE DA SILVA LUIZ KZS5370 344 ; CPF 074.xxx.xxx-97

08.19 ELBER DA SILVA LEONARDO OQJ3161 1062 ; CPF 058.xxx.xxx-03 05.19 ELBER DE ARAUJO SILVA LPR5326 75 ; CPF 053.xxx.xxx-20 05.19 ELCO NUNES DE ALMEIDA KQB4744 416 ; CPF 016.xxx.xxx-59 07.19 ELENITA LOPES DE SOUZA LOO6472 227 ; CPF .00.xxx.xxx-53 06.19 ELIANA ELIAS KZU5747 20000889 ; CPF 097.xxx.xxx-98 07.19 ELIANE ALVES DA SILVA LAH5260 226 ; CPF 120.xxx.xxx-76 08.19 ELIANE BARBOZA LPC2122 287 ; CPF 086.xxx.xxx-80 08.19 ELIANE CORREA PEREIRA LLY7871 746 ; CPF 101.xxx.xxx-45 08.19 ELIAS DA SILVA PEREIRA KXL0539 1067 ; CPF 835.xxx.xxx-49 02.19 ELIAS DA SILVA SANTOS LLL1226 28 ; CPF 131.xxx.xxx-58 06.19 ELIAS JUNIO DA SILVA PEREIRA LQM3421 20000288 ; CPF 071.xxx.xxx-94 08.19 ELIEZER DOS SANTOS CEDRO LON8281 423 ; CPF 038.xxx.xxx-08 02.19 ELISANGELA DE OLIVEIRA G RODRIGUES LSX7262 142 ; CPF 008.xxx.xxx-12 05.19 ELISEU MARENDASZ LPF3180 104 ; CPF 085.xxx.xxx-03 04.19 ELIZABETH MADUREIRA DA SILVA KYL8468 172 ; CPF 073.xxx.xxx-12 05.19 ELIZANGELA QUINTANILHA TEIXEIRA MACEDO HFX7434 420 ; CPF 113.xxx.xxx-69 04.19 ELIZANGELA RODRIGUES FONSECA LUO1105 45 ; CPF 096.xxx.xxx-09 08.19 ELIZEL DOS SANTOS AZEVEDO LSF0407 527 ; CPF 104.xxx.xxx-37 06.19 ELSON LUIZ SANTOS DA SILVA LBA7349 20000515 ; CPF 111.xxx.xxx-12 08.19 ELTON FELIPE DE AZEVEDO LLB4755 308 ; CPF 166.xxx.xxx-67 02.19 ELZA ROSANGELA DA SILVA RALHA KXF1749 107 ; CPF 090.xxx.xxx-00 02.19 EMERSON DE CASTRO TADIM LKQ6461 28 ; CPF 693.xxx.xxx-20 08.19 ERALDO AMAROM DE LIMA PEQ0046 583 ; CPF 644.xxx.xxx-10 05.19 ERCI COSTA DA MOTTA LPP2394 282 ; CPF .00.xxx.xxx-20 06.19 ERIVALDO ANDRADE TORRES LBC9815 20000573 ; CPF 084.xxx.xxx-11 08.19 ERIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS LLR3754 732 ; CPF 239.xxx.xxx-49 06.19 ERNESTO NOGUEIRA LEMOS LCZ9741 20000321 ; CPF 614.xxx.xxx-20 02.19 EZEQUIAS MESSIAS SILVA LCP5091 2000.0001 ; CPF 076.xxx.xxx-47 08.19 FABIANO DA SILVA LIMA LUH5225 110 ; CPF 052.xxx.xxx-56 06.19 FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA LIM3629 20000810 ; CPF 989.xxx.xxx-00 02.19 FABIANO MOURA BRAGA LKP3736 92 ; CPF 110.xxx.xxx-32 06.19 FABIANO PIEDADDE SANTANA LRS0570 20000022 ; CPF 649.xxx.xxx-15 08.19 FABIANO SANTOS DE SOUSA LPU3603 424 ; CPF 036.xxx.xxx-55 07.19 FABIO CONCEIÇÃO DE FARIA LUY9324 313 ; CPF 107.xxx.xxx-57 06.19 FABIO LUQUEZ DE MELO LKP2097 450 ; CPF 093.xxx.xxx-31 08.19 FABIO MOREIRA LPW4315 588 ; CPF 07.xxx.xxx-11 06.19 FABIO SIQUEIRA COUTO LCU7227 20000954 ; CPF 129.xxx.xxx-75 05.19 FABIOLA CELINA LINDA DE OLIVEIRA LAH8422 167 ; CPF 168.xxx.xxx-56 02.19 FABRICIO LORRAN FERREIRA DA SILVA KZH4679 212 ; CPF 151.xxx.xxx-10 08.19 FABRICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA LQK6247 1137 ; CPF 027.xxx.xxx-28 04.19 FATIMA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CASEIRO KYJ5550 346 ; CPF 001.xxx.xxx-45 02.19 FAUSTO SILVA DOS SANTOS LNG1437 16 ; CPF 115.xxx.xxx-95 08.19 FELIPE EDILSON DE LIMA KZF5162 775 ; CPF 121.xxx.xxx-04 05.19 FELIPE PEREIRA DA SILVA LKZ5333 53 ; CPF 351.xxx.xxx-30 08.19 FELIPE RAMON DE SÁ FEITOSA LPZ4124 1123 ; CPF 125.xxx.xxx-38 08.19 FELIPE RAMOS DA SILVA KVL4501 721 ; CPF 090.xxx.xxx-50 08.19 FELIPE TEIXEIRA DE MENDONCA KXR7882 1096 ; CPF 094.xxx.xxx-50 08.19 FERNANDA CRISTINA DA SILVA CIRINO KXG4285 723 ; CPF 140.xxx.xxx-07 08.19 FERNANDA MORAES NOGUEIRA KYU4778 441 ; CPF 570.xxx.xxx-20 04.19 FERNANDO CESAR DE FREITAS GOMES LKZ2866 98 ; CPF 129.xxx.xxx-74 06.19 FERNANDO DA SILVA MIRANDA LNC9477 20000697 ; CPF 092.xxx.xxx-36 06.19 FLAVIA CRISTINE TENÓRIO SANTOS LNO3641 20000428 ; CPF 911.xxx.xxx-49 06.19 FLAVIO ABDON DE OLIVEIRA LAT9709 20000595 ; CPF 098.xxx.xxx-52 06.19 FLAVIO DA COSTA DE AVELINO LPN1691 20000430 ; CPF 309.xxx.xxx-68 06.19 FLAVIO RAMOS DA SILVA OMG7813 30 ; CPF 000.xxx.xxx-12 02.19 FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO LQU3199 277 ; CPF 120.xxx.xxx-71 06.19 FRANCILENE DOS SANTOS FERREIRA LNI0600 20000408 ; CPF 562.xxx.xxx-20 05.19 FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA LTL5889 172 ; CPF 120.xxx.xxx-36 04.19 FREDERICO DE SOUZA MORENO LLB9653 170 ; CPF 090.xxx.xxx-00 08.19 GABRIEL DOS SANTOS SGARBI LVB5263 1064 ; CPF 963.xxx.xxx-04 08.19 GELSON DIAS DOS SANTOS LOX4378 783 ; CPF .04.xxx.xxx-79 06.19 GILSON FELIPE DA SILVA LAO5054 20000861 ; CPF 041.xxx.xxx-72 08.19 GEOVAN TAVARES DOS SANTOS KXZ5199 279 ; CPF 405.xxx.xxx-49 06.19 GERALDO PEDROSA DA CRUZ LUL1065 20000851 ; CPF 021.xxx.xxx-10 07.19 GERALDO RAIMUNDO DE SOUZA KXL2038 214 ; CPF 500.xxx.xxx-72 04.19 GERALDO REIS LNA7378 147 ; CPF 321.xxx.xxx-04 06.19 GESIEL MAZZILLI DA SILVA LNB7327 364 ; CPF 807.xxx.xxx-15 06.19 GILBERTO BARROSO LOR9224 20000650 ; CPF 365.xxx.xxx-49 08.19 GILBERTO CERRI AMICHI LBD4075 1007 ; CPF 602.xxx.xxx-91 07.19 GILBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA LPD2638 427 ; CPF 074.xxx.xxx-20 06.19 GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA LAR2077 20000640 ; CPF 974.xxx.xxx-87 08.19 GILSON DE SOUZA LEMOS KYA2325 731 ; CPF 120.xxx.xxx-36 08.19 GILSON DE SOUZA LEMOS JUNIOR LPM5818 1271 ; CPF 471.xxx.xxx-00 09.19 GILSON LEITE LNI1997 20000457 ; CPF 159.xxx.xxx-04 05.19 GILSON MARCAL TORRES LLP5229 954 ; CPF .08.xxx.xxx-94 09.19 GIOVANE FELICIO DA SILVA LJK2715 20000183 ; CPF 722.xxx.xxx-72 06.19 GIVALDO ROCHA VIANIA MTR3508 448 ; CPF 015.xxx.xxx-07 08.19 GIVANILDO IZIDIO DOS SANTOS DA SILVA LQB6232 613 ; CPF 032.xxx.xxx-46 06.19 GLAUCI PONTES BORGES LAD6150 20000615 ; CPF 091.xxx.xxx-30 07.19 GLEISON RIBEIRO SANTOS KYC1092 256 ; CPF 096.xxx.xxx-67 06.19 GRACIELLE DE OLIVEIRA MELO LKD2678 20000607 ; CPF 103.xxx.xxx-66 08.19 GUILHERME DA CONCEIÇÃO JORGE LPJ5303 509 ; CPF 178.xxx.xxx-31 02.19 GUSTAVO DA SILVA MOREIRA LLB9514 115 ; CPF 100.xxx.xxx-37 06.19 HELDER MORAES DIAS LRA0438 20000017 ; CPF 401.xxx.xxx-72 02.19 HENRIQUE JOSE ALTEIRADO KZY1780 63 ; CPF 076.xxx.xxx-52 07.19 HERBERT ANDRADE CARVALHO LRL3231 375 ; CPF 131.xxx.xxx-72 06.19 HERBERT ANTONIO SORG LUW5533 20000647 ; CPF 085.xxx.xxx-55 06.19 HOTTON LUIZ TORRES DE CARVALHO LKA8363 18 ; CPF .09.xxx.xxx-79 06.19 HUMBERTO DAVINO SILVA REIS KYV0856 238 ; CPF 669.xxx.xxx-15 08.19 ILCA ALMEIDA DA FONSECA KYB4162 561 ; CPF 171.xxx.xxx-25 08.19 ILTON ALVES DA COSTA LCD3127 744 ; CPF 788.xxx.xxx-53 08.19 ILTON BARBOSA DE CARVALHO LNA5693 122 ; CPF 893.xxx.xxx-04 06.19 ILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA KSO0447 20000735 ; CPF 709.xxx.xxx-04 06.19 IONE PAULA ROCHA KZG3334 139 ; CPF 029.xxx.xxx-20 06.19 IRANY MARIA DA SILVA LAM1238 2

BRAGA LEAL LPJ9865 550 ; CPF 852.xxx.xxx-34 04.19 JOÃO CARLOS DUTRA DE MEDEIROS LNL9664 9 ; CPF 032.xxx.xxx-60 06.19 JOÃO DUTRA TEIXEIRA LNU7635 66 ; CPF 083.xxx.xxx-05 08.19 JOÃO GONSALO PEREIRA JUNIOR LKX3216 316 ; CPF 071.xxx.xxx-06 06.19 JOAO LUIZ BARRETO JACINTHO LCJ8668 20000238 ; CPF 232.xxx.xxx-15 07.19 JOAO LUIZ V MOREIRA LNY1036 528 ; CPF 768.xxx.xxx-49 07.19 JOÃO MARCOS PINHEIRO LAZZARINI LPB2412 423 ; CPF 030.xxx.xxx-73 08.19 JOÃO PAZ DA SILVA LOY4832 465 ; CPF 021.xxx.xxx-47 06.19 JOAO RICARDO BONFIM SILVA LQW7917 20000388 ; CPF 081.xxx.xxx-07 06.19 JOCIMAR VICENTE DA SILA LUW9609 20000315 ; CPF 120.xxx.xxx-43 07.19 JOELMA DA SILVA ALVES LUW7755 266 ; CPF 080.xxx.xxx-86 08.19 JOELMA DA SILVA FERREIRA KYH2110 552 ; CPF 393.xxx.xxx-00 07.19 JONAS DE AZEVEDO PALMA LBW2594 216 ; CPF 063.xxx.xxx-55 06.19 JONAS LOURENCO DO NASCIMENTO KYN5452 37 ; CPF 960.xxx.xxx-72 06.19 JORGE BARCELOS PRATA KYI1262 20000313 ; CPF 860.xxx.xxx-91 08.19 JORGE CONCEICAO COELHO LCS3052 1213 ; CPF 073.xxx.xxx-97 02.19 JORGE DANILO DA SILVA JORGE KXD8619 70 ; CPF 564.xxx.xxx-72 06.19 JORGE DE OLIVEIRA LPV1591 299 ; CPF 011.xxx.xxx-07 06.19 JORGE LUIZ CASEMIRO MENDES KYQ4048 20000962 ; CPF 076.xxx.xxx-45 02.19 JORGE MENDES JUNIOR LKM7346 150 ; CPF 771.xxx.xxx-87 08.19 JORGE PAULO DE MOURA JANUARIO LAO5194 191 ; CPF 778.xxx.xxx-15 02.19 JOSE BESERRA DE SOUSA NETO LSZ4513 122 ; CPF 006.xxx.xxx-41 06.19 JOSE CARLOS ALVES JUNIOR LNP7205 20000712 ; CPF 313.xxx.xxx-53 08.19 JOSE CARLOS DA SILVA KXG0503 1023 ; CPF 052.xxx.xxx-91 08.19 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LNO5000 504 ; CPF 407.xxx.xxx-49 05.19 JOSE DOS SANTOS SILVA KWC7918 991 ; CPF 273.xxx.xxx-53 07.19 JOSE EDUARDO FREIRE LNM6092 491 ; CPF 657.xxx.xxx-25 07.19 JOSE EUCLIDES LOPES LNX6598 177 ; CPF .05.xxx.xxx-09 08.19 JOSE FERNANDO PIRES DA SILVA LOO7441 1263 ; CPF 383.xxx.xxx-87 06.19 JOSE FERREIRA DA ROCHA LDO0295 20000659 ; CPF 082.xxx.xxx-33 06.19 JOSE GOMES CUQUEIRO KXF1802 42 ; CPF .00.xxx.xxx-20 06.19 JOSE LOPES DE SOUZA KXA1104 20000880 ; CPF 835.xxx.xxx-49 08.19 JOSE LUIZ ALEXANDRINO LLX6038 1048 ; CPF 330.xxx.xxx-15 07.19 JOSE LUIZ CARDOSO LOP8157 156 ; CPF 145.xxx.xxx-10 07.19 JOSE LUIZ ROCHA LOS6616 396 ; CPF 041.xxx.xxx-82 06.19 JOSE MARCIO RIBEIRO GOMES LKQ4218 20000276 ; CPF 550.xxx.xxx-00 05.19 JOSE MARCOS GOMES DE MENEZES LVD2926 999 ; CPF 014.xxx.xxx-48 02.19 JOSE RICARDO PEDROSO DA SILVA KWO2807 84 ; CPF 008.xxx.xxx-72 07.19 JOSE VIEIRA VARGAS LNM0887 270 ; CPF 023.xxx.xxx-75 07.19 JOSEMAR VALDIERO ANZOLIN LBN9274 1099 ; CPF 218.xxx.xxx-91 05.19 JOSIAS BARBOZA DE SOUZA LSC6975 756 ; CPF .06.xxx.xxx-62 09.19 JOSINA ARAUJO PEREIRA LGX6881 20000177 ; CPF 817.xxx.xxx-00 04.19 JOSIVAN VICENTE DA SILVA LNC0647 110 ; CPF 027.xxx.xxx-76 06.19 JUAREZ FRANCISCO DE OLIVEIRA LJU9583 20000661 ; CPF 963.xxx.xxx-34 08.19 JULIO CESAR DOS SANTOS LQI6065 78 ; CPF 775.xxx.xxx-15 07.19 JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA LCS6306 577 ; CPF 617.xxx.xxx-68 07.19 JULIO EMILIO FIGUEIRA VAZ LNJ3961 144 ; CPF 083.xxx.xxx-98 08.19 JURACY LADEIRA DE PAULA SILVA LKK4220 774 ; CPF 775.xxx.xxx-91 04.19 KATIA VALERIA JARDIM REBELLO LSJ1788 75 ; CPF 037.xxx.xxx-00 08.19 KELLY DE OLIVEIRA BAPTISTA KYA0118 1283 ; CPF 114.xxx.xxx-16 08.19 KLEBER CAVALCANTE DE ANDRADE LTX2130 378 ; CPF 127.xxx.xxx-50 08.19 LARIANE DEPOLO CAMPOS LKX5055 1019 ; CPF 522.xxx.xxx-34 08.19 LAURA DIAS COELHO GUEDES LNV4138 1084 ; CPF 540.xxx.xxx-68 06.19 LAURENTINO DA FONSECA LNG6623 20000196 ; CPF 100.xxx.xxx-82 08.19 LEA RODRIGUES DOS SANTOS LSO9763 1141 ; CPF 112.xxx.xxx-10 06.19 LEANDRO DA CONCEIÇÃO CUNHA LUU5994 159 ; CPF 101.xxx.xxx-07 08.19 LEANDRO DA SILVA ALBUQUERQUE KZE6234 1294 ; CPF 123.xxx.xxx-77 08.19 LEANDRO DE JESUS DA COSTA KYV6246 1205 ; CPF 133.xxx.xxx-42 06.19 LEANDRO SANTOS DA FONSECA LJU8054 20000616 ; CPF 029.xxx.xxx-01 08.19 LEILA GOMES DA SILVA LOPES LBN4661 296 ; CPF 517.xxx.xxx-82 08.19 LENIR PAULO PEREIRA LSJ0876 545 ; CPF 104.xxx.xxx-13 06.19 LEONARDO ALMEIDA DE MACEDO KXE1954 62 ; CPF 083.xxx.xxx-41 07.19 LEONARDO ALVES OTAVIANO VILELLA LOA2145 393 ; CPF 105.xxx.xxx-28 06.19 LEONARDO CANDEIA DA LUZ LGV6721 20000801 ; CPF 119.xxx.xxx-57 06.19 LEONARDO CASTILHO BRANDAO LMG4791 102 ; CPF 103.xxx.xxx-12 06.19 LEONARDO CECILIO DE BARROS KYC3145 20000511 ; CPF 137.xxx.xxx-04 04.19 LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO LSG8270 329 ; CPF 136.xxx.xxx-50 02.19 LEONARDO PEREIRA DA SILVA KXR1044 18 ; CPF .05.xxx.xxx-59 06.19 LEONARDO PORTO MAXIMO LIW9407 20000682 ; CPF 080.xxx.xxx-26 08.19 LETICIA HORTA DE MELLO KZC4193 865 ; CPF 022.xxx.xxx-84 06.19 LIDIA CAETANO FREITAS LJF8387 20000322 ; CPF 028.xxx.xxx-54 06.19 LIGIA MARIA CARACENA LOX3277 20000088 ; CPF 892.xxx.xxx-00 08.19 LINCOLN DOS SANTOS SOUZA LUW2103 979 ; CPF .03.xxx.xxx-20 06.19 LINDOMAR PEREIRA DA SILVA LUW6952 284 ; CPF 142.xxx.xxx-83 06.19 LUAN DOS SANTOS VIEIRA LRD5505 120 ; CPF 104.xxx.xxx-96 06.19 LUANA SENA DE ALMEIDA MOCO LLS3852 225 ; CPF 162.xxx.xxx-08 05.19 LUCAS HUDSON GOMES LEITE KYE5867 936 ; CPF 160.xxx.xxx-57 08.19 LUCAS PORCINO DE BRITO LQW1681 776 ; CPF 127.xxx.xxx-09 08.19 LUCAS ROSA DA SILVA LIF4528 760 ; CPF 752.xxx.xxx-72 08.19 LUCIA PEREIRA LEAL KQX1552 1270 ; CPF 086.xxx.xxx-48 07.19 LUCIANA DE QUEIOZ SILVA E SOUZA LRY0486 225 ; CPF 129.xxx.xxx-26 08.19 LUCIANA VIANA COSTA KWI5778 751 ; CPF .02.xxx.xxx-23 08.19 LUCIANO DA SILVA MALTA LKY2047 986 ; CPF 078.xxx.xxx-03 06.19 LUCINDA DE OLIVEIRA SOARES LHC4884 20000505 ; CPF 601.xxx.xxx-04 08.19 LUIS FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA LLA5734 539 ; CPF 058.xxx.xxx-30 06.19 LUIS PAULO MOURA CABRAL LCA3969 20000450 ; CPF 981.xxx.xxx-91 04.19 LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA LQR0906 235 ; CPF 796.xxx.xxx-20 06.19 LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO LBV5032 20000935 ; CPF .02.xxx.xxx-41 09.19 LUIZ CARLOS DA SILVA SABOIA FILHO LJV2485 20000571 ; CPF 935.xxx.xxx-04 08.19 LUIZ CARLOS RAMOS TRAVASSOS KYR3335 1001 ; CPF 075.xxx.xxx-61 08.19 LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA LOZ5345 722 ; CPF 083.xxx.xxx-14 08.19 LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA LPA6399 425 ; CPF 341.xxx.xxx-04 04.19 LUIZ CLAUDIO MAIA FERREIRA KXN2866 138 ; CPF 137.xxx.xxx-06 06.19 LUIZ DANIEL COSTA DE FRANCA LLB8085 20000504 ; CPF .00.xxx.xxx-47 06.19 LUIZ DO NASCIMENTO KZH0485 23 ; CPF 792.xxx.xxx-49 06.19 LUIZ FERNANDO MENEZES LNT4174 73 ; CPF 036.xxx.xxx-60 08.19 LUIZ MAGNO SANTANA LLF6366 563 ; CPF 518.xxx.xxx-49 08.19 LUIZ MANOEL MIRANDA DA LUZ LOG2385 466 ; CPF 140.xxx.xxx-06 08.19 LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA LKY1658 915 ; CPF .02.xxx.xxx-29 08.19 LUIZ ROBERTO VIEIRA LNF3036 982 ; CPF 385.xxx.xxx-91 08.19 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES KXV5905 1179 ; CPF 375.xxx.xxx-34 06.19 LUIZ SERGIO VIEIRA BOTELHO LIX9527 20000809 ; CPF 096.xxx.xxx-05 05.19 LUSIANE DE ABREU SIQUEIRA LNE0608 106 ; CPF .01.xxx.xxx-84 06.19 MAGALI ROSA DA SILVA LBC7119 20000802 ; CPF 051.xxx.xxx-69 07.19 MAICON COSTA NASCIMENTO OXD0220 326 ; CPF 391.xxx.xxx-34 07.19 MAIR DOS SANTOS PINTO NEB9301 81 ; CPF 106.xxx.xxx-90 08.19 MAISA FAVORETT ALVES LSC5481 1129 ; CPF 227.xxx.xxx-04 05.19 MANOEL ALVES DE SOUZA LKZ1391 995 ; CPF 762.xxx.xxx-87 08.19 MANOEL BARCELO DA SILVA LKS9935 548 ; CPF 596.xxx.xxx-20 06.19 MANOEL HENRIQUE TAVARES DA SILVA LIX6692 20000227 ; CPF 012.xxx.xxx-70 07.19 MARCELO ARAUJO DOS SANTOS LQG2670 397 ; CPF 011.xxx.xxx-84 06.19 MARCELO CLEMENTE DA SILVA LIV8342 20000178 ; CPF 035.xxx.xxx-92 02.19 MARCELO DOS SANTOS FELIPE LLA1664 83 ; CPF 084.xxx.xxx-16 07.19 MARCELO HENRIQUE MAIA LCC1221 567 ; CPF 028.xxx.xxx-21 06.19 MARCELO MELLO LUZ LBX5238 20000368 ; CPF 010.xxx.xxx-29 06.19 MARCELO PIRES DE FIGUEIREDO LUI5634 20000939 ; CPF 000.xxx.xxx-63 06.19 MARCELO QUINTANILHA LAS0162 20000410 ; CPF 995.xxx.xxx-20 02.19 MARCELO RODRIGUES FERREIRA LKY2137 274 ; CPF 003.xxx.xxx-27 06.19 MARCELO TOME PERES LJK4530 20000710 ; CPF 090.xxx.xxx-24 05.19 MARCIA ALEXANDRE DA SILVA LSW9424 242 ; CPF 006.xxx.xxx-06 06.19 MARCIA SUELI BATISTA DA SILVA LCG5642 20000575 ; CPF 097.xxx.xxx-35 06.19 MARCIO BATISTA FIRMINO LPW7835 44 ; CPF .07.xxx.xxx-02

06.19 MARCIO DE SOUSA MATOS LTT2144 20000844 ; CPF 026.xxx.xxx-03 06.19 MARCIO JORGE DE SOUZA PEREIRA KZU0146 20000339 ; CPF 101.xxx.xxx-57 02.19 MARCIO JOSE FERNANDES LQV7412 23 ; CPF 025.xxx.xxx-74 04.19 MARCIO MARQUES LEITE KXA2044 179 ; CPF 052.xxx.xxx-00 08.19 MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA LLP8859 869 ; CPF 167.xxx.xxx-92 06.19 MARCO AURELIO DE SOUZA JUNIOR LOS4495 20000536 ; CPF 848.xxx.xxx-53 06.19 MARCOS ANTONIO DA SILVA SALDANHA LNG5633 20000533 ; CPF 033.xxx.xxx-04 06.19 MARCOS CARDOSO DE NAZARE KXP4151 200004353 ; CPF 121.xxx.xxx-60 08.19 MARCOS DE SOUZA KZW6398 155 ; CPF 083.xxx.xxx-61 08.19 MARCOS DE SOUZA MERENCIANO LOI8951 92 ; CPF 811.xxx.xxx-68 08.19 MARCOS JOSE MOREIRA DOS SANTOS LQP6650 711 ; CPF .06.xxx.xxx-10 08.19 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA G DA SILVA KYW2282 1031 ; CPF 078.xxx.xxx-77 08.19 MARCOS PEREIRA MARTINS KWI8104 337 ; CPF 110.xxx.xxx-60 05.19 MARCOS PHEL-LIPE MARTINS DA SILVA LUV7579 170 ; CPF 015.xxx.xxx-22 07.19 MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA LQE1204 243 ; CPF 968.xxx.xxx-15 06.19 MARCOS SERGIO DE LIMA LAC3468 20000190 ; CPF 095.xxx.xxx-40 06.19 MARCOS SOUZA MARQUES LKN2318 20000207 ; CPF 005.xxx.xxx-93 08.19 MARCUS VINICIUS COUTO DA SILVA KYL2646 266 ; CPF 161.xxx.xxx-39 03.19 MARCUS VINICIUS PIRES CUNHA KOP9318 250 ; CPF 033.xxx.xxx-50 08.19 MARIA APARECIDA DE SOUZA KYX4214 487 ; CPF 270.xxx.xxx-72 07.19 MARIA APARECIDA DE SOUZA PENA LBE6797 566 ; CPF 032.xxx.xxx-63 03.19 MARIA CRISTINA DA CRUZ SILVA LKX8596 283 ; CPF 113.xxx.xxx-59 06.19 MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CKK2325 20000002 ; CPF 035.xxx.xxx-30 02.19 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS LKQ6732 12 ; CPF 826.xxx.xxx-00 08.19 MARIA DA PENHA C DO NASCIMENTO LQF4363 1227 ; CPF 083.xxx.xxx-10 06.19 MARIA DAS GRAÇAS RAMOS CHARLES LAH8547 20000439 ; CPF .00.xxx.xxx-15 06.19 MARIA DAS GRAÇAS SILVA BBORGES LNW0105 78 ; CPF 935.xxx.xxx-53 04.19 MARIA DE FATIMA MEIRELLES BATISTA KZC2271 152 ; CPF 768.xxx.xxx-53 05.19 MARIA DE LOMAS BITTENCOURT LMK1627 515 ; CPF 826.xxx.xxx-04 06.19 MARIA DE LOURDES DA ROCHA PONTES LHS5391 20000424 ; CPF 854.xxx.xxx-53 08.19 MARIA DO CARMO DE JESUS DA ROCHA KYB1429 56 ; CPF 011.xxx.xxx-89 08.19 MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA ALVES LNX8289 905 ; CPF 080.xxx.xxx-06 06.19 MARIA EMILIA TEIXEIRA FARBO KYV2289 20000050 ; CPF 963.xxx.xxx-20 08.19 MARIA GORETE DA SILVA PAIVA LLT9836 826 ; CPF 002.xxx.xxx-35 08.19 MARIA PATRICIA SANTOS MACHADO KXJ2299 231 ; CPF 109.xxx.xxx-96 09.19 MARIA REIS DA SILVA LNC6436 20000174 ; CPF 370.xxx.xxx-20 05.19 MARILENE TEIXEIRA CONDE KXI3392 173 ; CPF 800.xxx.xxx-72 06.19 MARINETE CABRAL FERREIRA LAM7661 20000653 ; CPF 045.xxx.xxx-15 08.19 MARINO FERNANDES DE BRITTO KXE2929 735 ; CPF 437.xxx.xxx-34 06.19 MARIO CESAR GOMES PENA LCB1321 20000333 ; CPF 399.xxx.xxx-91 06.19 MARIO FRANCISCO LOPES LVA8837 20000875 ; CPF 810.xxx.xxx-25 02.19 MARIO LUCIO DE SOUZA LBT4307 ; CPF 027.xxx.xxx-43 07.19 MARIO LUIZ ALVES ROCHA KZE0950 272 ; CPF 410.xxx.xxx-91 09.19 MARIO LUIZ FERREIRA RIBEIRO LHL4710 20000584 ; CPF 612.xxx.xxx-20 08.19 MARIO SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA LOL4420 482 ; CPF 116.xxx.xxx-73 08.19 MARIO VINICIUS LEITE VIDAL LUF1812 46 ; CPF .04.xxx.xxx-60 08.19 MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS LLZ7610 1079 ; CPF 819.xxx.xxx-04 06.19 MARLY FEITAL FERREIRA LCJ6761 20000610 ; CPF .00.xxx.xxx-34 06.19 MARTA CONCEICAO DE SOUZA BRAGA LCF7209 20000887 ; CPF 004.xxx.xxx-84 08.19 MARTA DE SOUZA SANTOS LPK4907 338 ; CPF 702.xxx.xxx-91 06.19 MARTA OLIVEIRA DA SILVA LJC9819 20000257 ; CPF 012.xxx.xxx-29 06.19 MATEUS CRUZ PINTO LSV1257 20000070 ; CPF .00.xxx.xxx-23 06.19 MATHEUS DE CASTRO JUSTO KYN1954 20000891 ; CPF 833.xxx.xxx-15 08.19 MAURA TOMAZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO KXJ8550 1152 ; CPF 257.xxx.xxx-04 06.19 MAURICIO CORREA BRUNO LBF8720 20000871 ; CPF 738.xxx.xxx-04 08.19 MAURO CALIXTO DE OLIVEIRA KXD0713 379 ; CPF 006.xxx.xxx-56 08.19 MAURO JOSE GUIMARAES NETTO LCY8494 765 ; CPF 055.xxx.xxx-00 08.19 MICHAEL CARLOS BARATA DALMACIO LPH7173 832 ; CPF 127.xxx.xxx-61 07.19 MICHEL SILVA DOS SANTOS LCL2443 374 ; CPF 109.xxx.xxx-26 06.19 MICHELE DOS SANTOS PORCINO LCJ1445 20000949 ; CPF 115.xxx.xxx-78 06.19 MICHELE ELIAS BATISTA MRN1522 20000593 ; CPF 959.xxx.xxx-97 07.19 MIGUEL GUSTAVO LOERO LCG7211 209 ; CPF 834.xxx.xxx-20 01.19 MILTON BENTO FERNANDES LGN0384 55 ; CPF .08.xxx.xxx-13 06.19 MIZAEAL SANTOS DE SOUZA LHB8157 20000732 ; CPF 321.xxx.xxx-00 06.19 MOACIR COSTA LB15439 168 ; CPF 887.xxx.xxx-72 08.19 MONIQUE BENOLIEL BAPTISTA LLN7261 1086 ; CPF 159.xxx.xxx-29 03.19 MONIQUE CORREA GULAO LOA3256 221 ; CPF 057.xxx.xxx-52 08.19 MOYSES DIEGO ANACLETO DA SILVA LRE0249 654 ; CPF 865.xxx.xxx-00 08.19 MOYSES GENUINO ALVES LPV7142 1139 ; CPF 951.xxx.xxx-53 06.19 NANCY BOTTARI LRB5938 144 ; CPF 044.xxx.xxx-11 08.19 NARCIZO OTAVIO SANCHES MARQUES LNT9695 288 ; CPF 133.xxx.xxx-60 06.19 NATALIA ANGELA GOMES DA SILVA MTQ8238 20000463 ; CPF 022.xxx.xxx-73 06.19 NEI DUARTE DA SILVA LCF8864 20000532 ; CPF 472.xxx.xxx-72 06.19 NELSON DE OLIVEIRA MARTINS LAF8811 20000756 ; CPF 644.xxx.xxx-97 07.19 NELSON MARCAL MIRANDA OWV8340 44 ; CPF 100.xxx.xxx-70 07.19 NELSON VITOR CHAVES LNY0658 258 ; CPF 088.xxx.xxx-41 06.19 NEWTON DE OLIVEIRA VALUANO LNG0138 20000787 ; CPF 146.xxx.xxx-54 08.19 NIGEL LEEDSON DELGUERSON ALVES LUU5297 891 ; CPF 127.xxx.xxx-08 02.19 NIKOLAS FERREIRA PIRES LOW9443 25 ; CPF 986.xxx.xxx-20 06.19 NILCEA MIRA BASILIO LHL4303 20000206 ; CPF 586.xxx.xxx-00 02.19 NILSON DA SILVA DIAS LSH9966 165 ; CPF 666.xxx.xxx-72 08.19 NILZA PORTELA DOS SANTOS LLP7591 592 ; CPF 310.xxx.xxx-87 06.19 NORA PAZUELO SABBA LJE5312 20000229 ; CPF .02.xxx.xxx-21 06.19 NOVA ISRAEL MOVEIS E UTIL DO LAR LTDA LRQ0369 432 ; CPF 087.xxx.xxx-14 06.19 NUNBIA MARIA DA SAILVA LBS2472 20000660 ; CPF 019.xxx.xxx-53 06.19 OCTALIM RAMOS DA COSTA LBJ5931 20000638 ; CPF 979.xxx.xxx-04 08.19 OSWALDO DO ROSARIO LOZ0784 62 ; CPF 090.xxx.xxx-08 06.19 OTAVIO DE JESUS SILVA LCQ6966 139 ; CPF 158.xxx.xxx-26 06.19 PAMELA CAMPAGNUCCY OLIVEIRA LPB3080 20000900 ; CPF 150.xxx.xxx-54 02.19 PAMELA PEREIRA DO NASCIMENTO LRU9915 167 ; CPF 026.xxx.xxx-29 08.19 PATRICIA ARAUJO M DA COSTA LOQ0284 28 ; CPF 085.xxx.xxx-79 07.19 PATRICIA CARLA CATAARA LUU0390 196 ; CPF 016.xxx.xxx-33 02.19 PATRICIA FERREIRA LKU5868 17 ; CPF 138.xxx.xxx-73 07.19 PAULA FERNANDA SILVA VALADAO LBK6804 290 ; CPF 785.xxx.xxx-91 07.19 PAULO AGOSTINHO ALVES DE SOUZA LIO8844 148 ; CPF .05.xxx.xxx-21 06.19 PAULO CESAR DA SILVA FILHO LPI6021 20000772 ; CPF 013.xxx.xxx-18 06.19 PAULO CESAR DE ALMEIDA PORTO KZZ4233 20000501 ; CPF 007.xxx.xxx-99 08.19 PAULO CESAR DINIZ DA SILVA LPN8650 720 ; CPF 120.xxx.xxx-01 08.19 PAULO CESAR DOS SANTOS LQP6402 488 ; CPF 014.xxx.xxx-62 08.19 PAULO CESAR NUNES LEDO LOM3489 843 ; CPF 136.xxx.xxx-85 06.19 PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO LQB6592 20000211 ; CPF 944.xxx.xxx-20 06.19 PAULO JOSE MONTEIRO LUB3638 153 ; CPF 411.xxx.xxx-91 02.19 PAULO MARCELO BRITO LOPES LCD5267 203 ; CPF 026.xxx.xxx-70 08.19 PAULO MARCIO DE SOUZA LKS9372 330 ; CPF 004.xxx.xxx-95 08.19 PAULO RIBEIRO MONTES MOR LUZ3392 931 ; CPF 838.xxx.xxx-04 07.19 PAULO ROBERTO BARBOSA JUNIOR LUL1276 63 ; CPF 490.xxx.xxx-00 06.19 PAULO ROBERTO DOS SANTOS MORAES LAM5020 20000597 ; CPF .05.xxx.xxx-99 08.19 PAULO ROBERTO ROSA KXY6351 1195 ; CPF 338.xxx.xxx-91 08.19 PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LNJ2303 725 ; CPF 904.xxx.xxx-91 08.19 PAULO SERGIO CARVALHO RODRIGUES OBV5457 111 ; CPF 875.xxx.xxx-53 04.19 PAULO SERGIO DOCKE MOTE LRZ2924 176 ; CPF 696.xxx.xxx-68 06.19 PEDRINA MARIA DE RESENDE LCU5196 20000553 ; CPF 017.xxx.xxx-64 06.19 PEDRO DA SILVA GONÇALVES LCK7630 20000552 ; CPF 012.xxx.xxx-71 06.19 PEDRO HENRIQUE DO VALLE SUVOBIDA LLW1782 20000319 ; CPF 100.xxx.xxx-82 08.19 PETTER REZENDE SAMPAIO LT15015 1159 ; CPF 092.xxx.xxx-58 08.19 PRISCILA NOVAES DA SILVA LQC4713 490 ; CPF 094.xxx.xxx-50 08.19 QUERLEY LIBERIO DE ARAUJO

LPE8776 748 ; CPF 077.xxx.xxx-11 06.19 RAFAEL CARDOSO PORTO KXX2301 20000031 ; CPF 092.xxx.xxx-38 08.19 RAFAEL COUTO LIMA LQF3804 460 ; CPF 159.xxx.xxx-32 06.19 RAFAEL DE OLIVEIRA ODALYR LSV3357 20000937 ; CPF 100.xxx.xxx-56 02.19 RAFAEL JOSE DO N MARTINIANO KXF1126 2000.0195 ; CPF 088.xxx.xxx-31 06.19 RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA LAX9331 147 ; CPF 132.xxx.xxx-31 06.19 RAIANY DE CASTRO NEVES LLU6991 20000294 ; CPF 161.xxx.xxx-03 08.19 RAIMUNDO JEFFERSON DO NASCIMENTO LQY2101 926 ; CPF 162.xxx.xxx-91 06.19 RAIMUNDO NONATO BRAGA LJT9018 20000394 ; CPF 140.xxx.xxx-40 08.19 RAMON RIBEIRO PEREIRA LTP3870 521 ; CPF 056.xxx.xxx-92 06.19 RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA CUNHA KXB0592 106 ; CPF 374.xxx.xxx-34 08.19 REGINA CELIA DE FREITAS VALLE KWQ2283 1187 ; CPF .08.xxx.xxx-98 06.19 REGINALDO GONÇALVES PEREIRA LHZ2594 20000769 ; CPF 116.xxx.xxx-61 05.19 REINALDO RODRIGUES DE ASSIS KXA0938 977 ; CPF 911.xxx.xxx-20 08.19 RENATA DE CASTRO NASSER PEREIRA LSA2652 855 ; CPF 078.xxx.xxx-17 02.19 RENATO COELHO B. JUNIOR MPV3564 24 ; CPF 911.xxx.xxx-53 08.19 REYNALD MOURA IENDRIKE LMG6316 1108 ; CPF 136.xxx.xxx-50 08.19 RICARDO DOS SANTOS GRACA KWK1457 535 ; CPF 160.xxx.xxx-83 08.19 RICARDO MOURA IECKER JUNIOR KZU2052 343 ; CPF 000.xxx.xxx-32 08.19 RITA DE CASSIA LEAL FREITAS LQH9139 890 ; CPF 536.xxx.xxx-68 06.19 RIVALDO PEDRO AVELINO LKB9465 20000171 ; CPF 105.xxx.xxx-93 06.19 ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA KWZ3338 13 ; CPF 068.xxx.xxx-19 08.19 ROBERTO DE OLIVEIRA ANTUNES KZQ8685 241 ; CPF 083.xxx.xxx-20 06.19 ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA LAK9235 20000929 ; CPF .01.xxx.xxx-56 06.19 ROBERTO SANTOS NUNES LRH0276 20000964 ; CPF 104.xxx.xxx-79 06.19 RODRIGO CAMARGO DOS SANTOS SILVA LKX5764 20000698 ; CPF 119.xxx.xxx-63 06.19 RODRIGO DE QUEIROZ CAMPOS MYH3410 20000940 ; CPF 112.xxx.xxx-64 08.19 RODRIGO DE VASCONCELOS LVB9898 663 ; CPF 103.xxx.xxx-29 08.19 RODRIGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO LPI6047 446 ; CPF 076.xxx.xxx-07 06.19 RODRIGO MORAIS DE CARVALHO LBP2372 20000226 ; CPF 106.xxx.xxx-03 06.19 RODRIGO OLIVEIRA SOARES LCJ4517 20000908 ; CPF 058.xxx.xxx-36 06.19 RODRIGO PEREIRA DOS REIS KWP5786 30 ; CPF .05.xxx.xxx-23 08.19 ROGER SILVA DE FREITAS LLN7289 1189 ; CPF 150.xxx.xxx-03 08.19 ROGER WILLIAM PIRES DA SILVA LKR3338 530 ; CPF 055.xxx.xxx-18 05.19 ROMILDO ARANTES PRATA LCB7635 112 ; CPF 108.xxx.xxx-69 06.19 RONALD VICENTE PIMENTEL LIK7787 20000781 ; CPF 072.xxx.xxx-11 06.19 RONDINELI KLEIN RODRIGUES LTD0332 20000298 ; CPF 875.xxx.xxx-15 02.19 ROSA IARA FERREIRA DOS SANTOS KXM1514 123 ; CPF 097.xxx.xxx-30 07.19 ROSELI NUNES PEREIRA KZU8550 504 ; CPF 051.xxx.xxx-95 08.19 ROSELINDA NUNES SOUTO LQY3866 1285 ; CPF 013.xxx.xxx-54 07.19 ROSEMIRO MARTINS ALVES LPP1196 392 ; CPF 438.xxx.xxx-53 06.19 ROSEMARIL ROBAINA LCS6550 20000563 ; CPF .04.xxx.xxx-05 06.19 ROSIEL PEDRO FERREIRA LKQ7299 100 ; CPF 055.xxx.xxx-15 07.19 ROSIMERI MIRANDA FREITAS NSE8250 6 ; CPF 988.xxx.xxx-68 07.19 ROSINALDO RODRIGUES GONÇALVES LNB7677 559 ; CPF 130.xxx.xxx-74 08.19 RUAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS KYZ3541 95 ; CPF 972.xxx.xxx-00 06.19 RUBENS JORGE DE FARIA LKL4600 20000770 ; CPF 107.xxx.xxx-06 06.19 RULIAN DA SILVA CUSTODIO LU7218 3 ; CPF 243.xxx.xxx-06 08.19 RUTH RAMOS LRV3564 1183 ; CPF 521.xxx.xxx-15 07.19 RUY MOTTA FILHO LKP7555 436 ; CPF 868.xxx.xxx-04 06.19 SALETE THO DA SILVA LIX6643 20000771 ; CPF 105.xxx.xxx-99 08.19 SAMUEL MARTINS DOS SANTOS KZL2785 965 ; CPF .01.xxx.xxx-22 08.19 SANDRA RODRIGUES DE BRITO LCV2985 1190 ; CPF .09.xxx.xxx-02 08.19 SANDRO DA SILVA MARQUES LRW4337 1130 ; CPF 801.xxx.xxx-68 08.19 SEBASTIAO DA ROCHA VAZ LKK5169 576 ; CPF 007.xxx.xxx-42 06.19 SEBASTIAO JORGE FARIA MQY6828 20000760 ; CPF 457.xxx.xxx-49 06.19 SEBASTIAO RICARDO PEREIRA SANTOS LJK6779 20000223 ; CPF 241.xxx.xxx-59 06.19 SEBASTIAO VAIRO DA G SOBRINHO LCW3169 20000694 ; CPF 088.xxx.xxx-83 05.19 SERGIO ARAUJO DOS SANTOS KXI0736 757 ; CPF 594.xxx.xxx-34 08.19 SERGIO DOS SANTOS SOARES KZR7269 676 ; CPF 666.xxx.xxx-91 07.19 SERGIO JERONIMO DOS SANTOS LOG1552 2007 ; CPF 344.xxx.xxx-87 06.19 SERGIO LUIS REIS PEREIRA LCZ4381 60 ; CPF 134.xxx.xxx-86 06.19 SERGIO MOREIRA CAMPOS FILHO LPQ9475 6 ; CPF 013.xxx.xxx-29 08.19 SERGIO RAMOS DE SA LKV1554 427 ; CPF 013.xxx.xxx-13 06.19 SERGIO RICARDO ALVES DO NASCIMENTO LAL9399 20000265 ; CPF 861.xxx.xxx-49 02.19 SEVERINO DOS RAMOS TAVARES LRB9473 204 ; CPF 103.xxx.xxx-51 08.19 SHEILA CARDOSO DE ALMEIDA LQE8570 1087 ; CPF 070.xxx.xxx-71 08.19 SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO LNT7283 672 ; CPF 003.xxx.xxx-14 06.19 SIDENIO BARCELO DOS SANTOS LIX9522 20000591 ; CPF 608.xxx.xxx-97 04.19 SILVA REGINA DA SILVA MELLO KXE2359 20000023 ; CPF 012.xxx.xxx-20 08.19 SILVA REGINA CAETANO BARROS LAC0673 597 ; CPF .01.xxx.xxx-38 09.19 SILVANO MOREIRA DA SILVA LAY2858 20000534 ; CPF 075.xxx.xxx-13 06.19 SILVIO RODRIGUES QUEIROZ LHX6760 45 ; CPF 256.xxx.xxx- 3 05.19 SINARA SILVA SILVERIO PINHEIRO LBZ9234 169 ; CPF 014.xxx.xxx-23 08.19 SIVONEIDE MOREIRA DA SILVA LRH6875 718 ; CPF 782.xxx.xxx-04 08.19 SOLANGE ALBINO SALVIATO LPW1739 384 ; CPF .09.xxx.xxx-01 06.19 SOLANGE DA SILVA ALBERTO LKT4776 61 ; CPF 084.xxx.xxx-97 06.19 SOLANGE DO CARMO ANTUNES LAN1100 20000583 ; CPF 581.xxx.xxx-34 08.19 SOLANGE LOUREIRO ERMINIO LLL2547 941 ; CPF 270.xxx.xxx-91 05.19 SOLANGE SANTANGELO CARDOSO KYV7582 182 ; CPF 124.xxx.xxx-12 08.19 STEFANNI AVILA RAMOS LUD3101 133 ; CPF 923.xxx.xxx-06 06.19 SUELENA PORTELLA DE MELO LHT0189 20000150 ; CPF 003.xxx.xxx-59 02.19 SUELI JESUS DE SOUZA LRB0601 237 ; CPF 020.xxx.xxx-50 08.19 SUEZ CORREA CARDOZO KZP1400 1127 ; CPF 858.xxx.xxx-87 08.19 TANIA MOYSES TEIXEIRA LMK5088 1104 ; CPF 623.xxx.xxx-87 06.19 TANIA REGINA DA SILVA PINTO LVA5859

99 06.19 WALACE BARBOSA VYDREZEL LCK4289 20000228 ; CPF 103.xxx.xxx-45 08.19 WALBER DOS SANTOS SILVA LSH5244 256 ; CPF 081.xxx.xxx-09 08.19 WALLACE CARDOZO FERREIRA DA SILVA LTN0771 517 ; CPF 018.xxx.xxx-98 08.19 WALLACE CONCEIÇÃO DA COSTA KXB0883 610 ; CPF .05.xxx.xxx-25 08.19 WALLACE DE SOUZA RIBEIRO LLV7897 1184 ; CPF 116.xxx.xxx-82 08.19 WALLACE DOS SANTOS DE PAULA LPN6076 924 ; CPF 412.xxx.xxx-68 06.19 WALTER DA SILVA OLIVEIRA LEZ5095 20000951 ; CPF 475.xxx.xxx-04 07.19 WALZI CONCEIÇÃO S DA SILVA KZS7913 199 ; CPF 089.xxx.xxx-54 08.19 WELINGTON ANTONIO DA SILVA LUB3587 674 ; CPF 161.xxx.xxx-29 06.19 WELLEN EDUARDA FERREIRA CAMPELO LNU3105 20 ; CPF 008.xxx.xxx-62 07.19 WELINGTON LOBATO GONÇALVES NOT3764 59 ; CPF 104.xxx.xxx-80 08.19 WELLINGTON ROSAIS DE OLIVEIRA LPO7206 790 ; CPF 137.xxx.xxx-09 08.19 WESLEY DA SILVA MOREIRA LLD9840 823 ; CPF 056.xxx.xxx-75 08.19 WESLEY WILSON DA SILVA LECONTE LKN1781 724 ; CPF 009.xxx.xxx-50 07.19 WILLIAM NEVES PINTO LLE4693 494 ; CPF 161.xxx.xxx-90 06.19 WILLIAN JUNIOR INACIO JANUARIO LT19264 65 ; CPF 174.xxx.xxx-82 06.19 WILLIAN RIBEIRO MOURA KWG1095 20000471 ; CPF 038.xxx.xxx-23 05.19 WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LOK0853 165 ; CPF 075.xxx.xxx-74 08.19 WILSON CARLOS DO NASCIMENTO LQJ7637 454 ; CPF .09.xxx.xxx-50 06.19 WILSON CLEMENTE SANTANA LCV1612 308 ; CPF 029.xxx.xxx-66 02.19 WILSON JOSE RAMOS FILHO LPD8634 273. Processo nº SEI-100005/003214/2026.

Id: 2737567

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Edital nº 2026 de Notificação de Cobrança de Valores de Diária(s) e Reboque, por meio de seu Presidente, com fulcro no art. 2º da Lei nº 1.221/87 c/c com o §4º do art. 22 da Lei 5.427/2009, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, **NOTIFICA** as pessoas físicas/jurídicas para efetuar(em) o pagamento dos débitos ou se desear(em) apresentar(em) defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da presente publicação. Os valores não impugnados ou não pagos serão inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial, segue na seguinte ordem CPF/CNPJ, Devedor, Placa, Lote e Processo. A regularização dos débitos poderá ser feita através de contato com a Coordenadoria Econômica do DETRO/RJ, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1001 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro, das 10h às 16h,TEL (21) 3883-4100 ou pelo e-mail con@detro.rj.gov.br

CPF 940.xxx.xxx-20 04.19 MARLENE HECTH MACHADO LLD2151 225 SEI-100005/002327/2020; CPF 115.xxx.xxx-52 03.19 ABIMAEI DA SILVA DUARTE IHU8458 112 SEI-100005/000246/2020; CPF 565.xxx.xxx-97 04.19 ADAILTON ANTONIO DE ALMEIDA LTC5895 0 SEI-100005/000382/2020; CPF 010.xxx.xxx-99 01.20 ADAUTO PEREIRA DA SILVA KPJ9199 69 SEI-100005/006022/2020; CPF 943.xxx.xxx-87 03.19 ADECI FURTADO DA ROCHA KZX4449 138 SEI-100005/000269/2020; CPF 677.xxx.xxx-04 04.19 ADELAIDE DA SILVA BARRETO LOM5357 458 SEI-100005/002657/2020; CPF 415.xxx.xxx-68 01.20 ADELUSIA MARIA XAVIER LPE4601 500079 SEI-100005/006555/2020; CPF 254.xxx.xxx-53 04.19 ADEMIR DE SOUZA MENDONÇA LBZ4616 200085 SEI-100005/003866/2020; CPF 783.xxx.xxx-15 01.20 ADEMIR TAVARES KPM7227 117 SEI-100005/006013/2020; CPF 269.xxx.xxx-04 04.19 ADEVAR CAVALHEIROS DE MELO LAJ9476 200153 SEI-100005/003767/2020; CPF 106.xxx.xxx-68 03.20 ADIL DE PAULA LAS7431 2025 SEI-100005/002350/2021; CPF 001.xxx.xxx-40 04.19 ADILSON BARROS DE CARVALHO LAG8761 93 SEI-100005/002918/2020; CPF 108.xxx.xxx-25 03.20 ADRIANO DOS PASSOS DA SILVA LBD0380 2006 SEI-100005/002322/2021; CPF 073.xxx.xxx-45 03.20 ADRIANO RENI MAIA LJP6212 2000 SEI-100005/002307/2021; CPF 561.xxx.xxx-68 01.20 AFONSO DA SILVA LPT3955 500050 SEI-100005/006514/2020; CPF 861.xxx.xxx-15 04.19 AILTON AS DOS SANTOS LBC2552 2000122 SEI-100005/003870/2020; CPF 591.xxx.xxx-91 03.20 AILTON DE DEUS MAIA LJF5209 2021 SEI-100005/001730/2021; CPF 141.xxx.xxx-73 04.19 AILTON DE SOUZA CONCEIÇÃO KMJ7506 2000101 SEI-100005/003635/2020; CPF 686.xxx.xxx-20 01.20 ALAIDE DE BARROS LOURENÇO LKR9303 53 SEI-100005/006320/2020; CPF 027.xxx.xxx-14 04.19 ALAILTON VIREIRA ALVES HCR2632 282 SEI-100005/002436/2020; CPF 093.xxx.xxx-64 04.19 ALAN MARINHOS DOS SANTOS KTO6037 200016 SEI-100005/003660/2020; CPF 101.xxx.xxx-30 01.20 ALAN SILVA DE SOUZA KRX0718 423 SEI-100005/007176/2020; CPF 009.xxx.xxx-71 01.20 ALBERICO NETO DE OLIVEIRA LQO0929 200003 SEI-100005/007158/2020; CPF 835.xxx.xxx-53 01.20 ALBERTINO FAGUNDES MOURA LOY1957 113 SEI-100005/006007/2020; CPF 910.xxx.xxx-91 04.19 ALBERTO CARLOS CARDOSO SILVA LCD5977 23 SEI-100005/002836/2020; CPF 615.xxx.xxx-68 04.19 ALCIDES MESQUITA FERNANDES LHJ0875 460 SEI-100005/002317/2020; CPF 058.xxx.xxx-09 04.19 ALCIMEA RODRIGUES E SILVA AQF6089 44 SEI-100005/002406/2020; CPF 949.xxx.xxx-04 01.20 ALCIR FERNANDES DA CUNHA HSO9583 234 SEI-100005/006505/2020; CPF 079.xxx.xxx-89 04.19 ALDECI DA SILVA LIMA LCR6293 200093 SEI-100005/003742/2020; CPF 768.xxx.xxx-53 01.20 ALDENIR NOGUEIRA HMP2206 500003 SEI-100005/006189/2020; CPF 065.xxx.xxx-04 01.20 ALECSSON MAISSON DA SILVA KARVAT AOB1711 500012 SEI-100005/006413/2020; CPF 083.xxx.xxx-80 02.20 ALESSANDRA APARECIDA AREAS LBP8958 28 SEI-100005/011868/2020; CPF 055.xxx.xxx-43 04.19 ALESSANDRO ALVES DA SILVA LEJ8149 366 SEI-100005/002388/2020; CPF 091.xxx.xxx-18 03.20 ALESSANDRO ROSA KNL2500 64 SEI-100005/002718/2021; CPF 090.xxx.xxx-08 04.19 ALEX ALVES CHAVES LNI2356 200048 SEI-100005/003445/2020; CPF 127.xxx.xxx-52 04.19 ALEX MATOS DA SILVA JUNIOR JKU4810 200147 SEI-100005/002371/2020; CPF 082.xxx.xxx-78 04.19 ALEX PEREIRA DA SILVA LBT7553 2000149 SEI-100005/003808/2020; CPF 086.xxx.xxx-41 03.19 ALEX SANDRE DE PAULA MEDEIROS CMD3755 175 SEI-100005/000281/2020; CPF 129.xxx.xxx-56 01.20 ALEX SANDRO DOS SANTOS KZV3500 241 SEI-100005/006084/2020; CPF 115.xxx.xxx-98 04.19 ALEX SANTOS DA SILVA LAS9308 200143 SEI-100005/003801/2020; CPF 069.xxx.xxx-26 03.20 ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA LAQ8076 2015 SEI-100005/003053/2021; CPF 108.xxx.xxx-10 04.19 ALEXANDRE CORREIA NEVES LBT5153 16 SEI-100005/002819/2020; CPF 018.xxx.xxx-43 04.19 ALEXANDRE DA SILVA GOMES DAS6598 417 SEI-100005/002337/2020; CPF 122.xxx.xxx-79 01.20 ALEXANDRE DIAS DA SILVA LPG7016 123 SEI-100005/005971/2020; CPF 111.xxx.xxx-80 04.19 ALEXANDRE ROMAO DA SILVA LQW2393 64 SEI-100005/002807/2020; CPF 013.xxx.xxx-60 01.20 ALINA DE SOUZA MAIA GWV6183 400003 SEI-100005/006098/2020; CPF 009.xxx.xxx-07 03.20 ALIPIO RAMALHO DA SILVA FILHO LJE3101 2008 SEI-100005/002326/2020; CPF 016.xxx.xxx-56 04.19 ALONÇO CARVALHO LOPES LCH3295 22 SEI-100005/003806/2020; CPF 083.xxx.xxx-92 04.19 ALTILHA GONÇALVES SILVA LPH6305 200038 SEI-100005/003489/2020; CPF 014.xxx.xxx-74 01.20 ALUSIVANIO GOUVEIA LNR3863 287 SEI-100005/006136/2020; CPF 508.xxx.xxx-68 01.20 ALVANIR BITENCOURT DA SILVEIRA LHS5361 500090 SEI-100005/006723/2020; CPF 284.xxx.xxx-34 04.19 ALVARO MATOS DOS SANTOS LOI7933 492 SEI-100005/002670/2020; CPF 360.xxx.xxx-09 03.20 ALVARO ROMANELI CRUZ LAX0831 2002 SEI-100005/001790/2021; CPF 622.xxx.xxx-68 04.19 AMARO JOSE RIBEIRO DA SILVA KZR1319 200058 SEI-100005/003601/2020; CPF 126.xxx.xxx-11 04.19 AMAURY GOMES DA SILVA KMN0197 701 SEI-100005/002691/2020; CPF 076.xxx.xxx-49 03.20 AMELIA PEIXOTO ROCHA LCN3347 67 SEI-100005/003132/2021; CPF 074.xxx.xxx-73 01.20 AMILTON ALMEIDA DA SILVA LUY2224 44 SEI-100005/006170/2020; CPF 160.xxx.xxx-84 01.20 ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA KNF6683 2 SEI-100005/006082/2020; CPF 135.xxx.xxx-54 04.19 ANA CAROLINE ROSINO BORGES KYT0194

43 SEI-100005/002403/2020; CPF 090.xxx.xxx-07 01.20 ANA CRISTINA VICENTE DA SILVA KNZ2661 230 SEI-100005/006401/2020; CPF 015.xxx.xxx-03 04.19 ANALIA FERNANDES BARROS OLIVEIRA LLW5642 616 SEI-100005/002674/2020; CPF 057.xxx.xxx-60 04.19 ANDERLUCY DOS SANTOS PIMENTA TEIXEIRA LLH9044 203 SEI-100005/002313/2020; CPF 044.xxx.xxx-10 04.19 ANDERSA COSTA DOS SANTOS LBY5949 2000137 SEI-100005/003846/2020; CPF 109.xxx.xxx-83 03.19 ANDERSON DOS SANTOS SANT ANA LRX2185 151 SEI-100005/000568/2020; CPF 885.xxx.xxx-68 04.19 ANDERSON JOAO GONÇALES JLK7148 200165 SEI-100005/003749/2020; CPF 018.xxx.xxx-18 01.20 ANDERSON JOSE DOS SANTOS MOZ6809 500081 SEI-100005/006558/2020; CPF 109.xxx.xxx-11 01.20 ANDERSON JURANDIR GUSTAVO HND3350 500074 SEI-100005/006550/2020; CPF 114.xxx.xxx-02 04.19 ANDERSON LUIZ ANDRADE KWB5225 132 SEI-100005/002757/2020; CPF 037.xxx.xxx-13 03.20 ANDRE GOMES CALDEIRA DJH3550 2047 SEI-100005/002413/2021; CPF 027.xxx.xxx-41 01.20 ANDRE LUIZ VILELA DA SILVEIRA KOM6831 19 SEI-100005/006317/2020; CPF 802.xxx.xxx-20 04.19 ANDRE REIS RODRIGUES LAU5755 20008 SEI-100005/003895/2020; CPF 131.xxx.xxx-09 04.19 ANDRE SOARES PEREIRA GQP2481 200045 SEI-100005/003441/2020; CPF 020.xxx.xxx-37 04.19 ANDREA CARVALHO DA SILVA KVS1511 200014 SEI-100005/003654/2020; CPF 116.xxx.xxx-43 04.19 ANDREA MARIA TEIXEIRA LCC5519 200037 SEI-100005/003487/2020; CPF 284.xxx.xxx-77 01.20 ANDREW NOVACHI DE OLIVEIRA KTT6975 500025 SEI-100005/006204/2020; CPF 134.xxx.xxx-79 04.19 ANGELICA DA SILVA WELBERT KWI8627 299 SEI-100005/002797/2020; CPF 077.xxx.xxx-09 04.19 ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA LOZ7496 480 SEI-100005/002663/2020; CPF 075.xxx.xxx-67 04.19 ANGELO DOS SANTOS LLE5493 2000148 SEI-100005/003807/2020; CPF 347.xxx.xxx-89 01.20 ANTONIO AGENILDO DE LIMA LLD6998 119 SEI-100005/005969/2020; CPF 502.xxx.xxx-87 04.19 ANTONIO CARLOS QUINTANILHA KMH0266 2000139 SEI-100005/003849/2020; CPF 069.xxx.xxx-87 04.19 ANTONIO DE MELLO FERREIRA LHR1120 200102 SEI-100005/003636/2020; CPF 137.xxx.xxx-71 04.19 ANTONIO FERNANDES SANTOS FILHO OYF8933 610 SEI-100005/002843/2020; CPF 091.xxx.xxx-65 01.20 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA KMQ4587 159 SEI-100005/006074/2020; CPF 839.xxx.xxx-20 04.19 ANTONIO JOAO MOREIRA VIEIRA KOD0857 200080 SEI-100005/003559/2020; CPF 729.xxx.xxx-53 04.19 ANTONIO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS LPV2801 164 SEI-100005/002842/2020; CPF 188.xxx.xxx-77 04.19 ANTONIO MARCOS GOUVEA FERREIRA LPX8626 702 SEI-100005/002719/2020; CPF 987.xxx.xxx-78 04.19 ARLINDO CAMILO RAMALHO CKM4823 286 SEI-100005/002438/2020; CPF 109.xxx.xxx-55 01.20 AROLDO DOS SANTOS BENVINDO LEN4930 500108 SEI-100005/006955/2020; CPF 061.xxx.xxx-37 04.19 ATENILDO DE OLIVEIRA SANTOS KMM5851 200039 SEI-100005/003491/2020; CPF 114.xxx.xxx-12 04.19 BEATRIZ MARCON MONTEIRO HEP4892 634 SEI-100005/002689/2020; CPF 051.xxx.xxx-16 04.19 BIANCA ARAUJO DE SOUZA KXL1076 251 SEI-100005/002404/2020; CPF 140.xxx.xxx-16 01.20 BIANCA DE ALMEIDA SOUZA MQM0829 500024 SEI-100005/007150/2020; CPF 530.xxx.xxx-91 04.19 BRAULINO DA CONCEIÇÃO LTD7882 2 SEI-100005/002813/2020; CPF 126.xxx.xxx-69 01.20 BRUNO EDUARDO PATROCINIO PEÇANHA KZUB393 46 SEI-100005/007094/2020; CPF 060.xxx.xxx-66 01.20 BRUNO MENDES BORGES KXR9252 500046 SEI-100005/006510/2020; CPF 167.xxx.xxx-01 04.19 BRUNO ROSA DE SOUZA LMI6916 290 SEI-100005/002450/2020; CPF 154.xxx.xxx-07 04.19 CAIRO HENRIQUE SILVA LTH2363 136 SEI-100005/002759/2020; CPF 113.xxx.xxx-24 01.20 CAMILO APARICIO ABBAS KVG6308 74 SEI-100005/007102/2020; CPF 000.xxx.xxx-41 04.19 CARLA DE ANDRADE RIBEIRO CAVALARI LSM0441 200011 SEI-100005/003634/2020; CPF 004.xxx.xxx-26 04.19 CARLA FREITAS DE MOURA KTX3214 715 SEI-100005/002731/2020; CPF 072.xxx.xxx-00 04.19 CARLOS ALBERTO DA SILVA LCS1086 2000116 SEI-100005/003834/2020; CPF 954.xxx.xxx-00 01.20 CARLOS ALBERTO GOMES DUARTE LQO7136 256 SEI-100005/006402/2020; CPF 991.xxx.xxx-91 01.20 CARLOS ALBERTO SEBASTIAO DO NASCIMENTO KNO6262 164 SEI-100005/005978/2020; CPF 078.xxx.xxx-60 04.19 CARLOS AUGUSTO QUINTANILHA LKU6950 2000107 SEI-100005/003734/2020; CPF 080.xxx.xxx-61 03.19 CARLOS EDUARDO CARDOSO BRAGA LAD1000 142 SEI-100005/000165/2020; CPF 088.xxx.xxx-80 04.19 CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LCC8259 200087 SEI-100005/003744/2020; CPF 015.xxx.xxx-83 04.19 CARLOS ELIAS CARDOSO KNU2030 200022 SEI-100005/003632/2020; CPF 767.xxx.xxx-72 04.19 CARLOS FREDERICO PINTO DE SOUZA LBV8647 2000100 SEI-100005/003871/2020; CPF 011.xxx.xxx-06 04.19 CARLOS HENRIQUE CORDEIRO CHAVES LAT3973 94 SEI-100005/002846/2020; CPF 123.xxx.xxx-95 04.19 CARLOS HENRIQUE ROCHA LNP5817 20004 SEI-100005/003608/2020; CPF 082.xxx.xxx-58 01.20 CARLOS HENRIQUE SOUZA DE CERQUEIRA KDL3123 500017 SEI-100005/006424/2020; CPF 039.xxx.xxx-07 04.19 CARLOS JOSE DOS SANTOS SILVA LCK5260 446 SEI-100005/002654/2020; CPF 103.xxx.xxx-14 01.20 CARLOS LUCIANO SOARES DA SILVA LUV1436 193 SEI-100005/006392/2020; CPF 804.xxx.xxx-04 04.19 CARLOS MAGNO COUTINHO LLD4059 434 SEI-100005/002801/2020; CPF 115.xxx.xxx-62 04.19 CAROLINA DOS SANTOS BALZANA LOT4435 10 SEI-100005/002365/2020; CPF 331.xxx.xxx-96 01.20 CAROLINA VIANA BRAGA GRK5639 201 SEI-100005/006021/2020; CPF 530.xxx.xxx-04 01.20 CELIA EUGENIA FERREIRA DE OLIVEIRA LQV6951 248 SEI-100005/006070/2020; CPF 448.xxx.xxx-49 04.19 CELIA REGINA DE MORAES CLZ5627 200016 SEI-100005/003920/2020; CPF 003.xxx.xxx-82 04.19 CELIA REGINA DE S CARDOSO KPJ1695 2000132 SEI-100005/003840/2020; CPF 073.xxx.xxx-77 04.19 CELIANE ALVES OLIVEIRA RODRIGUES RIO5E71 76 SEI-100005/002812/2020; CPF 325.xxx.xxx-04 04.19 CELIO DE SOUZA FARIA KUN5298 200028 SEI-100005/003580/2020; CPF 815.xxx.xxx-34 04.19 CELSO DOS SANTOS FERREIRA JIX6093 200041 SEI-100005/003499/2020; CPF 803.xxx.xxx-00 04.19 CESAR DAS NEVES MARINS KPB9228 4 SEI-100005/002361/2020; CPF 099.xxx.xxx-18 01.20 CESAR GALDINO DAMAZIO DIAS LJT5056 500026 SEI-100005/006206/2020; CPF 018.xxx.xxx-99 04.19 CESAR MORAES DE ANCHIETA LGV7777 2000136 SEI-100005/003844/2020; CPF 091.xxx.xxx-77 01.20 CHARLEANDRO GRACA CORREA LTD0429 500005 SEI-100005/006329/2020; CPF 022.xxx.xxx-08 04.19 CHARLES DE CARVALHO PESSOA LCP9960 200086 SEI-100005/003750/2020; CPF 115.xxx.xxx-74 04.19 CHARLES SOUSA DOS SANTOS LCF3569 300 SEI-100005/002454/2020; CPF 013.xxx.xxx-27 01.20 CIRLEI GREGORIO SILVA KQE6180 500069 SEI-100005/006528/2020; CPF 562.xxx.xxx-20 04.19 CLAIRTO BONATTO ITM6023 200051 SEI-100005/003592/2020; CPF 792.xxx.xxx-00 04.19 CLARINDO MARIANO SERQUEIRA LIQ5193 20009 SEI-100005/003717/2020; CPF 013.xxx.xxx-70 01.20 CLAUDIA DA SILVA DURANTE KND9490 500106 SEI-100005/006939/2020; CPF 035.xxx.xxx-77 01.20 CLAUDIO ARCANJO DE SOUSA LOE4545 315 SEI-100005/006157/2020; CPF 979.xxx.xxx-91 04.19 CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA LKE6975 19 SEI-100005/003908/2020; CPF 043.xxx.xxx-96 01.20 CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA LBL2875 500095 SEI-100005/006763/2020; CPF 084.xxx.xxx-81 01.20 CLEBER PROENÇA GONÇALVES LIM8959 500065 SEI-100005/006565/2020; CPF 144.xxx.xxx-24 04.19 CLEITON DE ALMEIDA TEIXEIRA LKL6043 304 SEI-100005/002416/2020; CPF 088.xxx.xxx-37 04.19 CLEMIR NASCIMENTO DE SOUZA LJJ9461 229 SEI-100005/002328/2020; CPF 249.xxx.xxx-00 04.19 CLEONILDE FERREIRA DOS SANTOS LBT5967 20008 SEI-100005/003707/2020; CPF 067.xxx.xxx-70 04.19 CLEYTON VIENA SANTOS NVG1096 295 SEI-100005/002452/2020; CPF 087.xxx.xxx-42 01.20 COARACY PEREIRA BENEDETTO LVD2533 142 SEI-100005/006335/2020; CPF 058.xxx.xxx-74 04.19 COSME DE JESUS MAIA LBU4016 412 SEI-100005/003513/2020; CPF 094.xxx.xxx-28 01.20 CRISTIANE DE ALMEIDA LOBO LCK5965 500060 SEI-100005/006540/2020; CPF 087.xxx.xxx-64 01.20 CRISTIANE FERREIRA B DE SOUSA LVA5651 318 SEI-100005/006411/2020; CPF 098.xxx.xxx-01 04.19 CRISTIANE PIMENTA CORDEIRO DA SILVA KPY0770 651 SEI-100005/002682/2020; CPF 059.xxx.xxx-44 01.20 CRISTIANO GOSTE DA SILVA HFQ8851 280 SEI-100005/006090/2020; CPF 053.xxx.xxx-81 04.19 CRISTINA DOS SANTOS CRUZ ROSA

KRM2096 101 SEI-100005/002825/2020; CPF 009.xxx.xxx-46 03.19 CRISTINA NUNES DA SILVA LPJ7332 142 SEI-100005/000271/2020; CPF 060.xxx.xxx-44 01.20 CRISTINA SOUZA DOS SANTOS KZV6778 4 SEI-100005/006092/2020; CPF 101.xxx.xxx-43 04.19 DANIEL JOSE ZOGBI LAQ0920 2000123 SEI-100005/003857/2020; CPF 118.xxx.xxx-27 01.20 DANIEL MARTINS BARRAL LOV2695 226 SEI-100005/006068/2020; CPF 106.xxx.xxx-86 04.19 DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO LPT0544 200025 SEI-100005/003576/2020; CPF 288.xxx.xxx-64 01.20 DANIELLE CRISTINA LIMA AKE7108 29 SEI-100005/005959/2020; CPF 086.xxx.xxx-06 04.19 DANIELLE MOURA DA COSTA LJG3397 26 SEI-100005/002372/2020; CPF 158.xxx.xxx-92 01.20 DANILLO NOBRE SANTOS KVVW2788 266 SEI-100005/006106/2020; CPF 003.xxx.xxx-82 02.20 DANILO DA S. G. PEREIRA LHC6025 2003 SEI-100005/006435/2021; CPF 113.xxx.xxx-09 04.19 DANILO PORTO DA FONSECA LOZ8635 200078 SEI-100005/003556/2020; CPF 135.xxx.xxx-00 04.19 DARLAN SERAFIM DA SILVA LKQ4880 267 SEI-100005/002790/2020; CPF 858.xxx.xxx-68 04.19 DAVI DUARTE ZACARIAS JPS4263 378 SEI-100005/002803/2020; CPF 649.xxx.xxx-87 01.20 DEISE DOS SANTOS PEREIRA LBJ0713 500107 SEI-100005/006944/2020; CPF 487.xxx.xxx-53 01.20 DELSON GONÇALVES DE BARROS KZQ9555 48 SEI-100005/006318/2020; CPF 955.xxx.xxx-68 01.20 DEMETRIO DOS SANTOS SILVA KPZ4806 66 SEI-100005/006018/2020; CPF 849.xxx.xxx-59 03.20 DENISE FONTOURA PEREIRA LHN9385 2003 SEI-100005/002309/2021; CPF 011.xxx.xxx-42 03.19 DIANA VAZ DA CUNHA LCP4217 1 SEI-100005/000243/2020; CPF 112.xxx.xxx-33 01.20 DIEGO DA SILVA ASSUNÇÃO KUX3231 500057 SEI-100005/006532/2020; CPF 150.xxx.xxx-06 01.20 DIEGO FERREIRA LOPES LKU4433 58 SEI-100005/005963/2020; CPF 120.xxx.xxx-35 01.20 DIEGO WALDMANN CASTRO LNW2839 3 SEI-100005/006311/2020; CPF 149.xxx.xxx-84 01.20 DIOGO DA SILVA MAGALHÃES LJL5364 500056 SEI-100005/006531/2020; CPF 060.xxx.xxx-94 04.19 DIOGO GONÇALVES DELGADO LPL8274 266 SEI-100005/002430/2020; CPF 129.xxx.xxx-08 04.19 DIONE RANGEL LEITE LPP3750 53 SEI-100005/002408/2020; CPF 125.xxx.xxx-00 04.19 DIVA FERNANDES DE CASTRO LTD1760 270 SEI-100005/002432/2020; CPF 116.xxx.xxx-66 04.19 DOUGLAS DE OLIVEIRA MIRANDA LCY5905 200081 SEI-100005/003697/2020; CPF 027.xxx.xxx-54 01.20 EDER PINHEIRO SILVA KWE1491 500111 SEI-100005/006960/2020; CPF 088.xxx.xxx-09 03.19 EDEVALDO QUINTANILHA DA SILVA LRN2140 119 SEI-100005/000249/2020; CPF 006.xxx.xxx-55 04.19 EDILEU RODRIGUES LLJ9311 362 SEI-100005/002385/2020; CPF 915.xxx.xxx-91 04.19 EDILSON HENRIQUES CARDOSO LKJ6872 86 SEI-100005/002831/2020; CPF 782.xxx.xxx-68 04.19 EDIMAR REZENDE CORDEIRO LVB8551 182 SEI-100005/002290/2020; CPF 120.xxx.xxx-82 04.19 EDINALDO DE GOES SOBRINHO JUNIOR JGG8739 271 SEI-100005/002352/2020; CPF 567.xxx.xxx-04 01.20 EDISON JOSE DOS SANTOS AKF3530 500002 SEI-100005/006325/2020; CPF 084.xxx.xxx-11 04.19 EDMAR NOVAZ AMARAL LBK9050 200154 SEI-100005/003771/2020; CPF 097.xxx.xxx-15 05.19 EDMILSON DA FONSECA KPR0306 536 SEI-100005/010208/2020; CPF 015.xxx.xxx-99 04.19 EDSON DA SILVA AGUIAR LJW5040 2000118 SEI-100005/003845/2020; CPF 112.xxx.xxx-59 04.19 EDUARDO DA SILVA MARTINS KVL7727 303 SEI-100005/002415/2020; CPF 007.xxx.xxx-06 03.20 EDUARDO DOS SANTOS ROSA KTG2255 2040 SEI-100005/002405/2021; CPF 131.xxx.xxx-05 04.19 EDUARDO MACHADO DE SOUZA KVH7567 287 SEI-100005/002440/2020; CPF 004.xxx.xxx-06 04.19 EDVALDO LEMOS CODECO KMW5610 325 SEI-100

112.xxx.xxx-03 04.19 GABRIELLE MUNIS LLJ6729 175 SEI-100005/002891/2020; CPF 146.xxx.xxx-60 04.19 GABRIELLY CARVALHO SILVA LCP3859 200105 SEI-100005/003641/2020; CPF 309.xxx.xxx-53 01.20 GEORGETE DINIZ LOM6812 120 SEI-100005/006020/2020; CPF 786.xxx.xxx-53 01.20 GERSON ALVAREZ GOMES KNS0262 258 SEI-100005/006104/2020; CPF 131.xxx.xxx-78 04.19 GERSON GOMES BERNARDO LUJ2267 700 SEI-100005/002690/2020; CPF 452.xxx.xxx-49 04.19 GILBERTO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO LOT4042 200034 SEI-100005/003495/2020; CPF 856.xxx.xxx-53 04.19 GILBERTO NOGUEIRA DE CERQUEIRA KHR3525 200146 SEI-100005/003804/2020; CPF 116.xxx.xxx-48 04.19 GILCIELE PEREIRA OZOSCO LQP2057 258 SEI-100005/00/241920/2020; CPF 478.xxx.xxx-87 01.20 GILDO FRANCISCO DE LIMA MPG3508 56 SEI-100005/006012/2020; CPF 482.xxx.xxx-15 01.20 GILMAR OLIVEIRA DE CARVALHO KMR1078 500001 SEI-100005/006323/2020; CPF 561.xxx.xxx-53 04.19 GILMAR RIBEIRO BATISTA KNR6691 625 SEI-100005/002679/2020; CPF 079.xxx.xxx-92 01.20 GISELE ESTEVÃO B DA SILVA LCQ1453 500059 SEI-100005/006536/2020; CPF 031.xxx.xxx-42 04.19 GISELLE MACHADO DA CUNHA KQJ5524 370 SEI-100005/002393/2020; CPF 095.xxx.xxx-99 03.20 GISELY TAVARES FERRONATO LAB9055 2038 SEI-100005/002401/2021; CPF 032.xxx.xxx-86 04.19 GLORIA DESIDERATI ALVES TAVARES LCB6460 200021 SEI-100005/003699/2020; CPF 111.xxx.xxx-46 04.19 GREG FIGUEIRA DOS REIS SABINO KSC4323 200020 SEI-100005/003698/2020; CPF 083.xxx.xxx-32 01.20 GUACYRA MARIA G. DE FREITAS LBQ0075 138 SEI-100005/006334/2020; CPF 112.xxx.xxx-86 04.19 GUSTAVO ADOLFO PINTO DA FONSECA LNQ4366 200088 SEI-100005/003751/2020; CPF 120.xxx.xxx-80 03.20 GUSTAVO DE SIQUEIRA ANDRADE KXP1330 36 SEI-100005/001997/2021; CPF 110.xxx.xxx-85 04.19 HEITOR ROBERTO DIAS PEREIRA KYF0224 552 SEI-100005/002692/2020; CPF 387.xxx.xxx-15 03.20 HELENO SANTOS DE MELO KTP2218 2016 SEI-100005/002344/2021; CPF 081.xxx.xxx-10 03.20 HELIOMAR SAMPAIO DA SILVA ASP0788 2005 SEI-100005/002314/2021; CPF 807.xxx.xxx-63 04.19 HELIZANY DIAS PAREDES LNL0076 58 SEI-100005/002414/2020; CPF 110.xxx.xxx-82 01.20 HELLIUDE ALVES CARVALHO LAZ3692 234 SEI-100005/006077/2020; CPF 377.xxx.xxx-91 01.20 HENRIQUE HENAUAT BAPTISTA LHN1712 500055 SEI-100005/006518/2020; CPF 059.xxx.xxx-22 04.19 HUDSON ANIBAL SOARES DUARTE KUJ5195 200069 SEI-100005/003544/2020; CPF 042.xxx.xxx-23 04.19 IBIS FARIA DOS SANTOS LBB1862 200059 SEI-100005/003474/2020; CPF 022.xxx.xxx-14 04.19 IDAMAR SILVA DE OLIVEIRA LCB3492 450 SEI-100005/002655/2020; CPF 099.xxx.xxx-66 04.19 IGOR VIEIRA RIBEIRO JZK2406 493 SEI-100005/002672/2020; CPF 027.xxx.xxx-57 01.20 IRACEMA DE MELLO KOH2207 123 SEI-100005/006023/2020; CPF 009.xxx.xxx-45 01.20 IRACI MARIA DOS SANTOS LUU2235 500045 SEI-100005/006509/2020; CPF 538.xxx.xxx-72 01.20 IRENE CORREA MADEIRO LBT1348 500089 SEI-100005/007153/2020; CPF 113.xxx.xxx-20 03.19 IRENE RIOS FACHIN HEB4166 0 SEI-100005/000168/2020; CPF 392.xxx.xxx-72 01.20 ISAIAS JULIO DOS SANTOS KXZ4959 154 SEI-100005/007121/2020; CPF 452.xxx.xxx-00 04.19 ISRAEL GONÇALVES DE BARROS LTR2093 55 SEI-100005/002410/2020; CPF 087.xxx.xxx-50 04.19 ISRAEL PEDROZA BASTOS LLD7663 163 SEI-100005/002845/2020; CPF 147.xxx.xxx-30 04.19 ISTEFAANE DA SILVA VASCONCELOS KNZ1483 302 SEI-100005/002412/2020; CPF 058.xxx.xxx-93 01.20 ITALO AUGUSTO DA SILVA LLD6112 272 SEI-100005/006404/2020; CPF 212.xxx.xxx-68 04.19 IVAIR FERREIRA DE PAULA KUX8739 607 SEI-100005/002673/2020; CPF 090.xxx.xxx-30 04.19 IZABELA DA COSTA SILVA LOV9927 20005 SEI-100005/003622/2020; CPF 031.xxx.xxx-26 01.20 JACI ANGELO PINTO KRY3156 115 SEI-100005/006010/2020; CPF 063.xxx.xxx-29 04.19 JACKSON DE OLIVEIRA LIMA LAC4943 483 SEI-100005/002666/2020; CPF 485.xxx.xxx-87 04.19 JADIR MARTINS LEAL BARRETO LPD8347 171 SEI-100005/002889/2020; CPF 019.xxx.xxx-14 03.20 JAIME DA SILVA MOURA LGW9948 2033 SEI-100005/002390/2021; CPF 034.xxx.xxx-99 01.20 JAIME DE SOUZA LIT6598 500053 SEI-100005/006516/2020; CPF 071.xxx.xxx-33 04.19 JANAINA FARIAS DE ANDRADE E SILVA KNS5423 200072 SEI-100005/003532/2020; CPF 117.xxx.xxx-30 01.20 JAQUELINE DA SILVA BATISTA ALVES LAN4952 500048 SEI-100005/006512/2020; CPF 083.xxx.xxx-58 04.19 JAQUELINE DE JESUS BARBOSA KMO6717 711 SEI-100005/002725/2020; CPF 109.xxx.xxx-35 01.20 JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA KOH2572 189 SEI-100005/006389/2020; CPF 016.xxx.xxx-40 03.19 JAQUELINE SORIANO CASSIANO KUI7191 12 SEI-100005/000145/2020; CPF 648.xxx.xxx-04 01.20 JARBAS SILVA BELFORT LOV8749 500083 SEI-100005/007143/2020; CPF 024.xxx.xxx-53 04.19 JAYME CALDEIRA DA C SOARES LNQ2893 350 SEI-100005/002382/2020; CPF 165.xxx.xxx-13 01.20 JEAN CORREA TEIXEIRA MENDES KZG2646 500075 SEI-100005/006552/2020; CPF 129.xxx.xxx-88 04.19 JEFERSON BARCELOS DA SILVA KOV5656 51 SEI-100005/002868/2020; CPF 135.xxx.xxx-77 01.20 JEFERSON GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS LCX4524 264 SEI-100005/006403/2020; CPF 015.xxx.xxx-69 04.19 JEREMIAS COUTINHO DE AS LCE7459 319 SEI-100005/002392/2020; CPF 143.xxx.xxx-14 01.20 JHONATAN DA SILVA CERICO LOU4862 500064 SEI-100005/006559/2020; CPF 061.xxx.xxx-73 04.19 JHONATTAN LUIS SOARES DE PAULA KPG0419 472 SEI-100005/002312/2020; CPF 126.xxx.xxx-95 04.19 JHONES ALVES DE CARVALHO LRZ3223 411 SEI-100005/002335/2020; CPF 159.xxx.xxx-02 04.19 JHOTAN LOPES LIMA LLW7096 609 SEI-100005/002681/2020; CPF 202.xxx.xxx-68 04.19 JOAO AMARO DOS SANTOS LBE5281 20003 SEI-100005/003914/2020; CPF 167.xxx.xxx-72 04.19 JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA KUL701 567 SEI-100005/002407/2020; CPF 356.xxx.xxx-49 03.19 JOÃO BATISTA LIMA NXX5929 144 SEI-100005/000274/2020; CPF 159.xxx.xxx-83 04.19 JOÃO FELIPE DE AZEVEDO VELASCO LPE6486 204 SEI-100005/002318/2020; CPF 166.xxx.xxx-07 01.20 JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA PAULO VIEIRA KZA3327 291 SEI-100005/006408/2020; CPF 830.xxx.xxx-49 01.20 JOAO MAURICIO M GUILHERME KVK5615 433 SEI-100005/007203/2020; CPF 788.xxx.xxx-20 04.19 JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS LUU0962 279 SEI-100005/002433/2020; CPF 877.xxx.xxx-04 04.19 JODECI BASTOS CRUZ LOM4514 200018 SEI-100005/003663/2020; CPF 082.xxx.xxx-38 04.19 JODECIR JUNIOR CAMPOS BORGES KZY2027 415 SEI-100005/002798/2020; CPF 631.xxx.xxx-00 02.20 JOEL COELHO FERREIRA DA SILVA LRA0723 29 SEI-100005/011663/2020; CPF 076.xxx.xxx-69 04.19 JOEL DA SILVA RODRIGUES KPI5678 234 SEI-100005/002334/2020; CPF 925.xxx.xxx-00 01.20 JOELLITON MELO DE SOUZA GWV9138 500006 SEI-100005/006359/2020; CPF 975.xxx.xxx-34 04.19 JOELMA DA ROCHA LPX0876 200035 SEI-100005/003485/2020; CPF 100.xxx.xxx-06 01.20 JOEUIDES K M DA SILVA SOUZA LBA1817 500073 SEI-100005/006548/2020; CPF 152.xxx.xxx-14 04.19 JONAS NASCIMENTO MORAES LPF7284 20 SEI-100005/002369/2020; CPF 839.xxx.xxx-91 01.20 JONAS QUEIROZ DE ALMEIDA LBU7074 152 SEI-100005/006016/2020; CPF 140.xxx.xxx-71 01.20 JONATHAN DA SILVA ROSA LHJ9232 500038 SEI-100005/006408/2020; CPF 136.xxx.xxx-88 03.19 JONI ENDERSON DIAS PINTO DA SILVA KVZ1276 182 SEI-100005/000236/2020; CPF 914.xxx.xxx-00 04.19 JORBERTO SODRE LLM5003 704 SEI-100005/002721/2020; CPF 239.xxx.xxx-15 01.20 JORGE ANTUNES PEIXOTO LAJ8874 342 SEI-100005/006163/2020; CPF 420.xxx.xxx-49 06.19 JORGE DUQUE RIBEIRO LCG5238 20000702 E-10/005/14665/2019; CPF 887.xxx.xxx-58 02.20 JORGE FERNANDES DE MELO LIR2769 2004 SEI-100005/006436/2021; CPF 090.xxx.xxx-93 04.19 JORGE HELENO CALIXTO DA SILVA KOC6718 2000160 SEI-100005/003741/2020; CPF 016.xxx.xxx-05 01.20 JORGE JOSE DOS SANTOS LRT1453 14 SEI-100005/007085/2020; CPF 745.xxx.xxx-68 04.19 JORGE LUIS NASCIMENTO KNF4596 200067 SEI-100005/003541/2020; CPF 383.xxx.xxx-04 01.20 JORGE LUIZ DAS MOCAS GV77156 500072 SEI-100005/007140/2020; CPF 624.xxx.xxx-72 01.20 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA KNB4931 500077 SEI-100005/006554/2020; CPF 147.xxx.xxx-44 01.20 JORGE LUIZ SABINO MACHADO KPA6548 285 SEI-100005/007821/2020; CPF 186.xxx.xxx-20 04.19 JORGE MORENO KNS5502 444 SEI-100005/002838/2020; CPF 111.xxx.xxx-85 02.20 JORGE ROBERTO MASSALINO DE SÁ LPTC754 27 SEI-100005/011869/2020; CPF 006.xxx.xxx-45 04.19 JORGE SANTOS SILVA KVB8756 313 SEI-

100005/002426/2020; CPF 106.xxx.xxx-46 01.20 JORGE TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR KQA0877 500096 SEI-100005/006765/2020; CPF 672.xxx.xxx-91 03.20 JOSÉ ABIMAEL CONSTANTINO SANTOS LBB4011 2004 SEI-100005/002312/2021; CPF 849.xxx.xxx-15 01.20 JOSE ADILTON DA SILVA LJP3813 500009 SEI-100005/006382/2020; CPF 012.xxx.xxx-75 04.19 JOSE AFRANIO BENIGNO LEITE LPL0592 200098 SEI-100005/003823/2020; CPF 075.xxx.xxx-31 04.19 JOSE ALBERICO ALVES SANTOS LRU7493 413 SEI-100005/002336/2020; CPF 393.xxx.xxx-68 02.20 JOSE ALVES DO NASCIMENTO KVVH3506 19 SEI-100005/011874/2020; CPF 439.xxx.xxx-34 01.20 JOSE AMARO PACHECO LJJ8346 500088 SEI-100005/006718/2020; CPF 022.xxx.xxx-13 04.19 JOSE APARECIDO DA COSTA LCH1004 272 SEI-100005/002787/2020; CPF 136.xxx.xxx-00 04.19 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES LQN2816 324 SEI-100005/002376/2020; CPF 693.xxx.xxx-15 04.19 JOSE AUGUSTO PEREIRA KNE8039 200011 SEI-100005/003899/2020; CPF 324.xxx.xxx-72 01.20 JOSE BELIZARIO RODRIGUES MXQ6278 66 SEI-100005/005964/2020; CPF 018.xxx.xxx-18 04.19 JOSE CARLOS DA SILVA LMA1279 2000119 SEI-100005/003852/2020; CPF 055.xxx.xxx-18 01.20 JOSE CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES MTJ3293 439 SEI-100005/007210/2020; CPF 315.xxx.xxx-68 04.19 JOSE CARLOS DE MATTOS BLOISE LNP2210 178 SEI-100005/002286/2020; CPF 014.xxx.xxx-07 04.19 JOSE CARLOS LAGE GOULART DE OLIVEIRA LTY0567 454 SEI-100005/002656/2020; CPF 368.xxx.xxx-20 03.20 JOSE CARLOS PEREIRA MARÇAL LAA7525 2022 SEI-100005/001795/2021; CPF 352.xxx.xxx-20 04.19 JOSE DANIEL FERREIRA GUERRA KZV1343 557 SEI-100005/002665/2020; CPF 093.xxx.xxx-85 04.19 JOSE EREVANDO SEVERO DE AMORIM LCY6701 189 SEI-100005/002303/2020; CPF 993.xxx.xxx-04 04.19 JOSE FERNANDO DA CUNHA LBG7851 200055 SEI-100005/003451/2020; CPF 449.xxx.xxx-78 02.20 JOSE FERREIRA DA SILVA EET11751 211 SEI-100005/011877/2020; CPF 692.xxx.xxx-53 01.20 JOSE FERREIRA DOS SANTOS AJJ5019 54 SEI-100005/007100/2020; CPF 830.xxx.xxx-15 01.20 JOSE FREIRE DE ASSIS IRMAO KKK0168 500013 SEI-100005/006417/2020; CPF 002.xxx.xxx-00 01.20 JOSE MARIA DOS SANTOS KXU0447 157 SEI-100005/006346/2020; CPF 747.xxx.xxx-82 04.19 JOSE ORLANDO DE AZEVEDO DIAS LRT3790 495 SEI-100005/002340/2020; CPF 202.xxx.xxx-34 02.20 JOSE RAMIRO BARROS LEC7770 134 SEI-100005/011664/2020; CPF 212.xxx.xxx-68 01.20 JOSE RAPOSO FERREIRA KOZ1405 314 SEI-100005/006156/2020; CPF 034.xxx.xxx-79 04.19 JOSENILTON DA SILVA GVL6872 200095 SEI-100005/003815/2020; CPF 043.xxx.xxx-18 03.19 JOSENILZA FERREIRA DA SILVA CORREA KQM0546 8 SEI-100005/000148/2020; CPF 803.xxx.xxx-15 04.19 JOSIAS DE BARCELLOS CASTRO LNZ1505 200068 SEI-100005/003542/2020; CPF 002.xxx.xxx-85 04.19 JOSIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA KNE4772 207 SEI-100005/002319/2020; CPF 025.xxx.xxx-55 01.20 JOSIVAN BEZERRA DA SILVA LIO6026 500058 SEI-100005/006535/2020; CPF 592.xxx.xxx-04 01.20 JOVENATO SOARES FIGUEIREDO LNN8J30 293 SEI-100005/007515/2020; CPF 005.xxx.xxx-60 04.19 JUCILEIA ABREU MACHADO GTB6513 200150 SEI-100005/003763/2020; CPF 009.xxx.xxx-70 04.19 JUCLECIO BERNARDINO DE BARROS LNL4998 442 SEI-100005/002829/2020; CPF 281.xxx.xxx-78 04.19 JULIANA DRULIS SMITH LRL1350 429 SEI-100005/002355/2020; CPF 974.xxx.xxx-72 04.19 JULIANO BRITO LPC0772 124 SEI-100005/002874/2020; CPF 139.xxx.xxx-96 01.20 JULIANO MATOS DA SILVA LAJ1039 280 SEI-100005/006108/2020; CPF 153.xxx.xxx-98 04.19 JULIO CAETANO LVB4916 428 SEI-100005/002353/2020; CPF 964.xxx.xxx-00 04.19 JULIO CESAR DA SILVA SOARES LQG7271 200065 SEI-100005/003539/2020; CPF 037.xxx.xxx-09 04.19 JURACY DA SILVA XAVIER LOH3643 90 SEI-100005/002841/2020; CPF 644.xxx.xxx-20 01.20 JUREMA JACINTO LEMOS LAG9413 400007 SEI-100005/006107/2020; CPF 158.xxx.xxx-36 01.20 KARINE CORDEIRO DOS SANTOS LIMA KWB8921 269 SEI-100005/006086/2020; CPF 101.xxx.xxx-75 01.20 KARINE FREIRE DA SILVA LCE4629 500029 SEI-100005/006434/2020; CPF 915.xxx.xxx-34 01.20 KATIA CATARINA BENTO DA SILVA KNI4454 500093 SEI-100005/006751/2020; CPF 095.xxx.xxx-05 03.19 KATIA DA S MARQUES KZY5962 98 SEI-100005/000389/2020; CPF 971.xxx.xxx-72 04.19 KATIA NUNES DIAS LJ4321 20003 SEI-100005/003607/2020; CPF 781.xxx.xxx-15 01.20 KATIA REGINA SOUZA DOS REIS KOS5376 500094 SEI-100005/006755/2020; CPF 955.xxx.xxx-72 01.20 KATIA SOARES DOS SANTOS LCC2767 500104 SEI-100005/008011/2020; CPF 816.xxx.xxx-34 01.20 LAERT CORREA PEPEU AIA9980 500030 SEI-100005/006444/2020; CPF 577.xxx.xxx-87 03.20 LAUDEMIR MANOEL DA CONCEIÇÃO CES6939 2030 SEI-100005/002370/2021; CPF 099.xxx.xxx-31 04.19 LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA KRJ7293 173 SEI-100005/002890/2020; CPF 090.xxx.xxx-99 01.20 LEANDRO FERREIRA DE SOUZA LCH2799 264 SEI-100005/006079/2020; CPF 040.xxx.xxx-47 01.20 LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA LIZ4720 500085 SEI-100005/006619/2020; CPF 102.xxx.xxx-39 04.19 LEANDRO T. GOMES LIS5193 200076 SEI-100005/003561/2020; CPF 090.xxx.xxx-10 01.20 LEDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO KMJ6612 500098 SEI-100005/006845/2020; CPF 033.xxx.xxx-08 04.19 LEDIMAR TOSTA DE SOUSA KOV0127 335 SEI-100005/002380/2020; CPF 138.xxx.xxx-65 04.19 LEONARDO ANDRADE BARROS LSF3290 21 SEI-100005/002370/2020; CPF 132.xxx.xxx-73 01.20 LEONARDO DE ARAUJO CALZAVARA OQA9041 134 SEI-100005/007122/2020; CPF 152.xxx.xxx-26 01.20 LEONARDO DE FREITAS DA SILVA LQX3601 84 SEI-100005/007113/2020; CPF 136.xxx.xxx-30 01.20 LEONARDO DE JESUS LIMA DSR0585 160 SEI-100005/006061/2020; CPF 057.xxx.xxx-01 04.19 LEONARDO DO AMOR D OLIVEIRA HCJ0620 2000104 SEI-100005/003737/2020; CPF 091.xxx.xxx-06 04.19 LEONARDO DO NASCIMENTO P-DE MELO LKS8550 127 SEI-100005/002878/2020; CPF 022.xxx.xxx-05 04.19 LEONARDO DOS SANTOS ZEFERINO KQG8235 200012 SEI-100005/003652/2020; CPF 088.xxx.xxx-29 04.19 LEONARDO GONÇALVES DA COSTA GR00999 11 SEI-100005/002815/2020; CPF 016.xxx.xxx-07 04.19 LEONARDO LILA ROCHA DE ALMEIDA KUV7623 163 SEI-100005/002840/2020; CPF 107.xxx.xxx-01 04.19 LEONARDO LUIZ DE SOUZA CHAGAS LOR8951 695 SEI-100005/002687/2020; CPF 440.xxx.xxx-87 04.19 LEONE P MOREIRA E ALTEVANE PEREIRA LGN2386 200013 SEI-100005/003901/2020; CPF 012.xxx.xxx-96 04.19 LEONEL SANTOS DE SOUZA LKJ4779 61 SEI-100005/002347/2020; CPF 942.xxx.xxx-91 01.20 LEONIDAS GOUVEIA DA CUNHA KQT0729 207 SEI-100005/006393/2020; CPF 097.xxx.xxx-40 04.19 LETICIA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA KVR7136 219 SEI-100005/002326/2020; CPF 212.xxx.xxx-49 04.19 LEVI JOSE DA SILVA GXT7121 200156 SEI-100005/003776/2020; CPF 694.xxx.xxx-87 01.20 LISETE SANT ANA PINTO DE FARIA LCT6260 73 SEI-100005/006322/2020; CPF 122.xxx.xxx-65 04.19 LIVIANE SANTANA XAVIER LVB9360 34 SEI-100005/003909/2020; CPF 023.xxx.xxx-23 04.19 LIZA BORGES LBG4561 2000162 SEI-100005/003850/2020; CPF 137.xxx.xxx-15 04.19 LOURRANY DOS SANTOS ROSA EGQ1660 67 SEI-100005/005960/2020; CPF 093.xxx.xxx-30 04.19 LUANA SILVA DOS SANTOS MTX7867 573 SEI-100005/002671/2020; CPF 018.xxx.xxx-81 04.19 LUCIA MARIA B CARVALHO DE AZEREDO LAU9972 200010 SEI-100005/003898/2020; CPF 148.xxx.xxx-60 04.19 LUCIAN HERLAN DE SOUZA TOLEDO DUTRA KYR2107 200013 SEI-100005/003653/2020; CPF 078.xxx.xxx-01 01.20 LUCIANA AYRES MEDEIROS DE LIMA LRM0637 500052 SEI-100005/007145/2020; CPF 038.xxx.xxx-88 01.20 LUCIANA CHAVES DA SILVA LCG0441 302 SEI-100005/006149/2020; CPF 092.xxx.xxx-77 04.19 LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA LMK1334 242 SEI-100005/002383/2020; CPF 005.xxx.xxx-01 04.19 LUCIANA VILLACA DO ESPIRITO SANTO LKW3651 116 SEI-100005/002834/2020; CPF 102.xxx.xxx-26 02.20 LUCIANO ALMEIDA DA CONCEICAO LQW3534 206 SEI-100005/011646/2020; CPF 049.xxx.xxx-88 01.20 LUCIANO ESTEVES HEQ6371 190 SEI-100005/005986/2020; CPF 883.xxx.xxx-49 04.19 LUCIANO JOSE FELIX DA SILVA LDT3038 2000112 SEI-100005/003830/2020; CPF 070.xxx.xxx-46 02.20 LUCIMAR ABREU ALVES LBH8562 138 SEI-100005/011654/2020; CPF 794.xxx.xxx-72 01.20 LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA LAE6167 500087 SEI-100005/006624/2020; CPF 010.xxx.xxx-00 01.20 LUIGI ALEXIOS SURGIA HOUILIARIS LCR0473 500100 SEI-100005/007995/2020; CPF 114.xxx.xxx-40 04.19 LUIS AMERICO CONCEICAO DOS SAN-

TOS KQE4020 2000129 SEI-100005/003837/2020; CPF 056.xxx.xxx-69 01.20 LUIS ANTONIO C VIEIRA LKM7050 157 SEI-100005/006078/2020; CPF 722.xxx.xxx-34 04.19 LUIS CARLOS CARVALHO DE SANTANA LJO5401 20006 SEI-100005/003893/2020; CPF 404.xxx.xxx-10 04.19 LUIS HENRIQUE AMERICO MENDES HLV1430 216 SEI-100005/002324/2020; CPF 997.xxx.xxx-15 03.19 LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA LSQ0200 84 SEI-100005/000250/2020; CPF 062.xxx.xxx-45 04.19 LUIS OTAVIO RODRIGUES MENDES DE SOUSA LNH2257 186 SEI-100005/002302/2020; CPF 077.xxx.xxx-56 04.19 LUIZ AUGUSTO ALVES MARTINS LNU3336 2000127 SEI-100005/003888/2020; CPF 695.xxx.xxx-49 03.20 LUIZ CARLOS BENTO LAD9638 2029 SEI-100005/002369/2021; CPF 343.xxx.xxx-34 04.19 LUIZ CARLOS DOS SANTOS LAN2444 262 SEI-100005/002423/2020; CPF 117.xxx.xxx-12 01.20 LUIZ CLAUDIO CICCERO LUI0447 368 SEI-100005/006169/2020; CPF 912.xxx.xxx-00 04.19 LUIZ EDUARDO NOGUEIRA E SILVA KWB3329 80 SEI-100005/002823/2020; CPF 130.xxx.xxx-41 01.20 LUIZ FELIPE DOS SANTOS LCS1772 147 SEI-100005/006341/2020; CPF 167.xxx.xxx-75 01.20 LUIZ FELIPE ROQUE PIRES MPK3537 500066 SEI-100005/006524/2020; CPF 277.xxx.xxx-20 01.20 LUIZ GONZAGA DAS CHAGAS CBC4308 9 SEI-100005/006096/2020; CPF 113.xxx.xxx-88 01.20 LUIZ PEREIRA FERNANDES KNP5731 400001 SEI-100005/006085/2020; CPF 116.xxx.xxx-06 04.19 LUIZ RICARDO DA SILVA ALVARENGA MPZ0487 2000126 SEI-100005/003875/2020; CPF 073.xxx.xxx-29 04.19 LUIZ ROBERTO PORTO ATHAYDES LNW9488 200057 SEI-100005/003471/2020; CPF 073.xxx.xxx-47 01.20 LUZIA CALABRIA SOARES DE SOUZA LBL5696 41 SEI-100005/006166/2020; CPF 115.xxx.xxx-29 04.19 MAGNOLIA DE ABREU MAURICIO LOP8715 190 SEI-100005/002305/2020; CPF 929.xxx.xxx-53 04.19 MANOEL ALVES CARDOSO KMZ2593 200064 SEI-100005/003538/2020; CPF 642.xxx.xxx-49 01.20 MANOEL FERREIRA DA SILVA LJG1643 500084 SEI-100005/006617/2020; CPF 842.xxx.xxx-00 04.19 MANOEL NOBREGA JUSTINO LJM7697 200014 SEI-100005/003902/2020; CPF 628.xxx.xxx-30 01.20 MANUEL FLAVIO DE FREITAS DE OLIVEIRA LPW1379 209 SEI-100005/006395/2020; CPF 081.xxx.xxx-81 02.20 MARCELO DE ALMEIDA CORREIA DTD2902 123 SEI-100005/011668/2020; CPF 008.xxx.xxx-10 01.20 MARCELO LIMA JORDÃO LBC6955 500082 SEI-100005/006611/2020; CPF 134.xxx.xxx-26 04.19 MARCELO SIQUEIRA DAVID EFU8570 399 SEI-100005/002808/2020; CPF 284.xxx.xxx-91 02.20 MARCIA DOS SANTOS MATTOS LOK4721 165 SEI-100005/011650/2020; CPF 121.xxx.xxx-44 04.19 MARCILENE LUISA DA SILVA KMH4353 419 SEI-100005/002338/2020; CPF 130.xxx.xxx

PINHEIRO CONDE LCA4017 109 SEI-100005/005968/2020; CPF 402.xxx.xxx-49 04.19 MISAEL JOSE DA SILVA KQL3506 199 SEI-100005/002792/2020; CPF 140.xxx.xxx-12 01.20 MIZael TRINDADE DE MELO KOO0678 345 SEI-100005/006414/2020; CPF 012.xxx.xxx-15 04.19 MOACIR PEREIRA DE OLIVEIRA CWN3712 2000134 SEI-100005/003842/2020; CPF 123.xxx.xxx-23 01.20 MOISES LUCIANO PAIVA ESTEVES BKG3490 500007 SEI-100005/006381/2020; CPF 177.xxx.xxx-50 01.20 MONALISA SEVERO TRILHA LAX6859 500052 SEI-100005/006517/2020; CPF 044.xxx.xxx-32 01.20 NAISE ALVES MANCO DE OLIVEIRA KYW0435 63 SEI-100005/006321/2020; CPF 137.xxx.xxx-22 04.19 NATACHA FERREIRA JUNGER DE FIGUEIREDO LJG2383 200012 SEI-100005/003900/2020; CPF 054.xxx.xxx-95 04.19 NATALE ZAMAGNO PINHEIRO LRL8669 311 SEI-100005/002421/2020; CPF 327.xxx.xxx-00 04.19 NEILTON VIRGILIO DE SOUZA KOZ1019 200165 SEI-100005/003748/2020; CPF 346.xxx.xxx-72 01.20 NELMA BARROS MONTEIRO LCR0429 500086 SEI-100005/006620/2020; CPF 109.xxx.xxx-07 04.19 NEURACI ALVES FILHO KRW071 155 SEI-100005/002828/2020; CPF 154.xxx.xxx-41 04.19 NICOLAS EUGENIO FERREIRA KNR7200 621 SEI-100005/002676/2020; CPF 587.xxx.xxx-87 04.19 NILZA MARIA PENNA LJB8025 18 SEI-100005/003907/2020; CPF 562.xxx.xxx-91 04.19 NILZA ROMANA CARVALHO FGC5473 200141 SEI-100005/003799/2020; CPF 070.xxx.xxx-88 04.19 NORMA DA SILVEIRA GZO6463 200030 SEI-100005/003586/2020; CPF 172.xxx.xxx-49 04.19 OBED CARVALHO DA FONSECA KPA0776 200047 SEI-100005/003444/2020; CPF 953.xxx.xxx-86 01.20 ODAIR VIDIPHO HORACIO KVP2623 180 SEI-100005/005983/2020; CPF 052.xxx.xxx-35 04.19 ORIVAL ALVES FILHO LKL1324 135 SEI-100005/002884/2020; CPF 038.xxx.xxx-04 01.20 OTACILIO ROSA FILHO KQV6072 435 SEI-100005/007204/2020; CPF 132.xxx.xxx-29 03.20 PABLO RAMALHO DE OLIVEIRA KUW7931 2045 SEI-100005/001924/2021; CPF 737.xxx.xxx-00 04.19 PASCOAL DIAS PIRES DE SOUZA KOV5467 200040 SEI-100005/003498/2020; CPF 041.xxx.xxx-02 01.20 PATRICIA DA SILVA MARINS KYV6078 500102 SEI-100005/008009/2020; CPF 029.xxx.xxx-26 03.20 PATRICIA DE FATIMA MONTEIRO LAK6433 2037 SEI-100005/002398/2021; CPF 089.xxx.xxx-97 04.19 PATRICIA PACHECO RANGEL DA SILVA KRJ9069 200031 SEI-100005/003587/2020; CPF 093.xxx.xxx-30 04.19 PATRICIA VIEIRA DA SILVEIRA LCR3672 2000115 SEI-100005/003833/2020; CPF 124.xxx.xxx-45 01.20 PAULO AFONSO DE OLIVEIRA KND0353 500067 SEI-100005/006525/2020; CPF 103.xxx.xxx-00 01.20 PAULO CESAR CORREA JUNIOR KNR0540 500018 SEI-100005/006193/2020; CPF 107.xxx.xxx-23 04.19 PAULO CESAR DE SOUZA RODRIGUES LHY5932 200032 SEI-100005/003588/2020; CPF 190.xxx.xxx-04 04.19 PAULO CESAR MOUTA DRUMOND LNN7267 246 SEI-100005/002396/2020; CPF 128.xxx.xxx-20 01.20 PAULO CESAR VIEIRA PERERA LAT9045 500068 SEI-100005/006526/2020; CPF 444.xxx.xxx-68 01.20 PAULO GESSE FERREIRA DOS REIS LBR3677 500011 SEI-100005/006394/2020; CPF 205.xxx.xxx-00 03.19 PAULO HENRIQUES DE CARVALHO LCU1761 62 SEI-100005/000153/2020; CPF 006.xxx.xxx-71 04.19 PAULO HENRIQUES SILVARES KMX1731 200042 SEI-100005/003722/2020; CPF 485.xxx.xxx-15 04.19 PAULO JOSE BOTTEON ROMAN LOH2681 200046 SEI-100005/003443/2020; CPF 874.xxx.xxx-87 04.19 PAULO JOSE PONTES LUL9181 200017 SEI-100005/003905/2020; CPF 068.xxx.xxx-10 04.19 PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL BYO5574 15 SEI-100005/003510/2020; CPF 330.xxx.xxx-20 03.20 PAULO ROBERTO DA SILVA LBJS117 2034 SEI-100005/002395/2021; CPF 078.xxx.xxx-98 01.20 PAULO ROBERTO SILVA VICTOR KTV9198 500031 SEI-100005/006446/2020; CPF 965.xxx.xxx-34 03.19 PAULO ROBERTO SILVIANO LNA3111 2 SEI-100005/000381/2020; CPF 930.xxx.xxx-04 01.20 PAULO SEGIO FERREIRA DE MELO LPF5131 244 SEI-100005/006097/2020; CPF 717.xxx.xxx-53 04.19 PEDRO ALBUDANE KUF2566 2000130 SEI-100005/003839/2020; CPF 365.xxx.xxx-87 04.19 PEDRO ANTONIO DOS SANTOS LCU9318 200161 SEI-100005/003743/2020; CPF 026.xxx.xxx-96 04.19 PEDRO DA COSTA BARBOSA KYH0046 2000117 SEI-100005/003835/2020; CPF 574.xxx.xxx-68 04.19 PEDRO DE O. SILVA GQU2360 475 SEI-100005/002309/2020; CPF 884.xxx.xxx-91 01.20 PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO PIY6053 400005 SEI-100005/006101/2020; CPF 127.xxx.xxx-14 04.19 PEDRO WAGNER ROMERO RAMOS LSH2894 200075 SEI-100005/003560/2020; CPF 145.xxx.xxx-96 01.20 PHILIPPE SOUZA MACIEL KPR9036 281 SEI-100005/006407/2020; CPF 105.xxx.xxx-40 03.19 PRISCILLA RIBEIRO DA COSTA KNX5792 96 SEI-100005/000279/2020; CPF 103.xxx.xxx-50 02.20 QUELLE BATISTA FERREIRA SALGUEIRO HFX7623 47 SEI-100005/011879/2020; CPF 058.xxx.xxx-17 04.19 RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS AGO8017 200096 SEI-100005/003818/2020; CPF 057.xxx.xxx-40 01.20 RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES LSD1163 33 SEI-100005/007093/2020; CPF 096.xxx.xxx-79 04.19 RAFAEL FERNANDES DE ASSIS LKX7984 245 SEI-100005/002386/2020; CPF 054.xxx.xxx-40 01.20 RAFAEL GOMES DE JESUS LBR9206 277 SEI-100005/006405/2020; CPF 172.xxx.xxx-67 01.20 RAFAEL LIMA SANTANA LLN9456 398 SEI-100005/006230/2020; CPF 112.xxx.xxx-36 01.20 RAFAEL SANTOS MAIA LAU9446 118 SEI-100005/006017/2020; CPF 091.xxx.xxx-69 04.19 RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA KOR175 200071 SEI-100005/003527/2020; CPF 150.xxx.xxx-65 04.19 RAIANA BRANDÃO BATALHA LQM8034 153 SEI-100005/002820/2020; CPF 332.xxx.xxx-00 03.19 RAIMUNDO DOS SANTOS LXC0019 107 SEI-100005/000146/2020; CPF 234.xxx.xxx-72 03.19 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA KPQ9488 179 SEI-100005/000225/2020; CPF 964.xxx.xxx-00 04.19 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ARAUJO JJU6803 200026 SEI-100005/003577/2020; CPF 132.xxx.xxx-07 04.19 RALFE PEREIRA DE AZEVEDO KVP2790 192 SEI-100005/002310/2020; CPF 085.xxx.xxx-76 04.19 RAPHAEL LOPES MARINHO LOK4089 490 SEI-100005/002667/2020; CPF 105.xxx.xxx-32 04.19 RAQUEL SOUZA POUBEL TEIXEIRA LKW8786 115 SEI-100005/002754/2020; CPF 080.xxx.xxx-25 01.20 REGIANE FERREIRA DE ARAUJO CRUZ KOQ6234 105 SEI-100005/006006/2020; CPF 041.xxx.xxx-17 01.20 REGINALDO DA SILVA FERREIRA LPV7499 181 SEI-100005/006386/2020; CPF 155.xxx.xxx-73 01.20 REGINALDO LUIZ MARETTINS DE OLIVEIRA LPD0429 127 SEI-100005/006331/2020; CPF 091.xxx.xxx-19 04.19 REGINALDO SILVA DE SOUZA LJ3311 200142 SEI-100005/003800/2020; CPF 190.xxx.xxx-20 03.19 REINALDO JOSE GONSALVES DA SILVA LID2605 125 SEI-100005/000163/2020; CPF 851.xxx.xxx-53 01.20 RENAN DIAS NAZARIO JGL3389 22 SEI-100005/005956/2020; CPF 110.xxx.xxx-07 04.19 RENAN LESSA MEDEIROS DA SILVA LNO3829 200053 SEI-100005/003450/2020; CPF 169.xxx.xxx-77 04.19 RENATA PALACIO RODRIGUES LCW1044 200060 SEI-100005/003476/2020; CPF 057.xxx.xxx-03 01.20 RENATO DA SILVA LGI8782 500062 SEI-100005/006542/2020; CPF 018.xxx.xxx-17 01.20 RENATO FREIRE DE ANDRADE LNF4799 321 SEI-100005/006160/2020; CPF 934.xxx.xxx-20 04.19 RENATO PINHEIRO DA COSTA KWS0385 200014 SEI-100005/003832/2020; CPF 531.xxx.xxx-15 01.20 RENIE DIAS PEIREIRA AHC5389 218 SEI-100005/006396/2020; CPF 450.xxx.xxx-20 03.20 RICARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA MENDES KPN2269 2027 SEI-100005/002365/2021; CPF 083.xxx.xxx-07 01.20 RICARDO COSTA MONTEIRO KYA0856 500078 SEI-100005/007136/2020; CPF 108.xxx.xxx-67 04.19 RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA LQU0588 310 SEI-100005/002417/2020; CPF 910.xxx.xxx-63 04.19 RICARDO FERNANDES MARTINEZ LBM2651 200017 SEI-100005/003721/2020; CPF 073.xxx.xxx-11 04.19 RICARDO MOURA DA SILVA KNP4466 96 SEI-100005/002849/2020; CPF 001.xxx.xxx-88 04.19 RICARDO ROCHA DOS SANTOS LKJ9346 275 SEI-100005/002350/2020; CPF 016.xxx.xxx-09 04.19 RIVELINO GOMES DE CARVALHO LBG2126 200061 SEI-100005/003477/2020; CPF 060.xxx.xxx-72 04.19 ROBERTO CARLOS ALARCON TRUJILLO CGD0627 200159 SEI-100005/003753/2020; CPF 095.xxx.xxx-80 04.19 ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS LQY1318 263 SEI-100005/002429/2020; CPF 113.xxx.xxx-24 01.20 ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES LAM9588 500047 SEI-100005/006511/2020; CPF 097.xxx.xxx-08 04.19 ROBERTO VALENTE RUFFO JUNIOR KZG1828 372 SEI-100005/002796/2020; CPF 963.xxx.xxx-34 01.20 ROBNEY JOSE DA SILVA LOQ0980 135 SEI-100005/006332/2020; CPF 213.xxx.xxx-75 04.19 ROBSON DA SILVA KVD7778 288 SEI-100005/002441/2020; CPF 122.xxx.xxx-95 03.20 RODRIGO DE OLI-

VEIRA MONTENEGRO LBH0996 2010 SEI-100005/002333/2021; CPF 111.xxx.xxx-32 01.20 RODRIGO HUMBERTO DA SILVA LOL8878 387 SEI-100005/006172/2020; CPF 120.xxx.xxx-90 04.19 RODRIGO RODRIGUES RAMADAS KGP2434 215 SEI-100005/002320/2020; CPF 083.xxx.xxx-94 01.20 RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA LPQ0583 5 SEI-100005/006312/2020; CPF 095.xxx.xxx-69 01.20 ROGERIO ALVARES DA SILVA LMB1673 500016 SEI-100005/006421/2020; CPF 029.xxx.xxx-46 04.19 ROGÉRIO DA COSTA LACERDA KYC6706 200106 SEI-100005/003647/2020; CPF 133.xxx.xxx-12 04.19 ROGERIO DARILIO DE SOUZA KTE2558 20001 SEI-100005/003605/2020; CPF 024.xxx.xxx-55 04.19 ROGERIO DE SOUZA LUZ ANW7810 97 SEI-100005/002810/2020; CPF 077.xxx.xxx-07 04.19 ROGERIO PAES LEME CTC9005 200077 SEI-100005/003566/2020; CPF 018.xxx.xxx-01 01.20 ROGERIO PEREIRA DE JESUS KGL5838 15 SEI-100005/006314/2020; CPF 782.xxx.xxx-20 01.20 ROGNALDO PRAXEDES LNF9967 156 SEI-100005/006345/2020; CPF 344.xxx.xxx-45 03.20 ROMILDO DA SILVA BONFIM LIQ3444 2043 SEI-100005/002373/2021; CPF 549.xxx.xxx-04 01.20 RONILDA DEOLINDO DEL BOSCO Lbv2323 436 SEI-100005/007208/2020; CPF 054.xxx.xxx-89 02.20 ROSA GOMES FERREIRA DA SILVA KZS1695 198 SEI-100005/011844/2020; CPF 676.xxx.xxx-49 04.19 ROSAFICO CORTEZ DANTAS LBH9135 200074 SEI-100005/003551/2020; CPF 256.xxx.xxx-72 01.20 ROSALBA DE ASSIS DOS SANTOS LQY0182 59 SEI-100005/007101/2020; CPF 093.xxx.xxx-03 04.19 ROSALINDA PINHEIRO DE JESUS DIU2058 200164 SEI-100005/003746/2020; CPF 775.xxx.xxx-90 02.20 ROSANA KELI DE PAULA KZP4408 17 SEI-100005/011876/2020; CPF 099.xxx.xxx-42 04.19 ROSANA SILVA DE OLIVEIRA KYX1884 137 SEI-100005/002885/2020; CPF 884.xxx.xxx-87 04.19 ROSANE GOMES DE OLIVEIRA KNM8311 200083 SEI-100005/003747/2020; CPF 034.xxx.xxx-95 03.20 ROSANGELA FERRETI CARDOSO GNK3265 2009 SEI-100005/002331/2021; CPF 864.xxx.xxx-78 02.20 ROSANGELA GOMES DE MORAES DA SILVA LKU5209 2001 SEI-100005/003966/2021; CPF 083.xxx.xxx-21 01.20 ROSEMERE OLIVEIRA DE MORAIS KUL6160 299 SEI-100005/006146/2020; CPF 017.xxx.xxx-50 03.19 ROSEMERE PESSANHA DE OLIVEIRA SANTOS KQI9155 40 SEI-100005/000144/2020; CPF 117.xxx.xxx-10 04.19 ROSIVANIA PIMENTEL PAES LHP2238 2000131 SEI-100005/003853/2020; CPF 016.xxx.xxx-33 04.19 ROZANI TIAGO ZAMBE LGY7261 200140 SEI-100005/003798/2020; CPF 391.xxx.xxx-49 04.19 RUDNEI BISMARIA LAS1704 200092 SEI-100005/003754/2020; CPF 023.xxx.xxx-42 04.19 RUYMAR DE ANDRADE KYI6734 558 SEI-100005/002669/2020; CPF 606.xxx.xxx-49 04.19 SALVINO DO CARMO SANT ANNA KRD5958 200062 SEI-100005/003514/2020; CPF 169.xxx.xxx-69 04.19 SAMELLY BERNARDO BRAGA LKY2961 151 SEI-100005/002886/2020; CPF 074.xxx.xxx-98 01.20 SAMRY RODRIGUES DOS SANTOS LOA47611 500051 SEI-100005/006515/2020; CPF 213.xxx.xxx-68 04.19 SANDRA DE PAULA KRN0273 200094 SEI-100005/003812/2020; CPF 082.xxx.xxx-75 01.20 SANDRA LUCIA FERREIRA DA COSTA LBZ5448 500103 SEI-100005/006231/2020; CPF 081.xxx.xxx-49 04.19 SEBASTIAO DA COSTA LIS9397 2000157 SEI-100005/003732/2020; CPF 456.xxx.xxx-00 04.19 SEBASTIÃO DE SOUZA QUARESMA KVZ8136 200084 SEI-100005/003702/2020; CPF 572.xxx.xxx-04 04.19 SEBASTIÃO GERALDO MAGALHÃES DA SILVA MPG9624 1 SEI-100005/002811/2020; CPF 073.xxx.xxx-81 01.20 SELMA DE PAIVA BELEM LAD6649 313 SEI-100005/006153/2020; CPF 117.xxx.xxx-23 04.19 SELSU RUBIM VIEIRA JUNIOR LND7960 200066 SEI-100005/003540/2020; CPF 086.xxx.xxx-09 04.19 SERGIO ALVES BATISTA HGK7117 196 SEI-100005/002311/2020; CPF 118.xxx.xxx-02 04.19 SERGIO BRUNO DOS SANTOS ANGELO LNC0943 2000108 SEI-100005/003827/2020; CPF 130.xxx.xxx-34 04.19 SERGIO DA COSTA KRS1068 517 SEI-100005/002686/2020; CPF 076.xxx.xxx-03 04.19 SERGIO LUIZ OLAVO DE SOUZA KZN0625 425 SEI-100005/002344/2020; CPF 880.xxx.xxx-68 02.20 SERGIO NAPOLEAO DA SILVA LKJ8096 157 SEI-100005/011698/2020; CPF 102.xxx.xxx-44 04.19 SERGIO RAMALHO DA SILVA KQK3970 320 SEI-100005/002413/2020; CPF 590.xxx.xxx-49 03.20 SEVERINO FELIPE DE SOUZA LAP8894 6547 SEI-100005/003129/2021; CPF 022.xxx.xxx-05 04.19 SHEILA DE OLIVEIRA GARCIA KNO4554 200023 SEI-100005/003700/2020; CPF 023.xxx.xxx-75 03.20 SHEILA SOARES DA MOTTA LJN3710 2041 SEI-100005/001733/2021; CPF 094.xxx.xxx-28 04.19 SIDENIR CORREA DA SILVA JUNIOR KUX7092 464 SEI-100005/002659/2020; CPF 355.xxx.xxx-53 04.19 SILAS BATISTA SOARES KOP4523 471 SEI-100005/002316/2020; CPF 310.xxx.xxx-68 01.20 SILVIO DA SILVA PEREIRA JER5395 500042 SEI-100005/006497/2020; CPF 766.xxx.xxx-72 01.20 SILVIO NETO ALVES DA SILVA LBU2901 500070 SEI-100005/006529/2020; CPF 726.xxx.xxx-53 04.19 SILVIO PIAZAROLO AIO0939 516 SEI-100005/002684/2020; CPF 004.xxx.xxx-02 01.20 SILVIO SOUZA FERREIRA LPM9375 172 SEI-100005/005980/2020; CPF 099.xxx.xxx-24 04.19 SIMONE CANEDO GONÇALVES DE SOUZA GPI0534 200163 SEI-100005/003745/2020; CPF 039.xxx.xxx-60 04.19 SIMONE RODRIGUES BRITO LBZ9078 200054 SEI-100005/003454/2020; CPF 804.xxx.xxx-34 01.20 SONIA CARVALHO DE PINHO LGT2767 192 SEI-100005/006391/2020; CPF 147.xxx.xxx-63 02.20 SUANE GUIMARAES PECANHA LPV9959 151 SEI-100005/011730/2020; CPF 587.xxx.xxx-04 01.20 SUELI PEREIRA DA COSTA LPN1379 219 SEI-100005/006398/2020; CPF 097.xxx.xxx-06 04.19 SUSANA LEAL GOIS GMG8685 100 SEI-100005/002745/2020; CPF 621.xxx.xxx-91 04.19 TAGUAIIR LEAO WERMELINGER LAB4519 200015 SEI-100005/003903/2020; CPF 130.xxx.xxx-02 03.19 TAIS MAYNARD SOUZA DA SILVA LPY3048 181 SEI-100005/000231/2020; CPF 103.xxx.xxx-97 01.20 TAMARA REGINA C DE OLIVEIRA HFY8070 500101 SEI-100005/007999/2020; CPF 102.xxx.xxx-00 04.19 TANIA GOMES MARTINS LBD4150 200052 SEI-100005/003449/2020; CPF 623.xxx.xxx-00 04.19 TANIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA LAC1280 20009 SEI-100005/003897/2020; CPF 147.xxx.xxx-57 04.19 TATIANE ARAUJO DA COSTA COELHO KVK9754 239 SEI-100005/002381/2020; CPF 963.xxx.xxx-49 04.19 TEOPHILIO VIVIANO FILHO GLY7800 200099 SEI-100005/003824/2020; CPF 122.xxx.xxx-94 01.20 THAIANE MORETTI MANHAES OXD8813 317 SEI-100005/007156/2020; CPF 151.xxx.xxx-45 01.20 THAIS GUEDES FEITOSA LBN2043 500109 SEI-100005/006958/2020; CPF 132.xxx.xxx-03 04.19 THALYS QUEIROZ BOQUIMPANI CARVALHO MRD7340 479 SEI-100005/002662/2020; CPF 159.xxx.xxx-50 04.19 THIAGO RAMOS GOMES LCL0720 438 SEI-100005/002802/2020; CPF 110.xxx.xxx-01 03.19 THIAGO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA KOL0944 10 SEI-100005/000147/2020; CPF 138.xxx.xxx-10 04.19 UALASSE OLIVEIRA DA SILVA CNN8781 448 SEI-100005/002359/2020; CPF 580.xxx.xxx-87 01.20 UBIRATAN PEDRO DOS SANTOS LND3615 500071 SEI-100005/006547/2020; CPF 141.xxx.xxx-17 03.19 VAGNER LOBATO ALVES LLC1319 6 SEI-100005/000223/2020; CPF 915.xxx.xxx-68 01.20 VALDECIR TELLES VIEIRA LCM8476 425 SEI-100005/007189/2020; CPF 902.xxx.xxx-20 01.20 VALDEMIR DO NASCIMENTO JGV0056 243 SEI-100005/006089/2020; CPF 680.xxx.xxx-00 04.19 VALDIOLANDO SARDINHA PALTRINIERE AMX5396 162 SEI-100005/002760/2020; CPF 060.xxx.xxx-36 01.20 VALERIA DE OLIVEIRA SILVA HKZ7559 222 SEI-100005/006400/2020; CPF 006.xxx.xxx-65 04.19 VALMIR CARDOSO DA SILVEIRA KVR3187 45 SEI-100005/002866/2020; CPF 313.xxx.xxx-00 04.19 VANILDO DA SILVA MOREIRA LGZ6261 52 SEI-100005/002788/2020; CPF 920.xxx.xxx-34 01.20 VERA LUCIA CARVALHO NASCIMENTO LVB2530 173 SEI-100005/007123/2020; CPF 068.xxx.xxx-75 04.19 VERA LUCIA XAVIER BARRETO LUS3874 330 SEI-100005/002349/2020; CPF 011.xxx.xxx-00 04.19 VERONICA CUNHO BITTENCOURT KVF9044 367 SEI-100005/002789/2020; CPF 113.xxx.xxx-02 01.20 VICTOR PEREIRA BOSSARD KVV2454 117 SEI-100005/006330/2020; CPF 116.xxx.xxx-41 04.19 VINICIUS DOS SANTOS MARTINS KQY8270 200151 SEI-100005/003764/2020; CPF 130.xxx.xxx-78 04.19 VINICIUS FRORINDO MATIAS LCH0008 253 SEI-100005/002418/2020; CPF 170.xxx.xxx-57 04.19 VITOR AFONSO DO AMARAL MENDONÇA HEV7285 184 SEI-100005/002929/2020; CPF 086.xxx.xxx-90 03.19 VIVIAN DUARTE GARCIA LBQ9789 176 SEI-100005/000282/2020; CPF 059.xxx.xxx-89 01.20 VIVIANE APARECIDA PEDRO PAULINO LIO4375 153 SEI-100005/005976/2020; CPF 121.xxx.xxx-84 01.20 VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA LRU5848 165 SEI-100005/006348/2020; CPF 174.xxx.xxx-00 01.20 WAGNER CAPELO RODRIGUES LJQ1237 500034 SEI-100005/006452/2020; CPF

089.xxx.xxx-59 01.20 WAGNER HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA LAW5535 500020 SEI-100005/006428/2020; CPF 066.xxx.xxx-20 01.20 WALDIR RAYMUNDO CARLOS HDK8660 500091 SEI-100005/007142/2020; CPF 101.xxx.xxx-10 01.20 WALLACE CARDOSO PINTO KNE2990 75 SEI-100005/007104/2020; CPF 876.xxx.xxx-04 01.20 WALTER DA SILVA ALMEIDA KQK3604 305 SEI-100005/006410/2020; CPF 037.xxx.xxx-43 04.19 WANDERLEY CANELLA NASCIMENTO KQO7559 474 SEI-100005/002660/2020; CPF 154.xxx.xxx-82 04.19 WANDERSON BAZETH DA SILVA LBM3527 396 SEI-100005/002401/2020; CPF 139.xxx.xxx-70 03.19 WELLINGTON ARAUJO RIMES LTL8707 103 SEI-100005/000158/2020; CPF 005.xxx.xxx-03 01.20 WELLINGTON FREITAS NUNES LNZ4749 400002 SEI-100005/006506/2020; CPF 087.xxx.xxx-30 01.20 WELLINGTON PEREIRA CASTRO LOE5536 112 SEI-100005/006327/2020; CPF 117.xxx.xxx-35 04.19 WELLINGTON TIMOTHEO DA SILVA LAM2463 532 SEI-100005/002688/2020; CPF 044.xxx.xxx-66 04.19 WILLIAN GLADSTONE LEITE CONSTANT JUNIOR CRT9482 20002 SEI-100005/003913/2020; CPF 926.xxx.xxx-34 04.19 WILLIAMS JOI LNW6289 273 SEI-100005/002791/2020; CPF 044.xxx.xxx-61 01.20 WILSON GOMES DA SILVA LBJ9680 500061 SEI-100005/006541/2020; CPF 088.xxx.xxx-10 01.20 WILSON GOMES JULIO KON7853 411 SEI-100005/006415/2020; CPF 070.xxx.xxx-34 03.19 WLADIMIR SILVA LAM8427 167 SEI-100005/000256/2020; CPF 353.xxx.xxx-72 01.20 ZORAIDE MARCELINA XAVIER DE MENDONÇA CJD7801 500023 SEI-100005/006203/2020.

Id: 2737645

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025 (Termo Aditivo nº 29/2026).
PARTEs: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de 27/05/2026 até 25/05/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2 do Contrato.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 29.551,62 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 56.243,39 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.462,63 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), na forma e condições disciplinadas no Contrato.
PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 12 meses, a partir de 27/05/2026 até 25/05/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.
<

VALOR: R\$ 36.999,50 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-020001/001114/2026.

Id: 2737627

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19/05/2026
PÁGINA 41 - 2ª COLUMA
EXTRATO DE TERMO

Processo SEI-E-06/002/1268/2013.
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

Id: 2737765

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.
PARTEs: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e a RESBRITEC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, sem ônus para CONTRATANTE, referente à contratação de empresa especializada na execução de obras civis com instalação de sistema de segurança contra incêndio e pânico - sprinklers, conforme descrito no termo de referência.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
VIGÊNCIA: 26/05/2026 à 26/09/2026.

VALOR: sem ônus para contratante.
FUNDAMENTO: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-RJ, pela art.72 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, pela Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
PROCESSO Nº SEI-020004/000585/2024.

Id: 2737735

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna pública, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e demais normas aplicáveis, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, sob o modo de disputa aberto, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 31 (trinta e um) tratores agrícolas, novos, zero hora, ano de fabricação não inferior a 2025/2026, com as seguintes características básicas: potência mínima de 80 CV (setenta cavalos-vapor), tração 4x4, motor diesel de 3 (três) cilindros, transmissão sincronizada com no mínimo 10 marchas à frente e à ré, direção hidráulica, embreagem dupla, destinados ao fortalecimento das ações de mecanização agrícola municipal e ao apoio às atividades produtivas da agricultura familiar, no âmbito do Convênio nº 977727/2025, celebrado entre a EMATER RIO e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/03/2026
PÁGINA 45 - 1ª COLUMA

EXTRATO DE TERMO

(...)

PROCESSO Nº SEI-180001/000812/2026

Onde se lê:

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM-PROMISSO	DATA DO TERMO ADITIVO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
58588	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	04670346000158	13.613.828/0001-67	FMF8995/2024	23/03/2026	23/03/2026	R\$250.000,00

(...)

Leia-se:

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM-PROMISSO	DATA DO TERMO ADITIVO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
58588	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	04670346000158	04/04/2025	FMF8995/2024	23/03/2026	23/03/2026	R\$250.000,00

Id: 2737745

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 **PARTEs:** Fundação Museu da Imagem e do Som e ZIEVO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** I Termo Aditivo relativo à prestação de serviços de telefonia fixa nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e PABX virtual ilimitado, com abrangência na sede e unidade da FMIS/RJ localizadas na Lapa e na Praça XV. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:**26/05/2026 a contar de 26/05/2026 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021.**PROCESO Nº SEI-180003/000028/2026.**

Id: 2737805

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL

CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEDSODH, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.164.513/0001-71, com sede na Avenida Erasmo Braga, nº118, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP:20.020- 000, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ANDERSON DE AZEVEDO COELHO, portador da carteira de identidade nº , expedida pelo , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado nesta cidade, torna público, na forma do constante no processo administrativo nº SEI-310003/000055/2023, vem por meio do presente Edital, TORNAR PÚBLICA a abertura de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014 o qual viabiliza a participação das entidades nos Chamamentos Públicos destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social, bem como, permitirá a dispensa de Chamamento Público para celebração de Acordos de Colaboração, de Termos de Fomento e Colaboração, fundamentado no art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 44.879/14 e alterações posteriores e à Resolução Casa Civil n. 350/2014.

1. SOBRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH tem por finalidade de coordenação e operacionalização das políticas públicas de assistência e responsabilidade social, promoção de políticas para mulheres, defesa e desenvolvimento dos direitos humanos. Sua estrutura organizacional está consolidada no Decreto nº 47.458/21.

2. OBJETO

2.1 - O objeto do presente Edital é o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) junto à SEDSODH para possíveis e futuras parcerias na seguinte área de assistência social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, em concordância com a Resolução CNAS n. 109/2009, que pressupõe:

- I** - Atendimento a pessoas adultas em situação de rua em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial;
II - Caráter temporário e permanência enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários;
III - Funcionamento ininterrupto, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite.

2.2 - Os programas e projetos a serem executados deverão estar em conformidade com a temática de assistência social, referendados na Lei federal nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei federal nº 12.435, de 7 de julho de 2011, Lei estadual nº 6.966, de 16 de maio de 2018, e apresentar conformidade com o Anexo da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil prevista nos arts. 2º inciso I e 33ª da lei 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 12.204/2015, que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, consoante art. 12, I e II e §1º, I e II da Lei estadual n. 6.966/2018, art. 3º da Lei 7.742/1993, e que estejam habilitadas para prestação de serviços nas áreas indicadas no item 2, desde que atendidas todas as exigências contidas na Lei 13.019/2014, bem como às disposições deste edital.

3.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações previstas nos anexos deste edital devidamente preenchidas, além da documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, presencialmente junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, a partir do primeiro dia útil após a

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 5.174.400,00 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2026 até as 10h55, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026, às 11h, no sistema eletrônico de licitações disponível no portal www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-520002/000626/2026

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.emater.rj.gov.br
www.compras.rj.gov.br
<https://portalsei.rj.gov.br>

Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail institucional: licitacao@emater.rj.gov.br. Comissão de Pregão Eletrônico (PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 786 DE 09 DE JUNHO DE 2025).

Id: 2737833

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: I Termo Apostilamento ao Contrato nº 13/2025 **PARTEs:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a empresa ARKON CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA **OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a inclusão de Dotações Orçamentárias, prevista na Cláusula Quinta do referido Termo Aditivo. Com a inclusão supracitada, passam a valer como parte integrante da Cláusula Quinta do I Termo Aditivo ao Contrato 013/2025, as seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51.03
FONTE DE RECURSO: 2.700.212.007398
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0509.1022
NOTA DE EMPENHO: 2026NE0039
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51.03
FONTE DE RECURSO: 6.2.500.100.007398
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0509.1022
NOTA DE EMPENHO: 2026NE0030
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.
PROCESSO SEI-180001/002197/2024.

Id: 2737732

publicação do Edital, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou eletronicamente por meio do Sistema eletrônico de informações (SEI) endereçado ao gabinete da SEDSODH.

3.3 - É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se enquadrem em qualquer das hipóteses de vedação descritas nos arts. 39 da Lei nº.13.019/2014, art. 10º da Resolução da Casa Civil nº 350 de 17 de julho de 2014 e art. 9º§ 3º do Decreto 44.879/2014.

3.4 - A validade do ato de credenciamento da OSC será de 1 (um) ano e está condicionada à renovação semestral das declarações de ausência de impedimento e à manutenção regular de toda a documentação apresentada sempre válida e vigente, sendo obrigação da credenciada reapresentá-las tempestivamente, independentemente de notificação.

3.5 - Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados.

3.6 - O credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá ser cancelado caso, uma vez instada a apresentar qualquer documento referido no presente edital ou decorrente de exigência legal ou regulamentar, não o faça no prazo de 5 (cinco) dias após sua regular notificação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

4.1 - A OSC que se interessar em participar do credenciamento deverá apresentar a seguinte documentação válida:

4.1.1 - Cópia legível (autenticada em cartório) da carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;

4.1.2 - Cópia legível (autenticada em cartório) da carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante no CONVERJ, acompanhada de comprovação de seu vínculo com a entidade, demonstrando os poderes para representá-lo neste ato, quando for o caso;

4.1.3 - Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de Assembleia que elegeu o corpo dirigente vigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no cartório competente, acompanhada de instrumento de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso;

4.1.4 - Alvará de Licença para estabelecimento e funcionamento regular da entidade;

4.1.5 - Prova de instrução no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houve, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do convênio;

4.1.6 - Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil comprove existência na forma do Art. 33, V, “a”, da Lei nº 13.019/14 ou cinco anos se a organização celebrante /executante, na atuação em rede;

4.1.7 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

4.1.8 - Cópia legível de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

4.1.9 - Cópia legível (autenticada em cartório) do ato constitutivo ou estatuto social vigente, devidamente registrado em cartório competente, acompanhado de suas posteriores alterações ou da consolidação respectiva, se houver, em conformidade com as exigências previstas nos arts. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.10 - Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelos distribuidores cíveis da sede do conveniente, ou certidão positiva, da qual conste o montante total das execuções em curso, acompanhada de declaração de que as ações ajuizadas contra si não ostentam aptidão para comprometer a integridade de seu patrimônio, a execução de suas atividades ordinárias;

4.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a d, do Parágrafo Único, do art. 11, da Lei nº 7.212, de 1991;

4.1.12 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

a) caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por

meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

4.1.13 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal efetuada por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se foro caso, certidão comprobatória de que o proponente, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

4.1.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

4.1.15 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

4.1.16 - Prova de regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente, em atendimento ao Decreto nº 33.502/2003, e a Portaria CGE nº 170/2013, mediante consulta ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio), emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

4.1.17 - Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a)** Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b)** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c)** Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d)** Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c. Recursos humanos:

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior	1 profissional referenciado por unidade
Cuidador	Nível Médio	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas
Auxiliar de cuidador	Nível Médio	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Assistente Social	Nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos
Psicólogo	Nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	2 profissionais referenciados por unidade
Profissional de Limpeza	Nível Fundamental	A definir de acordo com a realidade do local e na forma do plano de trabalho
Profissional de Cozinha	Nível Fundamental	A definir de acordo com a realidade do local e na forma do plano de trabalho

d. Acessibilidade física:
Devem ser cumpridas as normas da ABNT 9050/2015, levando-se em consideração a possibilidade de realização de adaptações razoáveis, na forma do art. 3º, VI da Lei federal n. 12.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sendo certo que eventual impraticabilidade da adaptação às normas de acessibilidade (item 3.1.24 da ABNT 9050/2015) deve ser atestada por laudo técnico emanado por profissional competente;

4.1.26 - Comprovação de inscrição no respectivo conselho municipal de assistência social, conforme, na forma do art. 9º da Lei Nº 7.742/93;

4.1.27 - Comprovação de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS conforme art. 2º inciso III da resolução 21/16;

4.1.28 - Apresentar regulamento a ser utilizado para contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto do convênio, devendo o conveniente, em toda a contratação com terceiros, observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato;

4.2 - Não será exigido como condição para formalização das parcerias que a OSC possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS;

4.3 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativa

4.4 - O interessado que apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, fraudá-lo ou comportar-se de modo inidôneo ficará

sujeito às sanções legais, inclusive aquelas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14;

5. DOS PROCEDIMENTOS:

5.1 - Os processos serão analisados na ordem do protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá o processo administrativo de credenciamento para o fim da fila.

5.2 - A SEDSODH terá até 30 (trinta) dias, salvo prorrogação, por igual período, expressamente motivada para decidir os requerimentos de credenciamento, conforme art. 45 da Lei estadual nº 4.427/08.

5.3 - As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei n. 13.019/2014 e neste edital serão inabilitadas.

5.4 - As entidades que cumprirem todas as exigências dispostas na lei 13.019/2014 e neste edital serão habilitadas, tendo seu credenciamento publicado em diário oficial.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1 - Todas as decisões administrativas serão executadas pela Comissão de Análise e Seleção, composta por 3 (três) por pessoas com expertise técnica nos assuntos, sendo obrigatória a participação de pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, conforme art. 2º, X da Lei 13.019/2014.

6.2 - Deverá se declarar impedida pessoa da Comissão de Análise e Seleção que tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do certame (art. 27, §§2º e 3º da Lei 13.019/14).

e) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

4.1.18 - Último Plano de Trabalho da instituição e Último Relatório Anual de atividades;

4.1.19 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

4.1.20 - Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

4.1.21 - Declaração do artigo 10 da Resolução 350 de julho de 2014, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

4.1.22 - Declaração do artigo 9º § 3º do Decreto 44.879/2014, conforme modelo do Anexo V deste Edital;

4.1.23 - Comprovação de cadastro prévio no Sistema de Convênio do Estado do Rio de Janeiro- CONVERJ, no endereço eletrônico (www.convenios.rj.gov.br); (Parágrafo único inciso II do Decreto. nº 44.879/2014);

4.1.24 - Escrituração de acordo com as normas de contabilidade;

4.1.25 - Declaração, na forma do Anexo VI, de que possui instalações físicas, condições materiais e recursos humanos condizentes com as necessidades de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, obedecendo as exigências mínimas, de forma reproduzida das Resoluções CNAS nº 109/2009, CNAS n. 269/2006, Resolução CNAS n. 1/2007, Resolução CNAS n. 17/11 e em consonância NOB-RH/SUAS, conforme detalhamento abaixo:

a. Instalações físicas:

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

b. Recursos materiais:

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

6.3 - A declaração de impedimento de algum membro da presente Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de novo edital.

6.4 - A Comissão de Análise e Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DOS ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 - Nesta etapa a Comissão de Análise e Seleção analisará a documentação apresentada pelas OSCs.

7.2 - A Comissão de Análise e Seleção deverá manifestar-se conclusivamente no prazo máximo de até 05 (dias) úteis a partir da apresentação do requerimento.

7.3 - A Comissão de Análise e Seleção, avaliará o cumprimento de todas as regras deste Edital e concluirá se o requerente está APTO ou INAPTO para o credenciamento, em ato devidamente fundamentado que será publicado em Diário Oficial.

7.3.1 - A ausência de qualquer dos requisitos enumerados no item 4 ocasionará a inaptidão do requerente.

7.3.2 - Os requerentes considerados aptos serão pontuados e classificados em ordem com base nos critérios apresentados no quadro a seguir:

ITEM	FORMA DE DEMONSTRAÇÃO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
Tempo de experiência	Alíneas “a” ou “b” do item 4.1.17	Máxima 10	1,0 ponto a cada ano comprovado (máximo 10 anos): experiência prévia comprovada na execução do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.
Produção de conhecimento	Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.	Máxima 10	1,0 ponto a cada título apresentado (máximo 10 pontos)
Prêmios de relevância	Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil	Máxima 10	1,0 ponto a cada título apresentado (máximo10 pontos)

7.3.2.1 - A ordem de classificação não gera direito a celebração de parcerias, garantindo, contudo, o direito à observância da ordem na celebração de parceria com dispensa de chamamento.

7.3.2.2 - Em caso de empate, prevalecerá a OSC com maior pontuação nos critérios Prêmio de relevância, Estrutura física e infraestrutura e Acessibilidade física e/ou adaptações razoáveis, nesta ordem e, mantido o empate, aquela com maior tempo de existência, na forma do item 4.1.6.

7.4 - Ficará permanente disponível no sítio eletrônico da SEDSODH listagem atualizada de todas as instituições consideradas APTAS,

classificadas em ordem segundo os critérios previstos no item 7.3.2

7.5 - A Comissão de Análise e Seleção consultará os cadastros pertinentes disponíveis, como, por exemplo o cadastro de fornecedores utilizados pelo Estado nas licitações, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, do portal da Transparência da Controladoria Geral da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, entre outros possíveis meios.

8. DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DOS REQUERIMENTOS

8.1 - A SEDSODH divulgará a decisão de cada requerimento através do seu sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, iniciando-se desta última o prazo de recurso.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 - após a divulgação da decisão do requerimento, as entidades interessadas poderão apresentar recursos quanto a:

I. decisão de inabilitação de entidade
II. pontuação atribuída na forma do item 7.3.2

9.2 - É competente para apreciar os recursos a Comissão de Análise e Seleção, nos termos do art. 2º, X da Lei 13.019/2014.

9.3 - Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os Recursos intempestivos não serão reconhecidos.

9.4 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 - O prazo para Análise dos recursos será de 05 (cinco) dias corridos.

10. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1 - Havendo recursos, a Comissão de Análise e Seleção os analisará. Os recursos deverão ser encaminhados à SEDSODH, Avenida Erasmo Braga, nº118, 7ºandar, Centro, Rio de Janeiro RJ, no prazo de 05(cinco) dias, das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis, e eletronicamente, através do endereço comissaoadeselecao@sedsdh.rj.gov.br, até as 23h 59min e 59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) horas do último dia.

10.2 - Recebido o recurso, a Comissão de análise e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias corridos, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, nos termos do §5º do art. 1º, do Decreto nº 44.879, de 2014, ao Secretário de Estado da SEDSODH, com as informações necessárias à decisão final.

10.3 - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do encaminhamento do recurso pela comissão. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.4 - Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

10.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES SOBRE RECURSOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS

As decisões sobre eventuais recursos interpostos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SEDSODH, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à SEDSODH, presencialmente ou em seu sítio eletrônico oficial da SEDSODH.

12.2 - A SEDSODH reserva-se o direito de atualizar, permanentemente, o presente Edital, dado que as necessidades administrativas, legislação e os requisitos de habilitação e avaliação podem sofrer alteração para atender as necessidades da Administração Pública;

12.3 - É facultado à SEDSODH promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

12.4 - A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

12.5 - A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico oficial da SEDSODH.

12.6 - O procedimento de credenciamento de que trata este edital, bem como os atos de credenciamento de OSCs dele decorrentes, não geram nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de celebração de parceria, de repasse de recursos por parte da SEDSODH (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12.7 - O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

12.8 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDSODH, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

12.9 - Informações e esclarecimentos de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser apresentados por escrito, no seguinte endereço: Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, das 9 às 17 horas. Todas as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico da SEDSODH, permanentemente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento das solicitações destas pela Co-

missão de Análise e Seleção, enquanto durar o credenciamento;

13. DA VIGÊNCIA:

13.1 - Este Edital será considerado válido até sua revogação;

13.2 - Este edital será republicado anualmente no Diário Oficial, além de permanentemente disponibilizado no sítio eletrônico da SEDSODH.

Rio de janeiro, 20 de maio de 2026.
ANDERSON DE AZEVEDO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ACO-
LHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSA-
GEM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-310003/000055/2023

À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SEDSODH,

Sra. Secretária,

Eu, _____ (Nome do representante), representante legal da _____ (nome da OSC), localizada no endereço _____ (endereço da sede da OSC) inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar meu credenciamento junto a essa SEDSODH, nos termos da Lei n. 13.019/2014.

Rio de Janeiro, __ de _____ 20XX.

Nome do Representante Legal - CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, (qualificação) **DECLARA** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Rio de Janeiro, __ de _____ 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 39 da Lei
Federal nº. 13.019, de 2014)**

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, (qualificação) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: ("Caput" do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas

por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rio de Janeiro, __ de _____ 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 10 da
Resolução da Casa Civil nº. 350, de julho de 2014)**

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, (qualificação) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art.10 da art. 10 da Resolução da Casa Civil nº. 350, de julho de 2014, em que consta o seguinte:

I - encontram - se em situação de mora ou inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma do plano de trabalho e do respectivo convênio;

II - cujo, objeto social não se relacione as características do programa de trabalho ou cujo proponente não disponha de condições técnicas para executar o convênio;

III - impliquem na prática de nepotismo na Administração Pública Estadual, na forma das normas estaduais que tratam do tema, notadamente com entidades privadas que possuam, em seus quadros diretivos dirigentes agente político do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco;

IV - não comprovem ter desenvolvido atividades referentes à matéria objeto do convênio;

V - Não coloquem suas contas á disposição da sociedade civil, por força do que dispõe a Lei Estadual 5.981/2011;

VI - Estejam impedidos de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisões do Tribunal de Contas do Estado;

VII - Que tenham incorrido nas vedações dos arts.11, parágrafo único:23§3º, inciso I, e §4º,25§1º, inciso IV;31§§2º,3º e 5º,51, §2º52, §3º e 70, parágrafo único; ressalvas as hipóteses previstas nos arts. 25, §3º,63 inciso II, alínea "b"; 65 inciso I e 66; todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias.

Rio de Janeiro, __ de _____ 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES (art. 9º §
3º do Decreto 44.879/2014)**

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) **DECLARA**, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. artigo 9º § 3º do Decreto 44.879/2014, a saber:

Será vedado à concedente firmar convênios de que trata o art. 1º com entidades privadas que possuam, em seus quadros diretivos dirigente agente político do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de parentesco.

Rio de Janeiro, __ de _____ 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS.

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que possui instalações físicas, condições materiais e recursos humanos condizentes com as necessidades do Serviço de Proteção Social de Alta complexidade - Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, obedecendo as exigências mínimas, de forma reproduzida das Resoluções CNAS nº109/2009, CNAS n. 269/2006, Resolução CNAS n. 1/2007 e em consonância com as normas da ABNT 9050/2015, conforme descritos abaixo:

AMBIENTE FÍSICO (Resolução nº 109/2009):

ESPAÇO	USO	METRAGEM	QUANTIDADE
Recepção e acolhida inicial	Espaço destinado ao atendimento individual.	m2	
Sala de reunião da equipe	Espaço destinado a coordenação.	m2	
Sala de atendimento	Espaço destinado ao atendimento individual, familiar ou pequenos grupos.	m2	
Sala de atividade, socialização e convívio	Espaço destinado ao atendimento coletivo.	m2	
Copa/Cozinha	Espaço destinado a Coordenação	m2	
Banheiro feminino, masculino e deficientes com, chuveiro, adequa iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza.	Espaço destinado aos usuários	m2	
Lavanderia	Espaço destinado aos usuários	m2	
Refeitório	Espaço destinado aos usuários	m2	

RECURSOS MATERIAIS (Resolução nº 109/2009):

Descrição	QUANTIDADE
Mobiliário	
Computador	
Impressora	
Telefone	

Camas	
Colchões	
Roupa de cama e Banho	
Utensílios para cozinha	
Alimentos	
Material de limpeza e higiene	
Vestuário	

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS - Resolução CNAS n. 269/2006 Resolução CNAS n. 1/2007 e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011

Descrição	Nível	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenador			
Cuidador			
Auxiliar de Cuidador			
Psicólogo			
Assistente Social			
Auxiliar administrativo			
Profissional de limpeza			
Profissional de cozinha			

Rio de Janeiro, __ de _____ de 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Id: 2737581

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/05/2026
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI-310001/001458/2026.

Onde se lê:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS

Leia-se:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-
REITOS HUMANOS
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIAN-
ÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS

Id: 2737582

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e FORTINELLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTIVAL DA LULA 2026, a ser realizado nos dias 02 a 05 de abril de 2026, na Orla Flávia Alessandra - Av. Dr. Hermes Barcelos, nº 13- Centro - Arraial do Cabo/RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74 caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000339/2026.

Id: 2727578

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 048/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para realização de Projeto 10º Sebollas Cultural, que será realizado entre os dias 18 a 21 de abril de 2026 no município de Paraiba do Sul, na Praça Tiradentes, Sebollas, Distrito de Inconfidência, Paraiba do Sul RJ CEP 25.850-000, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.
VALOR: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000523/2026.

Id: 2731002

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto Festa de Abril de São Fidélis, a ser realizada entre os dias 21 a 25 de abril de 2026, na Praça Guilherme Tito de Azevedo, s/n, Centro, São Fidélis - RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 21/04/2026.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74 caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000482/2026.

Id: 2730775

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 049/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e ROCK IN COVER EVENTOS LTDA.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para realização de Projeto 12º Festival Rock in Cover a ser realizado de 17 a 26 de abril e 02 de maio de 2026 na Praça Irineu Mendonça, s/n Ipiabas, Barra do Pirai - RJ 27170-000, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000471/2026.

Id: 2731003

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e INFINITY MKT SPORTS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FUTSUMMIT, aqui denominado como RIO FUTSUMMIT 26, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2026, na Cidade das Artes: Endereço: Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080 bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000295/2026.

Id: 2724097

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 051/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e FERMENTA CERVEJAS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTIVAL DA PARANOIDE 2026, a ser realizado entre os dias 24 a 25 de abril de 2026, no HOTEL BELAVISTA, R. Dezenove A, 635 - Bela Vista, Volta Redonda - RJ, 27262-305 bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026.
VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000414/2026.

Id: 2731004

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 033/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e HAON PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto RAÍZES E SABORES - FEIRA GASTRONÔMICA, a ser realizado nos dias 28 e 29 de março de 2026, na Comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo - Copacabana - RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000350/2026.

Id: 2725868

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e FEDERACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRONICO.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pe-

lo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FERJEE, aqui denominado como FERJEE IN HOUSE 2026, a ser realizado de 26 a 30 de março de 2026, Shopping Downtown, situado na Av. das Américas, nº 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000351/2026.

Id: 2725869

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e NEVES REALIZACOES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto FESTA DE ANIVERSÁRIO DE AREAL, aqui denominado Projeto Aniversário de Areal, 2026, a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2026, na Praça Presidente Castelo Branco, nº12, Areal, CEP 25845-000, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 60 (dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.
VALOR: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74 caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000362/2026.

Id: 2728670

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e R SUL EVENTOS E REPRESENTACOES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto Expo Agulhas Negras 2026 a ser realizado de 08 e 11 de abril de 2026, no Parque de Exposições de Resende situado, Bairro Morada da Colina, Resende - RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74 caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000483/2026.

Id: 2728671

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e TROVÃO OFFROAD LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto RALLY CARIOCA 2026, entre os dias 10 de abril a 20 de setembro de 2026, a ser realizado em 5 etapas, Areal, Cabo Frio, Armação de Búzios, Ipiabas/Rio das Flores e Rio das Flores/Ipiabas, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.
VALOR: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74 caput e pelos nor mativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000433/2026.

Id: 2728672



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002353/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **JUAN PABLO FREIRE GUIMARÃES**, Identidade Funcional nº 5081209-2, cargo Professor Docente I, Matrícula nº 3089403-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscas-tro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por 10 faltas consecutivas, no período de 04/05/2023 a 13/05/2023, sob pena de REVELIA.

Id: 2737815

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2026.
PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - SSMGSI (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 11.221.984/0001-57.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos representação com blindagem, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 3.888.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00825
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-390002/001139/2026.

Id: 2737694

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

AVISO

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, após informações transmitidas pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS, torna público o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no Edital de Seleção Nº 001/2025 - PRODERJ, de 16 de dezembro de 2025, considerando o constante nos autos do processo nº SEI-430002/001560/2023. O resultado preliminar ficará disponível para consulta no site do **INSTITUTO IBDO PROJETOS**, por meio do endereço: <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

Id: 2737801

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

AVISO

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, após informações transmitidas pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS, torna público o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, conforme previsto no Edital de Seleção Nº 001/2025 - PRODERJ, de 16 de dezembro de 2025, considerando o constante nos autos do processo nº SEI-430002/001560/2023. O resultado preliminar ficará disponível para consulta no site do **INSTITUTO IBDO PROJETOS**, por meio do endereço: <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

Id: 2737803

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

AVISO

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, após informações transmitidas pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS, torna público o resultado preliminar da comprovação documental dos candidatos que declararam hipossuficiência econômica, conforme previsto no Edital de Seleção Nº 001/2025 - PRODERJ, de 16 de dezembro de 2025, considerando o constante nos autos do processo nº SEI-430002/001560/2023. O resultado preliminar ficará disponível para consulta no site do **INSTITUTO IBDO PROJETOS**, por meio do endereço: <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

Id: 2737809

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: 3º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, Relativo ao CONTRATO de Obras Nº 030/2023.
CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
CONTRATADA: STATLED BRASIL CONSTRUTORA I LTDA.
OBJETO: o reajuste dos preços do Contrato de Obras nº 030/2023 (3ª periodicidade), obedecendo aos Índices Globais Setoriais nº 05.100, divulgado pela 13ª edição dos Boletins da EMOP nos 745/24 e 757/25, relativos aos períodos de Novembro/2024 (7878) a Novembro/2025 (8326), conforme prever a Cláusula Quinta do Contrato em questão.
VALOR: o valor deste Termo Apostilamento é de R\$ 565.806,75 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 25 de Maio de 2026.
FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, Lei 14.133/2021 e os demais atos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001148/2022.

Id: 2737777

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica n.º 10/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E PROJETO DO TRABALHO SOCIAL, PONTO 14 - RUA ANTÔNIO SOARES PINTO S/Nº (RUA NOVA) - PETRÓPOLIS - RJ, fica SUSPensa SINE DIE, na fase em que se encontra, em razão da prerrogativa da Autoridade Superior quanto à conveniência e oportunidade de realização da licitação em epígrafe. Processo Administrativo nº SEI-330001/001708/2024.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional: licitacao@obras.rj.gov.br.

Id: 2737696

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5 - Gestor, Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7 e Leandro Ramos de Faria - Id Funcional: 5162531-8 -- Fiscais Técnicos, designada pela RESOLUÇÃO SEIOP N.º994 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 (SEI nº 119288106), atesta o Recebimento Definitivo do Contrato nº 025/2024 (SEI nº 90015011),), com a Empresa Consórcio Mendes - Klabin, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO VERDE, LOCALIZADA PRÓXIMO À KLABIN ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ", no âmbito do Processo SEI nº SEI-330001/001217/2024, em conformidade com as condições contratuais pactuadas e nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330001/001217/2024

Id: 2737778

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 015/2026.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.
OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a SEPOL e EMOP-RJ, visando a Reforma da 13ª Delegacia Policial - Ipanema, localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1260, Bairro de Ipanema, no município do Rio de Janeiro- RJ, de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos participantes, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, a critério dos participantes, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360285/000145/2023.

Id: 2737822

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: DER/RJ e CLARO S.A.
OBJETO: Rodovia Estadual RJ-106 - Implantação de rede aérea de cabo de fibra óptica implantada em postes existentes, no município de Macaé/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021, artigos 35, artigos 50, 93 e 95 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo inciso XXIII, do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/1999, deliberação número 34 de 25 de setembro de 1991, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a matéria.
PROCESSO Nº SEI-330002/039145/2025.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso.
PARTES: DER/RJ e CLARO S.A.
OBJETO: Rodovia Estadual RJ-216 - Implantação de rede aérea de cabo de fibra óptica implantada em postes existentes, no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, artigos 35, 50, 93 e 95 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo inciso XXIII, do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a matéria.
PROCESSO Nº SEI-330002/039158/2025.

Id: 2737726

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS destinada à aferir os preços estimados para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) VAGAS DE GARAGEM DEDICADAS À FROTA CONTRATADA DO DER-RJ, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.
DATA DE ABERTURA: 27/05/2026
PESQUISA DE PREÇOS: 03819/2026
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotacao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 4º andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330002/014895/2026.

Id: 2737725

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 008/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, e natureza contínua, envolvendo for-

necimento de materiais de consumo administrativo e materiais de copa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.
VALOR: R\$ 28.046,34 (vinte e oito mil quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00200.
PRAZO: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-480001/00396/2025.
*Omitido no D.O. de 20/08/2025.

Id: 2737711

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS no uso de suas competências e atribuições legais tendo em vista o disposto no processo Administrativo SEI-380001/000943/2025 **DECLARA** para os devidos fins que foram credenciadas, até a presente data, as seguintes entidades nesta Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a necessidade de implementação de projetos e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltados à dimensão de gênero no desenvolvimento de políticas públicas no que tange à educação e outras atividades que tenham consonância com os objetivos desta Pasta:

OSC	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO COM CAUSA CULTURA DESEI-DIREITOS	380001/000239/2026
ASSOCIAÇÃO FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	380001/000236/2026
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO GONÇALVES DA SILVA	380001/000271/2026
CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA	380001/000275/2026
CENTRO DE PESQUISA E ENSINO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CEPECS	380001/000276/2026
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM	380001/000231/2026
INSTITUTO CASA DAS PRETAS	380001/000277/2026
INSTITUTO DAGAZ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLV. DE TECNOLOGIAS HUMANAS	380001/000303/2026
INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC	380001/000278/2026
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DESEI-DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS	380001/000304/2026
INSTITUTO DEPARTE DE ARTES, OFÍCIOS E CIDADANIA	380001/000279/2026
INSTITUTO INOVARIO	380001/000281/2026
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE	380001/000282/2026
INSTITUTO NOVAS ATITUDES TRANSFORMAM O AMANHÃ - NATA	380001/000283/2026
INSTITUTO SESSUB	380001/000284/2026
INSTITUTO TRANSFORMAR E AGIR	380001/000285/2026
INSTITUTO VIVA RIO	380001/000286/2026
MAPA DO ACOLHIMENTO	380001/000287/2026
MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO	380001/000288/2026
OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	380001/000306/2026
OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE	380001/000235/2026
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA - SO-CIALTEC	380001/000289/2026
PROGRAMA SOCIAL SIM EU SOU DO MEIO - SESM	380001/000290/2026
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	380001/000237/2026
TECLE MULHER - ASSESSORIA E PESQUISA NO AMBITO DOS DIREITOS DA MULHER	380001/000292/2026

Outrossim, informo que não constam como aptas ao credenciamento, em razão do não cumprimento das exigências contidas no Edital de Convocação de Credenciamento nº 01/2026, as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

OSC	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS HERDEIRAS DE CANDACES	380001/000263/2026
ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESPLANDECER AMIRES	380001/000273/2026
CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO YSUN-OKÉ-CCAB YSUN-OKÉ	380001/000274/2026
REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO REDEH	380001/000233/2026
SENSIBILIZAR - DESENVOLVIMENTO HUMANO, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO	380001/000291/2026

O Edital e seus anexos encontram-se devidamente publicado no DOERJ de 09/01/2026 e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas do Rio de Janeiro: www.mulher.rj.gov.br. Processo Administrativo SEI-380001/000943/2025.

Id: 2737764

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa Fluminense De Serviços LTDA - CITYWORKS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 014/2025, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SITUADO NA RUA ALVARO ELIDIO GONÇALVES E RUA DRACENA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "ESTRADA DA FAZENDINHA", NO MUNICÍPIO DE Búzios-RJ.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001612/2022.

Id: 2737835